SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 21 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4376

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027**

**Presidente**
**Luis Henrique Vedovato (MDB)**
**Imbé - AMLINORTE**

**Vice-presidentes**
**João Rudinei Sehnem (MDB)**
**Boa Vista do Buricá - AMUFRON**

**Gustavo Diogo Finck (PP)**
**Novo Hamburgo - GRANPAL**

**Amarildo Luis da Silva (PDT)**
**Fazenda Vilanova - AMVAT**

**Arlei Luis Tomazoni (PL)**
**Três Passos - AMUCELEIRO**

**Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)**
**Cachoeira do Sul - AMAU**

**Darlene Torrada Pereira (PT)**
**Rio Grande - AZONASUL**

**Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)**
**SARANDI - AMNG**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

### COMAJA
### EXTRATO DE ARP-CHAMADA DOS LICITANTES REMANESCENTES

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Pregão Eletrônico: 22/2025. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores, porém o fornecedor IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 24.693.328/0002-80, pediu desclassificação do item 70, contudo, seguindo o ranking de vencedores do portal de compras públicas a empresa classificada em segundo lugar não aceitou fornecer o item, passando para a terceira colocada, a empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, que conforme conversa via e-mail aceitou manter o valor citado no dia da sessão pública.

Ibirubá/RS, 20 de julho de 2026.

Registre-se
Publique-se

***VOLMAR TELLES DO AMARAL***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
Veronica Molinario Facco
**Código Identificador:**AF3190CE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

### AUTÁRQUIA
### EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ. 07.926.117.0001-40 com endereço na Rua Coronel Boaventura Soares, 89- Vila Nova, CEP 96.783-026. Fone: 3671-4322. Camaquã/ RS e os municípios consorciados TORNAM PÚBLICO, a publicação do ADITIVO 02 ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025 Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E POLÍTICAS CULTURAIS. Seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O Aditivo ao edital está disponível no endereço eletrônico https://www.consorciocentrosul.com/chamamento-publico, pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com. Presidente Julio Cesar Carvalho. Diretora Executiva-Fabiola Coelho.

Camaquã, 21 de julho de 2026.

**Publicado por:**
Lizandra Fraga da Silva
**Código Identificador:**8AAE2E16

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS NOVAS, ZERO QUILÔMETRO, DO TIPO MOTONIVELADORAS.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DAS EMPRESAS:

**GRA ASSESORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 14.767.899/0001-87 - **ATO ADMINISTRATIVO N° 292/2026** - NO MONTANTE DA ATA EM R$ 7.555.000,00 - VENCEDOR DO ITEM 001 – MOTONIVELADORA TIPO A. MARCA: XCMG. MODELO: GR 1803BR.

**M. CORNELLI BERTINATTO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 04.166.333/0001-27 - **ATO ADMINISTRATIVO N° 293/2026** - NO MONTANTE DA ATA EM R$ 7.950.000,00 - VENCEDOR DO ITEM 002 – MOTONIVELADORA TIPO B. MARCA: LIUGONG. MODELO: 4160D.

**FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 11.492.141/0020-58 - **ATO ADMINISTRATIVO N° 294/2026** - NO MONTANTE DA ATA EM R$ 10.890.000,00 - VENCEDOR DO ITEM 003 – MOTONIVELADORA TIPO C. MARCA: CASE. MODELO: 865B.

**X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 55.411.819/0001-33 - **ATO ADMINISTRATIVO N° 295/2026** - NO MONTANTE DA ATA EM R$ 8.290.000,00 - VENCEDOR DO ITEM 004 – MOTONIVELADORA TIPO D. MARCA: SHANTUI. MODELO: SG15-C6-PLUS.

**HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 15/07/2026**, NO VALOR TOTAL DE R$ 34.685.000,00 PELO PRESIDENTE DO CIRENOR, SR. MARCIO CAPRINI.

SANANDUVA, 20 DE JULHO DE 2026.

**Publicado por:**
Ulisses Cecchin
**Código Identificador:**E7FAC065

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

### CISVALE
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026 – REABERTURA DE PRAZO

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 030/2026, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CREM/CISVALE, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 23/07/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 20 de julho de 2026.

***GILSON ADRIANO BECKER***
Presidente do CISVALE.

**Publicado por:**
Sabrina Leticia Fischborn
**Código Identificador:**E913DC14

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

### DIRETORIA EXECUTIVA
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSISA torna público que abrirá o **Chamamento Público nº 04/2026** que tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para preparação, organização, condução e conclusão de Leilão Público de bens inservíveis do Consisa, nas condições expressas no Edital e seus Anexos. O prazo de credenciamento será de 22/07/2026 a 05/09/2026 (duração de 45 dias). O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelos telefones (51) 3710-2706 e (51) 99608-3962 – Whatsapp com o Setor de Credenciamento.

***TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON***
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

**Publicado por:**
Viviane Corrêa Winter
**Código Identificador:**5A21045C

### DIRETORIA EXECUTIVA
### EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 294/2026
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de horas máquinas;
Valor: R$297,00
Contratado: TERRA VIVA FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA
Data: 20.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 295/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 324,63
Contratado: VALEMED GESTAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
Data: 20.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 296/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de parecer técnico de biólogos.
Valor: R$ 775,63
Contratado: BOTANISMO AMBIENTAL E PROJETOS LTDA
Data: 20.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.07.2026

**Publicado por:**
Emanoele Mira
**Código Identificador:**BEE8F693

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

### DIRETORIA
### ATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.2025
**Diego Willian Francisco,** Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 01.2026 de 02 de junho de 2026, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 11 da ata de Registro de Preços 13.2025.14, pela empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.802.002/0001-02, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.2026, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;

Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para os referidos itens;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o Item 11 - AGULHA 20MM X 0,55MM C/ 100 UN, seja ADJUDICADOS ao novo fornecedor:
**BARÃO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.906.605/0001-59, domiciliado na Rua Victoldo Gavenas, Nº 166, Bairro Centro, CEP: 99740-000, Barão De Cotegipe/RS;
Pelo valor Unitário de R$ 7,70.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$6,00 para R$ 7,70, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 16 de julho de 2026

***DIEGO WILLIAN FRANCISCO*** -
Presidente CPSINOS

***MICHELE RECKTENWALD*** -
Diretora Executiva CP SINOS

**Publicado por:**
Michele Recktenwald
**Código Identificador:**E153E85D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3677, DE 17 DE JULHO DE 2026

Declara de interesse público para fins de desapropriação administrativa, imóveis que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Água Santa;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, considera que mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios;

Considerando que é de competência do município desapropriar, por necessidade ou utilidade pública, na forma prevista em Lei, nos termos do Inciso IV, art. 12, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico conjunto das Secretarias Municipais de Cultura e de Desporto, Juventude e Turismo, o qual justifica a necessidade de expansão do parque municipal de eventos;

CONSIDERANDO o planejamento urbano de integração do parque municipal de eventos ao centro da cidade por meio de caminhódromo, visando à acessibilidade e à convivência social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra sem benfeitorias, confrontante ao Parque Municipal de Eventos, com as seguintes medidas e confrontações:

I – Parte de um lote urbano s/n com área de 11.903,25 m² (onze mil, novecentos e três metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), pertencente a matrícula 11.208, Livro 2, do Ofício de registro de Imóveis da Comarca de Tapejara, de Propriedade de Gilberto Favretto e sua esposa Ana Goreti Anholeto Favretto.

Art. 2º O Imóvel mencionado no artigo anterior, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de domínio pleno destina-se à construção de um espaço multiuso destinado a atividades culturais, artísticas, de convivência social, de negócios e de lazer, visando fomentar o turismo local, garantindo acesso à população e o fortalecimento da identidade cultural local.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio de seus setores competentes, autorizado a proceder à avaliação do imóvel para fins de justa indenização, bem como a invocar o caráter de urgência para efeito de imissão provisória na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração a adotar as providências administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive a celebração de acordo amigável, após a homologação do laudo de avaliação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de Julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 17/07/2026

***DIONEI CESAR NERVO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Monica Bressan Ribeiro
**Código Identificador:**F2EF0E62

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 19.388, DE 20 DE JULHO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal ANTONIO TADEU GARCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.225, datado de 22/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 17/07/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, ANTONIO TADEU GARCIAS, no Cargo de Vigilante, Matrícula nº 76, Padrão 06, Classe G, a contar de 01/06/2024.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 03/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 20/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**14F46A87

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.389, DE 20 DE JULHO DE 2026**

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal ARGEU DE PAULA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.332, datado de 19/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 16/07/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da “B” para “C”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, ARGEU DE PAULA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.322, Padrão 12, Classe B, a contar de 01/07/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido de 14/03/2021 a 14/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**E1B9926F

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.390, DE 20 DE JULHO DE 2026**

Concede 1º Anuênio ao Servidor Municipal DARLEI RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.377, datado de 02/07/2026 e Parecer Jurídico datado de 17/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio ao Servidor Municipal, DARLEI RODRIGUES, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.964, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de 24/06/2025 a 23/06/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**35E1AC7A

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.391, DE 20 DE JULHO DE 2026**

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal DEISIANE BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.298, datado de 10/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 17/07/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, DEISIANE BONORA, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 995, Padrão 13, Classe D, a contar de 01/07/2026.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**88CBF44C

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.392, DE 20 DE JULHO DE 2026**

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal MICHELLE PICCOLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.205, datado de 20/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 17/07/2026.

CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, MICHELLE PICCOLI no Cargo de Médica Clinico Geral 8h, Matrícula nº 992, Padrão 20, Classe D, a contar de 01/06/2026.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 20/05/2023 a 20/05/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**76B4071C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE AGUDO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 79/2026. Contratada: LT CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: E**xecução de obra de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à **ampliação da sede da ASPROAG - Associação dos Produtores Rurais de Agudo**, com área de ampliação de 206,75 m². As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202219860001, vinculada ao Plano de Ação nº 09032022-017272/2022, destinado à Promoção da Produção Agropecuária, bem como com contrapartida de recursos próprios do Município, observadas as especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos que integram o Edital nº 24/2026. **Valor global: R$ 126.100,00.** Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 20 de julho de 2026.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Lisandra Wilhelm
**Código Identificador:**180EF810

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N.º 1405/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 1316/2026

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1316/2026 de 29 de junho de 2026, que nomeou o Sr. **FRANCIELE MEDIANEIRA NAIDON**, para exercer a função de Auxiliar Administrativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 julho de 2026.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***DANIELA ARGUILAR CAMARGO***
Secretária de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Thales Rossdeutscher
**Código Identificador:**AB13FB52

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 82/2026

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082/2026**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **SESC/RS – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.575.238/0001-33, com endereço na Rua Fecomércio, n° 101, Bairro Anchieta, município de Porto Alegre/RS, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GINCANA ESCOLAR,** no valor total de **R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 20 de julho de 2026.

***GILMAR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cristina Widmar Barros
**Código Identificador:**28583B94

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CACEQUI

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
**Processo Administrativo nº 30.81.2026**
**Objeto**: Contratação de empresa para formação de Registro de Preço para o fornecimento de brita e pó de brita para a Prefeitura Municipal de Cacequi.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
**Sessão Pública:**www.portaldecompraspublicas.com.br
**Data:**04/08/2026 – 10h00min
**Editais à disposição:**www.cacequi.rs.gov.br
**Informações:**licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 20 de Julho de 2026.

***VALNISSE RODRIGUES FLORES***
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
**Código Identificador:**9E6C43BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
**Processo Administrativo nº 30.82.2026**
**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados consistentes na análise, remoção, correção, retificação e reenvio das informações de remunerações e pagamentos transmitidas ao sistema eSocial pela Prefeitura Municipal de Cacequi.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
**Sessão Pública:**www.portaldecompraspublicas.com.br
**Data:**05/08/2026 – 10h00min
**Editais à disposição:**www.cacequi.rs.gov.br
**Informações:**licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 20 de Julho de 2026.

***VALNISSE RODRIGUES FLORES***
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
**Código Identificador:**621B561C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 766-2026**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**
**CONTRATO N° 766-2026**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:**MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
**VALOR: R$197,00 (Cento e noventa e sete reais)**
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**29ACC778

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 767-2026**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**
**CONTRATO N° 767/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:**JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
**VALOR: R$ 18,705,00 (Dezoito mil, setecentos e cinco reais)**
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**A54D9960

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CHAPADA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**

O MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende contratar empresa para a para reforma no atendimento da Farmácia do CAIS Divina Providência. Eventuais interessados poderão acessar o Termo de Referência e documentos técnicos através do site: https://www.chapada.rs.gov.br/, como também apresentar Proposta de Preço, até o dia 23.07.2026, por meio do e-mail: compras@chapada.rs.gov.br ou de forma presencial, no setor de Compras e Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal de Chapada/RS, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor global estimado da contratação é de R$ 7.734,00 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Chapada/RS, 20 de julho de 2026.

***GELSON MIGUEL SCHERER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**E1E40736

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026**
**Processo Administrativo nº 0157/2026**

O MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO/RS, por intermédio da Agente de Contratação VIVIANE LOURDES DE CARVALHO GABERTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, Processo Administrativo nº 0157/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS sub 50, no Município de Dezesseis de Novembro/RS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. A suspensão do referido processo licitatório ocorre em cumprimento à decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no Processo nº 010657-0200/26-7. Diante do exposto, a sessão pública fica suspensa até ulterior deliberação, sendo que eventual nova data para realização do certame será oportunamente divulgada pelos mesmos meios oficiais utilizados para publicação do edital.

Dezesseis de Novembro/RS, 17 de julho de 2026.

***VIVIANE LOURDES DE CARVALHO GABERTE***,
Agente de Contratações.

**Publicado por:**
Marcelo Arruda Sauressig
**Código Identificador:**23E057C6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 950/2026 – PROCESSO 984/2026**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **31.179.676 PAULO CESAR CALLEGARI**
CNPJ Contratado: **31.179.676/0001-18**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS, COMUNICADOS, EXTRATOS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
Valor: **R$ 7.920,00**
Verba: Recurso Próprio

***BRASIL ANTONIO SARTORI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Doberstein
**Código Identificador:**24524E16

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PRECOS N° 026/2026**

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 026/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno mecânico e solda, destinados à recuperação, fabricação, adaptação e manutenção de peças, componentes, estruturas metálicas, veículos, máquinas, implementos e equipamentos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **03 de agosto de 2026 às 09h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 9602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 21 de julho de 2026.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**00114A55

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ITAARA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 3350/2026**

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 18.000,00.

Zenir Dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CATEGORIA ECONÔMICA | DESCRIÇÃO/ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0003.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 18.000,00 |

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CATEGORIA ECONÔMICA | DESCRIÇÃO/ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0003.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 18.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2026.

***ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM /_/2026.

***VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO***
Secretária De Planejamento E Gestão

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**72E25F0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 3351/2026**

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 20.000,00.

Zenir Dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CATEGORIA ECONÔMICA | DESCRIÇÃO/ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08.02.10.301.0010.2.034 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 20.000,00 |

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CATEGORIA ECONÔMICA | DESCRIÇÃO/ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08.02.10.301.0010.2.034 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 20.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2026.

***ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM /_/2026.

***VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO***
Secretária de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**746B242C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

**Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 119/2026, PROCESSO Nº 209/2026**, nas seguintes condições:

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de kits de materiais gráficos personalizados, destinados à distribuição nos eventos, bem como a confecção e fornecimento de banners personalizados destinados à divulgação, sinalização, identificação visual e apoio às ações realizadas nos eventos turísticos, culturais e institucionais previstos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaara/RS para o exercício de 2026..

**CONTRATADA:** 41.783.505 GISELE DE MENEZES LINHARES
**CNPJ:** 41.783.505/0001-57
**VALOR TOTAL:** R$ 13.015,97 (Treze mil e quinze reais e noventa e sete centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

**DATA**: 17/07/2026

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**B626E95E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

**Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 117/2026, PROCESSO Nº 207/2026**, nas seguintes condições:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de sistemas de sonorização e iluminação, com disponibilização de operador técnico responsável pela montagem, operação, acompanhamento e desmontagem dos equipamentos, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pelo Município de Itaara/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, oficialmente previstos no Calendário Oficial de Eventos de 2026, contemplando: em 24 de julho de 2026, o 1º Fórum de Turismo, Dia Municipal da Ufologia e Encontro IGR Central, com equipamento de pequeno porte; em 15 de agosto de 2026, a 2ª Discoteca – Festa dos Anos 80 e 90, com equipamento de médio porte; o Desfile Cívico-Militar alusivo à Semana da Pátria, a ser realizado entre os dias 01 e 07 de setembro de 2026, em data a ser definida pela Administração, com equipamento de pequeno porte; em 19 de setembro de 2026, o Baile Farroupilha, com equipamento de médio porte; em 31 de outubro de 2026, o Aniversário de Itaara, com equipamento de médio porte; em 20 de novembro de 2026, o Dia do Empreendedor, com equipamento de pequeno porte; e, em 21 de novembro de 2026, a 2ª Novemberfest, com equipamento de médio porte, observadas as especificações técnicas mínimas. Os locais de realização, os horários e as demais condições de execução serão definidos pela Administração.

**CONTRATADA:** 28.993.148 FERNANDA PORTEL LIMBERGER
**CNPJ:** 28.993.148/0001-93

**VALOR TOTAL**: R$ 16.330 (Dezesseis mil trezentos e trinta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

**DATA:** 17/07/2026

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**9FEBA58C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 105/2026**
**PROCESSO Nº 186/2026**

**OBJETO:** A contratação da entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI para a prestação de serviços educacionais especializados, destinados ao planejamento, à organização, à execução, ao acompanhamento, à avaliação e à certificação de cursos de qualificação profissional voltados a públicosalvo vinculados às políticas públicas, com foco na inclusão produtiva, na ampliação da empregabilidade e na redução do desemprego, no âmbito do Programa RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR, destinado à oferta de qualificação e capacitação profissional, firmado por meio do Convênio FPE nº 3038 entre o Município de Itaara/RS e o Estado do Rio Grande do Sul;

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI;
**CNPJ:** 03.775.069/0040-91

**VALOR TOTAL: R$** 67.494,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais);

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso XV, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

**DATA**: 20/07/2026.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**421547C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2126, DE 21 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde (PMPICEPS), e dá outras providências.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1° Fica criado o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde (PMPICEPS) no âmbito do Município de Itaara, em estrita consonância com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) e com a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no SUS (PNEPS-SUS).

Parágrafo único. A implantação das ações do PMPICEPS ocorrerá de forma gradual e descentralizada, mediante planejamento técnico da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária e a capacidade operacional da rede local.

Art. 2º O PMPICEPS tem como objetivo integrar à rede municipal de saúde as Práticas Integrativas e Complementares (PICS) e as ações de Educação Popular em Saúde, visando à prevenção de agravos, à promoção e à recuperação global da saúde baseada no cuidado integral.

§ 1° Serão admitidas no programa as práticas integrativas expressamente reconhecidas pelo Ministério da Saúde e incorporadas à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC).

§ 2° As atividades reguladas por esta Lei serão exercidas exclusivamente por profissionais de saúde legalmente habilitados junto aos seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, observados os limites de suas competências e os protocolos clínicos e sanitários estabelecidos pelo SUS.

Art. 3° A regulamentação do PMPICEPS será realizada de forma gradativa, contemplando estratégias de gestão que assegurem a participação intersetorial dos órgãos oficiais, bem como representação de organizações sociais, entidades associativas e científicas afins, conforme as diretrizes formalizadas em Decreto Regulamentar.

Art. 4º A execução do PMPICEPS deverá ser descentralizada, respeitando a vocação municipal e a estruturação da rede de competências da cadeia produtiva, programando e executando, de forma integrada, ações educacionais, avaliativas, diagnósticas, ambientais e científico-tecnológicas, dentro de uma estratégia ampla de desenvolvimento municipal.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde a coordenação, execução, monitoramento e avaliação do PMPICEPS, garantindo a articulação intersetorial com os demais órgãos oficiais e o acompanhamento por meio do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6° A Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com instituições de ensino, pesquisa e organizações da sociedade civil, visando ao suporte técnico, acadêmico e de capacitação necessários à expansão qualificada do programa."

Art. 7° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 8° As despesas decorrentes da implementação e execução do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde (PMPICEPS) correrão à conta das dotações consignadas no Órgão 08 Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 02 - Fundo Municipal de Saúde, Atividade 2.080 - Custeio Mensal RBC, constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias poderão ser suplementadas, mediante Decreto do Poder Executivo, observada a legislação vigente, sempre que houver necessidade de adequação orçamentária ou em razão do recebimento de transferências voluntárias, emendas parlamentares ou outras fontes de recursos destinadas à execução do Programa.

Art. 9° Fica estabelecido o prazo de até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei, para que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promova o planejamento estrutural, a elaboração dos protocolos locais e os programas de capacitação dos servidores públicos que atuarão na execução inicial do PMPICEPS.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026.

***ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM ____/_____/2026

***VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO***
Secretária de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**05FBC869

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 8082/26**

Concede Gratificação de Função à Servidora Designada como Responsável pelo COMPREV e pelos Processos de Concessões de Aposentadorias e Pensões.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Função, conforme determina Lei Municipal n° 1698, de 21 de janeiro de 2019, à servidora **Lisiane Emmanuelli dos Santos,** Agente Administrativa Auxiliar, **mat. 3138-0.**

Art. 2º A referida Gratificação de Função corresponde a 1,0 do padrão referencial do Município, estabelecido pela Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**E307BB74

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 8083/26**

Concede Gratificação Especial à servidor do Poder Executivo Municipal que desempenha tarefa excepcional para o Poder Legislativo Municipal

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 20 de julho de 2026, Gratificação Especial, conforme determina Lei Municipal n° 2.005, de 04 de julho de 2024, à servidora **Janice Dahmer**, Técnica em Contabilidade, mat. 2944-0, por desempenhar as atividades relativas ao Setor de Empenhos do Poder Legislativo, em substituição à servidora Lubiane Oliveira Niederauer, mat. 1704-3, que se encontra em período de férias.

Art. 2º As atribuições a serem executadas pelo servidor designado são: I - SETOR DE EMPENHOS: realizar empenhos, prestar as devidas informações legais, além das demais atribuições do cargo de Agente Administrativo ou Agente Administrativo Auxiliar, conforme a Lei 1174/11.

Art. 3º A referida Gratificação de Especial corresponde a 0,5 do padrão referencial do Município, estabelecido pela Lei Municipal n° 2.005, de 04 de julho de 2024.

Art. 4º Tal designação se dará pelo período de 20/07/2026 a 08/08/2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**3F719996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO N° 051/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** TRIGON TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de brita 01 e 02, e pedrisco com a finalidade de atender as demandas de manutenção das estradas vicinais, bem como às necessidades das respectivas secretarias. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 277.226,75 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. **DATA:** 20/07/2026. **N° DA ATA:** 013/2026.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Obras e Serviços**
3.000 Toneladas de Brita 01
500 Toneladas de Brita 02
500 Toneladas de Pedrisco
Valor estimado: R$ 334.585,00
Dotação: 820001
**Agricultura e Meio Ambiente**
825 Toneladas de Brita 01
Valor estimado: R$ 68.475,00
Dotação: 951006 - Bônus Agricultura (Lei Municipal nº2.022/2021).

***GISELE ADRIANA SCHNEIDER -***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Maria Kremer
**Código Identificador:**20E03828

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÕES LEGAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**1) Chamamento Público – Credenciamento 02/2026.** Objeto: credenciamento de instituições financeiras interessadas em operacionalizar as linhas de crédito do programa municipal de microcrédito. Período: 21/07 a 19/08/2026. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital e anexos junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-2402.

***ARI EDMUNDO ROEHRS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Cristiano Feyh
**Código Identificador:**5936FAA1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 283, DE 20 DE JULHO DE 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 270, de 08 de julho de 2026;

**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação de prazo para posse, por meio do protocolo nº 660/2026;

**RESOLVE:**
**RATIFICAR** a **PRORROGAÇÃO** por 10 (dez) dias do prazo para **POSSE** de **VIVIANI CONSUL GARCIA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, a contar de 18 de julho de 2026.

**Registre-se. Publique-se.**

**Presidente Lucena, 20 de julho de 2026.**

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**A3C4464F

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 284, DE 20 DE JULHO DE 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **GRACIELA CRISTINA MESSER**, matrícula nº 453, por ausentar-se do serviço no dia 17 de julho de 2026, no turno da manhã, conforme protocolo nº 668, de 20 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 20 de julho de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**DE0ADB13

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 285, DE 20 DE JULHO DE 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **MICHELE DENISE FUHR**, matrícula nº 480, por ausentar-se do serviço no dia 16 de julho de 2026, das 07:20 às 12:20, conforme protocolo nº 672, de 20 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 20 de julho de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**A03347E3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
### EDITAL CONCOREÊNCIA ELETRÔNICA N°03/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. PINTURA INT/EXT DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES CAETANO PELUSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 03/2026**
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 04 de agosto de 2026, às 08:30h estará recebendo as propostas para Contratação de Empresa Especializada, para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura interna e externa do GINÁSIO MUNICIPAL

CAETANO PELUSO, localizado na Rua Das Araucárias, 180, Centro, Protásio Alves/RS, a ser executado de forma indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, com critério de julgamento pelo menor preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, tintas, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais insumos necessários à completa realização dos serviços. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 20 de julho de 2026

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**1CB660E3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES EDITAL PREGÃO ELETRÔNICA N°013/2026-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026**
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 31 de julho de 2026, às 08:30h estará recebendo as propostas para Registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos destinados a frota municipal. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 20 de julho de 2026

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**F7A6E300

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 1.033/2026**

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 691/2026 à servidora CAMILA CARNEVALLI, matrícula 555, no dia 27 de julho de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 714/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**54CC09FF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 1.047/2026**

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, COMPENSA 01 (um) dia de férias concedidas na Portaria nº. 845/2026, ao servidor ODAIR STELLA, matrícula 195, no dia 15 de julho de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 864/2026, de 15 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**03F87A50

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 1.048/2026**

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, COMPENSA 01 (um) dia de férias concedidas na Portaria nº. 673/2026, à Secretária Municipal da Saúde CELI CECCHIN, matrícula 549, no dia 27 de julho de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 713/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**9E0F48B0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 1.035/2026**

CONCEDE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2026, à servidora CAMILA CARNEVALLI matrícula 555, no período de 28 de julho de 2026 a 06 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**D7045551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 1.037/2026**

CONCEDE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, à servidora JULIANA BESSEGATO, matrícula 291, no período de 27 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**BC917AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 1.040/2026**

CONCEDE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026, à servidora MICLÉIA STELLA, matrícula 299, no período de 22 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**1BB1814D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 1.046/2026**

CONCEDE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023, à servidora TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, no período de 15 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**F9270D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES.**

**PORTARIA Nº. 1.032/2026**

CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE dezesseis (16) dias de férias complementares, no período de 20 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026, para a servidora FABIANA FLORES, matrícula 532, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025, interrompidas pela portaria nº. 689/2026, em razão de nascimento da filha ocorrido em 19 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**EEBB5A8E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº. 1.030/2026**

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

**Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 102, § 3º, da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001,
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** CONVOCA a servidora municipal EVELYN LUISA LOPES, matrícula nº 446, que se encontra em gozo de férias regulamentares concedidas por meio da Portaria nº 970/2026, para prestar serviços junto à Secretária Municipal da Saúde. A convocação é justificada pela necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos já em andamento, evitando a interrupção de tratamentos, o aumento da fila de espera e prejuízos à assistência prestada à população. Também é informado que não há outro profissional habilitado para suprir integralmente a demanda.

**Art. 2º-** A servidora prestará seus serviços nos dias 08 de julho de 2026 e 09 de julho de 2026, em período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Saúde, que integra a presente Portaria.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**CDFC9880

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES.**

**PORTARIA Nº. 1.039/2026**

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** DESIGNAR o Secretário LUAN AUGUSTO STELLA ZANIN, matrícula nº 551, para exercer a função de Gestor dos seguintes Contratos Administrativos:
I – Contrato nº 29/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP;
II – Contrato nº 30/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA.;
III – Contrato nº 31/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa JEFFERSON FINARDI-MÁQUINAS;
IV – Contrato nº 32/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA..
**Art. 2º-** DESIGNAR o servidor THALISSON LORENCET, matrícula nº 331, para exercer a função de Fiscal dos seguintes Contratos Administrativos:
I – Contrato nº 29/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP;
II – Contrato nº 30/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA.;

III – Contrato nº 31/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa JEFFERSON FINARDI MÁQUINAS;
IV – Contrato nº 32/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA..
**Art. 3º-** Compete ao gestor e ao fiscal acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima relacionados, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 4º-** Os servidores designados declaram, mediante assinatura na presente Portaria, que receberam cópia dos Contratos Administrativos nº 29/2026, 30/2026, 31/2026 e 32/2026, tomando ciência das atribuições inerentes às funções de gestor e fiscal.
**Art. 5º-** Fica também DESIGNADO o servidor THALISSON LORENCET, no contrato nº 29/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP, na qualidade de fiscal dos contratos acima relacionados, para atuar como Fiscal e respectivo suplente do Convênio Estadual FPE nº 2157/2025, celebrado entre o Município de Protásio Alves/RS e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.,

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**63AF2D3B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES.**

PORTARIA Nº. 1.042/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º- DESIGNAR a Secretária BRUNA TURANI DALLACORT, matrícula nº 569, para exercer a função de Gestora, e a servidora JUCELENE FURLAN, matrícula nº 175, para exercer a função de Fiscal dos seguintes Contratos Administrativos: I. Contrato nº 33/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa KISIEL AQUECIMENTO LTDA; II. Contrato nº 34/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa VITOR DIOGO WENDLING EPP; III. Contrato nº 35/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa WDCL COMERCIO E SERVIÇO LTDA; IV. Contrato nº 36/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa JOÃO VITOR FANTON LTDA; V. Contrato nº 37/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA; VI. Contrato nº 38/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; VII. Contrato nº 39/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA; VIII. Contrato nº 40/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa MAPA NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA; IX. Contrato nº 41/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO ME; X. Contrato nº 42/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresaAUGUSTO TORRES NEDEL – ME; Autenticação do documento no site https://citta.click/9894914E57C16C8A utilizando a chave '9894914E57C16C8A' XI. Contrato nº 43/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresaBRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA; XII. Contrato nº 44/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa E.D. AZAMBUJA & CIA LTDA; XIII. Contrato nº 45/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA; XIV. Contrato nº 46/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA -ME; XV. Contrato nº 47/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA; XVI. Contrato nº 48/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa PAULO C MARTINS LTDA; XVII. Contrato nº 49/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa R.S.M. DE SOUZA LEAO; XVIII. Contrato nº 50/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA. Art. 2º- Compete à gestora e à fiscal acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima relacionados, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente. Art. 3º- Os servidores designados declaram, mediante assinatura na presente Portaria, que receberam cópia dos Contratos Administrativos citados acima, tomando ciência das atribuições inerentes às funções de gestor e fiscal. Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**B4953E44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

**PORTARIA Nº. 1.034/2026**

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.
**Art. 1º-** DESIGNA os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de JULHO/AGOSTO de 2026, de acordo com documento em anexo:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÕES | PERÍODO/ESCALA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| CARLA CAMPAGNOLLO STELLA | 197 | Técnico em Enfermagem | 06/07/2026 a 13/07/2026 | 07h00 min às 07h00 min |
| CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON | 306 | Técnico em Enfermagem | 13/07/2026 a 20/07/2026 | 07h00 min às 07h00 min |
| JULIANA GRION CARRA | 294 | Técnico em Enfermagem | 20/07/2026 a 27/07/2026 | 07h00 min às 07h00 min |
| ALESSANDRA LOPES DA SILVA | 609 | Enfermeiro | 27/07/2026 a 03/08/2026 | 07h00 min às 07h00 min |

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 06 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**D76643CA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA COMPENSAÇÃO DE UM DIA DE FÉRIAS.

**PORTARIA Nº. 1.028/2026**

HOMOLOGA COMPENSAÇÃO DE UM DIA DE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA compensação dia de férias concedidas na Portaria nº. 971/2026, à servidora GABRIELE MARTELLO, matrícula 506, no dia 06 de julho de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.000/2026, de 23 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**6A90D663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.031/2026**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora IVNI SENA OLIVEIRA, matrícula 607, no período de 02 de julho de 2026 a 06 de julho de 2026, totalizando 05 (cinco) dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**968F1A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.038/2026**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora ALESSANDRA BRUXEL RODRIGUES, matrícula 337, no dia 06 de julho de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**E537F28B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.041/2026HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MICLÉIA STELLA, matrícula 299, no período de 06 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026, totalizando 10 dias, conforme atestado médico em anexo. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**CDBC242E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**PORTARIA Nº. 1.029/2026**

NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as funções relativas à gestão e fiscalização no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR a servidora JUCELENE FURLAN, matrícula nº 175, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 08/2026, firmada entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa AR-7 PAPELARIA E CLIMATIZAÇÃO LTDA e TEJO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
**Art. 2º-** Compete a fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 08/2026, observadas as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento de suas disposições, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**B4D77093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.**

PORTARIA Nº. 1.045/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a servidora MÁRCIA LORENSET STELLA, matrícula nº 212, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 51/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa MULTIEXAMES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Art. 2º- Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**3A3949B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.043/2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA ODIRLEI STELLA, aprovado em terceiro lugar no Concurso Público n°. 001/2024, de 26 de abril de 2024, homologado pelo Edital nº. 13/2024, de 11 de setembro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, padrão 6, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 911/2009, de 07 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº. 1.032/2012, de 28 de março de 2012. O servidor ora nomeado deve cumprir estágio probatório, em conformidade com o estabelecido no artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária da Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**6D9B9D8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.044/2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA FABIO GIRARDI, aprovado em quarto lugar no Concurso Público n°. 001/2024, de 26 de abril de 2024, homologado pelo Edital nº. 13/2024, de 11 de setembro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, padrão 6, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 911/2009, de 07 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº. 1.032/2012, de 28 de março de 2012. O servidor ora nomeado deve cumprir estágio probatório, em conformidade com o estabelecido no artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária da Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**A6BB32C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRORROGA LICENÇA-MATERNIDADE.**

**PORTARIA Nº. 1.036/2026**

PRORROGA LICENÇA-MATERNIDADE.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais PRORROGA licença-maternidade concedida à servidora BRUNA TAVARIOL MARTELLO BOLSONI, matrícula nº. 440, através da Portaria nº. 882/2026, de 24 de abril de 2026, por sessenta (60) dias, período de 19 de agosto de 2026 a 17 de outubro de 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº. 967/2010, de 09 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de julho de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACRT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**CCF11FA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2026**

**CHAMADA PÚBLICA 003/2026** – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento às prerrogativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 2º semestre de 2026, em conformidade com a Lei n° 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 04/2026, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública: **11/08/2026**, às 8h30min. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli n° 368, Centro, Restinga Sêca/RS, CEP 97.200-000.

Restinga Sêca, 20 de julho de 2026.

***NORTON SOARES DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabelle da Silva Boligon
**Código Identificador:**1D4130E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026** – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de condicionadores de ar, destinados às diversas Secretarias Municipais. Sessão Pública: **03/08/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 20 de julho de 2026.

***NORTON SOARES DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabelle da Silva Boligon
**Código Identificador:**800F28D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026** – Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202630770001. Sessão Pública: **04/08/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 20 de julho de 2026.

***NORTON SOARES DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Medianeira Machado da Silva
**Código Identificador:**88A2EB1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026 (JUSTIFICATIVA Nº 1944/2026)**
**CONTRATADA:** PULE BRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS LTDA
**CNPJ Nº** 24.038.618/0001-09
**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de conjunto de brinquedos para instalação na pracinha do Centro Comunitário da comunidade quilombola de São Miguel Velho, conforme Plano de Ação, visando fortalecer a convivência comunitária, valorizar a cultura local e promover ações de educação e saúde, em conformidade com as diretrizes das Portarias SES nº 2012 e 213/2025, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**VALOR:** R$ 7.836,70 (Sete mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias.
**DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2026.

Restinga Sêca, 20 de julho de 2026.

***NORTON SOARES DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Medianeira Machado da Silva
**Código Identificador:**788A207A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS**
**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2026**
**CONTRATO Nº 064/2026**
**CONTRATADA:** GESTÃO ENGENHARIA ELDON RECKZIEGEL LTDA.
**CNPJ Nº** 93.590.164/0001-05
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para apoio técnico à fiscalização da execução da obra de drenagem pluvial urbana na Avenida Júlio de Castilhos, no Município de Restinga Sêca/RS, incluindo a implantação de travessia subterrânea metálica sob a via férrea da R.F.F.S.A.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.
**VALOR:** R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses.
**DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2026.

Restinga Sêca, 20 de julho de 2026.

***NORTON SOARES DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Medianeira Machado da Silva
**Código Identificador:**17E8E65A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 22.775 DE 20 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS DA CORREGEDORIA, ÓRGÃO DE CONTROLE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES.

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 20 de julho de 2026

***DARLENE TORRADA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Cristina Matos Amorim
**Código Identificador:**AAE69608

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 9.456 DE 20 DE JULHO DE 2026**

**DÁ O NOME DE ISAAC BARRETO DUTRA A UMA PRAÇA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 20 de julho de 2026

***DARLENE TORRADA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Cristina Matos Amorim
**Código Identificador:**150EB03A

---

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 131/2026** – SMS – Aquisição de Medicamentos (Sulfato Ferroso 40mg de Ferro Elementar) 109mg Comprimido, para distribuição gratuita aos pacientes usuários do SUS, pela SMS, conforme Termo de Referência e seus anexos.. Abertura: 27/07/2026, às 09:00h.
O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

**Publicado por:**
Érica Lopes Crizel de Biasi
**Código Identificador:**B9ED3341

---

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 – SMADH – Seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com no mínimo 01 (um) ano de existência, para formalizar Termo de Colaboração, a fim de disponibilizar equipe técnico-profissional para atendimento às Pessoas surdas ou com Deficiência Auditiva, direcionado ao atendimento de pessoas surdas que utilizam os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal do Rio Grande nas áreas da saúde, educação, assistência social, direitos humanos e demais serviços públicos municipais, atendendo de forma prioritária aos serviços socioassistenciais, de forma remota (pela internet), ou presencial desde que, com prévio agendamento, de acordo com a necessidade e respeitando os critérios estabelecidos na legislação vigente e em edital. A prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações - SMCLIC, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar, segundo o PARECER Nº 01/2026, na qual classifica em 1° lugar a FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS, com pontuação final de 10 (dez) pontos. Outrossim, informarmos a abertura de prazo para interposição de recursos, a contar de 22/07/2026 conforme cronograma disposto em Edital. O resultado preliminar na íntegra e os demais documentos estão publicados no PNCP e no Portal desta Prefeitura: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/

**Publicado por:**
Milene da Fontoura Amaral
**Código Identificador:**61BAB476

---

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 268/2025**

**EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 268/2025**

**Ata de Registro: nº 268/2025**
**Termo Aditivo nº. 1**

Processo Administrativo nº. 23894/2026 – 1 Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 268/2025, assinado em 13/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: FERNANDA LOPER ME.; inscrita no CNPJ sob nº 14.879.831/0001-90. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo à Ata de Registro de Preços original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**7F3951E2

---

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 219/2025**

**EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 219/2025**

**Contrato: nº 219/2025**
**Termo Aditivo nº. 1**

Processo Administrativo nº. 21137/2025 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 219/2025, assinado em 14/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Miguel de Oliveira Satt (SMC). Contratada: TELEALARME BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 87.215.299/0001-80. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo e reajuste de valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**CC5857DC

---

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 1 TERMO APOSTILAMENTO CONTRATUAL 232/2026**

**Contrato: nº: 232 / 2026**
**Termo de Apostilamento nº. 1**

Processo Administrativo nº. 1231/2026 – 8 Termo Apostilamento ao Contrato 232/2026, assinado em 20/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada CONSTRUCOST LTDA., inscrita no CNPJ sob nº:01.814.959/0001-23 . Objeto do termo aditivo: Atualização de fiscais ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**
Raquel Mesck Mendes Leal
**Código Identificador:**A226ED8E

---

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 1 TERMO APOSTILAMENTO CONTRATUAL 283/2026**

**Contrato: nº: 283 / 2026**
**Termo Apostilamento nº. 1**

Processo Administrativo nº. 9170/2026 – 1 Termo Apostilamento ao Contrato 283/2026, assinado em 20/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada NOVA RENASCER LTDA ., inscrita no CNPJ sob nº26.804.280/0001-84 . Objeto do termo aditivo: Atualização de fiscais ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**
Raquel Mesck Mendes Leal
**Código Identificador:**F891DAA8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 027/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 027/2025**

Processo Administrativo nº 22849/2026
Pregão Eletrônico nº 027/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, os quais serão utilizados na higienização das escolas da rede municipal de ensino, complexos administrativos e pedagógicos da SMED, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 38, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Ata de Registro de Preços nº 300/2026**
Fornecedor: **DM Distribuidora Ltda.**
CNPJ: **44.449.147/0001-39**
Valor Total: R$ **17.380,20 dezessete mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos).**
**Item: 2**

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**0B272F55

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 262/2023**

**Convênio: nº. 262/2023**
**Termo Aditivo nº. 03**
Processo Administrativo nº. 26755/2026 – Termo Aditivo 03 ao Convênio 262/2023, assinado em 16/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo De Biasi Amaral (SMGA). Conveniada: ASPENFIN-BR-SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.CNPJ:05.289.612/0001-60.Signatário: Representante,Sr.Milton Amengual Machado. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual e alteração da Razão Social. Vigência: 11/06/2026 até 10/06/2027. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**
Chimene da Rosa Dutra
**Código Identificador:**FD9D88E3

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 336/2026**

**Termo de Convênio: nº. 336/2026**

Processo Administrativo nº.18635/2026 – Termo de Convênio **336/2026**, assinado em 13/07/2026.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral(SMGA).Conveniada:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – 9ª DELEGACIA DE COMBATE AOS CRIMES RURAIS E ABIGEATO .CNPJ: 00.058.163/0001-25. Signatário: Delegada, Paula Aline Vieira Garcia. Objeto do Termo de Convênio: O presente Convênio tem por objeto proporcionar a realização de estágio acadêmico em unidade DE DELEGACIA DE POLÍCIA. Vigência:13/07/2026 à 12/07/2028. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Chimene da Rosa Dutra
**Código Identificador:**B1E188F9

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO**

Processo Administrativo nº 20877/2026
assinado em 15/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Juliana Acosta Santorum
Contratado: IRMÃOS KOPERECK LTDA CNPJ: 92.221.589/0001-76
Objeto: Pagamento referente a prestação a prestação dos serviços de transporte de pacientes para atendimento no Município de Piratini, no mês de maio de 2026.
Valor total: R$ 8.915,00 (oito mil novecentos e quinze reais),
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Carolina Troca Carvalho
**Código Identificador:**36F871BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2026**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
**Tipo de julgamento:** Menor preço por item
**Modo de Disputa:** ABERTO
**Data e Hora da abertura da sessão:** 05 de AGOSTO de 2026, às 9 horas
**Limite para envio das propostas:** 08h59min da mesma data.
**Site:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
**Referência de tempo:** Horário de Brasília.
**Objeto da licitação**: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de serviços de EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM destinados ao Atendimento de Pacientes da Atenção Primária à Saúde, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas, no Termo de Referência.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 20 de julho de 2026.

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**12EEB1B3

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2026**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e outras que vierem a demandar
**Tipo de julgamento:** Menor preço por item
**Modo de Disputa:** ABERTO
**Data e Hora da abertura da sessão:** 03 de AGOSTO de 2026, às 9 horas
**Limite para envio das propostas:** 08h59min da mesma data.
**Site:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
**Referência de tempo:** Horário de Brasília.
**Objeto da licitação**: REGISTRO DE PREÇOS de FRALDAS de uso ADULTO E INFANTIL, para futuras aquisições e distribuição gratuita na Farmácia Municipal e conforme a necessidade de outras Secretarias que vierem a demandar, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 20 de julho de 2026.

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**3C2E48F4

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇO para aquisição de forma parcelada de MEDICAMENTOS da rede básica municipal, destinados à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Farmácia Municipal e demais unidades de saúde do município, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21 de julho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

**Ata de RP nº 015/2026** – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA.; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA.; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; INOVAMED HOSPITALAR LTDA.; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES; MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A; METTA FARMACEUTICA LTDA.; NOVA MEDICAMENTOS LTDA.; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDDA.; SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME; VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.

Rolante/RS, 20 de julho de 2026.

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**0C40C52A

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **camisetas** para os grupos atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21 de julho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

**Ata de RP nº 015/2026** – C.F. DE LIRA GOMES LTDA - DIDANNA SERVICOS

Rolante/RS, 20 de julho de 2026.

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**5364C876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ORÇAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO E PAINEL LED**

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação dos serviços de Sonorização, Estrutura de Palco e Painel LED para o Desfile Cívico de 7 de Setembro.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 23/07/2026.

Rolante, 20 de Julho de 2026.

***LÍSIA C. PETRY***
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

**Publicado por:**
Lisia Cristiana Petry
**Código Identificador:**D9998A0B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA N° 03/2026 - CREDENCIAMENTO**

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):
**Chamada Pública nº 03/2026 - Credenciamento**
**Data de abertura:** 21 de julho de 2026, às 08h00min
**Objeto** Credenciamento de instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais por meio de Guias de Arrecadação Municipal – GAM/DAM, documentos de arrecadação com código de barras padrão FEBRABAN, débito automático em conta e solução de arrecadação por PIX/QR Code – Boleto Híbrido.

Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54) 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, 20 de julho de 2026.

***LEONARDO PANISSON –***
Prefeito Municipal
Estado do Rio Grande do Sul

**Publicado por:**
Vanessa R. Braghirolli
**Código Identificador:**2B962B7A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50001/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul/RS, Município de Santa Cruz do Sul / RS, torna pública a realização da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n.º 50001/2026** - Aquisição imediata de VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 01 (UM) AUTOMÓVEL SUV, motor flex 1.0 turbo, zero quilômetro. DATA: 11/08/2026. Recebimento/abertura das propostas: **até as 8h 45min ***

**Início da disputa: 9h * . *horário de Brasília.** Editais nos portais eletrônicos; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site da AGERST: https://www.agerst-rs.com.br/ (aba "licitações/contratos/prestação de contas, contratos - licitações - editais) e no Portal do Pregão Online Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br, Inf.: fone 51-2107-4166, e-mail: elias.mueller@santacruz.rs.gov.br . Horário de Expediente: 08h – 11h 30min - 13h – 16h 30min .

**Publicado por:**
Elias Paulo Mueller
**Código Identificador:**7E556AB6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 12.894, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

*Declara situação de emergência e determina a interdição parcial de áreas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o iminente risco à integridade física de alunos, professores e servidores decorrente das graves patologias estruturais e do avanço do recalque de fundações identificados na edificação pelo Auto de Vistoria de Imóvel nº 066-26 da Defesa Civil Municipal;
**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de conciliar a segurança do ambiente escolar com o cumprimento do calendário letivo e da carga horária anual mínima obrigatória, mediante a adoção emergencial de sistema híbrido de ensino com escalonamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência na Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz do Sul, em razão de problemas estruturais identificados no Auto de Vistoria de Imóvel nº 066-26, emitido pela Defesa Civil Municipal.

**Art. 2º** Fica determinada a interdição parcial imediata das áreas da edificação da unidade escolar que apresentem risco à segurança, conforme indicado no referido laudo técnico.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Defesa Civil, adotará as medidas necessárias relativas à segurança estrutural e predial, incluindo o isolamento e a sinalização das áreas interditadas; o monitoramento técnico das condições físicas da edificação; e a adoção de providências necessárias à mitigação dos riscos identificados.
**Parágrafo único.** As medidas de reorganização das atividades pedagógicas serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e definidas pelo Conselho Municipal de Educação, em mútua articulação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de julho de 2026.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***FÁBIO EDUARDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Em Exercício.

**Publicado por:**
Rodrigo Beling
**Código Identificador:**BAE658FB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 12.895, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

*Concede o retorno da cedência ao Município de Passo do Sobrado/RS, da servidora Luiza Cristina Sehn.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 9.037, de 23 de agosto de 2022, que autoriza a cedência da servidora Luiza Cristina Sehn, Professora – Sede, matrícula 14.051, Classe C, Nível 3, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, ao Município de Passo do Sobrado/RS, nos termos do artigo 31-A e 32, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, em permuta com a servidora Angela Ines Vogt, matrícula nº 1.653, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens;
**CONSIDERANDO** a solicitação de revogação de cedência subscrita pela servidora Luiza Cristina Sehn;
**CONSIDERANDO** a solicitação de revogação de cedência encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0515/SEE/2026-e, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, para providências;
**CONSIDERANDO** a solicitação de revogação de cedência encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, por meio do memorando nº 0444/SEAD/2026-e;
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 140/2026, de 01 de julho de 2026, do Município de Passo do Sobrado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com base na Lei Municipal nº 9.037, de 23 de agosto de 2022, fica concedido o retorno da cedência ao Município de Passo do Sobrado/RS, da servidora Luiza Cristina Sehn, para exercer suas funções junto ao Município de Santa Cruz do Sul, restando cancelada a cedência mediante permuta na data de 20 de julho de 2026.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de julho de 2026.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***FÁBIO EDUARDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Em Exercício.

**Publicado por:**
Rodrigo Beling
**Código Identificador:**4D9FFC32

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: GABRIEL VALANDRO (1º)** Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a", do **Contrato 091/PGM/2025**. CREDENCIAMENTO nº 003/COMPRAS/2024. Data: 17/07/2026.

**Contratada: SANDRO DA SILVA FIGUEIREDO 75750619087 – ME (1º)** Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a", do **Contrato 092/PGM/2025**. CREDENCIAMENTO nº 003/COMPRAS/2024. Data: 17/07/2026.

**Contratada: FINANCEIRA ALFA S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (2º)** Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº

14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Segunda, do **Contrato 137/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 050/COMPRAS/2024. Data: 17/06/2026.

**Publicado por:**
Chayene Guterres Costa
**Código Identificador:**CCE4E6D4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 40.857, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 9.961, de 09 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Ficam DESIGNADOS** os seguintes conselheiros titulares e suplentes para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE, durante o biênio 2026/2028:
**I** – Órgãos Municipais responsáveis pelas Políticas Públicas, prioritariamente de:
**a)** Educação:
1. Titular: Karla Albers;
2. Suplente: Giomar da Silva.
**b)** Saúde:
1. Titular: Maria Clara Adam Lenz;
2. Suplente: Brigitte Eick.
**c)** Assistência Social:
1. Titular: Mircéia Rosicler Schmitt;
2. Suplente: Alinelly Z. Lehmen.
**d)** Esporte e Lazer:
1. Titular: Flavio André Guedes Ramon;
2. Suplente: Viviane Lopes.
**e)** Turismo e Desenvolvimento Econômico:
1. Titular: Fernanda Moraes de Borba;
2. Suplente: Lisandra Faccin.
**f)** Transportes e Mobilidade Urbana:
1. Titular: Patrícia Assmann;
2. Suplente: Cláudia Silva Babick.
**g)** Segurança:
1. Titular: ----------;
2. Suplente: ----------.
**h)** Comunicação:
1. Titular: ----------;
2. Suplente: ----------.
**i)** Arquitetura e Planejamento Urbano:
1. Titular: Patrícia Assmann;
2. Suplente: Cláudia Silva Babick.
**II –** Entidades da Sociedade Civil que representem pessoas com deficiência ou cidadãos de conduta idônea, reputação ilibada e que tenham empatia e interesse na causa da defesa dos direitos das pessoas com deficiência:
**a)** Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
1. Titular: Solaine Marisa Malikovsky;
2. Suplente: Priscila de Freitas.
**b)** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Centro Carlos Tannhauser:
1. Titular: Alessandra Gassen Eidt;
2. Suplente: Vanessa Goettert Muller.
**c)** Associação Mulheres de Fibra:
1. Titular: Elaine Weber Goerch;
2. Suplente: Nerci Lauschner;
**d)** Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul – ASAN:
1. Titular: Diego Rafael Guedes;
2. Suplente: Claudia Aparecida da Costa.
**e)** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
1. Titular: Rosane Maria dos Santos Ilha;
2. Suplente: Daniela Martin.
**f)** Associação dos Surdos de Santa Cruz do Sul:
1. Titular: Guilherme Eduardo Alexander Gonçalves;
2. Suplente: Francine Beatriz da Silva.
**g)** Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC:
1. Titular: Raquel Ribas Fialho;
2. Suplente: Suzane Beatriz Frantz Krug.
**h)** Comunidade:
1. Titular: Zaira Diehl de Souza;
2. Suplente: ----------.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 35.109, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de julho de 2026.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Beling
**Código Identificador:**FD6A3388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 40.813, DE 13 DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
Art 1º **NOMEAR**, a contar de 15 de julho de 2026, o Sr. **JULIO CESAR MAHL**, para exercer o cargo de Assessor Especial II - CC5, do Gabinete do Vice Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15/07/2026.

Santa Cruz do Sul, 13 de julho de 2026.

***SERGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***FABIO EDUARDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

**Publicado por:**
Eduardo Morales Wisniewski
**Código Identificador:**84407527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 40.841, DE 20 DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** que o Sr. Vanir Ramos de Azevedo, matrícula nº 41.933, Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, estará em gozo de férias no período de 20 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026, 05 (cinco) dias;
**RESOLVE:**
Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **VICTOR LEONARDO KAMINSKI,** matrícula nº 42.051, Subsecretário de Planejamento e Mobilidade Urbana, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, com direito às vantagens inerentes ao cargo de Secretário Municipal, pelos períodos de 20 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026, 05 (cinco) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 20 de julho de 2026.

***SERGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***FABIO EDUARDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração E Gestão, em Exercício

**Publicado por:**
Eduardo Morales Wisniewski
**Código Identificador:**0E4DFF7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 40.842, DE 20 DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** que o Sr. Vanir Ramos de Azevedo, matrícula nº 41.933, Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, estará em gozo de férias no período de 20 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026, 05 (cinco) dias;
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 40.197, de 01 de abril de 2026, que designou o Sr. Vanir Ramos de Azevedo, matrícula nº 41.933, Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
**RESOLVE:**
Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **NILMAR PIVA BORTOLOTTO,** matrícula nº 42.122, Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com direito às vantagens inerentes ao cargo de Secretário Municipal, pelo período de 20 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026, 05 (cinco) dias;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 20 de julho de 2026.

***SERGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***FABIO EDUARDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administraçãoe Gestão, em Exercício

**Publicado por:**
Eduardo Morales Wisniewski
**Código Identificador:**95747D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 40.790, DE 09 DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR,** a partir de 06/07/2026, a professora SHEILA GOMES, matrícula nº 6683, carga horária de 20 horas semanais + 20 horas (convocação), da função de Diretora da EMEI Arlindo Silveira da Rosa.

Santa Cruz do Sul, 09 de julho de 2026.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

"DE ACORDO"

***JANE WUNDER SABIN***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Luciana Sandri Stuelp
**Código Identificador:**DFB6FCD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS**

**Pregão Eletrônico nº 072/2026:** REGISTRO DE PREÇOS para PEÇAS AUTOMOTIVAS. Processo Adm. n° 104/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 17/07/2026. Início da vigência em 18/09/2026. Validade do registro até 17/09/2027. Empresas vencedoras: OCEN COMÉRCIO DE PECAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA e SPEED BRASIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

**Publicado por:**
Matheus Henrique Custódio
**Código Identificador:**759F3349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:
**Pregão Eletrônico nº 088/2026** – Aquisição Imediata de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar.. DATA: 07/08/2026. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30
**Pregão Eletrônico nº 090/26** – RP aquisições de materiais esportivos. DATA: 05/08/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

**Publicado por:**
Clovis Schwengber
**Código Identificador:**6BC61E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 001/2026**
**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA 1 (URBANO) PORTARIAS N° 738/2024 E 333/2026, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **SÉRGIO IVAN MORAES**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e da Secretaria Municipal de Habitação, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.620/2023, com o Decreto Federal nº 11.016/2022 e com as Portarias do Ministério das Cidades nº 810/2022, nº 738/2024 e nº 333/2026, **TORNA PÚBLICO** o cronograma da fase de julgamento dos recursos administrativos e das denúncias apresentadas em face do resultado preliminar da etapa de hierarquização dos candidatos habilitados, referente ao Edital nº 001/2026, de 06 de fevereiro de 2026, tendo em vista a instituição de nova Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, nos seguintes termos:

**1. DA FASE DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS DENÚNCIAS**

**1.1.** O prazo para apresentação de recursos administrativos e denúncias em face do resultado preliminar da etapa de hierarquização e classificação dos candidatos habilitados encerrou-se em **07 de julho de 2026**, iniciando-se, na sequência, a fase destinada à apreciação das manifestações regularmente protocoladas.

**1.2.** Em **13 de julho de 2026,** entrou em vigor a Portaria nº 40.793, de 10 de julho de 2026, que instituiu nova Comissão Especial de Avaliação e Julgamento responsável pela condução da fase de julgamento dos recursos administrativos e das denúncias apresentadas em face do resultado preliminar da etapa de hierarquização, cujos trabalhos tiveram início em 14 de julho de 2026.

**1.3.** Compete à Comissão Especial de Avaliação e Julgamento apreciar os recursos administrativos e as denúncias regularmente protocoladas, promover as diligências que entender necessárias e encaminhar ao Secretário Municipal de Habitação a relação final das decisões para homologação, observado o disposto no Edital nº 001/2026.

**2. DO CRONOGRAMA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS DENÚNCIAS**

**2.1.** A divulgação do resultado do julgamento dos recursos administrativos e das denúncias observará o prazo previsto no item 8.4 do Edital nº 001/2026, contado a partir do início dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, ou seja, 14 de julho de 2026.

**2.2.** O presente Edital Complementar possui caráter exclusivamente informativo e tem por finalidade conferir publicidade ao cronograma da fase de julgamento dos recursos administrativos e das denúncias, permanecendo inalteradas as regras estabelecidas no Edital nº 001/2026.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026 e dos Editais Complementares anteriormente publicados.

**3.2.** A instituição da nova Comissão Especial não implica reabertura do prazo para apresentação de recursos administrativos ou denúncias, nem altera os atos regularmente praticados no processo de seleção, assegurando-se a continuidade da fase de hierarquização e a observância das disposições constantes do Edital nº 001/2026.

**3.3.** O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul/RS, 17 de julho de 2026.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

***ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA***
Secretário Municipal de Habitação

**Publicado por:**
Tatiana Fanck
**Código Identificador:**C8753074

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
### CONTRATO DE NÚMERO 176/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, autoclaves dos ambulatórios (ESFs, Samu, Melhor em Casa e PAM) e equipamentos do laboratório de prótese dentária da Secretaria Municipal de Saúde de São Borja-RS, incluindo troca de peças (quando necessário) nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do PCE 07/2026, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: ABS SOLUCÕES TÉCNICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.500.279/0001-75. Valor total: R$ 51.155,04 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Data de assinatura: 13 de julho de 2026.

São Borja, 20 de julho de 2026.

***JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evellyn Bar Noremberg
**Código Identificador:**F0F88949

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
### CONTRATO DE NÚMERO 177/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de poltronas destinadas à Sala do Servidor, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: ABS NOBRE HOURSE LTDA, inscrita no CNPJ:53.800.800/0001-53. Valor total: R$ 109.430,00 (Cento e nove mil e quatrocentos e trinta reais). Data de assinatura: 13 de julho de 2026.

São Borja, 20 de julho de 2026.

***JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evellyn Bar Noremberg
**Código Identificador:**01E9A448

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
### CONTRATO DE NÚMERO 178/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação de empresa para veiculação de campanha institucional de divulgação do 2º Acampamento Farroupilha – Capital Gaúcha do Fandango 2026. Contratada: TELEVISÃO URUGUAIANA LTDA Inscrita no CNPJ sob nº 87.519.237/0001-61. Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data de assinatura: 13 de julho de 2026.

São Borja, 20 de julho de 2026.

***JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evellyn Bar Noremberg
**Código Identificador:**6119E78D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
### CONTRATO DE NÚMERO 179/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação de empresa para a execução de 1.452,64m² (mil quatrocentos e cinquenta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) de pavimentação da Rua João Lunardini em concreto simples com macrofibra estrutural, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital da CCE-07/2026, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: CARPENEDO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 95.818.399/0001-29. Valor total: R$ 478.848,25 (Quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Data de assinatura: 15 de julho de 2026.

São Borja, 20 de julho de 2026.

***JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evellyn Bar Noremberg
**Código Identificador:**A3F0453A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
### PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01 PCE 28/2026/DCL/SMPOP

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de jornal diário, impresso ou digital, de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul para publicações de editais de licitação, dispensas, inexigibilidade, extrato de contratos, editais de chamamento público, entre outros, expedidos pelo Município de São

Borja. Data da sessão: 04/08/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 20/07/2026.

***JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evellyn Bar Noremberg
**Código Identificador:**CFABBF26

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### DECRETO N.º 065/2026 DE 14 DE JULHO DE 2026

**DECRETO N.º 065/2026**

**DE 14 DE JULHO DE 2026**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS EXTRAS PELOS MOTORISTAS, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE PARTICIPAREM DA PROCISSÃO DO EVENTO DO COLONO E MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**RÉGIS PAULO FRITZEN**, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir apoio logístico, organização e segurança durante a realização da Procissão do Evento do Colono e Motorista e que a participação dos servidores ocorrerá além da jornada normal de trabalho, caracterizando necessidade temporária e excepcional de serviço;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica autorizada a realização de até **02 (duas) horas extras** aos motoristas, públicos municipais, designados para atuar na Procissão do Evento do Colono e Motorista, realizada no dia 19 de julho de 2026.
**Art. 2º** A prestação do serviço extraordinário dependerá de autorização da chefia imediata e deverá ser devidamente registrada e comprovada.
**Art. 3º** As horas extraordinárias serão remuneradas ou compensadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na legislação vigente.
**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,** Aos catorze dias do mês de julho de 2026.

***RÉGIS PAULO FRITZEN***
Prefeito Municipal

***CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN***
Secretária-Geral de Governo
Resp. Pela Secr. Mun. de Adm. e Meio Amb.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Reis Alvarez
**Código Identificador:**B970DB37

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA Nº 269/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**PORTARIA Nº 269/2026**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 206 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE licença para tratamento de saúde **no dia 02/07/2026 de 15 (quinze) dias**, sem prejuízo à remuneração da servidora JOCELAINE TEREZINHA MEWIUS, conforme Laudo anexo da Junta Médica Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e um dias do mês de julho de 2026.

***RÉGIS PAULO FRITZEN***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN***
Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Luiz Carlos Reis Alvarez
**Código Identificador:**DA5A094A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

### PM DE SENTINELA DO SUL
### AVISO DE REINÍCIO — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público o REINÍCIO do Pregão Eletrônico nº 014/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de caminhão caçamba truck com motorista, destinado à recuperação das estradas vicinais do Município, com recursos de convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.
O certame, anteriormente suspenso em caráter cautelar, teve a suspensão revogada por decisão da autoridade competente, com fundamento em parecer da Procuradoria-Geral do Município, mantidas integralmente as condições do edital e seus anexos, sem republicação.
**Nova data da sessão pública: 03 de agosto de 2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**
**Local: Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br**
O edital e seus anexos permanecem disponíveis no Portal de Compras Públicas, no site oficial do Município (www.sentineladosul.rs.gov.br) e no PNCP. Informações pelo e-mail licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br e telefone: (51)2349-0051

**Publicado por:**
Carlos Alberto da Silva Lopes
**Código Identificador:**07C2CBF4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE VACARIA

### GESTÃO E FINANÇAS
### EDITAL

**EDITAL Nº 475/2026**

Súmula do Contrato nº 201/2026.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 201/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Contrato nº 201/2026, firmado com**Sigma Máquinas e Representações Ltda.**, CNPJ nº 26.991.097/0001-35, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
**Objeto:**Aquisição de 03 veículos Renault Kwid Zen 1.0, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor:**R$ 229.800,00.
**Vigência:**16/07/2026 a 16/07/2027.

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA,** 17 de julho de 2026.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**B75DC236

---

**GESTÃO E FINANÇAS**
**EDITAL**

**EDITAL Nº 476/2026**

Súmula do Contrato nº 199/2026.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 199/2026:

Processo Administrativo nº 994/2026 — Dispensa de Licitação nº 3279/2026

O Município de Vacaria, inscrito no CNPJ sob o nº87.866.745/0001-16, celebrou oContrato nº 199/2026com oHospital Beneficente São Carlos, inscrito no CNPJ sob o nº89.847.370/0001-72, tendo por objeto aprestação de serviços médico-hospitalares para realização de cirurgia de Fistulectomia/Fistulotomia Anal — SIGTAP 0407020276.

O valor total da contratação é deR$ 4.017,93 (quatro mil e dezessete reais e noventa e três centavos), com prazo de execução de até20 (vinte) diase vigência de60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA,** 17 de julho de 2026.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**5BE02D0E

---

**GESTÃO E FINANÇAS**
**EDITAL**

**EDITAL Nº 479/2026**

Súmula do Contrato nº 192/2026.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o Contrato nº 192/2026:

**CONTRATADA:** SB INFINITY CONFECÇÕES LTDA**,** CNPJ: 50.340.238/0001-34

**OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uniformes institucionais (casacos tipo soft personalizados com bordado da logomarca oficial), destinados à identificação e padronização visual dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do COMDICA E CRIANÇA FELIZ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133/21 Art. 74, inc. III, alínea "f"

**VALOR:** R$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais)
**VIGÊNCIA:** 05 meses

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA,** 20 de julho de 2026.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**35DD23AF

---

**GESTÃO E FINANÇAS**
**EDITAL**

**EDITAL Nº 478/2026**

Súmula do Contrato nº 197/2026.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o Contrato nº 197/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Contrato nº 197/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 761/2026 e Pregão Eletrônico nº 14/2026, firmado com a empresa SLC Máquinas Ltda., inscrita no CNPJ nº 90.055.054/0001-47, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica nova, zero hora, marca John Deere, modelo 210P, destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Valor:** R$ 762.300,00 (setecentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA,** 20 de julho de 2026.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**06D3D11D

---

**GESTÃO E FINANÇAS**
**EDITAL**

**EDITAL Nº 477/2026**

Súmula do Termo de Cooperação nº 10/2026.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o Termo de Cooperação nº 10/2026:

Partícipes:Município de Vacaria e Município de Campestre da Serra.
Objeto:Atendimento médico, ambulatorial e hospitalar aos usuários de Campestre da Serra.
Vigência:15/07/2026 a 15/07/2027.

Valor:Variável, conforme a efetiva produção dos serviços, os quantitativos contratados e os valores unitários estabelecidos no Termo.
Fundamento:Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.080/1990.

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA,** 20 de julho de 2026.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**87FEBF88

**GESTÃO E FINANÇAS**
**EDITAL**

**Município de Vacaria**
**Chamamento Público 09/2026**. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte sanitário em ambulância Tipo B – Suporte Básico. Edital estará disponível no site https://vacaria.rs.gov.br.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisiane de Oliveira
**Código Identificador:**BD6205A6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE**
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

| MODALIDADE | OBJETO |
|---|---|
| III TERMO ADITIVO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026** | **III TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026) AO CONTRATO Nº 031/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA "SILVEIRA E ZIQUINATTI LTDA.", VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DE 1 GIGA DE VELOCIDADE DE DOWNLOAD E COM ATÉ 500 MEGA DE UPLOAD PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, COM FRANQUIA DE DADOS ILIMITADA E VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA PELA ANATEL, BEM COMO ACESSO ILIMITADO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DA INTERNET. EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÃO EM REGIME DE COMODATO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CASO DE AVARIAS.** |

**Alegrete, RS, 20/07/2026**

***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

**Publicado por:**
João Candido Graça Araujo
**Código Identificador:**3D568C34

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 102/2026 - CONTRATANTE:** Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para **execução** Pavimentação com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) na cidade de Alegria/RS no trecho de continuidade do PIAA, no caminhódromo e no estacionamento oblíquo em frente à Prefeitura Municipal. Concorrência eletrônica 004/2026. Vigência: de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** pela execução da obra, de acordo com a cláusula terceira, o valor de R$ 278.280,13(duzentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta reais e treze centavos), sendo R$ 250.452,12 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), pelos materiais e R$ 27.828,01 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e um centavo), pelos serviços conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: MIXSUL CONCRETO LTDA,** inscrita sobre o CNPJ **22.983.261/0001-01**. Data: 20.07.2026.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduarda Wisch
**Código Identificador:**78F0C037

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.° 079/2026. DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**EDITAL N.° 079/2026. DE 20 DE JULHO DE 2026.**

Edital de Processo Seletivo Simplificado 006/2026 para contratação por prazo determinado.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, Prefeito Municipal de Alegria - RS, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 02 (dois) Tratoristas Agrícolas, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nos termos da Lei nº 2302/2026 de 17 de julho de 2026, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Artigos 193 a 197 da Lei Municipal n° 947/2005 de 15 de Setembro de 2005 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**DAS VAGAS**
O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento da vaga de **02 (dois) Tratoristas Agrícolas** para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no Município de Alegria num período de 01 (um) ano a contar da contratação, passível de prorrogação por mais 01 (um) ano.
A contratação de que se trata o presente Edital será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei 947/2005, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Os Profissionais contratados terão a seguinte jornada de trabalho e vencimentos, de acordo com a seguinte tabela:

| Nº de Vagas | Cargo | Jornada Semanal | Vencimento | Escolaridade |
|---|---|---|---|---|
| 02 | **Tratoristas Agrícolas** | 40 h | R$ 2.355,21 | Ensino Fundamental Incompleto (5ª série) Carteira Nacional de Habilitação mínimo Categoria "C" |

**DAS INSCRIÇÕES**
As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Sete de Setembro, n° 1171, no município de Alegria-RS, do dia 21.07.2026 até o dia 24.07.2026, no horário compreendido entre às 7 h e 30 min. às 11h e 30 min e das 13h e 00 min às 17h e 00 min.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Frederichesk
**Código Identificador:**1B5F2D5B

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 107/2026 EM 16 DE JULHO DE 20256**

**PORTARIA Nº 107/2026 EM 16 DE JULHO DE 20256**

"DESIGNA A SERVIDORA COMO FISCAL E SUPLENTE DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
**R E S O L V E:**
Art. 1° Designar a senhora Daniela Bigolin Parussulo, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Planejamento, para atuar como Fiscal do Convênio FPE 4972/2025 com a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Designar a senhora Mariana Aparecida Ribeiro Ferreira, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para atuar como Fiscal Suplente do Convênio FPE 4972/2025 com a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.**

***FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**DD9A3E11

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 108/2026 EM 16 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 108/2026 EM 16 DE JULHO DE 2026**

"DESIGNA A SERVIDORA COMO FISCAL E SUPLENTE DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
**R E S O L V E:**
Art. 1° Designar a senhora Daniela Bigolin Parussulo, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Planejamento, para atuar como Fiscal do Convênio FPE 4997/2025 com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Designar a senhora Mariana Aparecida Ribeiro Ferreira, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para atuar como Fiscal Suplente do Convênio FPE 4997/2025 com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul.

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.**

***FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**C2B61770

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 109/2026 EM 16 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 109/2026 EM 16 DE JULHO DE 2026**

"DESIGNA A SERVIDORA COMO FISCAL E SUPLENTE DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
**R E S O L V E:**
Art. 1° Designar a senhora Daniela Bigolin Parussulo, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Planejamento, para atuar como Fiscal do Convênio FPE 5469/2025 com a Secretaria do Esporte e Laser do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Designar a senhora Mariana Aparecida Ribeiro Ferreira, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para atuar como Fiscal Suplente do Convênio FPE 5469/2025 com a Secretaria do Esporte e Laser do Estado do Rio Grande do Sul.

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.**

***FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**989B0418

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 110/2026 EM 16 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 110/2026 EM 16 DE JULHO DE 2026**

"DESIGNA A SERVIDORA COMO FISCAL E SUPLENTE DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
**R E S O L V E:**
Art. 1° Designar a senhora Daniela Bigolin Parussulo, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Planejamento, para atuar como Fiscal do Convênio FPE 1289/2026 com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Designar a senhora Mariana Aparecida Ribeiro Ferreira, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para atuar como Fiscal Suplente do Convênio FPE 1289/2026 com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul.

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.**

***FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**7D282841

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 111/2026 EM 16 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 111/2026 EM 16 DE JULHO DE 2026**

"DESIGNA A SERVIDORA COMO FISCAL E SUPLENTE DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
**R E S O L V E:**
Art. 1° Designar a senhora Daniela Bigolin Parussulo, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Planejamento, para atuar como Fiscal do Convênio FPE 1951/2026 com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Designar a senhora Mariana Aparecida Ribeiro Ferreira, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para atuar como Fiscal Suplente do Convênio FPE 1951/2026 com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul.

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.**

***FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**23497F25

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 112/2026 EM 16 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 112/2026 EM 16 DE JULHO DE 2026**

"DESIGNA A SERVIDORA COMO FISCAL E SUPLENTE DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
**R E S O L V E:**
Art. 1° Designar a senhora Daniela Bigolin Parussulo, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Planejamento, para atuar como Fiscal do Convênio FPE 2212/2026 com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Designar a senhora Mariana Aparecida Ribeiro Ferreira, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para atuar como Fiscal Suplente do Convênio FPE 2212/2026 com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul.

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.**

***FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**4506D64F

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 113/2026 EM 16 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 113/2026 EM 16 DE JULHO DE 2026**

"NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO GESTOR DO FUNDAF DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.226, de 29/04/2025 e conforme Ofício 01/2026 da Secretaria de Agricultura.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Nomear membros para compor o Conselho Gestor do FUNDAF- Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do município de Alegria - RS, para compor o conselho, conforme lista de indicações a seguir:
**I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:**
**Titular:** Fernando Luis Wisneski
**Suplente:** Geovani Dos Santos Selatchek

**Titular:** Elisandro Gschneitner Cavalini
**Suplente:** Rosângela Corrêa Willers

**II – Representantes do Conselho Municipal de Agricultura:**
**Titular:** Roberto Aloisio Maciel
**Suplente:** Arlindo de Almeida

**Titular:** Jeferson de Lima
**Suplente:** Deivisson Alexsandro Fleck

**III – Representantes de sindicatos ou associações de agricultores do Município:**
**Titular:** Valeri Secconi
**Suplente:** Joao Gabriel Springer
**IV –Representantes de cooperativas do setor agrícola COTRISAL:**

**Titular:** Gelson Valdecir Graupe
**Suplente:** Douglas Pes
**V –Representantes de cooperativas do setor agrícola COTRICAMPO:**
**Titular:** Roger Adriano Braum
**Suplente:** Guilherme Armando Graupe

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.**

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**BD8EA51F

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 114/2026 EM 20 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 114/2026 EM 20 DE JULHO DE 2026**

"DESIGNA PREGOEIRO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO RESPECTIVA".

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal Nº 1.643, de 15/03/2016;
**R E S O L V E:**
Art. 1º Designar Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e seus respectivos suplentes e atribui gratificação respectiva aos servidores a seguir arrolados:

• PREGOEIRO

• Elizandro Eichkoff Meller

• MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO

• Juceleia Soares Santos
• Patricia Regina da Motta Recktenwald
• Marcus Renato Bayer

• SUPLENTES

• Noici Lauschner
• Luana Rolim dos Santos
• Marilene Terezinha Correa

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 027 de 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.**

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**D45653B0

**ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, CEP: 98905-000, na cidade de Alegria, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, vem, por meio deste, tornar sem efeito o DESPACHO datado de 17 de julho de 2026, que suspendeu todos os atos decorrentes do pregão eletrônico nº 012/2026.
Cientifique-se as partes,
Encaminhe-se a presente decisão para que sejam tomadas as providências de praxe.

Alegria, RS, 20 de julho de 2026.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI.***
Prefeito Municipal de Alegria.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**2154151D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Termo de Fomento Nº 037/2026** – PROCESSO N.º 335/2026 – Inexigibilidade N.º 77/2026 – Objeto: Auxiliar a Entidade em participar da 4ª Copa Regional de Futebol de Campo – 2026 por meio do pagamento de custos com arbitragem e inscrição dos jogadores. PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DO MORRO BELO**. VIGÊNCIA: Vigorará do dia 20 de fevereiro de 2026 a 30 de novembro de 2026. Valor total do Termo: **R$ 9.000,00**. Lei Municipal N.º 1.972/2026.

**Publicado por:**
Joicemara da Rocha
**Código Identificador:**FFC5F274

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PUBLICAÇÃO OFICIAL - PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 21/07/2026 às 10 horas**
**LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DIA: 31/07/2026 às 13h59min**
**DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 31/07/2026 às 14 horas**
**LOCAL SESSÃO VIRTUAL: Portal de Compras Públicas**

**O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

**BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI.**

**Alvorada, 21 de julho de 2026.**

Câmara Municipal de Alvorada
***MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Ricardo Silva de Oliveira
**Código Identificador:**90B10611

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL - SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026**

**EMPRESA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB.**
CNPJ: 83.594.978/0001-56
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a participação de 5 vereadores no Encontro Nacional de gestores e Legislativos Municipais, em Iraí/RS nos dias 21 de julho à 24 de julho de 2026, sendo os vereadores:
Elias Fernandes;
Delanor Bif de Lagos;
Elias Fernandes;
Rodrigo Mendes;
William Schumacher.
**VALOR TOTAL:** R$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
**Base Legal** – Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 74, inciso III, alínea "f".

Alvorada, 20 de julho de 2026.

***MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA***
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

**Publicado por:**
Ricardo Silva de Oliveira
**Código Identificador:**1E7144A6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA 1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 18/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é contratação através de cotação eletrônica para aquisição de Poltronas Hospitalares.
**Início do recebimento das propostas: dia 21 de julho de 2026, às 10 horas. Limite de entrega de propostas: dia 27 de julho de 2026, às 08 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 27 de julho de 2026, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 27 de julho de 2026, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 27 de julho de 2026, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thierri Rech
**Código Identificador:**54E50456

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO** de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, aptas à prestação do serviço de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) com Grau III de dependência, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atendimento conforme a demanda da Administração Pública Municipal. Os pedidos serão recebidos **a partir do dia 27 de julho de 2026, a partir das 9 horas,** através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Edital na íntegra: alvorada.atende.net ou por e-mail.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 21 de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Antônio da Silva Faller
**Código Identificador:**E8C61742

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL 2589/2026

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2589/2026.**

**TAISON RIBAS NEVES,** Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

**CONSIDERANDO** o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

**R E S O L V E:**
**TORNAR ESTÁVEL** no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 11/11/2022 a 10/11/2025:

**JEFFERSON RODRIGO FLORES VICTORIO – EDUCADOR SOCIAL**
Matrícula: 2022111196 Período: 11/11/2022 a 10/11/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos vinte dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciane Machado Ferreira
**Código Identificador:**2AE27D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2566/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 44824/2026,

**Resolve**:

**Exonerar** o servidor ANDRE LUIS DE MELO AMATO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula funcional n.º 2019109408, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, nos termos da Lei Municipal nº 3670/2022 art. 31 inciso VII, posse em outro cargo público inacumulável, a contar de 16 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**3D43E90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2576/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** o servidor MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA, do cargo de provimento comissionado de Coordenador, matrícula funcional n.º 2025112283, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**A895D6C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2580/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. n° 092/2026 e o Processo nº 45045/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

**Resolve:**

**Designar** Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 100/2017, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da parceria formalizada por esta secretaria, conforme segue:

**Gestor da Parceria**
Roberto Carlos Camparra Pinheiro – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.
**Comissão de Monitoramento e Avaliação**
Giovani Turella – matrícula nº 1999100919
Raphael Guterres de Almeida Ramos – matrícula nº 2010104556
Marcelo Rosa da Silva – matrícula nº 2025112256

A designação abrange o acompanhamento e avaliação do seguinte instrumento de parceria:

• Termo de Colaboração nº 04/2026, firmado entre o Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, e a Federação Gaúcha de Skate – FGSKT, cujo objeto consiste na execução do projeto "RS Skateboard AM 2026 – Etapa Street 2", celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 100/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**6473B126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2581/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. n° 092/2026 e o Processo nº 45079/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

**Resolve:**

**Designar** Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 100/2017, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da parceria formalizada por esta secretaria, conforme segue:

**Gestor da Parceria**
Roberto Carlos Camparra Pinheiro – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.
**Comissão de Monitoramento e Avaliação**
Giovani Turella – matrícula nº 1999100919
Raphael Guterres de Almeida Ramos – matrícula nº 2010104556
Marcelo Rosa da Silva – matrícula nº 2025112256

A designação abrange o acompanhamento e avaliação do seguinte instrumento de parceria:

• Termo de Colaboração nº 05/2026, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2006, firmado entre o Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, e o Projeto de Ações Sociais Espaço Mussa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**5208C2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2582/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.582/2026**

O **Secretário Municipal de Administração**, **Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 551/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 10.224/2026,
**RESOLVE**:
1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidor Paulo Damião Araújo Nora, matrícula 2005102543, pela servidora, Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, passando esta a exercer a função de presidente.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**03295B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2583/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.583/2026**

O **Secretário Municipal de Administração**, **Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 552/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 10.225/2026,
**RESOLVE**:
1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidor Paulo Damião Araújo Nora, matrícula 2005102543, pela servidora Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**88CD63DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2584/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.584/2026**

O **Secretário Municipal de Administração**, **Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 954/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 15.446/2026,
**RESOLVE**:
1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidor Paulo Damião Araújo Nora, matrícula 2005102543, pela servidora Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, passando a exercer a função de presidente a servidora Juliana Magnus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**9C502090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2585/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.585/2026**

O **Secretário Municipal de Administração**, **Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 5.195/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 3.844/2026,
**RESOLVE**:
1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidor Paulo Damião Araújo Nora, matrícula 2005102543, pela servidora Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**64760030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2587/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 43847/2026 da Secretaria Municipal Geral de Governo;

**Resolve:**

**Autorizar** João Henrique Santos da Silva, Matrícula nº 2026112884, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de Julho de 2026.

•

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**D75CF47C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2596/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo digital 63766/2025;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Nicolle Albornoz Pesoa, Fiscal Ambiental readaptada para o cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2014107226, da Gratificação Especial de Responsabilidade Técnica – GERT, conforme art. 14 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 08 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**CED16FE3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA Nº 2307/2026**

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,** Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, C**ONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2026, à servidora JUARILZA SILVA DE ANDRADE,** matrícula 2000101337, identidade funcional 4206-01, cargo de Servente Merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.142,82 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4256 de 2026; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 25 x 3% a.a = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 26/06/2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Aline Lima Soares
**Código Identificador:**24A7CB4E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA Nº 288/2026**

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,** Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/12/2025, à servidora ZULAIR DA SILVA PEDROSO,** matrícula 2010104717, identidade funcional 11477-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.487/10.950 no valor de R$ 2.517,97 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 17/07/2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
refeito Municipal de PM De Alvorada

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Aline Lima Soares
**Código Identificador:**9AE12B85

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2026 A - CONCORRÊNCIA 005/2026**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2026 A - Concorrência 005/2026

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**DA RETIFICAÇÃO DE VALORES DA PLANILHA**
**1.1.** De acordo com solicitação da área técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude/SMCEJ, através do Processo nº 33611/2026, **retificam-se** os valores unitários constantes nos itens **1.10.2., 1.4.5., 1.1.5. e 1.4.8.** da planilha orçamentária do contrato original conforme abaixo:

**Fonte : SINAPI – Código 103310 – Planilha Orç. da Praça Campos Verdes**
**Item 1.10.2.** Instalação de Lixeira Metálica Dupla, Capacidade de 60L, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, sobre o solo. AF_11/2021.
Valor unitário passa de R$ 1.549,39 para R$ 1.260,53;

**Fonte: SINAPI – Código 94992 – Planilha Orç. Praça Stella Maris**
**Item 1.4.5.** Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. AF_08/2022.
Valor unitário passa de R$ 101,75 para R$ 98,44;

**Fonte: SINAPI – Código 98458 – Planilha Orç. Praça Stella Maris**
**Item 1.1.5.** Tapume com compensado de madeira. AF_03/2024.
Valor unitário passa de R$ 119,56 para R$ 90,04;

**Fonte: SINAPI – Código 98520 – Planilha Orç. Praça Stella Maris**
**Item 1.4.8.** Aplicação de adubo em solo. AF_07/2024.
Valor unitário passa de R$ 6,79 para R$ 5,16

**1.2.** As retificações se fizeram necessárias e foram solicitadas pela área técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude a fim de atendimento aos critérios da Caixa Econômica Federal uma vez que foram identificados valores divergentes para os mesmos serviços da planilha orçamentária, adotando-se, portanto, o menor valor unitário;

**1.3.** Após as reduções o contrato terá uma supressão de R$ 3.290,62 (três mil duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) corresponde ao percentual de 0,82% do contrato atualizado;

**1.4.** Após a supressão, o valor do contrato passa de R$ 402.326,14 (quatrocentos e dois mil trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) para **R$ 399.035,52 (trezentos e noventa e nove mil trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo:

**- Mão de Obra: R$ 139.662,43 (cento e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos);**
**- Materiais: R$ 239.421.31 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos);**
**- Equipamentos: R$ 19.951,78 (dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).**

**Contratada: Juryama Engenharia Ltda.**, CNPJ sob o nº 49.130.136/0001-05.

Alvorada, 17 de julho de 2026

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**6F401D3F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2026 SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DESTINADO À EXECUÇÃO, PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DA MOSTRA CULTURAL FARROUPILHA DE ALVORADA 2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2026**
**SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DESTINADO À EXECUÇÃO, PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DA MOSTRA CULTURAL FARROUPILHA DE ALVORADA 2026**

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Centro, Alvorada/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – SMCEJ**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3290, Bela Vista, Alvorada/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fundamento na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, no **Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017**, e demais normas aplicáveis à espécie, torna público o presente **Edital de Chamamento Público nº 03/2026**, destinado à seleção de **Organização da Sociedade Civil (OSC)** para a celebração de **Termo de Colaboração**, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública Municipal, objetivando a execução, produção, organização e coordenação da **Mostra Cultural Farroupilha de Alvorada 2026**, mediante transferência voluntária de recursos públicos, observadas as condições, critérios e exigências estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1.1** O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de **01 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSC)** para a celebração de **Termo de Colaboração** com o Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, visando à execução, produção, organização e coordenação da **Mostra Cultural Farroupilha de Alvorada 2026**, a ser realizada durante a programação oficial dos Festejos Farroupilha, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e no respectivo Plano de Trabalho.

**1.2** A parceria tem por finalidade a consecução de objetivo de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil selecionada, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.

**1.3** O procedimento de seleção reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017, pelas demais normas pertinentes e pelas condições previstas neste Edital.

**1.4** Será selecionada **01 (uma) proposta**, observada a ordem de classificação final, para a celebração do Termo de Colaboração.
‘

**2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**
**2.1** O Termo de Colaboração decorrente deste Chamamento Público terá por objeto a concessão de apoio financeiro à Organização da Sociedade Civil selecionada para a **execução, produção, organização, coordenação e gestão da Mostra Cultural Farroupilha de Alvorada 2026**, integrante da programação oficial dos **Festejos Farroupilhas de Alvorada 2026**, compreendendo todas as ações necessárias ao planejamento, produção, operacionalização, execução, acompanhamento e prestação de contas do projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

**2.2** Constituem objetivos específicos da parceria:
**a)** planejar, produzir, organizar, coordenar e executar a Mostra Cultural Farroupilha, observando os princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público;
**b)** valorizar, preservar, difundir e promover as manifestações da cultura tradicionalista gaúcha, fortalecendo o patrimônio cultural imaterial e a identidade regional;
**c)** incentivar a participação de artistas, grupos culturais, entidades tradicionalistas, artesãos, músicos, dançarinos e demais agentes culturais, fomentando a produção cultural local e regional;
**d)** promover o acesso democrático da população às manifestações culturais desenvolvidas durante os **Festejos Farroupilhas de Alvorada 2026**, ampliando a participação comunitária e fortalecendo a cidadania cultural;
**e)** estimular a economia criativa e o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura por meio da contratação de profissionais, artistas, fornecedores e prestadores de serviços relacionados à realização do evento;
**f)** assegurar a adequada execução administrativa, financeira e documental da parceria, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 100/2017 e das demais normas aplicáveis;
**g)** cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado, atingindo as metas, indicadores e resultados pactuados com a Administração Pública Municipal.

**3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**
**3.1** Poderão participar deste Chamamento Público as **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** com sede ou atuação no Município de Alvorada/RS, constituídas na forma do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com existência legal mínima de **01 (um) ano**, comprovada mediante inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e que possuam finalidade estatutária compatível com o objeto deste Edital.

**3.2** Consideram-se Organizações da Sociedade Civil, para os fins deste Edital:

**a)** entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, aplicando integralmente seus recursos na consecução do respectivo objeto social, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
**b)** sociedades cooperativas previstas no art. 2º, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que atendam aos requisitos legais aplicáveis.

**3.3** Para fins deste Edital, somente serão consideradas aptas as Organizações da Sociedade Civil que possuam experiência comprovada na realização de ações, projetos ou eventos culturais compatíveis com o objeto da parceria, especialmente aqueles relacionados à preservação, valorização, promoção e difusão das tradições gaúchas, da cultura popular, do patrimônio cultural ou de manifestações artístico-culturais de natureza semelhante.

**3.4** A comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade será realizada mediante apresentação de portfólio institucional, declarações de capacidade técnica, registros fotográficos, reportagens, certificados, publicações, materiais de divulgação ou outros documentos idôneos que demonstrem experiência na execução de atividades compatíveis com o objeto deste Chamamento Público.

**3.5** A participação neste Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todas as disposições constantes neste Edital e em seus anexos, responsabilizando-se a Organização da Sociedade Civil pela veracidade das informações e documentos apresentados durante todas as fases do processo seletivo.

**3.6** Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar **apenas uma proposta**, sendo vedada a apresentação de mais de um projeto pela mesma entidade, ainda que por intermédio de representantes distintos.

**4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**
**4.1** Para celebrar o Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá atender aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente:
**a)** possuir objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades de interesse público e social compatíveis com o objeto da parceria;
**b)** ser regida por normas de organização interna que prevejam, em caso de dissolução da entidade, a destinação de seu patrimônio líquido a outra Organização da Sociedade Civil de mesma natureza e com finalidade compatível, nos termos da legislação vigente;
**c)** manter escrituração contábil regular, observando os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Terceiro Setor;
**d)** possuir, na data da apresentação da proposta, no mínimo **01 (um) ano** de existência, com cadastro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
**e)** comprovar experiência prévia na execução de projetos, ações ou eventos compatíveis com o objeto da parceria, mediante apresentação de portfólio institucional ou outros documentos idôneos;
**f)** demonstrar possuir capacidade técnica, operacional e administrativa para a execução integral do objeto, podendo utilizar estrutura própria ou contratar bens e serviços necessários, observada a legislação aplicável;
**g)** apresentar as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e tributária exigidas pela legislação vigente;
**h)** apresentar cópia do Estatuto Social registrado, acompanhado de suas alterações, ou documento equivalente, quando admitido em lei;
**i)** apresentar ata de eleição da atual diretoria ou documento equivalente que comprove a representação legal da entidade;
**j)** apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo nome completo, CPF, cargo exercido e demais informações exigidas pela legislação;
**k)** comprovar o funcionamento da entidade no endereço informado mediante documento hábil.

**4.2 É vedada a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil que incorra em qualquer das hipóteses previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente aquela que:**
**a)** não esteja regularmente constituída ou, sendo estrangeira, não possua autorização para funcionamento no território nacional;
**b)** esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a Administração Pública;
**c)** possua, em seu quadro dirigente, membro de Poder, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;
**d)** tenha tido contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, ressalvadas as exceções previstas em lei;
**e)** esteja cumprindo penalidade de suspensão, impedimento ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública ou de impedimento para celebrar parcerias;
**f)** tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
**g)** possua dirigente que tenha sido condenado por ato de improbidade administrativa, tenha suas contas julgadas irregulares nas hipóteses previstas em lei ou se encontre em qualquer outra situação impeditiva prevista no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**4.3 O atendimento aos requisitos previstos nesta cláusula será verificado pela Comissão de Seleção e pela Administração Pública no momento oportuno do procedimento de celebração da parceria, podendo ser promovidas diligências para esclarecimento ou complementação da documentação apresentada, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.**

**5. COMISSÃO DE SELEÇÃO**
**5.1** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado responsável pelo processamento, análise, avaliação, julgamento das propostas e demais atos relacionados à fase competitiva deste Chamamento Público, sendo designada por ato do Chefe do Poder Executivo ou da autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 100/2017.

**5.2** A Comissão de Seleção exercerá suas atribuições com independência técnica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação e julgamento objetivo.

**5.3** Deverá declarar-se impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos **05 (cinco) anos**, como associado, dirigente, conselheiro, empregado, prestador de serviços ou colaborador de qualquer Organização da Sociedade Civil participante deste Chamamento Público, ou cuja atuação configure conflito de interesses, nos termos da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e da Lei Federal nº 13.019/2014.

**5.4** A declaração de impedimento não implicará a paralisação do procedimento, devendo o membro impedido ser imediatamente substituído por outro regularmente designado, preservando-se a continuidade dos trabalhos da Comissão.

**5.5** A Comissão de Seleção poderá, sempre que necessário:
**a)** realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações constantes das propostas;
**b)** solicitar documentos complementares às Organizações da Sociedade Civil, desde que não impliquem alteração do objeto da proposta ou afronta ao princípio da isonomia;
**c)** solicitar manifestação técnica de servidores ou profissionais com conhecimento específico sobre a matéria objeto deste Chamamento Público, quando entender necessário ao adequado julgamento das propostas.

**5.6** Todas as decisões da Comissão de Seleção deverão ser devidamente fundamentadas e registradas em ata, assegurando-se a transparência e a publicidade dos atos praticados.

**5.7** A Comissão de Seleção poderá desclassificar, a qualquer tempo, proposta que contenha informações falsas, documentação fraudulenta ou que deixe de atender às exigências previstas neste Edital, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

## 6. DA FASE DE SELEÇÃO

**6.1** A fase de seleção observará as seguintes etapas:

| ETAPA | DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|---|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público | 17/07/2026 |
| 2 | Envio das Propostas exclusivamente de forma eletrônica pelo e-mail: tradicionalismo-smcej@alvorada.rs.gov.br | 18/07/2026 a 16/08/2026 |
| 3 | Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção | 17/08/2026 |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Alvorada | 18/08/2026 |
| 5 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar exclusivamente de forma eletrônica pelo e-mail: tradicionalismo-smcej@alvorada.rs.gov.br | 19/08/2026 a 21/08/2026 |
| 6 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção | 24/08/2026 |
| 7 | Divulgação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) no site da Prefeitura Municipal de Alvorada | 25/08/2026 |

**6.2** A verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria, previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da inexistência dos impedimentos previstos no art. 39 da mesma Lei, será realizada somente em relação à Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar, observado o disposto no art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**6.3 Etapa 1 – Publicação do Edital**
**6.3.1** O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada, observando-se o prazo mínimo de **30 (trinta) dias** para apresentação das propostas, contado da data de sua publicação.

**6.4 Etapa 2 – Apresentação das Propostas**
**6.4.1** As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o endereço de e-mail informado neste Edital, até a data prevista no cronograma constante do item 6.1.
**6.4.2** Não serão recebidas propostas apresentadas após o término do prazo estabelecido.
**6.4.3** As propostas deverão ser elaboradas conforme o **Plano de Trabalho** constante do Anexo correspondente deste Edital, acompanhadas dos documentos exigidos para a fase de seleção.

**6.5 Etapa 3 – Análise e Julgamento das Propostas**
**6.5.1** A análise das propostas terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada pela Comissão de Seleção com base nos critérios objetivos previstos no Anexo de Critérios de Avaliação.

**6.5.2** A Comissão de Seleção poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes das propostas, desde que não impliquem modificação de seu conteúdo essencial ou violação ao princípio da isonomia.

**6.5.3** A Comissão poderá solicitar pareceres técnicos de servidores ou especialistas quando entender necessário para subsidiar seu julgamento.

**6.5.4** A falsidade de informações ou a apresentação de documentos inidôneos implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**6.6 Etapa 4 – Publicação do Resultado Preliminar**
**6.6.1** O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada.

**6.7 Etapa 5 – Interposição de Recursos**
**6.7.1** Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar, no prazo de **03 (três) dias corridos**, contado da data de sua publicação.

**6.7.2** Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico ao endereço de e-mail indicado neste Edital.

**6.7.3** Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste Edital.

**6.7.4** É assegurado aos participantes o acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, observadas as normas de acesso à informação e proteção de dados pessoais.

**6.8 Etapa 6 – Julgamento dos Recursos**
**6.8.1** A Comissão de Seleção apreciará os recursos interpostos, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhá-los à autoridade competente para decisão definitiva.

**6.8.2** O acolhimento de recurso importará apenas na invalidação dos atos que não possam ser aproveitados.

**6.9 Etapa 7 – Homologação do Resultado Final**
**6.9.1** Após o julgamento dos recursos, ou decorrido o prazo sem sua interposição, será homologado o resultado definitivo do Chamamento Público, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada.

**6.9.2** A homologação do resultado final não gera direito adquirido à celebração do Termo de Colaboração, ficando sua formalização condicionada ao atendimento integral dos requisitos legais, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao interesse público devidamente motivado.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

**7.1** A Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar deverá apresentar o **Plano de Trabalho**, elaborado conforme o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital, bem como a documentação necessária à celebração do Termo de Colaboração, observado o prazo estabelecido pela Administração Pública.

**7.2** O Plano de Trabalho deverá observar o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e conter, no mínimo:
**a)** a descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade, as atividades propostas e os resultados pretendidos;
**b)** a descrição do objeto da parceria;
**c)** a justificativa da proposta e sua relevância para o interesse público;
**d)** os objetivos geral e específicos;
**e)** as metas e os indicadores de monitoramento e avaliação;
**f)** a metodologia de execução das atividades;
**g)** o cronograma físico de execução;
**h)** o plano de divulgação institucional;
**i)** o plano de aplicação dos recursos financeiros, acompanhado do respectivo cronograma de desembolso;
**j)** os resultados esperados;
**k)** a metodologia de monitoramento, avaliação e prestação de contas.

**7.3** Para fins de celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar, ainda, a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como demonstrar a inexistência das hipóteses impeditivas previstas no art. 39 da mesma Lei.

**7.4** A documentação deverá compreender, no mínimo:
**I** – Estatuto Social registrado e suas alterações, quando houver;
**II** – comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
**III** – documentos que comprovem a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da entidade para execução do objeto da parceria;
**IV** – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
**V** – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
**VI** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
**VII** – Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
**VIII** – Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
**IX** – ata de eleição da atual diretoria;
**X** – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

**XI** – comprovante de funcionamento da entidade no endereço informado;
**XII** – demais documentos exigidos neste Edital ou solicitados pela Administração Pública para a formalização da parceria.

**7.5** Verificada a existência de irregularidade formal ou a necessidade de complementação da documentação apresentada, a Administração Pública poderá promover diligência, concedendo prazo para saneamento, desde que a medida não implique afronta aos princípios da isonomia, da competitividade ou da vinculação ao instrumento convocatório.

**7.6** Caso seja necessária a adequação do Plano de Trabalho, a Organização da Sociedade Civil será formalmente notificada para promover os ajustes solicitados no prazo estabelecido pela Administração Pública.

**7.7** O não atendimento às diligências, a não apresentação da documentação exigida ou a permanência de impedimento legal para celebração da parceria implicará a convocação da Organização da Sociedade Civil subsequente, observada a ordem de classificação final.

**7.8** Após o cumprimento de todas as exigências legais e administrativas, será celebrado o Termo de Colaboração e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada, momento a partir do qual produzirá seus efeitos jurídicos.

**8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**
**8.1** A celebração do Termo de Colaboração ocorrerá após a conclusão da fase de seleção, a homologação do resultado definitivo e a verificação do cumprimento, pela Organização da Sociedade Civil selecionada, de todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Edital.

**8.2** A celebração da parceria fica condicionada:
**a)** à aprovação definitiva do Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;
**b)** à apresentação da documentação exigida neste Edital;
**c)** à inexistência de impedimentos legais para a celebração da parceria;
**d)** à disponibilidade orçamentária e financeira do Município; e
**e)** à manutenção do interesse público e da conveniência administrativa.

**8.3** Caso a Organização da Sociedade Civil selecionada deixe de atender às exigências necessárias à formalização da parceria, não apresente a documentação solicitada, renuncie ao direito de celebrar o Termo de Colaboração ou venha a incorrer em qualquer hipótese impeditiva prevista na legislação, a Administração Pública poderá convocar a Organização da Sociedade Civil imediatamente subsequente, observada a ordem de classificação.

**8.4** O Termo de Colaboração será celebrado nos termos da minuta constante do **Anexo VIII** deste Edital, podendo sofrer adequações de natureza estritamente formal, desde que não impliquem alteração do objeto, das condições essenciais da parceria ou dos critérios estabelecidos neste Chamamento Público.

**8.5** A celebração do Termo de Colaboração não afasta o dever de acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução da parceria pela Administração Pública, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 100/2017 e das demais normas aplicáveis.

**8.6** O extrato do Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada, produzindo efeitos jurídicos a partir de sua publicação, observado o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1** As despesas decorrentes da execução da parceria objeto deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ
**Ação:** 2077 – Promoções e Eventos Culturais
**Vínculo:** 15000001
**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

**9.2** O valor máximo destinado à celebração da parceria objeto deste Chamamento Público será de **R$400.000,00(quatrocentos mil reais)**, conforme disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

**9.3** Os recursos financeiros serão repassados à Organização da Sociedade Civil em parcela única nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**9.4** Todos os recursos recebidos deverão ser movimentados exclusivamente em conta bancária específica da parceria, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 100/2017 e demais normas aplicáveis.

**9.5** As despesas custeadas com recursos da parceria deverão guardar estrita vinculação com o objeto pactuado, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, sendo vedada a realização de despesas não previstas no Plano de Trabalho, ressalvadas as hipóteses de alteração formalmente autorizadas pela Administração Pública.

**9.6** São consideradas despesas passíveis de custeio aquelas indispensáveis à execução do objeto da parceria, desde que previstas no Plano de Trabalho e compatíveis com as disposições do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**9.7** É vedada a utilização dos recursos da parceria para:
**a)** pagamento de despesas estranhas ao objeto da parceria;
**b)** pagamento de multas, juros, correção monetária ou encargos decorrentes de atraso no cumprimento de obrigações;
**c)** remuneração, a qualquer título, de servidor ou empregado público da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas em lei;
**d)** realização de despesas em período anterior ao início da vigência ou posterior ao término da parceria, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

**9.8** Os recursos financeiros enquanto não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo os respectivos rendimentos ser obrigatoriamente aplicados na execução do objeto da parceria, sujeitando-se às mesmas regras de prestação de contas dos recursos originalmente transferidos.

**9.9** Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras, deverão ser restituídos ao Município de Alvorada na forma e no prazo estabelecidos na legislação vigente e no Termo de Colaboração.

**9.10** A seleção da proposta e a homologação do resultado final não asseguram direito subjetivo à celebração da parceria ou ao repasse dos recursos financeiros, ficando sua efetivação condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, ao atendimento das exigências legais e à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**10. CONTRAPARTIDA**
**10.1** Não será exigida contrapartida financeira da Organização da Sociedade Civil selecionada para a celebração da parceria objeto deste Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**10.2** A Organização da Sociedade Civil poderá oferecer contrapartida voluntária, exclusivamente na forma de bens, serviços, recursos

humanos, estrutura física, equipamentos ou outras medidas que contribuam para o aprimoramento da execução do objeto, desde que:
**a)** esteja expressamente prevista no Plano de Trabalho;
**b)** não constitua condição para habilitação, classificação ou celebração da parceria;
**c)** não gere qualquer obrigação de ressarcimento ou compensação financeira por parte da Administração Pública.

**10.3** A eventual contrapartida voluntária integrará o Plano de Trabalho aprovado e poderá ser considerada pela Administração Pública exclusivamente para fins de acompanhamento da execução da parceria, não implicando aumento do valor do repasse financeiro.

**11. DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO FINANCIAMENTO PÚBLICO**
**11.1** É obrigatória, durante toda a execução da parceria, a divulgação do apoio institucional do Município de Alvorada, mediante a utilização das marcas oficiais da **Prefeitura Municipal de Alvorada** e da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ**, em conformidade com o Manual de Identidade Visual do Município ou com as orientações fornecidas pela Administração Pública.

**11.2** Toda peça de divulgação, publicidade, comunicação institucional ou material gráfico, físico ou digital, produzido no âmbito da parceria deverá conter, de forma legível e em local de destaque, as marcas institucionais do Município de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

**11.3** O nome do projeto aprovado deverá ser utilizado de forma padronizada em todos os materiais de divulgação, publicações, documentos, peças publicitárias, redes sociais e demais meios de comunicação relacionados à execução da parceria.

**11.4** Antes da produção definitiva de qualquer material de divulgação institucional, a Organização da Sociedade Civil deverá submetê-lo à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, quando solicitado pela Administração Pública, para verificação da correta aplicação das marcas institucionais.

**11.5** Durante toda a execução da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá:
**I** – manter, sempre que possível, perfil ou página ativa em rede social ou outro meio oficial de comunicação destinado à divulgação das ações do projeto;
**II** – divulgar, no mínimo, as principais etapas da execução da parceria, compreendendo o lançamento, o período de realização das atividades e os resultados alcançados;
**III** – mencionar, em todas as divulgações institucionais, que o projeto é realizado com recursos da Prefeitura Municipal de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;
**IV** – marcar o perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude nas publicações realizadas em redes sociais, quando a plataforma utilizada permitir tal funcionalidade;
**V** – assegurar que toda divulgação observe os princípios da publicidade, transparência, impessoalidade e finalidade pública, sendo vedada a utilização dos recursos da parceria para promoção pessoal de agentes públicos, dirigentes da entidade ou terceiros.

**11.6** A inobservância das disposições desta cláusula poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive determinação para correção da divulgação, aplicação das penalidades previstas no Termo de Colaboração e glosa de despesas relacionadas ao descumprimento das obrigações de comunicação institucional.

**12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**12.1** A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas da execução física e financeira da parceria na forma estabelecida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017, pelo Termo de Colaboração e pelas orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

**12.2** A prestação de contas deverá demonstrar, de forma clara, objetiva e documental, a regular aplicação dos recursos públicos, o cumprimento do objeto pactuado, o atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e os resultados alcançados.

**12.3** A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo estabelecido no Termo de Colaboração e deverá conter, no mínimo:
**I** – Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades realizadas, o cumprimento das metas, os resultados alcançados, o público beneficiado e demais informações pertinentes;
**II** – documentação comprobatória da execução do projeto, compreendendo, sempre que cabível, registros fotográficos, audiovisuais, listas de presença, materiais gráficos, clipping de imprensa, publicações em redes sociais, links eletrônicos e demais evidências da realização das atividades;
**III** – comprovação da aplicação das marcas institucionais da Prefeitura Municipal de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em todos os materiais de divulgação produzidos no âmbito da parceria;
**IV** – Relatório de Execução Financeira, acompanhado dos documentos fiscais, comprovantes de pagamento, extratos bancários da conta específica da parceria, conciliações bancárias e demais documentos exigidos pela legislação vigente;
**V** – parecer ou relatório contábil subscrito por profissional habilitado, quando exigido pela Administração Pública ou previsto no Plano de Trabalho.

**12.4** A Administração Pública analisará a prestação de contas com fundamento nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, efetividade e interesse público, observando o cumprimento do objeto pactuado e a correta aplicação dos recursos transferidos.

**12.5** Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil será formalmente notificada para apresentar esclarecimentos ou promover o saneamento das inconsistências, no prazo fixado pela Administração Pública, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

**12.6** O não saneamento das irregularidades poderá ensejar a rejeição da prestação de contas, a instauração das medidas administrativas cabíveis, a obrigação de ressarcimento ao erário, quando for o caso, e a aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente.

**12.7** A documentação original relativa à execução da parceria deverá permanecer arquivada pela Organização da Sociedade Civil pelo prazo legal previsto na legislação aplicável, permanecendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitada.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**
**13.1** O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada, observando-se o prazo mínimo de **30 (trinta) dias** para apresentação das propostas, contado da data de sua publicação.

**13.2** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital até **02 (dois) dias úteis** antes da data limite para apresentação das propostas, mediante requerimento fundamentado encaminhado exclusivamente ao endereço eletrônico indicado neste Edital.

**13.3** As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada, passando a integrar este Edital para todos os fins.

**13.4** A apresentação de pedido de esclarecimento ou impugnação não suspende os prazos previstos neste Edital, salvo decisão fundamentada da Administração Pública.

**13.5** Caso seja necessária qualquer alteração no presente Edital, esta será publicada pelos mesmos meios utilizados para sua divulgação, reabrindo-se os prazos somente quando a modificação afetar a

formulação das propostas ou comprometer a observância do princípio da isonomia.

**13.6** A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude poderá realizar diligências, solicitar documentos complementares, promover esclarecimentos e adotar todas as medidas necessárias à correta instrução do processo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e eficiência.

**13.7** A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente motivadas ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que disso decorra direito à indenização por parte das Organizações da Sociedade Civil participantes.

**13.8** A participação neste Chamamento Público implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, responsabilizando-se a Organização da Sociedade Civil pela veracidade das informações e documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**13.9** A constatação de falsidade documental, omissão de informações relevantes ou qualquer tentativa de fraude durante o procedimento de seleção ou na execução da parceria poderá acarretar a desclassificação da proposta, a rescisão do Termo de Colaboração, a obrigação de restituição dos recursos públicos recebidos e a aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente.

**13.10** A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude não cobrará qualquer taxa de inscrição ou participação neste Chamamento Público.

**13.11** Todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta, da participação no processo seletivo e da celebração da parceria correrão exclusivamente por conta da Organização da Sociedade Civil, não cabendo qualquer forma de ressarcimento pela Administração Pública.

**13.12** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 100/2017 e das demais normas aplicáveis.

**13.13** Integram o presente Edital, para todos os fins de direito:

• **Anexo I** – Declaração de Ciência e Concordância;
• **Anexo II** – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
• **Anexo III** – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
• **Anexo IV** – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
• **Anexo V** – Formulário de Inscrição;
• **Anexo VI** – Plano de Trabalho;
• **Anexo VII** – Critérios de Avaliação das Propostas;
• **Anexo VIII** – Minuta do Termo de Colaboração.

**13.14** Todos os anexos e declarações exigidos neste Edital deverão ser apresentados em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil, quando houver, e assinados por seu representante legal ou por procurador regularmente constituído.

Alvorada, 17 de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal de Alvorada

***ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

**ANEXO I**
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

A **_____**, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, declara, para os devidos fins, que:

**I** – tem pleno conhecimento e concorda integralmente com todas as disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e de seus respectivos anexos;
**II** – atende aos requisitos de participação estabelecidos no Edital e compromete-se a cumprir todas as obrigações decorrentes da eventual celebração do Termo de Colaboração;
**III** – responsabiliza-se pela veracidade, autenticidade e legitimidade de todas as informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, bem como daqueles que vierem a ser apresentados durante a execução da parceria;
**IV** – declara estar ciente de que a constatação de falsidade documental, omissão de informações relevantes ou qualquer irregularidade poderá acarretar sua inabilitação, desclassificação, rescisão da parceria, restituição de recursos públicos eventualmente recebidos e aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
**V** – autoriza a Administração Pública Municipal a realizar diligências destinadas à verificação das informações prestadas e da documentação apresentada, sempre que entender necessário, observada a legislação vigente.
Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Alvorada/RS, ____ de _____ de 2026.**

**Nome do Representante Legal**
**Cargo**
**Organização da Sociedade Civil – OSC**

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

A **_____**, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no art. 33, inciso V, alínea **"c"**, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, declara que:
( ) **Dispõe de instalações, equipamentos, recursos humanos e demais condições materiais suficientes para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho e para o cumprimento integral do objeto da parceria.**
( ) **Pretende adquirir, contratar ou complementar, com recursos da parceria, as instalações, equipamentos, materiais, serviços ou demais condições necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho e ao cumprimento do objeto da parceria.**
( ) **Dispõe parcialmente das instalações, equipamentos e demais condições materiais necessárias à execução do objeto, comprometendo-se a complementar a estrutura mediante aquisição ou contratação com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho.**
Declara, ainda, que todas as instalações, equipamentos, bens e serviços utilizados na execução da parceria observarão as normas legais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança, acessibilidade, higiene, saúde pública e demais exigências pertinentes à realização das atividades objeto do Edital de Chamamento Público nº 03/2026.
Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Alvorada/RS, ____ de _____ de 2026.**

**Nome do Representante Legal**
**Cargo**
**Organização da Sociedade Civil – OSC**

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

A _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, declara, para os devidos fins, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que:

**I** – não possui, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental responsável pela celebração da parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 39, §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014;

**II** – não contratará, com recursos provenientes da parceria, servidor ou empregado público da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, nas hipóteses vedadas pela legislação vigente;

**III** – não remunerará, com recursos da parceria, pessoas cuja remuneração seja vedada pela Lei Federal nº 13.019/2014 ou por outra norma legal aplicável;

**IV** – as informações constantes na relação nominal abaixo são verdadeiras e refletem a atual composição da diretoria da entidade.

| RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE | | |
|---|---|---|
| Nome do dirigente e cargo que ocupa na Agremiação | CPF | Telefone |
| | | |

**DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE**
**Nome:** _____
**CRC:** _____
**Telefone:** _____
**E-mail:** _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, comprometendo-me a comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração na composição da diretoria da entidade durante a vigência da parceria.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Alvorada/RS, ____ de _____ de 2026.**

**Nome do Representante Legal**
**Cargo**
**Organização da Sociedade Civil – OSC**

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

A _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade e seus dirigentes **não incorrem em quaisquer das hipóteses impeditivas previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, declarando, ainda, que:

**I** – encontra-se regularmente constituída e em pleno funcionamento, atendendo às exigências legais para celebração de parceria com a Administração Pública;

**II** – não se encontra omissa no dever de prestar contas de recursos anteriormente recebidos da Administração Pública;

**III** – não possui, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela celebração da parceria, nem seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas no § 5º do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

**IV** – não teve contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, nas hipóteses previstas na legislação vigente;

**V** – não se encontra suspensa de participar de chamamentos públicos, impedida de celebrar parcerias ou declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo;

**VI** – não possui dirigente que tenha sido condenado por ato de improbidade administrativa, por crimes contra a Administração Pública ou que esteja em qualquer das situações impeditivas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;

**VII** – compromete-se a comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude qualquer fato superveniente que altere as declarações prestadas neste documento ou que possa constituir impedimento à celebração ou à manutenção da parceria.

Declara, por fim, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas implicará sua responsabilização administrativa, civil e penal, bem como poderá acarretar a desclassificação no Chamamento Público, a rescisão da parceria, a restituição dos recursos eventualmente recebidos e a aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Alvorada/RS, ____ de _____ de 2026.**

**Nome do Representante Legal**
**Cargo**
**Organização da Sociedade Civil – OSC**

**ANEXO V**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
**Razão Social:**

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:**

**Data de Constituição:**

**Endereço:**

**Bairro:** _____
**CEP:** _____
**Município/UF:** _____
**Telefone:** _____
**E-mail:** _____
**Site e/ou Redes Sociais:**

**2. REPRESENTANTE LEGAL**
**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

**RG:**

**Órgão Expedidor:** _____ UF: _____
**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO**
**Nome:**

**Cargo/Função:**

**CPF:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**4. RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE**
**Nome:**

**CRC:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**5. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**
**Título do Projeto:**

**Valor Total da Proposta:**
R$ _____
**Prazo de Execução:**

**6. DECLARAÇÃO**
Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes neste Formulário de Inscrição são verdadeiras e correspondem à realidade da Organização da Sociedade Civil, responsabilizando-me pela autenticidade dos documentos apresentados e pelo cumprimento das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2026.

**Alvorada/RS, ____ de _____ de 2026.**

**Nome do Representante Legal**
**Cargo**
**Organização da Sociedade Civil – OSC**

**ANEXO VI**
**PLANO DE TRABALHO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
**Razão Social:**
**CNPJ:**
**Endereço:**
**Telefone:**
**E-mail:**
**Representante Legal:**
**Cargo:**
**Telefone:**
**E-mail:**
**Responsável pelo Projeto:**
**Cargo/Função:**
**Telefone:**
**E-mail:**

**2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
(Descreva a trajetória da entidade, sua experiência na execução de projetos culturais, principais atividades desenvolvidas, capacidade técnica e operacional, parcerias já realizadas e demais informações que demonstrem aptidão para executar o objeto deste Chamamento Público.)

**3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**
**Título do Projeto:**
**Valor Total da Proposta:**
**Prazo de Execução:**
**Local de Realização:**

**4. OBJETO DA PARCERIA**
(Descreva objetivamente o objeto da parceria, indicando o que será executado, onde será realizado, quem será beneficiado e quais resultados se pretende alcançar.)

**5. JUSTIFICATIVA**
(Demonstre a relevância da proposta para o interesse público, sua contribuição para os Festejos Farroupilhas de Alvorada, os benefícios culturais esperados, a importância para a comunidade e a compatibilidade com os objetivos do presente Chamamento Público.)

**6. OBJETIVOS**
**6.1 Objetivo Geral**
(Indique o principal resultado que se pretende alcançar com a execução da parceria.)
**6.2 Objetivos Específicos**
(Liste os objetivos específicos da proposta.)

**7. PÚBLICO-ALVO**
**Público Direto:**
**Quantidade estimada:**
**Público Indireto:**
**Quantidade estimada:**
(Descreva o perfil do público beneficiado.)

**8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**
(Descreva detalhadamente como serão desenvolvidas as atividades previstas, indicando a forma de execução, a organização dos trabalhos, os recursos humanos envolvidos, a logística, a infraestrutura e demais procedimentos necessários para o cumprimento do objeto.)

**9. PLANO DE DIVULGAÇÃO**

| Ação de divulgação | Meio utilizado | Público-alvo | Período |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| Etapa | Atividade | Período | Responsável |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**11. METAS E INDICADORES**

| Meta | Indicador de Resultado | Unidade de Medida | Quantidade Prevista |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

| Item | Especificação da Despesa | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Parcela | Valor | Data Prevista |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

**14. RESULTADOS ESPERADOS**
(Descreva os impactos culturais, sociais, comunitários e institucionais esperados com a realização da proposta, indicando os benefícios permanentes ou temporários que a execução da parceria proporcionará ao Município de Alvorada e à comunidade.)

**15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
(Descreva como será realizado o acompanhamento da execução do projeto, indicando os mecanismos de controle das metas, os indicadores utilizados para avaliar os resultados, os meios de verificação, a forma de registro das atividades executadas e os procedimentos adotados para organização da prestação de contas.)

**16. DECLARAÇÃO**
Declaro que as informações constantes neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que a Organização da Sociedade Civil compromete-se a executar integralmente o objeto da parceria, caso selecionada, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto

Municipal nº 100/2017, do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e do Termo de Colaboração.

Alvorada/RS, ____ de _____ de 2026.

**Representante Legal da Organização da Sociedade Civil**

**ANEXO VII**
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

As propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão de Seleção, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e julgamento objetivo, sendo atribuída pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, conforme os critérios estabelecidos neste Anexo.

A avaliação das propostas considerará não apenas sua relevância cultural e social, mas também sua capacidade técnica, administrativa e operacional, bem como a consistência do planejamento e a viabilidade de execução da parceria, buscando selecionar a proposta que melhor atenda ao interesse público e aos objetivos dos **Festejos Farroupilhas de Alvorada 2026**.

**1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

| Critério | Pontuação Máxima |
|---|---|
| I – Mérito Cultural da Proposta | 25 pontos |
| II – Impacto Público e Social | 25 pontos |
| III – Capacidade Técnica, Administrativa e Executiva | 20 pontos |
| IV – Planejamento e Viabilidade da Execução | 30 pontos |
| **TOTAL** | **100 pontos** |

**I – MÉRITO CULTURAL DA PROPOSTA (25 PONTOS)**
Será avaliada a qualidade artística e cultural da proposta, considerando especialmente:

• compatibilidade da programação com os objetivos dos Festejos Farroupilhas de Alvorada;
• contribuição para a valorização, preservação e difusão da cultura tradicionalista gaúcha;
• relevância cultural das atividades propostas;
• diversidade e qualidade da programação cultural;
• incentivo à participação de artistas, grupos, entidades e manifestações culturais relacionadas ao tradicionalismo gaúcho;
• contribuição para o fortalecimento da identidade cultural do Município de Alvorada.

| Conceito | Pontuação |
|---|---|
| Excelente | 20 a 25 |
| Bom | 13 a 19 |
| Regular | 6 a 12 |
| Insuficiente | 0 a 5 |

**II – IMPACTO PÚBLICO E SOCIAL (25 PONTOS)**
Será avaliado:

• alcance da proposta junto à comunidade;
• democratização do acesso às atividades culturais;
• inclusão e participação social;
• potencial de formação e ampliação de público;
• incentivo à participação da comunidade local;
• benefícios culturais, sociais e comunitários decorrentes da execução da parceria.

| Conceito | Pontuação |
|---|---|
| Excelente | 20 a 25 |
| Bom | 13 a 19 |
| Regular | 6 a 12 |
| Insuficiente | 0 a 5 |

**III – CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E EXECUTIVA (20 PONTOS)**
Será avaliado:

• histórico institucional da Organização da Sociedade Civil;
• experiência comprovada na realização de projetos ou eventos culturais compatíveis com o objeto deste Edital;
• capacidade técnica da equipe responsável pela execução;
• estrutura administrativa e operacional disponível;
• capacidade de gerenciamento financeiro e administrativo da parceria;
• compatibilidade entre a estrutura apresentada e a complexidade do projeto proposto.

| Conceito | Pontuação |
|---|---|
| Excelente | 16 a 20 |
| Bom | 10 a 15 |
| Regular | 5 a 9 |
| Insuficiente | 0 a 4 |

**IV – PLANEJAMENTO E VIABILIDADE DA EXECUÇÃO (30 PONTOS)**
Será avaliado:

• qualidade e consistência do Plano de Trabalho;
• compatibilidade entre objetivos, metodologia, cronograma de execução, metas e orçamento;
• coerência do plano de divulgação;
• clareza da metodologia de execução;
• adequação das metas e indicadores propostos;
• viabilidade administrativa, operacional e financeira da execução da parceria;
• identificação de riscos capazes de comprometer a execução da parceria e apresentação de medidas para sua prevenção ou mitigação;
• existência de planejamento compatível com a dimensão e a complexidade da proposta.

| Conceito | Pontuação |
|---|---|
| Excelente | 24 a 30 |
| Bom | 16 a 23 |
| Regular | 8 a 15 |
| Insuficiente | 0 a 7 |

**2. DILIGÊNCIAS**
**2.1** A Comissão de Seleção poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes das propostas, desde que tais diligências não impliquem modificação do objeto proposto, nem afrontem os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório ou do julgamento objetivo.

**2.2** Sempre que entender necessário para a adequada avaliação das propostas, a Comissão de Seleção poderá solicitar manifestação técnica de órgãos da Administração Pública Municipal ou de profissionais com conhecimento especializado, exclusivamente para subsidiar a análise de aspectos técnicos, administrativos ou jurídicos relacionados à execução da parceria.

**2.3** As manifestações técnicas eventualmente produzidas terão natureza exclusivamente opinativa e servirão como elemento de apoio à fundamentação das decisões da Comissão de Seleção, permanecendo a atribuição de avaliar, pontuar, classificar e julgar as propostas exclusivamente sob responsabilidade da Comissão.

**3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
**3.1** Será considerada classificada a proposta que obtiver a maior pontuação final, observado o limite máximo de **100 (cem) pontos**, desde que atenda às exigências deste Edital.

**3.2** A Comissão de Seleção elaborará relatório circunstanciado contendo a fundamentação da pontuação atribuída a cada proposta, assegurando a transparência, a motivação e a publicidade dos atos praticados.

**4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
**I** – maior pontuação obtida no critério **Planejamento e Viabilidade da Execução**;

**II** – maior pontuação obtida no critério **Mérito Cultural da Proposta**;
**III** – maior pontuação obtida no critério **Impacto Público e Social**;
**IV** – maior pontuação obtida no critério **Capacidade Técnica, Administrativa e Executiva**;
**V** – maior tempo de existência da Organização da Sociedade Civil, comprovado mediante inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
**VI** – persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**
**5.1** A atribuição de pontuação observará exclusivamente os critérios previstos neste Anexo, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos, estranhos ao objeto do Chamamento Público ou não previstos no Edital.

**5.2** A Comissão de Seleção poderá desconsiderar informações não comprovadas documentalmente ou incompatíveis com o conteúdo da proposta apresentada.

**5.3** A classificação das propostas não gera direito adquirido à celebração do Termo de Colaboração, ficando sua formalização condicionada ao atendimento das exigências legais, à disponibilidade orçamentária e financeira e à manutenção do interesse público.

**ANEXO VIII**
**MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2026**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – SMCEJ, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, PARA A EXECUÇÃO, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DA MOSTRA CULTURAL FARROUPILHA DE ALVORADA 2026, INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DOS FESTEJOS FARROUPILHAS DE ALVORADA 2026.**

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **88.000.906/0001-57**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 2266, Centro, Alvorada/RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Sr.**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – SMCEJ**, neste ato representada por seu Secretário, **ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **_____**, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pela **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, pelo **Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017**, pelo **Edital de Chamamento Público nº 03/2026**, pelos princípios que regem a Administração Pública e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para a **execução, produção, organização, coordenação e gestão da Mostra Cultural Farroupilha de Alvorada 2026**, integrante da programação oficial dos **Festejos Farroupilhas de Alvorada 2026**, compreendendo o planejamento, a organização, a contratação dos serviços necessários, a coordenação operacional, a execução das atividades culturais, o acompanhamento das ações e a prestação de contas dos recursos públicos transferidos, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, que integra o presente instrumento como seu **Anexo I**, independentemente de transcrição.

**1.2** A execução da parceria deverá observar rigorosamente o Plano de Trabalho aprovado, as disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

**1.3** A Organização da Sociedade Civil executará o objeto da parceria com autonomia técnica e administrativa, responsabilizando-se integralmente pela gestão dos recursos humanos, materiais, financeiros e operacionais necessários à consecução do objeto pactuado, sem prejuízo das competências de acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação exercidas pela Administração Pública.

**1.4** Integram o objeto da parceria todas as atividades necessárias à plena realização da Mostra Cultural Farroupilha de Alvorada 2026, incluindo, entre outras:
**I** – planejamento geral, coordenação e gerenciamento do projeto;
**II** – organização e execução da programação artística, cultural e tradicionalista;
**III** – contratação de profissionais, artistas, grupos culturais, fornecedores e prestadores de serviços necessários à execução do projeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Termo;
**IV** – disponibilização da estrutura operacional necessária à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho;
**V** – ações de comunicação, divulgação institucional e promoção do evento, observadas as normas de identidade visual do Município;
**VI** – acompanhamento da execução física e financeira da parceria;
**VII** – elaboração e apresentação da prestação de contas, na forma estabelecida neste Termo de Colaboração e na legislação aplicável.

**1.5** Qualquer alteração do objeto, das metas ou das condições essenciais previstas neste Termo somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Administração Pública e formalização por meio de Termo Aditivo, observadas as hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**
A Prefeitura Municipal de Alvorada, deverá:

**a)** Transferir os recursos financeiros à **PROPONENT**E consignados na cláusula quarta do presente Termo de Colaboração, em **parcela única**.
**b)** Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **PROPONENTE**;
**c)** Assinalar prazo para que as proponentes adotem as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da proponente, por motivo justificado;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
**Seção I – Das Disposições Gerais e Obrigações Administrativas da Organização da Sociedade Civil**
A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá:
**a)** Manter atualizados seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Alvorada;
**b)** Divulgar, em suas redes sociais oficiais, o recebimento dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionados ao objeto do **Edital de Chamamento Público nº 03/2026**, no prazo de até **05 (cinco) dias** após o repasse;
**c)** Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Alvorada, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não aqueles estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho aprovado, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;

**d)** Ressarcir à Prefeitura Municipal de Alvorada os recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração quando comprovada sua utilização inadequada, na forma da legislação vigente;
**e)** Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, civil e tributária, bem como pelos danos causados a terceiros e demais obrigações decorrentes da execução da parceria, eximindo a Prefeitura Municipal de Alvorada de quaisquer ônus ou reivindicações, judiciais ou extrajudiciais;
**f)** Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para utilização dos recursos financeiros e apresentação das prestações de contas;
**g)** Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa que exceder os recursos financeiros transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada;
**h)** Autorizar a afixação, em local de fácil visualização, das informações e orientações referentes ao projeto executado com recursos desta parceria;
**i)** Prestar contas de todos os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista neste Termo de Colaboração e na legislação aplicável;
**j)** Fornecer à Prefeitura Municipal de Alvorada, no prazo por ela estipulado, documentos, dados e informações relativos à execução do objeto da parceria;
**k)** Manter recursos humanos, materiais, equipamentos e estrutura compatíveis com a execução do objeto pactuado, observada a legislação vigente;
**l)** Restituir aos cofres da Prefeitura Municipal de Alvorada os recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicações financeiras, quando for o caso.

**Seção II – Da Divulgação Institucional e Identificação do Financiamento**
**a)** É obrigatória, durante toda a execução do projeto, a aplicação das marcas institucionais que identificam o financiamento da Prefeitura Municipal de Alvorada.
**b)** O projeto deverá conter a identificação explícita do financiamento municipal em todos os materiais de divulgação e publicidade, físicos ou digitais, mediante a inserção das marcas da **Prefeitura Municipal de Alvorada** e da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**, de forma visível, destacada e padronizada.
**§ 1º** As marcas institucionais serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude ou nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada.
**§ 2º** O título do projeto deverá ser mantido de forma uniforme em todos os materiais de divulgação, peças gráficas, ambientes físicos de execução, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados.
**§ 3º** É obrigatória a aplicação das marcas da Prefeitura Municipal de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em todos os materiais gráficos, físicos ou digitais produzidos no âmbito da parceria.
**c)** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá mencionar, de forma clara, o financiamento municipal em todas as ações de comunicação institucional, incluindo releases, matérias jornalísticas e entrevistas concedidas em quaisquer meios de comunicação.
**d)** Durante todo o período de execução do projeto, constituem-se obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
**I** – Manter página e/ou perfil ativo em rede social, próprio ou criado especificamente para o projeto, contendo, obrigatoriamente, o título do projeto, as datas de início e término da execução, a descrição do objeto, o valor total do projeto e o valor financiado pelo Município;
**II** – Produzir e divulgar, no mínimo, um card digital para publicação em ambiente virtual, contendo as informações básicas do projeto e as marcas institucionais exigidas;
**III** – Marcar, obrigatoriamente, o perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude no Instagram (**@smcej.alvorada**), ou outro perfil oficial que venha a substituí-lo, em todo conteúdo publicado nas redes sociais relacionado ao projeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**
A presente Parceria vigorará por 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
**Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**
**Ação: 2077 – Promoções e Eventos Culturais**
**Vínculo:15000001**
**Elemento:333504300 – Subvenções Sociais**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS**
Por força da presente parceria a Prefeitura Municipal de Alvorada repassará à PROPONENTE a importância de:

R$400.000,00(quatrocentos mil reais)

Os recursos transferidos serão mantidos pela Proponente Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I – Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II – Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
III – O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria acontecerá em **parcela única**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA**
O Gestor da Parceria será o **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**, designado por Portaria, competindo-lhe realizar a interlocução técnica com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, zelando pelo seu adequado cumprimento e mantendo a Prefeitura Municipal de Alvorada informada acerca do andamento das atividades, competindo-lhe, em especial:
**a)** acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
**b)** informar à autoridade competente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer a execução das atividades ou o cumprimento das metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na aplicação dos recursos públicos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar as inconsistências verificadas;
**c)** emitir parecer técnico conclusivo acerca da prestação de contas final, levando em consideração o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
**d)** disponibilizar ou assegurar a disponibilização dos materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
**e)** comunicar à autoridade competente a inexecução total ou parcial do objeto da parceria por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;
**f)** acompanhar as atividades desenvolvidas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo medidas de ajuste e aperfeiçoamento para o cumprimento das metas pactuadas e dos resultados esperados, com o assessoramento que lhe for necessário;
**g)** realizar as atividades de monitoramento, estabelecendo práticas de acompanhamento da execução do objeto, inclusive mediante visitas técnicas, reuniões e encontros com os representantes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, visando assegurar o cumprimento das disposições deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho;
**h)** realizar a conferência e a verificação do cumprimento das metas pactuadas e de seus respectivos meios de comprovação, acompanhando e avaliando a adequada execução da parceria, bem como a coerência e a veracidade das informações constantes dos relatórios apresentados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**
Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria serão monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pelo **Gestor da Parceria**, com o apoio da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designados pela Prefeitura Municipal de Alvorada por ato próprio, na forma do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Parágrafo único.** A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no caput desta cláusula serão definidas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, considerando a natureza do objeto da parceria e o cronograma de execução constante do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA:
**a)** homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
**b)** avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, com base nas informações constantes do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, propondo recomendações para o atingimento dos objetivos pactuados;
**c)** analisar a vinculação dos gastos realizados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ao objeto da parceria, bem como sua razoabilidade e compatibilidade com o Plano de Trabalho;
**d)** solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e aos locais de execução do objeto da parceria, com a finalidade de obter informações que subsidiem o desenvolvimento de suas atividades;
**e)** solicitar aos órgãos da Prefeitura Municipal de Alvorada ou à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** os esclarecimentos e documentos que se fizerem necessários para subsidiar suas avaliações;
**f)** emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados durante a execução da parceria, contendo a avaliação das justificativas apresentadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, bem como recomendações, ressalvas e sugestões destinadas ao aperfeiçoamento da execução da parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA**
**10.1** O controle e a fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alvorada, por intermédio do **Gestor da Parceria** e da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designados por ato próprio para esse fim.

**10.2** A Prefeitura Municipal de Alvorada promoverá o monitoramento, a avaliação, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto da parceria celebrada por meio deste Termo de Colaboração, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, vinculados à **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ**.

**10.3** O relatório técnico a que se refere o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
**I** – descrição sumária das atividades executadas e das metas estabelecidas;
**II** – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto social e cultural obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
**III** – valores efetivamente transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
**IV** – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e dos resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
**V** – análise de eventuais auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas adotadas em decorrência dessas auditorias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**a)** Relatório Físico constar o relato detalhado sobre a realização do objeto do projeto, dados estatísticos, release de imprensa, comprovação de mídias, declaração de beneficiários, público atingido, patrocinadores, prefeituras e demais participantes, entre outras comprovações;

**b)** Apresentação de fotos, vídeos, links da internet, notícias em jornal, outras mídias e outros materiais, com descrição completa, comprovando a execução de TODAS AS AÇÕES do projeto.

**c)** Apresentação de fotos, vídeos, links da internet e outros materiais, com descrição completa, comprovando a utilização e APLICAÇÃO DAS MARCAS da **Prefeitura Municipal de Alvorada** e da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude** nas peças gráficas, uniformes, equipamentos e demais materiais utilizados no projeto

**d) Relatório Financeiro assinado por profissional contábil habilitado**: balanço orçamentário, extratos de movimentação bancária de todo o período da parceria, notas fiscais referentes ao emprego dos recursos financeiros conforme PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS apresentada em Plano de Trabalho.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º O PROPONENTE deverá apresentar a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, até o último dia útil do mês de dezembro, se a duração da parceria exceder um ano.

**11.2** A Prefeitura Municipal de Alvorada considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, e quando houver, relatório da visita técnica “in loco” realizada durante a execução da parceria.

**11.3** Os pareceres técnicos da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO e do Gestor acerca da prestação de contas serão norteados pelo disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que trata da análise de eficácia e de efetividade das ações quanto: I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo; IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

**11.4** Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o PROPONENTE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

§ 1º O prazo referido no item 9.4 é limitado a 10 (dez) dias, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados;

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

**11.5** A Prefeitura Municipal de Alvorada apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 9.5, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II – nos casos em que não for constatado dolo do **PROPONENTE** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a

incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

**11.6** As prestações de contas serão avaliadas:

I – Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II – Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**11.7** O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

**11.8** Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

**11.9** Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o PROPONENTE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROIBIÇÃO**
Fica expressamente vedado à **PROPONENTE**:

I – A transferência ou redistribuição a outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;

II – A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;

III – A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;

IV – A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO**
Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará a Prefeitura Municipal de Alvorada a exigir da **PROPONENTE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**
A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada cabendo à PROPONENTE, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.

§ 1.º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Colaboração a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

§ 2.º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias.

§ 3.º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO**
**15.1** Na execução do presente Termo de Colaboração é vedado à Prefeitura Municipal de Alvorada e à **PROPONENTE** e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

**a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Termo de Colaboração;

**c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Termo de Colaboração, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

**d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Colaboração; ou

**e)** De qualquer maneira fraudar o presente Termo de Colaboração, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
**16.1** A **PROPONENTE** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Termo de Colaboração e observar as instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada no tratamento de dados pessoais.

**16.2** A **PROPONENTE** deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Termo de Colaboração, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

**16.3** Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a **PROPONENTE** deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**16.4** Considerando a natureza do tratamento, a **PROPONENTE** deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da Prefeitura Municipal de Alvorada, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**16.5** A **PROPONENTE** deve:

I – Imediatamente notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – Quando for o caso, auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

**16.6** A **PROPONENTE** deve notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Prefeitura Municipal de Alvorada cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

**16.7** A **PROPONENTE** deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

**16.8** A **PROPONENTE** deve auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Termo.

**16.9** Na ocasião do encerramento deste Termo de Colaboração, a **PROPONENTE** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à Prefeitura Municipal de Alvorada ou eliminá-los, conforme decisão do Prefeitura Municipal de Alvorada inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Termo de Colaboração, certificando por escrito, à Prefeitura Municipal de Alvorada o cumprimento desta obrigação.

**16.10** A **PROPONENTE** deve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pela Prefeitura Municipal de Alvorada ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

**16.11** Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Termo de Colaboração, ou outro endereço informado em notificação posterior.

**16.12** A **PROPONENTE** responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Alvorada ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionadas a este Termo de Colaboração, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Prefeitura Municipal de Alvorada em seu acompanhamento.

**16.13** Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela **PROPONENTE** ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada;

**16.14** 4 É vedada a transferência de dados pessoais, pela **PROPONENTE**, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura Municipal de Alvorada e demonstração da observância, pela **PROPONENTE**, da adequada proteção desses dados, cabendo à **PROPONENTE** o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE**
Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Alvorada, ___ de _____ 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal de Alvorada

***ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

_____
Representante Legal da OSC

**Publicado por:**
Raphael Guterres de Almeida Ramos
**Código Identificador:**84F04578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – SMCEJ**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, Sr. **ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO**, em conjunto com a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** designada para processar, analisar e julgar o Edital de Chamamento Público nº 02/2026, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO** das propostas culturais apresentadas no âmbito do referido certame.
O Edital de Chamamento Público nº 02/2026 tem por finalidade a seleção de projetos culturais voltados à coordenação, organização e execução de eventos culturais no Município de Alvorada/RS, mediante a celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, observada a seleção de até 01 (um) projeto por segmento cultural.
Concluídas todas as etapas da fase de seleção, transcorrido o prazo recursal previsto no Edital **sem a interposição de recursos administrativos**, permanecem inalteradas as avaliações, pontuações e classificações constantes da Homologação do Resultado Preliminar, ficando **HOMOLOGADO, EM CARÁTER DEFINITIVO**, o seguinte resultado:
**I – CULTURA HIP HOP**
1º lugar – **ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP-HOP CURA DE ALVORADA**
Pontuação: **67 pontos**
Resultado: **SELECIONADO**

**II – ENTIDADES CARNAVALESCAS**
1º lugar – **CENTRO DE CULTURA NERI CAVEIRA**
Pontuação: **75 pontos**
Resultado: **SELECIONADO**

2º lugar – **SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL RECREATIVA ESTRELA DO UMBU**
Pontuação: **72 pontos**
Resultado: **SUPLENTE**

3º lugar – **ASSOCIAÇÃO PERIFERIA**
Pontuação: **66 pontos**
**III – BELAS ARTES**

Resultado: **SUPLENTE**

1º lugar – **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL ALVORADA – IACA**
Pontuação: **98 pontos**
Resultado: **SELECIONADO**

**JOÃO CARLOS AGOSTINHO PRUDÊNCIO – MEI**
CNPJ nº 21.993.461/0001-82
Resultado**: ELIMINADO**
A eliminação decorre da natureza jurídica do proponente, constituído como Microempreendedor Individual – MEI, em desconformidade com os requisitos de participação estabelecidos no Edital, que restringe a participação às Organizações da Sociedade Civil enquadradas nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

**IV – CAPOEIRA**
1º lugar – **PROJETO DE AÇÕES SOCIAIS ESPAÇO MUSSA**
Pontuação: **92 pontos**
Resultado: **SELECIONADO**

2º lugar – **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO SOCIAL, CULTURAL E DE SOCIALIZAÇÃO INTEGRAL MÃOS DO FUTURO**
Pontuação: **85 pontos**
Resultado: **SUPLENTE**

**V – MOVIMENTO TRADICIONALISTA**
1º lugar – **CTG RAÇA GAÚCHA**
Pontuação: **96 pontos**
Resultado: **SELECIONADO**

2º lugar – **ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA – ATCA**
Pontuação: **92 pontos**
Resultado: **SUPLENTE**

3º lugar – **CTG CAMPEIROS DO SUL**
Pontuação: **84 pontos**
Resultado: **SUPLENTE**

4º lugar – **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS AMARANTO PEREIRA**
Pontuação: **82 pontos**
Resultado: **SUPLENTE**

**VI – DANÇA DE RUA**
1º lugar – **ASSOCIAÇÃO AFRO CULTURAL E BENEFICENTE DE MATRIZ AFRICANA SÃO JERÔNIMO**
Pontuação: **79 pontos**
Resultado: **SELECIONADO**

**VII – CULTURA AFRO**
1º lugar – **CENTRO CULTURAL AFRICANO E BENEFICENTE MANOEL IRENO CARDOSO FILHO**
Pontuação: **91 pontos**
Resultado: **SELECIONADO**

2º lugar – **ONG DO POVO**
Pontuação: **85 pontos**
Resultado: **SUPLENTE**

**VIII – MÚSICA**
1º lugar – **ASSOCIAÇÃO MÃES ESPERANÇA**
Pontuação: **80 pontos**
Resultado: **SELECIONADO**

**IX – AUDIOVISUAL**
**CATEGORIA DESERTA**
Não houve apresentação de propostas para a categoria Audiovisual.

**X – CULTURA GOSPEL**
**CATEGORIA DESERTA**
Não houve apresentação de propostas para a categoria Cultura Gospel.

A presente homologação encerra a fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 e consolida, em caráter definitivo, a classificação das Organizações da Sociedade Civil participantes. A celebração dos Termos de Colaboração permanecerá condicionada ao atendimento das exigências previstas no Edital, à apresentação e aprovação da documentação pertinente, à aprovação final dos Planos de Trabalho, à disponibilidade orçamentária e financeira, ao interesse público e às demais condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

As Organizações da Sociedade Civil classificadas serão convocadas oportunamente para os procedimentos de habilitação, apresentação da documentação complementar e formalização dos respectivos Termos de Colaboração, observadas a ordem de classificação e as disposições constantes do instrumento convocatório.

Alvorada, 20 de julho de 2026.

***ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

| ***CLÁUDIA DALPIAS OLIVEIRA*** | ***OTÍLIA BEATRIZ GOMES FREIRES*** | ***RICARDO DE OLIVEIRA DUARTE*** |
|---|---|---|
| Comissão de Seleção | Comissão de Seleção | Comissão de Seleção |

**Publicado por:**
Raphael Guterres de Almeida Ramos
**Código Identificador:**B5C03AA3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2026 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026

Termo de Colaboração nº03/2026 do Edital de Chamamento Público nº01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E O INSTITUTO ECOVOX

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**, na pessoa de seu titular, **Sr. ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO**, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 3290, Bairro Bela Vista, Alvorada/RS, e a entidade **INSTITUTO ECOVOX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.568.368/0001-25**, com sede na **Rua Lauro Muller nº 216, Conjunto 03, Bairro Piratini, Alvorada/RS, CEP 94852-250**, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. JOSÉ CARLOS ALVES**, brasileiro, portador do RG nº **3066674954**, expedido pela **SSP/RS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **439.821.580-87**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo de Colaboração tem por objeto a coordenação e execução do projeto esportivo intitulado "**Beach Tênis na Vila", em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado (Anexo VI), visando:**
I – promover a inclusão social por meio do esporte;
II – ampliar o acesso gratuito da comunidade a práticas esportivas;
III – estimular valores de cidadania, disciplina, respeito e cooperação;
IV – contribuir para a formação esportiva e educativa dos participantes;
V – fortalecer a política pública municipal de esporte e lazer no Município de Alvorada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
Compete à Prefeitura Municipal de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ:

I – disponibilizar os recursos financeiros previstos neste Termo, em conformidade com a dotação orçamentária indicada;
II – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, por meio do gestor designado e das comissões competentes;
III – disponibilizar, quando solicitado e mediante disponibilidade, os espaços públicos sob sua gestão para a execução das atividades do projeto, especialmente o Ginásio Municipal Tancredo Neves, o Ginásio Djalma Noguez Neves e o CEU das Artes;
IV – fornecer às proponentes os modelos e padrões de identidade visual a serem utilizados nas peças de comunicação do projeto;
V – analisar e julgar a prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, decidindo quanto à sua regularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

**Seção I –** Das Disposições Gerais e Obrigações Administrativas da Proponente

A **PROPONENTE** deverá:

**a)** Manter atualizados seus dados junto à Prefeitura Municipal de Alvorada;

**b)** A proponente deverá divulgar, em suas redes sociais, o recebimento dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionados ao objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, no prazo de até cinco (5) dias após o repasse;

**c)** Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Alvorada, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

**d)** Ressarcir à Prefeitura Municipal de Alvorada com relação aos recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

**e)** Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo a Prefeitura Municipal de Alvorada de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

**f)** Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos e prestações de contas;

**g)** Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada;

**h)** Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;

**i)** Prestar contas de todos os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;

**j)** Fornecer à Prefeitura Municipal de Alvorada, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;

**k)** Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;

l) Devolver aos cofres da Prefeitura Municipal de Alvorada, os valores não utilizados.

**Seção II** – Da Divulgação Institucional e Identificação do Financiamento

**a)** É obrigatória, em todas as fases de execução do projeto, a aplicação das marcas que identificam o financiamento do Governo Municipal de Alvorada.

**b)** Os projetos deverão conter a identificação explícita do financiamento do Governo Municipal em todos os materiais de divulgação e publicidade, físicos e eletrônicos, mediante a inserção da marca da Prefeitura de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, de forma visível, destacada e padronizada.

§ 1º. As marcas institucionais serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada.

§ 2º. O título do projeto deverá ser mantido de forma uniforme em todos os materiais de divulgação, peças gráficas, ambientes físicos de execução, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados.

§ 3º. É obrigatória a afixação das marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em todos os materiais gráficos, físicos ou digitais que venham a ser utilizados e expostos nos espaços de execução do projeto.

**c)** O proponente deverá mencionar de forma clara o financiamento municipal em todas as ações de comunicação institucional, incluindo releases, matérias e entrevistas concedidas em quaisquer meios de comunicação.

**d)** Durante todo o período de execução do projeto, constituem-se obrigações da proponente:

I – Manter página e/ou perfil ativo em redes sociais, seja próprio ou criado especificamente para o projeto, contendo, obrigatoriamente, o título do projeto, as datas de início e fim da execução, a descrição do objeto, o valor total do projeto e o valor financiado pelo Município;

II – Produzir e divulgar, no mínimo, um card digital para fins de publicação online, contendo as informações básicas do projeto e as marcas institucionais exigidas;

III – Marcar, obrigatoriamente, o perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude no Instagram: @smcej.alvorada, em todo conteúdo postado em redes sociais relacionado ao projeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**
O presente Termo de Colaboração terá vigência de 15 de julho de 2026 a 15 de janeiro de 2027, abrangendo o período necessário para planejamento, execução das atividades, encerramento e prestação de contas, podendo ser prorrogado, mediante justificativa aceita pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2079 - PROMOÇOES E COMPETIÇOES ESPORTIVAS
Vínculo: 15000001
Elemento: 333504300 - Subvençõessociais

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS**
Por força da presente parceria, a Prefeitura Municipal de Alvorada repassará à Proponente a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme previsto no Edital nº 01/2026, em conta bancária específica aberta em instituição financeira pública, a ser pago em parcela única.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA**
O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo adequado cumprimento e manter a Prefeitura Municipal de Alvorada informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

e) Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE;

f) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segunda as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

g) Realizar as atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação do local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

h) Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

**CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**
Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria, devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Prefeitura Municipal de Alvorada em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Parágrafo único: A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no caput desta cláusula serão estipuladas pela CMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
Compete à CMA:

a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade destes gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local da realização do objeto da parceria, com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alvorada ou à OSC, esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações críticas e sugestões.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA**
**10.1** O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo da Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio de uma Comissão de Fiscalização e Gestor designados para os devidos fins.

**10.2** A Prefeitura Municipal de Alvorada promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada pelo presente termo, bem como acompanhamento e fiscalização das atividades previstas, por meio da Comissão de Fiscalização e Gestor nomeado. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

**10.3** O relatório técnico a que se refere o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – Valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo **PROPONENTE** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;
V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**a)** Relatório Físico constar o relato detalhado sobre a realização do objeto do projeto, dados estatísticos, release de imprensa, comprovação de mídias, declaração de beneficiários, público atingido, patrocinadores, prefeituras e demais participantes, entre outras comprovações;

**b)** Apresentação de fotos, vídeos, links da internet, notícias em jornal, outras mídias e outros materiais, com descrição completa, comprovando a execução de TODAS AS AÇÕES do projeto.

**c)** Apresentação de fotos, vídeos, links da internet e outros materiais, com descrição completa, comprovando a utilização e APLICAÇÃO DAS MARCAS da **Prefeitura Municipal de Alvorada** e da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude** nas peças gráficas, uniformes, equipamentos e demais materiais utilizados no projeto

**d) Relatório Financeiro assinado por profissional contábil habilitado**: balanço orçamentário, extratos de movimentação bancária de todo o período da parceria, notas fiscais referentes ao emprego dos recursos financeiros conforme PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS apresentada em Plano de Trabalho.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º O PROPONENTE deverá apresentar a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, até o último dia útil do mês de dezembro, se a duração da parceria exceder um ano.

**11.2** A Prefeitura Municipal de Alvorada considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, e quando houver, relatório da visita técnica "in loco" realizada durante a execução da parceria.

**11.3** Os pareceres técnicos da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO e do Gestor acerca da prestação de contas serão norteados pelo disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que trata da análise de eficácia e de efetividade das ações quanto: I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo; IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

**11.4** Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o PROPONENTE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

§ 1º O prazo referido no item 11.4 é limitado a 10 (dez) dias, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados;

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

**11.5** A Prefeitura Municipal de Alvorada apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 9.5, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II – nos casos em que não for constatado dolo do **PROPONENTE** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

**11.6** As prestações de contas serão avaliadas:

I – Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II – Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**11.7** O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

**11.8** Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

11.9 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o PROPONENTE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROIBIÇÃO
É vedado à Organização da Sociedade Civil, no âmbito da presente parceria:

I – Utilizar os recursos transferidos em finalidade diversa da estabelecida no objeto do Termo de Colaboração;
II – Realizar despesas em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
III – Transferir total ou parcialmente os recursos a terceiros, salvo nos casos de contratação de serviços e aquisição de bens necessários à execução do objeto, devidamente previstos no Plano de Trabalho;
IV – Pagar despesas a título de contrapartida financeira, vedada pela Lei nº 13.019/2014, admitindo-se apenas contrapartida em bens e/ou serviços com valor monetário identificado;
V – Efetuar pagamentos de multas, juros ou correção monetária, exceto se decorrentes de atraso imputável à Administração Pública;
VI – Remunerar, a qualquer título, membros de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública, ou seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau;
VII – Utilizar recursos da parceria em despesas de finalidade pessoal ou em ações de publicidade institucional da própria OSC, que não estejam diretamente vinculadas à execução do objeto

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO**
Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará a Prefeitura Municipal de Alvorada a exigir da **PROPONENTE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**
A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada cabendo à PROPONENTE, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.

§ 1.º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Colaboração a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

§ 2.º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias.

§ 3.º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

**15.1** Na execução do presente Termo de Colaboração é vedado à Prefeitura Municipal de Alvorada e à **PROPONENTE** e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

**a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Termo de Colaboração;

**c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Termo de Colaboração, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

**d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Colaboração; ou

**e)** De qualquer maneira fraudar o presente Termo de Colaboração, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**16.1** A **PROPONENTE** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Termo de Colaboração e observar as instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada no tratamento de dados pessoais.

**16.2** A **PROPONENTE** deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Termo de Colaboração, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

**16.3** Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a **PROPONENTE** deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**16.4** Considerando a natureza do tratamento, a **PROPONENTE** deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da Prefeitura Municipal de Alvorada, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**16.5** A **PROPONENTE** deve:

I – Imediatamente notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e
II – Quando for o caso, auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

**16.6** A **PROPONENTE** deve notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Prefeitura Municipal de Alvorada cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

**16.7** A **PROPONENTE** deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

**16.8** A **PROPONENTE** deve auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Termo.

**16.9** Na ocasião do encerramento deste Termo de Colaboração, a **PROPONENTE** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à Prefeitura Municipal de Alvorada ou eliminá-los, conforme decisão do Prefeitura Municipal de Alvorada inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Termo de Colaboração, certificando por escrito, à Prefeitura Municipal de Alvorada o cumprimento desta obrigação.

**16.10** A **PROPONENTE** deve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pela Prefeitura Municipal de Alvorada ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

**16.11** Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Termo de Colaboração, ou outro endereço informado em notificação posterior.

**16.12** A **PROPONENTE** responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Alvorada ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionadas a este Termo de Colaboração, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Prefeitura Municipal de Alvorada em seu acompanhamento.

**16.13** Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela **PROPONENTE** ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada;

**16.14** 4 É vedada a transferência de dados pessoais, pela **PROPONENTE**, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura Municipal de Alvorada e demonstração da observância, pela **PROPONENTE**, da adequada proteção desses dados, cabendo à **PROPONENTE** o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE**

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Alvorada, 13 de julho de 2026.

| | |
|---|---|
| ***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA*** | ***ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO*** |
| Prefeito Municipal de Alvorada | Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude |
| ***JOSÉ CARLOS ALVES*** | |
| Representante Legal Do Instituto Ecovox | |

**Publicado por:**
Raphael Guterres de Almeida Ramos
**Código Identificador:**94E5F4E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 094, DE 18 DE JULHO DE 2026.**

"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO PADRE LIBANOR PICETTI."

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso IV, c/c art. 84, § 3º, da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o falecimento do **Reverendíssimo Padre Libanor Picetti**, ocorrido em 18 de julho de 2026;
**CONSIDERANDO** a inestimável contribuição prestada pelo Padre Libanor Picetti ao Município de Alvorada, onde dedicou grande parte de sua vida ao exercício do sacerdócio, da evangelização, da promoção da solidariedade e do acolhimento às famílias alvoradenses;
**CONSIDERANDO** que sua trajetória à frente da Paróquia Santo Antônio deixou um legado de fé, esperança, compromisso social e amor ao próximo, tornando-o uma das personalidades mais marcantes da história do Município;
**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal presta, por meio deste ato, justa homenagem à sua memória e manifesta solidariedade aos familiares, amigos, fiéis e a toda a comunidade alvoradense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **luto oficial**, no âmbito do Município de Alvorada, pelo período de **03 (três) dias**, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Reverendíssimo Padre Libanor Picetti**.
**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, as bandeiras hasteadas nos prédios públicos municipais deverão permanecer a meio-mastro, na forma do protocolo oficial.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,***
Prefeito Municipal.

Publique-se.

***TAISON ROBAS NEVES,***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência.

**Publicado por:**
Luana Angelica da Rosa Nunes
**Código Identificador:**1C9312D7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 61/2026**

PROCESSO Nº: 271/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 08/2025, DO CONSÓRCIO INETERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 683/2026, SECRETARIA SAÚDE..
EXECUTOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 R$ 118,20
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.294.126/0001-00 R$ 50,88
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64 R$ 321,60 . VALOR R$ 490,68 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:5461
1600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 20 de julho de 2026.

***IAGO DOS SANTOS KIELERMANN***
( Prefeito)

**Publicado por:**
Silvana da Silva Silva
**Código Identificador:**0E92C880

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 62/2026**

PROCESSO Nº: 272/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO ATRAVES DO REGISTRO DE PREÇO 08/2005, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 646/2026, SECRETARIA SAÚDE.. EXECUTOR: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278./00001-64 R$ 5.700,00 . VALOR 5.700,00 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5968
1621
Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 20 de julho de 2026.

***IAGO DOS SANTOS KIELERMANN***
(Prefeito)

**Publicado por:**
Silvana da Silva Silva
**Código Identificador:**B00254B4

**LICITAÇÕES**
**PROCESSO: 195/2026 - ATAS DO REGISTRO DE PREÇO**

Descricao do Objeto: EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE MANUTENCAO PREDIAL E PINTURA.
Data da Ata: 13/07/2026 Data de Inicio da Ata: 13/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/07/2027
Numero da Ata: 135/2026
Fornecedor: 20.795.155/0001-79 - INFANTARIA COMERCIAL
Valor total da Ata: 4.936,95
Numero da Ata: 136/2026
Fornecedor: 26.979.673/0001-29 - JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
Valor total da Ata: 152.805,17
Numero da Ata: 137/2026
Fornecedor: 08.658.622/0001-13 - J.J.Vitalli
Valor total da Ata: 32.132,66
Numero da Ata: 138/2026
Fornecedor: 20.450.790/0001-14 - GK ABRASIVOS LTDA
Valor total da Ata: 59.192,60

**Publicado por:**
Mateus Fagundes da Silva
**Código Identificador:**67782658

**LICITAÇÕES**
**PROCESSO: 214/2026 - ATAS DO REGISTRO DE PREÇO**

Descricao do Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE TROFEUS, MEDALHAS, PLACAS DE HOMENAGENS, E OUTROS MATERIAIS PARA EVENTOS.
Data da Ata: 15/07/2026 Data de Inicio da Ata: 15/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 15/07/2027
Numero da Ata: 147/2026
Fornecedor: 09.498.341/0001-03 - Multi Trofeu - Trofeu e Medalhas Ltda ME
Valor total da Ata: 274.039,50
Numero da Ata: 148/2026
Fornecedor: 30.994.121/0001-67 - TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA
Valor total da Ata: 29.795,00
Numero da Ata: 149/2026
Fornecedor: 07.642.056/0001-99 - M N SCHMITZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Valor total da Ata: 7.305,00
Numero da Ata: 150/2026

Fornecedor: 00.513.783/0001-07 - EMPRESA REGIONAL DE JORNALISMO LTDA
Valor total da Ata: 11.710,00
Numero da Ata: 151/2026
Fornecedor: 62.547.527/0001-98 - REED7 COMERCIAL LTDA
Valor total da Ata: 1.379,64
Numero da Ata: 152/2026
Fornecedor: 43.141.816/0001-48 - GRAFICA BOA VISTA
Valor total da Ata: 41.120,00

**Publicado por:**
Mateus Fagundes da Silva
**Código Identificador:**A69441B0

**LICITAÇÕES**
**PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 270/2026**

OBJETO: MANUTENÇÃO PROGRAMADA 20.000KM MASTER TRD4E93
EXECUTOR: GABARDO E LAITANO LTDA - 20.052.016/0001-55
VALOR: R$ 2.018,61 - dois mil e dezoito reais e sessenta e um centavos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75IVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1500-Recursos não Vinculados de Impostos
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 20 de julho de 2026

**Publicado por:**
Joao Henrique de Oliveira Collato
**Código Identificador:**1769C8E3

**LICITAÇÕES**
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 140/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBO MEIO AMBIENTE
EXECUTOR: PRINTEC DISTRIBUIDORA, CNPJ: 48.199.883/0001-37
VALOR: R$ 44,98 (quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5993-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 17 de julho de 2026,

***IAGO DOS SANTOS KIELERMANN***
(Prefeito).

**Publicado por:**
Joao Henrique de Oliveira Collato
**Código Identificador:**48418AB0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 446/2026

*Cria o Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Araricá, designa seus membros e estabelece suas competências e normas de funcionamento.*

**OSEAS GARCIA**, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas destinadas à primeira infância;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Araricá, de caráter permanente, consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento das políticas públicas municipais voltadas à primeira infância.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

**Art. 2º** O Comitê Intersetorial da Primeira Infância tem por finalidade promover a integração entre as políticas públicas municipais e os órgãos que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças na primeira infância.

**Art. 3º** O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

| Seguimento | Função | Nome |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Ação Social | Titular | Jordana Manuela de Lima |
| | Suplente | Priscila Danieli de Lima Machado |
| Secretaria Municipal de Educação | Titular | Patrícia Carine Ferreira |
| | Suplente | Andressa Rafaela da Silva |
| Secretaria Municipal de Saúde | Titular | Karolini Danieli Washter |
| | Suplente | Jederson Toral |
| Programa Primeira Infância no SUAS – PIM | Titular | Anelise Paola dos Santos |
| | Suplente | Luiza Aline da Silva Mariano |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA | Titular | Cássia Ritieli da Rosa |
| | Suplente | Cátia Helena da Silva |
| Conselho Tutelar | Titular | Davi Felipe Zimmer |
| | Suplente | Dirlei de Castro Camargo |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | Titular | Sandra Helena Couto |
| | Suplente | Ingrid Ildegard Schmidt |
| Representação da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino: | Titular | Mariza Duarte Farias |
| | Suplente | Ana Lúcia Strack |
| Representação da Sociedade Civil | Titular | Daniel Machado |
| | Suplente | Alexandre Lima |
| Representação do Gabinete do Prefeito ou da Secretaria Municipal de Administração | Titular | Andrei Luan da Silva |
| | Suplente | Quetlin Thais da Silva Lopes |

§ 1º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências ou impedimentos.
§ 2º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
§ 3º Os órgãos e entidades representados deverão comunicar formalmente ao Gabinete do Prefeito eventual necessidade de substituição de seus representantes.

**Art. 4º** Compete ao Comitê Intersetorial da Primeira Infância:
I – coordenar e promover a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Araricá;
II – realizar diagnóstico da situação da primeira infância no Município, identificando demandas, vulnerabilidades, potencialidades e prioridades de atuação;
III – promover a integração e a articulação entre as políticas públicas municipais destinadas às crianças de até 6 (seis) anos de idade e às suas famílias;
IV – acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações, metas e estratégias previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância;
V – propor programas, projetos, serviços e ações destinados ao fortalecimento da proteção e à promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;
VI – articular campanhas, capacitações, seminários, conferências, projetos e demais atividades intersetoriais relacionadas à primeira infância;
VII – incentivar a participação das famílias, da sociedade civil, dos conselhos municipais e das crianças, observadas as formas adequadas à sua idade e ao seu desenvolvimento, na elaboração e no acompanhamento das políticas públicas;
VIII – estimular a produção, a sistematização e o compartilhamento de informações e indicadores relativos à primeira infância;
IX – propor medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento de situações de violência, negligência, discriminação e demais violações de direitos das crianças;
X – elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados;

XI – acompanhar a inclusão das ações destinadas à primeira infância nos instrumentos municipais de planejamento e orçamento, respeitadas as competências dos órgãos responsáveis;
XII – exercer outras atribuições relacionadas à promoção e à proteção integral da primeira infância.

**Art. 5º** O Comitê reunir-se-á:
I – ordinariamente, em periodicidade definida por seus membros, preferencialmente de forma mensal ou bimestral;
II – extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da Coordenadora ou por solicitação da maioria de seus membros.
§ 1º As reuniões serão convocadas com antecedência razoável, contendo a indicação da data, do horário, do local e da pauta a ser discutida.
§ 2º As deliberações do Comitê serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
§ 3º Todas as reuniões e deliberações deverão ser registradas em ata.
§ 4º Em caso de empate, caberá à Coordenadora do Comitê o voto de desempate.

**Art. 6º** A Coordenadora será responsável por:
I – convocar, organizar e presidir as reuniões;
II – estabelecer as pautas, consideradas as sugestões apresentadas pelos membros;
III – coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;
IV – acompanhar o cumprimento das deliberações do Comitê;
V – representar o Comitê perante os órgãos públicos, conselhos e entidades da sociedade civil;
VI – encaminhar aos órgãos municipais competentes as propostas, os relatórios e as deliberações aprovadas.

**Art. 7º** O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, organizações comunitárias, especialistas e profissionais com atuação relacionada à primeira infância para participar de suas reuniões ou colaborar com seus trabalhos.
Parágrafo único. Os convidados participarão das reuniões com direito à manifestação, mas sem direito a voto.

**Art. 8º** O Comitê poderá constituir grupos de trabalho temporários para o estudo, a elaboração e a execução de ações específicas relacionadas às suas competências.

**Art. 9º** As Secretarias e os órgãos municipais prestarão, dentro de suas atribuições, o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Comitê.

**Art. 10.** O Comitê poderá elaborar seu regimento interno, disciplinando os procedimentos complementares para seu funcionamento, o qual deverá ser aprovado pela maioria de seus membros.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos municipais envolvidos, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 20 Dias do Mês de julho de 2026.**

Registre-se e Publique-se**.**

***OSEAS GARCIA***
Prefeito Municipal

***GERSON JAIR ZIMPEL***
Secretário Mun. de Administração, em Substituição.

**Publicado por:**
Andrei Luan da Silva
**Código Identificador:**1590FB3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**EDITAL N° 095/2026 PREGÃO ELETRÔNICO** – Aquisição de moveis sob medida
**Nova data de Abertura:** 04 de agosto de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 20 de Julho de 2026

**Publicado por:**
Evandro Augusto Fleck
**Código Identificador:**F29F0201

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de obras de engenharia destinadas à construção de 02 (duas) pontes sobre curso d'água, na área urbana do município de Aratiba/RS. **Data de abertura da licitação:** 04 de agosto de 2026. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br ou Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aratiba/RS, 20 de julho de 2026.

***GELSON TARCISIO CARBONERA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucas André Barbieri
**Código Identificador:**C5CFF0C2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 007/2026 DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**EDITAL Nº 007/2026**

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para a contratação emergencial de profissionais nas Secretarias de Educação, da Fazenda, da Cidadania e Assistência Social, da Saúde, de Obras e Transportes e Desenvolvimento Econômico e Social do Município. O EDITAL completo estará disponível a partir de 20/07/2026, a partir das 15h, e os demais atos referente a esse Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: ww.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, 20 de julho de 2026.

***DARCI RENATO FEITEN***
Prefeito Municipal

***GIOVANI COSTA CERONI***
Presidente

***REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA***
Membro

***VERÔNICA DE LOURDES PORTO OLIVEIRA***
Membro Suplente

**Publicado por:**
Rafaela Machado Alves
**Código Identificador:**C6C8D75D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

**CONVOCA** toda a comunidade arroio-ratense, representantes de entidades públicas e privadas, autoridades, membros da Câmara Municipal de Vereadores e demais interessados para participarem da Audiência Pública destinada à apresentação e discussão do cumprimento das metas fiscais e da execução orçamentária do Município de Arroio dos Ratos, referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

A audiência pública será realizada conforme as seguintes informações:

**Data:** 24 de julho de 2026;
**Horário:** 8h30m;
**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos.

Na oportunidade, serão apresentados os demonstrativos fiscais e orçamentários do Município, permitindo o acompanhamento da gestão fiscal, a transparência da administração pública e a participação da sociedade no controle das contas públicas, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Arroio dos Ratos, 17 de julho de 2026.

***DARCI RENATO FEITEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Dos Santos Vales
**Código Identificador:**B3F58824

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1377/2026**

15/07/2026- Portaria n° 1377/2026- CONCEDER a redução da Carga Horária em (01) uma hora por dia a servidora THAÍS GOMES FREITAS, matrícula n° 4118, para Amamentar seu filho até a data de 13 de agosto de 2026, que completará 09 (nove) meses de idade, conforme parágrafo único, artigo 114 da Lei 2138/2002.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**9AC741B1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELIZABETE DE LIMA ZWAN DESBESELL**

**PORTARIA Nº 719/2026**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELIZABETE DE LIMA ZWAN DESBESELL.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE** férias para a servidora ELIZABETE DE LIMA ZWAN DESBESELL, matrícula 5174-8/1, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, do dia 21/07/2026 a 19/08/2026, referente ao período aquisitivo de 12/07/2025 a 11/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2026.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2026.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andressa Netto Albrecht
**Código Identificador:**96C42753

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JEANE MARIA ZARTH**

**PORTARIA Nº 720/2026**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JEANE MARIA ZARTH.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE** férias para a servidora JEANE MARIA ZARTH, matrícula 4643-4/4, cargo de Agente de Combate a Endemias, do dia 27/07/2026 a 10/08/2026, referente ao período aquisitivo de 19/03/2025 a 18/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2026.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2026.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andressa Netto Albrecht
**Código Identificador:**24B24FC0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JUSSARA SAUER**

**PORTARIA Nº 721/2026**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JUSSARA SAUER.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE** férias para a servidora JUSSARA SAUER, matrícula 4679-5/1, cargo de Agente de Combate a Endemias, do dia 27/07/2026 a 05/08/2026, referente ao período aquisitivo de 18/08/2024 a 17/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2026.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2026.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andressa Netto Albrecht
**Código Identificador:**FAF42C79

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA TATIANE DENISE GOERGEN PARA EXERCER O CARGO DE VISITADOR DO PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR**

**PORTARIA Nº 723/2026**

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA TATIANE DENISE GOERGEN PARA EXERCER O CARGO DE VISITADOR DO PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 4071/2026, **CONTRATA** temporariamente a senhora TATIANE DENISE GOERGEN, aprovado (a) em 2° lugar no Processo Seletivo Emergencial nº 18/2025, para exercer o cargo de VISITADOR DO PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, carga horária de 40 horas semanais, podendo ser este prazo renovado por mais 06 (seis) meses, a contar de 10/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2026.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2026.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**230FA529

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DARLISE DORNELES ABREU.**

**PORTARIA Nº 722/2026**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DARLISE DORNELES ABREU.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, o(a) Servidor(a) DARLISE DORNELES ABREU, matricula 5020-6/1, cargo de Técnica de Enfermagem, a contar do dia 08/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2026.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM EM 20 DE JULHO DE 2026.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**B2E4C25C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONTRATO.**

PORTARIA Nº 712/2026

Designa Servidora para fiscalizar Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do Contrato nº 56/2026, firmado entre o Município e a Empresa SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.103.375/0001-22, para a prestação de serviços de residencial terapêutico para atender à determinação judicial proferida nos autos do processo judicial nº 5324973-22.2025.8.21.0001/RS, para a internação de M.C.C.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 17 DE JULHO DE 2026.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 17 DE JULHO DE 2026.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**9A7F91BB

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2026 – PROFESSOR**

A Comissão nomeada pela portaria 4.565/2026, de 18 de Fevereiro de 2026, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que se inscreveram os seguintes candidatos para o cargo de Professor:

| *Nº Inscrição* | *Nome do Candidato* |
|---|---|
| 1 | TANIA VANESSA DOS SANTOS ROMANOSKI |
| 2 | DAIANI JUM SOARES |
| 3 | LEILA MARGARETE MARTINS |
| 4 | ROSSÂNGILA SEVERO CARDOSO |
| 5 | NATCHUCY GROTTO DA SILVA |
| 6 | DANIELI LIAMARA RATKEWICZ |
| 7 | DAIANE FORCELINI |
| 8 | VANESSA ZAGO |
| 9 | TANIA CRISTINA GODOY |
| 10 | PATRÍCIA SILVEIRA |
| 11 | KACIANE MARIA PROVIN |
| 12 | MARIANE BERTUOL MARTINS |
| 13 | CILIANE FALCÃO OLEJARS |
| 14 | EVELIN NUNES DOS SANTOS |
| 15 | JENNIFER CORREIA DEL MORO |
| 16 | BARBARA APARECIDA PEREIRA RUCKS |
| 17 | ROSICLEIA BERTUZZI |
| 18 | MAISA PAULA BORIS |
| 19 | DANIELE MICHELI WALL DOS SANTOS |
| 20 | RAÍSSA BRUNA ZAIONS |

| | |
|---|---|
| 21 | GÉSSICA JULIANA GONÇALVES |
| 22 | LIDIANE SMAGALLA DARIVA |
| 24 | CHAIANE MARIA BRUM |
| 25 | RAQUEL GRISON DE BITTENCOURT |
| 26 | MARINA MÓSENA CAPELETI |
| 27 | LARISSA TAMAGNO |
| 28 | PATRÍCIA SIMONE DA SILVA |
| 29 | SUELEN BATISTA RODRIGUES |
| 30 | UÁGATA MATEJEC |
| 31 | MARISONIA ANA BENETTI BUCIOR |
| 32 | PATRÍCIA RODRIGUES DO CARMO WISNIEWSKI |
| 33 | ANDRESSA VIEIRA DOS SANTOS MARMENTINI |
| 34 | MARCIANE BACKES |
| 35 | DANIELI FÁTIMA PERES |
| 36 | LUZIONIDA ANDRADE LIMA |
| 37 | JÚLIA POTTKER DA SILVA |

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia para eventuais recursos. Não havendo interposição de recurso dentro do prazo estabelecido, será divulgado o resultado preliminar com as notas classificatórias e eventuais empates entre os candidatos, na data de 22 de Julho de 2026, com a publicação ocorrendo na data do dia 23 de Julho de 2026. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a presente ata, que vai assinada pelos membros abaixo.

_____
**Ducili Maria Basso Richetti**
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

_____
**Ines Teresinha Fabian Balestrin**
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

_____
**Marli Fátima Polli**
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

Barão de Cotegipe, 20 de Julho de 2026.

**Publicado por:**
Fabricio Roberto Martins
**Código Identificador:**A8079562

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 254, DE 20 DE JULHO DE 2026

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2026, (15 dias), ao servidor **Carlos Alberto de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante Epidemiológico, padrão 04, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de julho 2024 a 12 de julho de 2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de julho de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**B301F319

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 255, DE 20 DE JULHO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2026 (10 dias), a servidora **Elir Bianchi Domingues,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de julho de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**502C446E

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 256, DE 20 DE JULHO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 28 de julho a 07 de agosto de 2026 (10 dias), a servidora **Jiqueli Elizabete da Fonseca,** ocupante do cargo efetivo de nutricionista, Padrão 10, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de março de 2024 a 18 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 20 de julho de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**F743AEE5

### SECRETARIA DA FAZENDA
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2026

O Prefeito Municipal de Barracão – RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**, tendo como objeto: Os serviços contratados destinam-se ao acompanhamento médico e de enfermagem durante o transporte e a remoção de pacientes, sempre que houver necessidade de remoção de munícipe de Barracão/RS, independentemente da instituição hospitalar de origem e da instituição hospitalar de destino, abrangendo transferências de urgência e emergência, em atenção ao princípio da universalidade do Sistema Único de Saúde. **CONTRATADO:** HOSPITAL SÃO VALENTIM **CNPJ:** 88.534.748/0001-15. **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais. Prazo: 12 (doze) meses. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 20 de julho de 2026.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helder Andrades Clamer
**Código Identificador:**4BF29779

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA**: AUTO POSTO COMPARIN LTDA
**CNPJ:** 03.533.920/001-69
**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM S500 E ÓLEO DIESEL S10 PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.417.000,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil reais).
**HOMOLOGAÇÃO:** 20/07/2026
**Assinatura**: 20/07/2026
**PRAZO**: 31/12/2026
**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026
**PROCESSO LICITATÓRIO:** N° 110/2026
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 20 de julho de 2026.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helder Andrades Clamer
**Código Identificador:**AB3A30AB

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA:** HOSPITAL SÃO VALENTIM
**CNPJ:** nº 88.534.748/0001-15
**OBJETO:** Os serviços contratados destinam-se ao acompanhamento médico e de enfermagem durante o transporte e a remoção de pacientes, sempre que houver necessidade de remoção de munícipe de Barracão/RS, independentemente da instituição hospitalar de origem e da instituição hospitalar de destino, abrangendo transferências de urgência e emergência, em atenção ao princípio da universalidade do Sistema Único de Saúde.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anuais, sendo repassado o valor mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme estipulado no art. 3º da Lei Municipal nº 3.802 de 17 de julho de 2026.
**HOMOLOGaÇÃO:** 20/07/2026
**Assinatura**: 20/07/2026
**PRAZO**: 12 meses
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 116/2026
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 3.802 de 17 de julho de 2026.

Barracão - RS, 20 de julho de 2026.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helder Andrades Clamer
**Código Identificador:**78EAFA79

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica **REVOGADA**, de ofício, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026, tendo como objeto: Realização, pelo CONTRATADO, de prestação de serviços especializados de acompanhamento médico e de enfermagem durante o transporte e remoção de pacientes, nos seguintes termos: Os serviços destinam-se às remoções com origem nos municípios de Barracão/RS ou São José do Ouro/RS, tendo como destino unidades hospitalares situadas em outros municípios. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 20 de julho de 2026.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helder Andrades Clamer
**Código Identificador:**638ADF68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**REF. AQUISIÇÃO DE ARLA 32 EMB. DE 20 LITROS PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR – SMEC.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 173/2026**

Contratada: SIM LUBRIFICANTES CNPJ: 35.080.137/0001-88

Objeto: REF. AQUISIÇÃO DE ARLA 32 EMB. DE 20 LITROS PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR – SMEC.

Autorização da Autoridade Competente: 20/07/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 158

Valor: R$ 1.747,50

Barra do Guarita, 20/07/2026

**Publicado por:**
Felipe Luis Portolan
**Código Identificador:**A4D0830B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BARRA DO GUARITA.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 174/2026**

Contratada: KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA CNPJ: 11.082.394/0001-90

Objeto: Serviços de dedetização e desratização das Escolas Municipais de Barra do Guarita.

Autorização da Autoridade Competente: 20/07/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 588

Valor: R$ 2.200,00

Barra do Guarita, 20/07/2026

**Publicado por:**
Felipe Luis Portolan
**Código Identificador:**74098F47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO**

**PROCESSO Nº 054/2026**
**EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO Nº 016/2026**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026**

**ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preços por Outro Órgão decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai CIRAU, e a firmatura do Contrato Administrativo, supra, nos seguintes termos:
**Objeto:** Prestação de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus.
**Valor:** R$ 9.483,40 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
**Vigência:** Até 03/11/2026.
**Fornecedor:** FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.374.845/0001-49.

Barra do Rio Azul, RS, 20 de julho de 2026.

***ANDERSON FERNANDO BAGATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Rigo Mandú de Amorim
**Código Identificador:**DBD5523F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO**

**PROCESSO Nº 055/2026**
**EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO Nº 017/2026**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026**

**ANDERSON FERNANDO BAGATINI,** Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão nº 017/2026, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
**Objeto:** Aquisição de tubos de concreto.
**Valor total:** R$ 15.340,00 (quinze mil, trezentos e quarenta reais).
**Vigência:** 90 (noventa) dias.
**Fornecedor: CONCRETOS BASSO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.163/0001-64.

Barra do Rio Azul, RS, 20 de julho de 2026.

***ANDERSON FERNANDO BAGATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Rigo Mandú de Amorim
**Código Identificador:**305219EC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 182 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

DESIGNA servidores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº. 11 e 12/2026, Profissional de Educação Física e Secretária de Obras, comissão de avaliação de prova prática da sec. de obras.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - **DESIGNAR** os servidores municipais para compor a Comissão de **Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 011 e 012/2026**, regido pelos Editais nº 85 e 86/2026 – FUNCIONÁRIOS SEC. DE OBRAS E PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA.
**Vagner de Oliveira -** Representante da Procuradoria da Prefeitura Municipal.
**Alexandre Ortiz da Silveira** – Secretário Adjunto Saúde
**Vania Borges Jandrey-** Representante da Auditoria Interna da Prefeitura Municipal.

**COMISSÃO AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA – PROCESSO SELETIVO 12/2026**

**João Airton Rodrigues** – Operador de máquina
**Fernando Verruck dos Santos** – Operador de máquina
**Jardel da Silva** – Operador de máquina
**Conrado Muller Garcia** – Mecânico
**Paulo Sergio Alves de Quadros** – Motorista

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de julho de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ediele Machado de Almeida
**Código Identificador:**96725070

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar no Município de Barros Cassal/RS, compreendendo equipamentos para apicultura, olericultura e agroindustrialização, em atendimento ao Convênio Administrativo firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 31 de julho de 2026 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 08000900133.

**Publicado por:**
Joviano Zago
**Código Identificador:**E10E3A21

**SETOR PESSOAL**
**CONTRATO 103/2026**

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 103/2026.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. NATALIA LAUREANO PALHANO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.936 de 26 de Junho de 2026.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro, de Barros Cassal (RS), a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **NATALIA LAUREANO PALHANO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 029.963.270-98 e RG nº 4114588934, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, nº 217, bairro Centro, de Barros

Cassal (RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Psicóloga, Padrão '14' (quatorze), na Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.936 de 26 de março de 2026, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 5.697,39 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais com trinta e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de Julho de 2026**, podendo ser renovado uma única vez por igual período de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 02 de Julho de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***NATALIA LAUREANO PALHANO***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000.08

_____
Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 019.456.000/71

**Publicado por:**
Sintia Ferrari Corte
**Código Identificador:**68F92497

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA 189**

**PORTARIA Nº 189 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora JANI MARA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Professor de Língua Portuguesa-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a contar de 05 de julho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **JANI MARA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a quinta colocação para vaga de Professor de Língua Portuguesa-20 horas, homologada pelo Edital nº 07/2026 de 25 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de julho de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sintia Ferrari Corte
**Código Identificador:**055FF8CF

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 183**

**PORTARIA Nº 183 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora LUANA DOSSENA TARIGA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a contar de 08 de julho de 2026, em caráter probatório, a Senhora **LUANA DOSSENA TARIGA**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a quadragésima primeira colocação para vaga de Professor de Educação Infantil-20 horas, homologada pelo Edital nº 07/2026 de 25 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de julho de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sintia Ferrari Corte
**Código Identificador:**CAB5EECA

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 184**

**PORTARIA Nº 184 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora LEDIANE TARIGA para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a contar de 06 de julho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **LEDIANE TARIGA**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a vigésima terceira colocação para vaga de Professor de Anos Iniciais-20 horas, homologada pelo Edital nº 07/2026 de 25 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de julho de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sintia Ferrari Corte
**Código Identificador:**73688174

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 185**

**PORTARIA Nº 185 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora VERA LUCIA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a contar de 09 de julho de 2026, em caráter probatório, a Senhora **VERA LUCIA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a quadragésima segunda colocação para vaga de Professor de Educação Infantil-20 horas, homologada pelo Edital nº 07/2026 de 25 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 09 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de julho de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sintia Ferrari Corte
**Código Identificador:**E1293BD5

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 186**

PORTARIA Nº 186, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Concede retorno de licença para tratar de interesses particulares à Servidora Público Municipal KARINI DA SILVA, matrícula nº 1526-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- 40 horas e EXONERA a pedido.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** retorno de Licença para Tratar de Interesses Particulares à Servidora Público Municipal **KARINI DA SILVA,** a contar de 09 de julho de 2026, matrícula nº 1526-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, conforme requerimento protocolado sob nº 416, datado em 09 de julho de 2026, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, a contar de 02 de março de 2026.

**Art. 2º - EXONERAR**, a pedido a Servidora, conforme requerimento protocolado sob nº 416, datado em 09 de julho de 2026, a contar de 09 de julho de 2026.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 09 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 20 de julho de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sintia Ferrari Corte
**Código Identificador:**71692296

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 187**

**PORTARIA Nº 187 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora KARINI DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de História-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a contar de 15 de julho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **KARINI DA SILVA**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a quarta colocação para vaga de Professor de História-20 horas, homologada pelo Edital nº 07/2026 de 25 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 15 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de julho de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sintia Ferrari Corte
**Código Identificador:**2B431495

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 188**

**PORTARIA Nº 188 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora NATÁLIA MERTEN DA MOTA para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a contar de 13 de julho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **NATÁLIA MERTEN DA MOTA**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a vigésima quarta colocação para vaga de Professor de Anos Iniciais-20 horas, homologada pelo Edital nº 07/2026 de 25 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 13 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de julho de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sintia Ferrari Corte
**Código Identificador:**52E2A9DA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 018/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público o relatório de recursos contra o gabarito preliminar e das provas objetivas e de títulos do Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: https://www.boavistadosul.rs.gov.br e https://institutofenix.selecao.net.br.

Boa Vista do Sul, 20 de julho de 2026.

***PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Taline Rex Zuchi
**Código Identificador:**0F9C38FB

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público o gabarito definitivo para todos os cargos do Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: https://www.boavistadosul.rs.gov.br e https://institutofenix.selecao.net.br.

Boa Vista do Sul, 20 de julho de 2026.

***PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Taline Rex Zuchi
**Código Identificador:**15681D9E

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 020/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a classificação da prova objetiva e divulga os candidatos habilitados para execução das provas práticas do Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: https://www.boavistadosul.rs.gov.br e https://institutofenix.selecao.net.br.

Boa Vista do Sul, 20 de julho de 2026.

***PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Taline Rex Zuchi
**Código Identificador:**E933D32D

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 021/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público o resultado definitivo da prova de títulos do Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: https://www.boavistadosul.rs.gov.br e https://institutofenix.selecao.net.br.

Boa Vista do Sul, 20 de julho de 2026.

***PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Taline Rex Zuchi
**Código Identificador:**0ADFC626

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 022/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação de candidatos para prova prática do Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: https://www.boavistadosul.rs.gov.br e https://institutofenix.selecao.net.br.

Boa Vista do Sul, 20 de julho de 2026.

***PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Taline Rex Zuchi
**Código Identificador:**6C292347

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Boa Vista do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, que instaurou processo administrativo visando à formalização de Termo de Colaboração, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros à Associação de Ligas do Vale do Taquari, destinados ao incentivo da participação do time representante do Município de Boa Vista do Sul no Campeonato Regional Aslivata 2026. Período: julho a dezembro de 2026.

Boa Vista do Sul, 20 de julho de 2026.

***PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Josiane Zuchi
**Código Identificador:**C9CDD3DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 0715/2026**

PORTARIA Nº 0715/2026
Em, 24 de junho de 2026

Nomeia os Integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.204/2026, de 29 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEA, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 4.204/2026, com a seguinte composição:

I – 01 Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular – Priscila de Rosso Costa
Suplente – Fabiane Viana Santos

II – 01 Representante de entidades de proteção animal sem fins lucrativos:
Titular – Isabel Cristina de Souza
Suplente – Oselha da Luz Martins

III – 01 Representante com atuação profissional na área de bem-estar animal:
Titular – Lauren Cristina Turella da Silva
Suplente – Mirtha Beatriz Gonzalez Gomez

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de junho de 2026.

***JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de junho de 2026.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**697DE4CE

**PREGÃO**
**EXTRATO CONTRATO 467/2026 E DISPENSA 140/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 140/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de cabos elétricos e fita isolante, destinados à manutenção das instalações elétricas da Secretaria Municipal de Saúde e das Estratégias de Saúde da Família (ESFs) do Município, visando atender às necessidades de reparos, substituições e adequações das redes elétricas, garantindo o funcionamento seguro e contínuo dos equipamentos e das unidades de saúde.
Dados financeiros
Valor total: R$ 7.593,90 (sete mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: AC INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.855.478/0001-61, com sede à AV. PIRATINI, 223 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 20/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 20 de julho de 2026.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Christiane Andrade Viana
**Código Identificador:**8FB08393

**PREGÃO**
**EXTRATO CONTRATO 468/2026 E INEXIGIBILIDADE 83/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Inexigibilidade nº 83/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para execução de serviço de pedreiro para aplicação de reboco em 88,50m² de paredes da EMEE Orestes Gonçalves da Silva, atraves de credenciamento, conforme disposto no edital nº 005/2025 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul. A empresa fornece os equipamentos e ferramentas necessárias para execução de serviço e o material será fornecido pela contratante.
Dados financeiros
Valor total: R$ 3.177,60 (três mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: NOBRE ST - SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.433.072/0001-99, com sede à R ALDO PAGANI, 94 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 20/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 20 de julho de 2026.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Christiane Andrade Viana
**Código Identificador:**8655A9BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 107/2026**

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 21 de julho de 2026, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 004/2026, de 16.03.2026.

· **BERNARDO DE LIMA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem – 9º classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**5DAD5265

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Ata de Registro de Preços 101/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026.** Aquisição de carnes e frios. Vigência: 12 meses contados de 10/06/2026. Valor R$ 1.566.735,21. Em favor de BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

**Ata de Registro de Preços 102/2026, Pregão Eletrônico nº 033/2026.** Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses contados de 05/05/2026. Valor R$ 38.717,39 Em favor de FELIPE ALTAMIRO ESPÍNDOLA.

**Ata de Registro de Preços 103/2026. Pregão Eletrônico nº 035/2026.** Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para prestação de serviços especializados de supressão e destocamento de espécimes arbóreos de pequeno, médio e grande porte, em áreas urbanas e logradouros públicos. Vigência: 12 meses contados de 02/07/2026. Valor R$ 10.850,40 . Em favor de J E AMBIENTAL LTDA.

**Ata de Registro de Preços 104/2026. Pregão Eletrônico nº 035/2026.** Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para prestação de serviços especializados de supressão e destocamento de espécimes arbóreos de pequeno, médio e grande porte, em áreas urbanas e logradouros públicos. Vigência: 12 meses contados de 02/07/2026. Valor R$ 202,100,00 . Em favor de TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA.

**Ata de Registro de Preços 105/2026. Pregão Eletrônico nº 029/2026.** Aquisição de artefatos de concreto para atender a demanda da Secretaria de Obras. Vigência: 12 meses contados de 19/06/2026. Valor R$ 212.999,9700 . Em favor de INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PALMARES LTDA.

**Ata de Registro de Preços 106/2026. Pregão Eletrônico nº 029/2026.** Aquisição de artefatos de concreto para atender a demanda da Secretaria de Obras. Vigência: 12 meses contados de 19/06/2026. Valor R$ 1.335.700,0000 . Em favor de CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ MOLDADOS LTDA.

**Ata de Registro de Preços 107/2026. Pregão Eletrônico nº 029/2026.** Aquisição de artefatos de concreto para atender a demanda da Secretaria de Obras. Vigência: 12 meses contados de 19/06/2026. Valor R$ 436.585,0000 . Em favor de H V CONCRETOS LTDA.

**Ata de Registro de Preços 108/2026, Pregão Eletrônico nº 029/2026.** Aquisição de artefatos de concreto para atender a demanda da Secretaria de Obras. Vigência: 12 meses contados de 19/06/2026. Valor R$ 99.960,00. Em favor de SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA.

**Ata de Registro de Preços 109/2026. Pregão Eletrônico nº 077/2025.** Aquisição de tintas e materiais para sinalização viária. Vigência: 10/07/2026 à 20/01/2026. Valor R$ 479.000,00. Em favor de SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**E568C096

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 49/2026, DE 21/07/2026.

**O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM,** nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 17//07/2026 | FMS | 60718-5 | Incentivo Financeiro APS-Promoção a Saúde | 7500,00 |
| 17//07/2026 | FMS | 60718-5 | Incentivo Financeiro APS-Componente Base Populacional | 32.089,84 |
| 17//07/2026 | FMS | 60718-5 | Farmácia Básica | 44.753,60 |
| 20//07/2026 | FNDE | 71330-9 | Salário Educação | 473.723,12 |

***NILSON PARNOW***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**E1BA403C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## PORTARIA Nº 67.286, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar o Nível da servidora **JENIFFER WUGNIEL PEREIRA,** matrícula nº 15802, titular do cargo de Engenheira Civil, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**B407AE86

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 256/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 122/2026 - Adesão ao Pregão Eletrônico 90011/2024 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares. Vigência: 04 meses a contar de 17/07/2026. Valor: R$ 2.283,82. Em favor de M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Contrato 257/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 122/2026 - Adesão ao Pregão Eletrônico 90011/2024 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares. Vigência: 04 meses a contar de 15/07/2026. Valor: R$ 1.370,00. Em favor de FULL - BROADCAST & AUDIO LTDA.

Contrato 258/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 122/2026 - Adesão ao Pregão Eletrônico 90011/2024 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares. Vigência: 04 meses a contar de 16/07/2026. Valor: R$21.899,75 . Em favor de MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.

Contrato 259/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 122/2026 - Adesão ao Pregão Eletrônico 90011/2024 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares. Vigência: 04 meses a contar de 17/07/2026. Valor: R$ 7.185,66 . Em favor de FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.

Contrato 260/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 122/2026 - Adesão ao Pregão Eletrônico 90011/2024 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares. Vigência: 04 meses a contar de 16/07/2026. Valor: R$ 9.387,10. Em favor de CANTARES MAGAZINE LTDA.

Contrato 267/2026, Pregão Eletrônico nº 046/2026. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução de serviços de substituição e de portas metálicas para escolas do município. Vigência: 60 dias a contar 14/07/2026. Valor: R$ 56999,90. Em favor de 12.857.308 SIMON MAMANI CHIPANA.

Contrato 283/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 140/2026. Contratação da empresa SL3 Produções Artísticas Ltda, para apresentação artística do Grupo Sorriso Lindo na Semana Farroupilha, a ser realizada no Parque do Trabalhador, em Campo Bom, no dia 18/09/2026. Vigência: 03 meses a contar de 16/07/2026. Valor: R$ 65.000,00. Em favor de SL3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Contrato 284/2026, Dispensa de Licitação nº 103/2026 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para o evento FECITEC de Campo Bom – 2026. Vigência: 04 meses a contar de 17/07/2026. Valor: R$ 2.950,00. Em favor de SAP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Contrato 285/2026, Dispensa de Licitação nº 105/2026. Contratação de maneira emergencial, de instituição especializada em saúde mental para disponibilização de 1(uma) vaga de internação psiquiátrica, destinada ao acolhimento, tratamento e reabilitação de uma adolescente de 12 (doze) anos de idade, pelo período de 06 (seis) meses. Vigência: 6 meses a contar 15/07/2026. Valor: R$ 63.000,00. Em favor de CSM - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA.

Contrato 288/2026, Pregão Eletrônico nº 049/2026. Aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual, destinados à realização da 2ª FECITEC – Feira Municipal de Ciência e Tecnologia de Campo Bom, compreendendo faixas, cartazes, crachás e flâmulas, bem como aquisição de quadros personalizados em PVC com impressão colorida e acabamento laminado, destinados ao atendimento das demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino. Vigência: 60 dias a contar de 16/07/2026. Valor: R$ 6.739,00. Em favor de ALEX ANDERSON GOULART.

Contrato 289/2026, Pregão Eletrônico nº 049/2026. Aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual, destinados à realização da 2ª FECITEC – Feira Municipal de Ciência e Tecnologia de Campo Bom, compreendendo faixas, cartazes, crachás e flâmulas, bem como aquisição de quadros personalizados em PVC com impressão colorida e acabamento laminado, destinados ao atendimento das demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino. Vigência: 60 dias a contar de 16/07/2026. Valor: R$ 1.169,00. Em favor de INFOCOPY INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

Contrato 297/2026, Termo De Convênio Nº 012/2026 – Município de Gravataí Termo de Convênio Nº 005/2026 – Município de Campo Bom. Inexigibilidade de Licitação nº 147/2026. Celebração de convênio e parceria com o Município de Gravataí/RS para a prestação de horas-aula voltadas ao Estágio de Qualificação Profissional (EQP) anual de tiro, além da aplicação de testes práticos de avaliação técnica para a concessão e renovação do porte de arma de fogo dos agentes municipais. Vigência: 12 meses a contar 17/07/2026. Valor: R$ 30.816,15. Em favor MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**126819B7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PUBLICAÇÃO EXTRATOS - TERMO DE CREDENCIAMENTO 093/2026, CREDENCIAMENTO Nº 011/2026.**

Prestação de serviços de fisioterapia, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS, constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 011/2026.Vigência: 12 meses a contar de 03/07/2026. Credenciado: ADONAR N. SCHMIDT JUNIOR FISIOTERAPIA LTDA,

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**C4F1D454

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, aquisição de Materiais eletrônicos e tecnológico para a Escola Cívico-Cidadã de Campo Bom, foi retificado, alterando-se a data de abertura da sessão pública para dia **31 de julho de 2026 às 08h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**C9C95A07

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 108/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**OBJETO:** Aquisição de placas acrílicas espelhadas para composição cenográfica do Festival da Primavera.
**FORNECEDOR:** ACRILSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA, CNPJ 08.601.690/0001-46.
**VALOR TOTAL:** R$ 7.012,82 (sete mil e doze reais e oitenta e dois centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de julho de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**F3128F1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**

**DESPACHO**

**Objeto:** Pedido estorno/cancelamento do saldo remanescente do Empenho nº 499, Item 139 – Loratadina 1 mg/ml; Item 179 – Complexo B comprimidos; Item 204 – Sulfadiazina de Prata 10 mg/g creme dermatológico 30 g, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2025.

**Empresa:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
**CNPJ nº** 03.652.030/0001-70

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de cancelamento do saldo remanescente do Empenho nº 499/2026, formulado pela empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2025, bem como ACOLHO o parecer jurídico exarado no Protocolo nº 1.406/2026, e DEFIRO o pedido de estorno/exclusão do saldo remanescente do Empenho nº 499, relativamente aos seguintes itens:
**Item 139** – Loratadina 1 mg/ml xarope 100 ml – estorno de 2 frascos;
**Item 179** – Complexo B comprimidos – estorno de 440 comprimidos;
**Item 204** – Sulfadiazina de Prata 10 mg/g creme dermatológico 30 g – estorno de 30 tubos.
Publique-se e procedam-se os registros e providências administrativas cabíveis.

Cândido Godói, RS, 21 de julho de 2026.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**E2AC10E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 408/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 408/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Protocolo 1.409/2026, RESOLVE:

**CONVOCAR** ao serviço, a servidora **FABIANE BARBARA SCHAFF**, do dia 20/07/2026 ao dia 23/07/2026, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 391/2026.

Os 04 dias de convocação serão convertidos em folga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Sara Isabel Ostapiuk
**Código Identificador:**AF682530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 409/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 409/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E REORGANIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada administração do Cemitério Público Municipal, mediante a atualização do cadastro cemiterial, a organização dos jazigos existentes, a identificação de sepulturas em situação de possível abandono e o planejamento de medidas destinadas à ampliação da capacidade de sepultamentos, observadas as normas legais, administrativas e sanitárias aplicáveis;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial de Levantamento e Reorganização do Cemitério Público Municipal, com a finalidade de realizar estudo técnico e administrativo sobre a situação do cemitério municipal.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Otávio João Guth, Presidente;
II – Gabriela Carvalho Culao, Secretária;
III – Valdir **Sazlanki S**acks, Membro;
IV – Ricardo Kunkel, Membro;

**Art. 3º** Compete à Comissão:
I – realizar levantamento técnico das sepulturas e jazigos que apresentem indícios de abandono, desuso, deterioração ou ausência de manutenção, mediante inspeção in loco;
II – promover o registro fotográfico e a descrição das condições de conservação das sepulturas e jazigos identificados, formando o respectivo processo administrativo;
III – confrontar as informações obtidas com os registros existentes na Administração Municipal, visando à identificação dos responsáveis pelos jazigos objeto do levantamento;
IV – elaborar diagnóstico técnico indicando a localização, quantidade e situação das sepulturas e jazigos em possível estado de abandono, bem como sua aptidão para eventual reorganização do espaço cemiterial;
V – propor as medidas administrativas cabíveis para localização e notificação dos responsáveis, observada a legislação aplicável;
VI – apresentar estudos e propostas para a readequação dos espaços do Cemitério Público Municipal, incluindo a implantação de ossário municipal, o remanejamento de restos mortais, quando legalmente permitido, e outras medidas destinadas à ampliação da capacidade de sepultamentos;
VII – elaborar relatório técnico circunstanciado, acompanhado de registros fotográficos e demais documentos pertinentes, contendo as conclusões e recomendações para subsidiar as decisões da Administração Municipal.

**Art. 5º** Os órgãos da Administração Municipal prestarão à Comissão o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, disponibilizando registros, plantas, cadastros, documentos e demais informações pertinentes.

**Art. 6º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo o prazo ser prorrogado por ato da autoridade competente, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 7º** O exercício das funções de membro da Comissão será considerado serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 20 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Sara Isabel Ostapiuk
**Código Identificador:**9B073E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 410/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 410/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.408/2026, RESOLVE:

CONCEDER 20 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 27/07/2026 a 15/08/2026, referente aos períodos aquisitivos de 26/06/2024 a 25/06/2025 e 26/06/2025 a 25/06/2026, à servidora BEATRIZ ANDREIA WITCZAK.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Sara Isabel Ostapiuk
**Código Identificador:**87A2BCFA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2026**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, VISANDO RESTABELECER A SEGURANÇA E ESTANQUEIDADE DA EDIFICAÇÃO.

**FAVORECIDO: VALDIR CARDOZO PEREIRA**
**CNPJ Nº 33.814.137/0001-39**
**VALOR: R$ 35.521,65**

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 20 DE JULHO DE 2026.**

***MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson Pimentel de Oliveira
**Código Identificador:**B2E32DF6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2026**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA.

**OBJETO:** Solicitação do curso "1026/2107 – USO PRÁTICO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO EXECUTIVO E LEGISLATIVO: ROTINAS, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÕES ". A ser ministrado no INLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, dos dias 21/07/2026 à 24/07/2026.

**CURSISTAS:** Servidor: Sueine Cristina Cabelleira e Cátia Pereira Gomes.

**CONTRATADO:** INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
**CNPJ:** 30.050.141/0001-80.

**VALOR DA DESPESA:** 2 x R$ 1.590,00 = R$ 3.180,00

**EMPENHO:** 542/2026 (ordinário)
**DATA DO EMPENHO:** 16/07/2026

Capão da Canoa, 20 de julho de 2026.

***ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

**Publicado por:**
Álvaro Toniolo Gonzalez
**Código Identificador:**3DABB54C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2026**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA.

**OBJETO:** Solicitação do curso "0026/2107 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DO VEREADOR E DO ASSESSOR

LEGISLATIVO: ROTINAS, PROCESSOS E LIMITES DE ATUAÇÃO ". A ser ministrado no INLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, dos dias 21/07/2026 à 24/07/2026.

**CURSISTAS:** Servidor: Juliano Barcelos Pires.

**CONTRATADO:** INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
**CNPJ:** 30.050.141/0001-80.

**VALOR DA DESPESA:**R$ 1.490,00

**EMPENHO:** 543/2026 (ordinário)
**DATA DO EMPENHO:** 16/07/2026

Capão da Canoa, 20 de julho de 2026.

***ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

**Publicado por:**
Álvaro Toniolo Gonzalez
**Código Identificador:**75D2F5EC

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2026**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA.

**OBJETO:** Solicitação do curso "2026/2107 – REDES SOCIAIS PARA O EXECUTIVO E LEGISLATIVO: ESTRATÉGIA, ENGAJAMENTO, ANÚNCIOS E PRODUÇÃO DE VÍDEOS". A ser ministrado no INLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, dos dias 21/07/2026 à 24/07/2026.

**CURSISTAS:** Vereador: Ariosto de Brito Pereira Junior. Servidor: Iohan Pinheiro Aguiar Silveira.

**CONTRATADO:** INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
**CNPJ:** 30.050.141/0001-80.

**VALOR DA DESPESA:** 2 x R$ 1.590,00 = R$ 3.180,00

**EMPENHO:** 553/2026 (ordinário)
**DATA DO EMPENHO:** 20/07/2026

Capão da Canoa, 20 de julho de 2026.

***ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

**Publicado por:**
Álvaro Toniolo Gonzalez
**Código Identificador:**8793FEAD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 268/2026**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
**CONTRATADA**: **INNOVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**.
**OBJETIVO**: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, até a data de 21 de setembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
**VIGÊNCIA**: 21/09/2026;
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 20 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**ACDF5979

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 022/2026**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
**CONTRATADA**: **LENZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**.
**OBJETIVO**: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 29 de agosto de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
**VIGÊNCIA**: 29/08/2026.
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 20 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**4AA26F99

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 083/2026**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
**CONTRATADA**: **RODRIGO DA SILVA RIBEIRO TRANSPORTES.**
**OBJETIVO**: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Iago Pandolfo dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 039.795.240-60, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato**.**
**VIGÊNCIA**: 05/09/2026;
**FUNDAMENTO LEGAL**: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 20 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**47A5E479

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa para manutenção de paradas de ônibus.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 605/2026.
CONTRATADA: SELETO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA;
CNPJ N°: 21.312.107/0001-45;
VALOR: R$ 153.300,00.

Capão da Canoa, 20 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**96245319

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação, por dispensa de licitação, de serviço de decoração temática para a festa julina do grupo de idosos participante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da SAIS, a ser realizado no dia 23 de julho de 2026, no Capão da Canoa Futebol Clube (CCFC).**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 617/2026.
CONTRATADA: ARRAZO DECORACOES LTDA;
CNPJ N°: 38.304.624/0001-75;
VALOR: R$ 3.352,50.

Capão da Canoa, 20 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**B5E8A20B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva frota SMS /AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE REVISÃO MECÂNICA dos 70.000KM para o veículo marca CITROEN, modelo C3, ano 2024/2024, com placa JCX 6C81, a GASOLINA.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 618/2026.
CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA;
CNPJ N°: 94.989.027/0001-00;
VALOR: R$ 1.093,72.

Capão da Canoa, 20 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**1638F44A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 176/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação da banda Ultramen para o festival de inverno no Capão Beer que será ealizado dia 24/07/206 com duração de 90 min, que será realizado no Largo do Baronda, Beira Mar Capão da Canoa.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 616/2026.
CREDOR: FLAVIO ANDRE DOS PASSOS.
CNPJ N°: 03.790.392/0001-28.
VALOR: R$ 25.000,00

Capão da Canoa, 20 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**3197F2DC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 177/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Curso de capacitação técnica e aperfeiçoamento. Inscrição no evento presencial "4º Direito Ambiental Experience", a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2026, em Florianópolis/SC.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 623/2026.
CREDOR: ADV AMBIENTAL - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.
CNPJ N°: 48.851.884/0001-14.
VALOR: R$ 7.588,00

Capão da Canoa, 20 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**92C22393

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 178/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **02 (duas) apresentações do espetáculo de teatro de bonecos "Bonecos de Pau", com duração aproximada de 50 minutos cada, destinadas ao público em geral, a serem realizadas em datas, horários e locais definidos pela produção do festival e 01 (uma) apresentação do teatro lambe-lambe "O Gato Vagabundo", com duração aproximada de 2 (duas) horas de funcionamento e sessões individuais de aproximadamente 2 (dois) minutos, destinada ao público em geral, a ser realizada em data, horário e local definidos pela produção do festival.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 624/2026.
CREDOR: 13.916.569 MARCELO NARCISO DE OLIVEIRA.
CNPJ N°: 13.916.569/0001-43.
VALOR: R$ 4.000,00

Capão da Canoa, 20 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**064B21C2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 48/2026 de 20/07/2026.
**Contratado:** Jean Pyer Vivian Ltda, CNPJ 06.161.649/0001-70
**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Tanque de 6.000 Litros Rebocável, com Recursos da Emenda Parlamentar nº 202528580005, Plano de Ação nº 09032025-082214
**Valor total:** R$ 40.000,00.
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 20/07/2026.
**Base Legal:** Processo Administrativo nº 556/2026, Pregão Eletrônico nº 14/2026.

***MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ricardo da Silva
**Código Identificador:**539739CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2026**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contrato a aquisição de materiais de pintura destinados à manutenção das escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 085/2026
Contratado: IRMÃOS SCHOFFEN LTDA.
CNPJ: 91.283.093/0001-64.
Valor Total: R$15.210,40 (quinze mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos).

Cerro Largo, 20 de julho de 2026.

Município de Cerro Largo,
***PROTÁSIO PEDRO BUTZEN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diego de Lira Roedel
**Código Identificador:**CEC74E2D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2026**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, destinados à adequação da infraestrutura física da Farmácia de Medicamentos Especiais do Estado (FME), conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 088/2026
Contratado: FELIPE LUIS SCHORR. CNPJ: 43.018.676-0001-15.

Valor Total: R$ 12.940,00 (doze mil novecentos e quarenta reais).

Cerro Largo, 20 de julho de 2026.

Município de Cerro Largo,
***PROTÁSIO PEDRO BUTZEN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diego de Lira Roedel
**Código Identificador:**BB6B1BE0

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação n° 61/2026, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO COM ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DO PROJETO DE VIVEIRO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO, tendo como contratada a empresa LV METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de R$ 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Cerro Largo, 20 de julho de 2026.

Município de Cerro Largo,
***PROTÁSIO PEDRO BUTZEN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diego de Lira Roedel
**Código Identificador:**AF9A3935

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO/2026 – 1ª QUINZENA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **JULHO/2026 – 1ª QUINZENA**, conforme seguem:

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 35/2026
Contratada: JURANDIR A GIARETTA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.006.027/0001-23
Objeto: execução de rede de água em banheiros localizados na reserva indígena do ligeiro, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 213/2026.
Aditivo: Fica aditivado o Contrato nº 35/2026, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, no valor de R$ 15.132,00 (quinze mil, cento e trinta e dois reais), conforme laudo e planilha elaborada pelo departamento de engenharia.
Data: 06/07/2026

ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA TERRA E VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 03.034.075/0001-81
Objeto: contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.
Aditivo: Fica aditivado ao Contrato nº 15/2026, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, no valor de R$ 167,60 (cento e sessenta e sete reais com sessenta centavos), em decorrência da aquisição de 12 unidades de extrato de tomate de 600g.
Data: 08/07/2026

ADITIVO 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
Contratada: SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.324.584/0001-72
Objeto: prestação de serviços médicos de clínica geral.
Aditivo: Fica reajustado o valor do contrato conforme prevê a Cláusula Quinta, item 5.2, de acordo com a variação do IGPM-FGV, passando o valor mensal da prestação de serviços para R$ 22.970,49 (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais com quarenta e nove centavos), totalizando R$ 137.822,94 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais com noventa e quatro centavos).
Data: 15/07/2026

ADITIVO 15 AO CONTRATO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2026, passando o valor do litro de **diesel S-10** à R$ 5,97 baseando-se na dedução de 4,01% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 158.714,352 litros de **diesel S-10**, com dedução de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) ao litro, portanto redução de R$ 39.678,59 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais com cinquenta e nove centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 09/07/2026

***GERSO JOSÉ RONCAGLIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Julia Caldatto Roncaglio'
**Código Identificador:**0671A08A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 31/2026**

O Prefeito Municipal Sr. OSMAR KUHN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 124/2026
b) Licitação nº: 31/2026
c) Modalidade: Pregão Eletrônico
d) Data da Homologação: 17/07/2026
e) Data da Adjudicação: 17/07/2026
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) destinados à estruturação e execução do Projeto "Proteção da Mulher", em atendimento ao Termo de Convênio FPE nº 1162/2025, Processo nº 24/2800-0002042-9, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e o Município de Chiapetta/RS.
g) Fornecedores: SOS MICROS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 59.773.077/0001-47.
h) Valor: R$ 9.111,08 (nove mil cento e onze reais e oito centavos.
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 336 - 4.4.90.52.35.00.00.00

***OSMAR KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romildo Jose Feyh
**Código Identificador:**522AFA11

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE CONTRATO

**SÚMULA DE CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 31/2026
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) destinados à estruturação e execução do Projeto "Proteção da Mulher", em atendimento ao Termo de Convênio FPE nº 1162/2025, Processo nº 24/2800-0002042-9, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e o Município de Chiapetta/RS.
**CONTRATO:** 136/2026
**VALOR:** R$ 9.111,08 (nove mil cento e onze reais e oito centavos.
**CONTRATADA:** SOS MICROS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
**CNPJ:** 59.773.077/0001-47

***OSMAR KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romildo Jose Feyh
**Código Identificador:**C26420FB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

### SECRETARIA DA FAZENDA
### AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026 – CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS E UMA RUA PAVIMENTADA

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026 – CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS E UMA RUA PAVIMENTADA**
Objeto: Contratação de empresa para realizar a obra de construção de 20 unidades habitacionais e uma rua pavimentada, através do Programa Moradia Digna, no Bairro Rigodanzo no Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 05 de agosto de 2026 às 08h30min, no portal de compras Contratação: 04/2026 https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

##DAT Coronel Bicaco/RS, 20 de julho de 2026.

***ARLEU VALADAR MACHADO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Marisa Niedermayer
**Código Identificador:**2FBA3889

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 093/2026

**DECRETO Nº 093/2026 de 17 de julho de 2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE DA ÁREA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 1.065 - (LIVRO Nº 2) DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO/RS.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º, inciso IV da Lei Orgânica, art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e item 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal 4.729/2021;
**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização da área onde encontra-se poço artesiano e reservatório de água de uso comunitário, localizado dentro da área maior pertencente a matrícula 1.065 do RI de Coronel Bicaco (mapa anexo), para suprir as necessidades do Município;
**CONSIDERANDO** que declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial, conforme expresso no artigo 7º, do Decreto Lei 3.365/1941;
**CONSIDERANDO** que a desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará, conforme previsão do artigo 10º, do Decreto Lei 3.365/1941;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 250,00 m² integrante da matrícula nº 1.065 do Registro de Imóveis de Coronel Bicaco, delimitada conforme memorial descritivo e planta georreferenciada anexos, área esta onde se encontram instalados um poço artesiano e um reservatório de água destinados ao abastecimento comunitário., conforme planta do imóvel georreferenciado (anexo):

**Art. 2º.** Ficam as autoridades administrativas ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas neste Decreto, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial;

**Art. 3º.** A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição deste decreto;
**Art. 4º.** A desapropriação se dará com base em laudo de avaliação de Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, a ser nomeada para esse fim.
**Art. 5º. Re**voga-se o Decreto Municipal 073/2026;
**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, aos 16 dias do mês de JULHO de 2026.**

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

***CASSIANO DE SOUZA ZANELA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**B1F2D110

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELAÇÃO INSCRITOS PSS003/2026 ENFERMEIRO E PSICÓLOGO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

DIVULGA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

CARGO: ENFERMEIRO E PSICÓLOGO

A Banca Executora do PSS – 003/2026, designada pela Portaria 282/2026 do dia 10 de julho de 2026, divulga a relação **PRELIMINAR** de inscritos:

**ENFERMEIRO**

| NOME | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---|---|
| CARINE MORAIS DOS SANTOS | HOMOLOGADA |
| DOUGLAS THIERRI GIACOBBO TESCHE | HOMOLOGADA |
| EVELIN STRASSER DE SÁ DE LIMA | HOMOLOGADA |
| FRANCINE DIANA SIMON | HOMOLOGADA |
| GABRIELA CAPRA AVILA | HOMOLOGADA |
| GABRIELI SANTOS DA SILVA | HOMOLOGADA |
| KASINELI CEZAR DE ALMEIDA | HOMOLOGADA |

**PSICÓLOGO**

| NOME | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---|---|
| DIEGO MARTINS DA SILVA | HOMOLOGADA |
| LUCIANA MAGALHÃES BARCELOS | HOMOLOGADA |

Coronel Bicaco-RS, 20 de julho de 2026

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***

***ELIZABETE BOMBARDELLI***

***LEOMAR BIRKAN DA SILVA***

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**36E77D15

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2026**

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2026**, que objetiva contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, e serviços técnicos necessários para contenção em cortina de concreto armado, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização vertical e horizontal, com extensão aproximada de 370 m na Estrada Municipal Ivo da Rosa, neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes da FPE n° 2658/2026, Processo n° 26/2600-0000782-8, por intermédio do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e Transferências Especiais da União. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **06 de agosto de 2026, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

**COTIPORÃ**, 21 de julho de 2026

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**5FDBAE23

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2026.**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
**CONTRATADA: IMPRETEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ Nº** 08.361.838/0001-12
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em projetor multimídia pertencente à Secretaria Municipal de Administração.
**VALOR: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais)**

Cotiporã, 20 de julho de 2026.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**FBF27DD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026.**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para implantação de Programa de Aperfeiçoamento Administrativo, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
**CONTRATADA: NOVA COMUNICAÇÃO TREINAMENTO E MARKETING LTDA**
**CNPJ Nº** 50.318.753/0001-18
**VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**

Cotiporã, 20 de julho de 2026.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**444A2DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: IMPRETEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ Nº** 08.361.838/0001-12
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em projetor multimídia pertencente à Secretaria Municipal de Administração.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 143/2026.
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias
**VALOR: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais)**

Cotiporã, 20 de julho de 2026.

***ELISANDRA SCUSSEL***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**8B4E5C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 217, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: NOVA COMUNICAÇÃO TREINAMENTO E MARKETING LTDA**
**CNPJ Nº** 50.318.753/0001-18
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para implantação de Programa de Aperfeiçoamento Administrativo, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026.
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias
**VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**

Cotiporã, 20 de julho de 2026.

***ELISANDRA SCUSSEL***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**E538D38E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO N° 106/2025**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO N° 106/2025
**CONTRATADA**: GENTE SEGURADORA S/A
**OBJETIVO:** REDUÇÃO DE VALOR POR SUPRESSÃO DE ITENS
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE COXILHA
**VALOR** R$ 8.603,43 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
**ADITIVO:** 20/07/2026
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: VAGNER ZANETTE

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**8C1B1F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO N° 98/2023**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO N° 98/2023
**CONTRATADA:** NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA
**OBJETIVO:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA/RS.
**VALOR** R$ 348,15 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS COM QUINZE CENTAVOS) POR HORA
**ADITIVO:** 20/07/2026 VIGÊNCIA: 25/07/2027
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: NORBERTO ANTONIO SANDRI JUNIOR

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**05D5AF2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO N° 106/2025**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO N° 106/2025
**CONTRATADA**: GENTE SEGURADORA S/A
**OBJETIVO:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE COXILHA
**VALOR** R$ 103.666,52 (CENTO E TRÊS MIL, SESCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
**ADITIVO:** 20/07/2026 **VIGÊNCIA:** 25/07/2027
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: VAGNER ZANETTE

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**9DB95FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 123/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 123/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: BRAZMART MULTPARTS LTDA, HL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, STORE DO BRASIL LTDA, MISSOES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA.
VALOR DO PROCESSO: R$ $ 141.707,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETE REAIS)
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DEMAIS PRODUTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026, DECORRENTE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO

FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. INICIO: 20/07/2026 VIGÊNCIA: 20/07/2027

COXILHA/RS, 20 DE JULHO DE 2026.

***JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Amarante
**Código Identificador:**F111EE0D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 103/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 103/2026:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de cestas básicas para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*. Data da abertura das propostas no dia **03 de agosto 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Crissiumal, 20 de julho de 2026.**

***MARCO AURÉLIO NEDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**49E67850

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2026 – ADESÃO ATA Nº 013/2026 - CONSÓRCIO CIMAMS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2026** – ADESÃO ATA Nº 013/2026 - CONSÓRCIO CIMAMS - OBJETO: *registro de preços para aquisição de uniformes escolares*. DATA DA FORMALIZAÇÃO: 20 de julho de 2026.

**Crissiumal, 20 de julho de 2026.**

***MARCO AURÉLIO NEDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**8E7DA327

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 26/2026, tipo Menor Preço Unitário, objetivando a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos para costura e bordado, equipamentos para panificação, utensílios e equipamentos para cozinha, materiais para ornamentação de eventos e demais bens permanentes fracassados no PE 20/2026. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 05 de agosto de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 20 de julho de 2026.

***MIRO MULBEIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatan Cleber Gall
**Código Identificador:**F08C62FE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 039, DE 14 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECESSO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, considerando o calendário escolar de 2026,

*DECRETA:*

Art. 1º O recesso escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas, ocorrerá no período de 24/07/2026 a 02/08/2026, com suspensão das atividades das escolas municipais.

§ 1º No período de recesso escolar, os alunos estarão em férias e os Professores lotados em salas de aula estarão dispensados de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho.

§ 2º As atividades realizadas pelos professores e demais profissionais da educação que cumpriram a carga horária no dia 20/06/2026, conforme previsto no calendário escolar de 2026, ficam compensadas no período de recesso escolar, disposto no art. 1º deste Decreto.

**§ 3º** Os demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, lotados nas escolas municipais permanecerão com as atividades normais em seus locais de trabalho, no período de recesso escolar.

**Art. 2º** O reinício das atividades escolares ocorrerá em 03/08/2026, conforme calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

***MIRO MÜLBEIER***
Prefeito de Derrubadas

**Registre-se e Publique-se.**
Aos 14/07/2026.

**Publicado por:**
Helio Lampert
**Código Identificador:**41D844BB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 256, DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

À servidora municipal, **ROSELI BOMM FONTANA**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

08 (oito) dias de férias, a contar de 23/07/2026 a 30/07/2026, referente ao período aquisitivo de 04/02/2025 a 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 de julho de 2026.

***MIRO MULBEIER***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 15/07/2026.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Helio Lampert
**Código Identificador:**42F6A53E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

### JURÍDICO
### TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 2405/2021.25

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.601.943/0001-10, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 279, Centro, Dom Feliciano/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Longuinho Bednarski**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde Centro Empresarial, Maringá/PR, CEP 87.014-010, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Reinaldo da Silva Junior**, CPF nº 036.972.609-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir, e à vista dos seguintes considerandos:
**CONSIDERANDO** o Contrato de Cessão Não Onerosa de Software nº 2405/2021.25, celebrado em 24 de maio de 2021, que tem por objeto a cessão de licença de uso de software de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, com termo final de vigência previsto para 24 de maio de 2026;
**CONSIDERANDO** a natureza contínua e essencial do serviço, cuja interrupção comprometeria o controle das averbações em folha de pagamento e a proteção financeira dos servidores;
**CONSIDERANDO** a necessidade de prazo hábil para a regular instrução do processo administrativo destinado à nova contratação, notadamente a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, a realização de chamamento público e a definição do enquadramento;
**CONSIDERANDO** a manifestação de concordância da CONTRATADA quanto à prorrogação ora pactuada, sem ônus ao Município, exarada em 15 de junho de 2026;
**CONSIDERANDO** o disposto no contrato originário, que admite o seu aditamento mediante acordo entre as partes, observada a legislação aplicável ao ajuste;
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Cessão Não Onerosa de Software nº 2405/2021.25, pelo período de 90 (noventa) dias, como medida transitória e excepcional destinada a assegurar a continuidade da prestação do serviço durante a instrução do processo de nova contratação.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
Em razão da prorrogação prevista na Cláusula Primeira, o prazo de vigência do contrato originário fica estendido por 90 (noventa) dias, contados do seu termo final (24 de maio de 2026), passando a encerrar-se em 22 de agosto de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA NÃO ONEROSIDADE**
A prorrogação ora pactuada não gera ônus, direto ou indireto, ao CONTRATANTE, mantendo-se o custeio das operações integralmente a cargo das consignatárias credenciadas, nos exatos termos do contrato originário.
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2405/2021.25 não expressamente modificadas por este Termo Aditivo, que a ele se integra para todos os fins de direito, como parte indissociável.
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato, na forma da legislação aplicável, providência que incumbe ao CONTRATANTE.
**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**
Fica mantido o foro eleito no contrato originário para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou por meio de assinaturas eletrônicas, na presença das testemunhas abaixo.

Dom Feliciano/RS, 14 de julho de 2026.

Município de Dom Feliciano
***TIAGO ANDRÉ SZORTYKA –***
Prefeito Municipal

Consignet Sistemas LTDA
***REINALDO DA SILVA JUNIOR***

**Publicado por:**
Marcelo Langhanz Horna
**Código Identificador:**F2A580D3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO CONTRATUAL

**GUSTAVO ANDRÉ ROHDE NÜSKE** – CPF nº 025.061.800-10 – Termo Aditivo nº 001/2026 de prorrogação de prazo ao Contrato administrativo de serviço temporário nº 01/2026, para terminar em 25/01/2027 – Assinado: 15/07/2026.

**CLEBER RAFAEL FUCHS** – CPF nº 025.903.730-31 – Concessão de Uso nº 01/2026 - Concessão de uso de Kit ordenhadeira composta por: bomba de vácuo 460 l, motor 2 CV, 4 capas para teteiras em inox 2mm e um jogo de teteiras, patrimônio nº 19234, passando de 21/07/2026 para 21/07/2031. Assinado: 10/07/2026.

**ERNO FUCHS –** CPF nº 500.469.180-00– Termo Rescisão do contrato de Concessão de Uso nº 009/2021 - Concessão de uso de Kit ordenhadeira composta por: bomba de vácuo 460 l, motor 2 CV, 4 capas para teteiras em inox 2mm e um jogo de teteiras, patrimônio nº 19234. Assinado: 15/07/26.

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Zemolin
**Código Identificador:**99CC0D67

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO CONTRATUAL

– COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº 52.893.535/0001-32 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 188/2026 – Pregão Eletrônico 012/2026 – Prorrogação de Prazo de 21 de julho de 2026 para 21 de setembro de 2026. Assinatura: 17/07/2026

– FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA CNPJ nº 64.225.462/0001-90 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 189/2026 – Pregão Eletrônico 012/2026 – Prorrogação de Prazo de 21 de julho de 2026 para 21 de setembro de 2026. Assinatura: 17/07/2026

– MR COMERCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ nº 19.129.945/0001-36 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 190/2026 – Pregão Eletrônico 012/2026 – Prorrogação de Prazo de 21 de julho de 2026 para 21 de setembro de 2026. Assinatura: 17/07/2026

– GHEM & SOARES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 12.005.087/0001-79 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 187/2026 – Pregão Eletrônico 012/2026 – Prorrogação de Prazo de 21 de julho de 2026 para 21 de setembro de 2026. Assinatura: 17/07/2026

– PEDRO ALDAIR BREMM CPF nº 336.222.720-12 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 210/2026 – Chamada Pública 001/2026 – Prorrogação de Prazo de 21 de julho de 2026 para 21 de setembro de 2026. Assinatura: 17/07/2026

– FRANZIELA RAQUEL NUSKE CPF nº 004.280.020-05 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 211/2026 – Chamada Pública 001/2026 – Prorrogação de Prazo de 21 de julho de 2026 para 21 de setembro de 2026. Assinatura: 17/07/2026

– MARIA CRISTINA BORTOLUZZI CPF nº 615.906.650-15 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 212/2026 – Chamada Pública 001/2026 – Prorrogação de Prazo de 21 de julho de 2026 para 21 de setembro de 2026. Assinatura: 17/07/2026

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciane Tais Ames
**Código Identificador:**98801675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**DANIEL SOARES DOS SANTOS** – CPF nº 033.389.640-80 – Termo Aditivo nº 001/2026 de prorrogação de prazo ao Contrato administrativo de serviço temporário Nº 02/2026, para terminar em 25/01/2027 – Assinado: 05/07/2026

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Zemolin
**Código Identificador:**1D9B7E0D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – CIRAU PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 046/2026**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 018/2025, ata de registro de preços nº 018/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
**Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.**
**Valor: R$ 2.298,88** (dois mil duzentos e noventa e oitos reais e oitenta e oito centavos).
**Fornecedor: FM PNEUS LTDA;** CNPJ nº81.374.845/0001-03

Entre Rios do Sul/RS, 20 de juLHo de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Machado
**Código Identificador:**31014399

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO COMPARTILHADO 045/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0032025 – CIRAU TERMO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 041/2026–CIRAU**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de credenciamento público nº 003/2025, Termo de Credenciamento nº 041/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da Engenharia em suas categorias, arquitetura e urbanismo.
**Valor:** R$18.000,00(Dezoito mil Reais).
**Fornecedor: VALER ARQUITETURA E ENGENHARIA**- CNPJ sob nº34.894.864/0001-16

Entre Rios do Sul/RS, 20 de JULHO de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Machado
**Código Identificador:**9E87F16C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2117/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.

**RODRIGO OLIBONI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ENTRE RIOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL001/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, até 06(seis) professores de Educação Infantil e Séries Iniciais, e de Ensino Fundamental – Séries Finais, sendo 01 (um) professor de português, 01(um) professor de história, 01(um) professor de ciências, físicas e biológicas, 01(um) professor de artes e 01(um) professor de língua inglesa, até 03(três) atendentes de escola e até 07(sete) monitores de escola, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento das necessidades da administração municipal.
**Parágrafo único:** As contratações de que trata o artigo anterior se darão pela carga horária necessária, limitada a quarenta horas semanais cada, com vencimentos proporcionais a carga horária efetivamente contratada.
**Art. 2º** - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente e proporcional ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término

da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.
**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**, ao 10 dia do mês de fevereiro de 2026.

***RODRIGO OLIBONI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**000CA084

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Revoga o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.989/2023, e dá outras providências.

**RODRIGO OLIBONI**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL002/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica revogado, na íntegra, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.989/2023, a qual institui o sistema de transporte e pacientes, cria a gratificação pelo exercício de atividade especial de motorista de transporte de pacientes.
**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, mediante Decreto, a presente Lei.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.
**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e contar de 1º fevereiro de 2026.
**Art. 5º** - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

***RODRIGO OLIBONI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**7E48E09F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2119/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, e dá outras providências.

**RODRIGO OLIBONI,** PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL 003/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 1.601.000,00 (um milhão seiscentos e um mil reais), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social - FIIS, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinado à aplicação na modalidade saúde, , destinado à aplicação na modalidade saúde, na modernização da infraestrutura em saúde local, consistente na aquisição de veículos de transporte de pacientes para a Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
**Art. 2º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.
**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
**Art. 4º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
**Art. 5º** - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

***RODRIGO OLIBONI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**10C20DDC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2120/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede reajuste a título de revisão geral anual, e dá outras providências.

**RODRIGO OLIBONI,** PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL004/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a conceder um reajuste de 5% (cinco por cento) aos servidores públicos municipais, do Poder Executivo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, celetistas, quadro em extinção, quadro geral, magistério, cargos em comissão, funções gratificadas, gratificações pelo exercício de atividades especiais, sendo 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) a título de revisão geral anual, de que trata, o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal e 0,74%(zero vírgula setenta e quatro por cento) a título de aumento real.
**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a conceder um reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) aos servidores públicos municipais, do Poder Legislativo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, cargos em comissão, funções gratificadas, gratificações pelo exercício de atividades especiais, a título de revisão geral anual, de que trata, o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal.
**Art. 3º** - Fica o Município autorizado a conceder um reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) aos agentes políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo.
**Art. 4º** - Os conselheiros tutelares titulares receberão, a título de remuneração mensal, o valor de R$ 1.621,00 (Hum mil e seiscentos e vinte e um Reais)
**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do valor de R$ 144,98 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos reais), em parcela única, para cada agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, referente a diferença devida e percebida no mês de janeiro de 2026, a título do piso salarial da categoria de que trata a Emenda Constitucional nº 120/2022.
**Art. 6°** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.
**Art. 7°** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2026.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

***RODRIGO OLIBONI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**C3ACCA7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.121/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Aprova e institui a adesão do Município ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN, e dá outras providências.

**RODRIGO OLIBONI**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL 005/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aprovada e instituída a adesão do Município de Entre Rios do Sul ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN, nos termos do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, mediante Decreto, a presente Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

***RODRIGO OLIBONI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**3781828C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2122/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Arrecadação, Edição 2026, e dá outras providências.

**RODRIGO OLIBONI,** PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL006/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa de Incentivo à Arrecadação denominado "**Valorizando o Comércio e a Indústria. Fortalecendo o Município**" - Edição 2026, objetivando incentivar a emissão de notas fiscais, incremento da receita municipal e valorização do comércio local.
**Art. 2º-** O programa consiste na troca de cupons fiscais por cartelas numeradas para concorrer a sorteio de prêmios.
**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal mediante sorteio, a se realizar nos dias 01 de maio de 2026, 20 de setembro de 2026 e 04 de dezembro de 2026, entregará prêmios as cartelas sorteadas, respectivamente, como sendo:

**I – Sorteio do dia 01 de maio de 2026 – 11horas:**
1º Prêmio: R$ 1500,00
2º Prêmio: R$ 1000,00
3º Prêmio: R$ 750,00
4º Prêmio: R$ 500,00
5º Prêmio: R$ 300,00
6º Prêmio: R$ 200,00
7º Prêmio: R$ 200,00
**II – Sorteio do dia 20 de setembro de 2026 - 11 horas:**
1º Prêmio: R$ 1500,00
2º Prêmio: R$ 1000,00
3º Prêmio: R$ 750,00
4º Prêmio: R$ 500,00
5º Prêmio: R$ 300,00
6º Prêmio: R$ 200,00
7º Prêmio: R$ 200,00
**II – Sorteio do dia 04 de dezembro de 2026 – 20 horas:**
1º Prêmio: R$ 1500,00
2º Prêmio: R$ 1000,00
3º Prêmio: R$ 750,00
4º Prêmio: R$ 500,00
5º Prêmio: R$ 300,00
6º Prêmio: R$ 250,00
7º Prêmio: R$ 200,00
8º Prêmio: R$ 150,00
9º Prêmio: R$ 150,00
10º Prêmio: R$ 150,00
11º Prêmio: R$ 150,00
12º Prêmio: R$ 150,00
13º Prêmio: R$ 150,00
14º Prêmio: R$ 150,00
15º Prêmio: R$ 150,00
16º Prêmio: R$ 150,00
17º Prêmio: R$ 150,00
18º Prêmio: R$ 150,00
19º Prêmio: R$ 150,00
20º Prêmio: R$ 150,00
21º Prêmio: R$ 150,00
22º Prêmio: R$ 150,00
23º Prêmio: R$ 150,00
24º Prêmio: R$ 150,00
**Parágrafo Primeiro:** O sorteio das cartelas, em cada oportunidade, se dará de modo público, aberto, na seguinte ordem: do último ao primeiro prêmio.
**Parágrafo Segundo:** Os contemplados, em cada sorteio, poderão receber um único prêmio e, em caso de ser sorteado para dois ou mais prêmios, caberá ao mesmo o primeiro prêmio sorteado na ordem indicada no parágrafo anterior.
**Art. 4º** - Para participar do programa, os cupons fiscais deverão ser trocados por cartelas numeradas junto a Secretaria Municipal da Fazenda, observada a seguinte proporção:
**I –** Nota fiscal de prestação de serviços: uma cartela para cada R$ 200,00;
**II -** Nota fiscal de venda de produto a consumidor: uma cartela para cada R$ 200,00, no caso de o destinatário ser Pessoa Física e R$ 500,00 no caso do destinatário ser Pessoa Jurídica;
**III -** Nota de produtor rural (exceto de produtor local para produtor local): uma cartela para cada R$ 1.000,00;
**IV –** Guia de pagamento de tributos municipais: uma cartela para cada R$ 100,00 se for pessoa física e uma cartela para cada R$ 500,00 se for pessoa jurídica;
**V –** Guia/Comprovante de pagamento do IPVA de veículos emplacados no município: uma cartela para cada R$ 100,00.
**Parágrafo Primeiro:** Somente poderão ser trocadas por cartelas numeradas as notas fiscais de fornecedores estabelecidos no Município de Entre Rios do Sul, com o CPF/CNPJ indicado na nota ou cupom fiscal.
. **Parágrafo Segundo:** Os cupons fiscais de que trata o presente artigo somente poderão ser utilizados uma única vez para a troca por cartelas numeradas, os quais serão carimbados e devolvidos ao contribuinte, juntamente com a quantidade de cartelas correspondente.
**Parágrafo Terceiro:** Poderão ser trocados por cartelas numeradas os cupons fiscais/guia de pagamento, emitidos durante todo o exercício de 2026.
**Parágrafo Quarto:** Não serão trocadas por cartelas numeradas os cupons fiscais apresentados por pessoa jurídica quando for ela mesma a emitente da nota fiscal, e bem como aquelas em que não conste o CPF ou CNPJ do destinatário.
**Parágrafo Quinto:** Os vales compras deverão ser gastos, pelos contribuintes sorteados, junto ao comércio local, formalmente constituído e que esteja em dia com a fazenda municipal, mediante emissão de uma autorização da Secretaria da Fazenda.

**Parágrafo Sexto:** A retirada dos vale compras, consistente numa autorização expedida pela Secretaria da Fazenda, a efetiva utilização do vale compra e a correspondente entrega da nota fiscal junto a fazenda municipal encerra no dia 15 de dezembro de 2026, sendo que a contar desta data perdem, automaticamente, a validade todos os vales compra e autorizações que não tiverem sido utilizadas e assim como aqueles vales e autorização que foram utilizados mas que não tiveram a nota fiscal correspondente entre junto a fazenda municipal.
**Art. 5º-** As cartelas numeradas serão depositadas na urna localizada junto ao saguão da sede administrativa do Município.
**Art.6º** - As cartelas deverão ser preenchidas de forma manual, em letra legível, não aceitando-se o preenchimento da cartela por carimbo ou outra forma mecânica.
**Art. 7º-** O programa, no que couber, será desenvolvido em parceria com o comércio e indústria local.
**Art. 8º-** O Poder Executivo Municipal realizará ampla campanha de divulgação do programa.
**Art. 9º-** O Poder Executivo Municipal regulamentará, mediante decreto, no que couber, a presente lei.
**Art. 10º-** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.
**Art. 11º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 12º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

***RODRIGO OLIBONI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**452C8834

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2123/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Município a conceder benefício fiscal, remir débitos e instituir o bônus bom pagador, e dá outras providências.

**IRSON MILANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL 007/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefício fiscal, com remissão parcial da dívida dos produtores rurais locais para com o Município, inscritos ou não em dívida ativa, decorrente de serviços de com máquinas e equipamentos em suas propriedades, num percentual de 80% (oitenta por cento) do valor total devido, incluído principal e encargos, que até o dia 11 de dezembro de 2026, quitarem os débitos de sua responsabilidade perante a fazenda pública local.
**Art. 2º** - Aos contribuintes e devedores que, até o dia 11 de dezembro de 2026, quitarem os débitos de sua responsabilidade, de natureza tributária, será concedida dispensa do pagamento dos juros, multa moratória, assim como anistia de 100% (cem por cento) do valor da multa por infração fiscal, quando for o caso.
**Art. 3º** - O benefício previsto nos artigos anteriores é estendido aos contribuintes e devedores que estejam sendo cobrados em juízo, desde que, se tiverem embargado a execução ou de qualquer forma impugnado a pretensão do Município, desistam dos embargos ou impugnação, e efetuarem o pagamento do débito, ficando, neste caso, também dispensados dos honorários advocatícios arbitrados judicialmente.
**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um rebate, denominado de Bônus Adimplência Bom Pagador, de 10% no valor dos débitos tributários e não tributários, aos contribuintes que, estando em dia com a fazenda pública local, quitarem os débitos para com a fazenda pública municipal até a data do vencimento respectivo.
**Parágrafo Primeiro**: Aos débitos não pagos até o vencimento ou estando o contribuinte com qualquer débito financeiro para com a fazenda pública local, não será concedido o benefício de que trata o caput deste artigo.
**Parágrafo Segundo:** O benefício de que trata o caput deste artigo é cumulativo com outros benefícios similares estabelecidos na legislação local.
**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de promover a execução judicial dos créditos tributários e não-tributários, inscritos em dívida ativa, que, em relação a cada contribuinte e computados o principal, juros, multa e correção monetária, sejam de valor inferior a 2.615,88 (duas mil seiscentas e quinze reais e oitenta e oito centavos) URMs.
**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a encaminhar à protesto os débitos para com a fazenda pública local inscritos em dívida ativa.
**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação técnica com o instituto de protestos para fins de viabilizar o protesto dos débitos para com a fazenda pública local inscritos em dívida ativa.
**Art. 8º** - O Poder Executivo, mediante Decreto, regulamentará esta lei no que couber.
**Art. 9º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentaria consignada na lei de meios.
**Art. 10** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 11** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**, aos 06 dias do mês de março de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**ED85511D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.124/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.

**IRSON MILANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL 008/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, até 02 Enfermeiros Padrão, por um período de 12(doze) meses, prorrogável por igual período, para atender a necessidade da Administração.
**Art. 2º** - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.
**Art. 3º-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.
**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**, aos 23 dias do mês de março de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**5D2A5C51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.125/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza o Município de Entre Rios do Sul, através do Poder Executivo Municipal, a conceder incentivo nos termos da Lei Municipal nº 1.982/2023, e dá outras providências.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL 009/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Entre Rios do Sul, através do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.982/2023, autorizado a conceder incentivo para a instalação de empreendimento no ramo da usinagem de concreto betuminoso usinado a quente e pavimentação asfáltica, consistente na cessão de uso, pelo período de realização da obra de asfaltamento da ERS 483, trecho entre os Municípios de Entre Rios do Sul e Cruzaltense, renováveis, de uma área aproximada de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) dentro de um todo maior do lote rural nº 129, inscrito no registro de imóveis da Comarca de São Valentim sob a matrícula nº 11.242, localizado no distrito industrial do município, e na realização de serviços de máquinas destinados a preparação do local, à empresa Construbrás Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 95.257.945/0001-08, conforme projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**6804F2C6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.126/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL 011/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões), no âmbito do programa FINISA – financiamento à infraestrutura e ao saneamento, destinado à aplicação em despesa de capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022 de 24/03/2022, e suas alterações, destinados a aplicação em despesa de capital em obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica e aquisição de bens imóveis, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.101 de 29 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**77F60609

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.126/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026 - REPUBLICADA**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL 011/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – financiamento à infraestrutura e ao saneamento, destinado à aplicação em despesa de capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022 de 24/03/2022, e suas alterações, destinados a aplicação em despesa de capital em obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica e aquisição de bens imóveis, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.101 de 29 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**26C28903

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.127/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bens e dá outras providências.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Ente Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL 012/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, gratuito, com encargos e cláusula de reversão, ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Entre Rios do Sul – Associação dos Bombeiros Voluntários de Entre Rios do Sul, entidade sem fins lucrativos, o bem móvel, do tipo veículo VW / KOMBI, placa ITK 5085, destinado a uso da entidade em ações de proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de calamidade, além de outros serviços que por ventura sejam solicitados de proteção à saúde e a vida das pessoas.
Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa com recuperação, melhoria e identificação do veículo para a nova finalidade.
Art. 2º - Caberá à entidade a manutenção e conservação do bem, assim como arcar com as despesas próprias de sua utilização, não podendo dar ao mesmo destinação diversa da constante do artigo anterior.
Art. 3º - A posse dos bens de que trata esta Lei retornará ao Município nas seguintes situações:
I – pela inobservância das obrigações constantes desta Lei;
II – pela extinção ou dissolução da donatária;
III – pela transferência à terceiros, por parte da cessionária, do uso dos bens.
Parágrafo único: Revertida a cessão ao município, em face do disposto neste artigo, todos os investimentos, melhorias, adaptações e obras realizadas nos bens pela cessionária reverterão ao Município sem direito a qualquer indenização.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar a termo de cessão, com encargos e cláusula de reversão.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**34B60EA5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL N.º 2128/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Município de Entre Rios do Sul, através do Poder Executivo Municipal, a conceder incentivo nos termos da Lei Municipal nº 1.982/2023, e dá outras providências.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL 013/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Entre Rios do Sul, através do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.982/2023, autorizado a conceder incentivo para a instalação de empreendimento no ramo da cutelaria, consistente na cessão de uso, por um período de três anos, renováveis, de um pavilhão, de alvenaria, estrutura de concreto armado, cobertura de telha de fibrocimento, em bom estado de conservação, com área superficial de 298 m² de construção, assentado sobre a área de 70.000,00 m², da quadra 10, localizado no Município de Entre Rios do Sul, parte integrante do imóvel unificado através da matrícula nº 3.414 do Cartório do registro de Imóveis de São, à Cutelaria Sentinela Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.192.071/0001-15, conforme projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**88DFCBDB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL N.º 2129/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.982/2023 e dá outras providências.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL 014/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.982/2023, a qual dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do município de Entre Rios do Sul, cria o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social, é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - O Município poderá conceder, mediante prévia demonstração do interesse público, nos termos desta Lei, incentivos sob as diversas formas nela previstos, a empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços, agroindustriais e agroindústrias familiares, levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município.”
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 06 dias do mês de Maio de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**E0945DAF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL N.º 2130/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Institui e regulamenta a concessão do auxílio para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, e dá outras providências.

**IRSON MILANI**, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL 015/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica instituído o auxílio para Tratamento Fora de Domicílio – TFD a pacientes na fila de espera de transplante de órgãos, usuários do SUS no âmbito do Município.
**Art. 2º** - O auxílio para Tratamento Fora de Domicílio – TFD consiste no custeio de parte das despesas com estadia e alimentação, do paciente e acompanhante, quando, por prescrição médica ou necessidade, o paciente na fila de espera do transplante tenha que esperar próximo a unidade hospitalar onde se dará o futuro transplante ou que o deslocamento do Município até o local possa por em risco o procedimento.
**Art. 3º** - O auxílio para Tratamento Fora de Domicílio – TFD se dará mediante ressarcimento, mensal, ao paciente ou representante, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período em que se der a espera fora do domicílio no Município, limitado a um período de 12 meses.
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.
**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, mediante Decreto, a presente Lei.
**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 06 dias do mês de Maio de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**B1D898B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2131/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.**

*Acrescenta o § 3.º ao art. 35 da Lei Municipal n.º 1.611/2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Entre Rios do Sul, para autorizar a realização de processo de escolha suplementar de forma indireta nos dois últimos anos de mandato, em conformidade com a Resolução n.º 231/2022 do CONANDA.*

O **Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos arts. 88 e 89 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL/ 073 e sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1.º** Fica acrescentado o § 3.º ao art. 35 da Lei Municipal n.º 1.611/2013, com a seguinte redação:
"**§ 3.º** Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha, nos termos do art. 16, § 3.º, da Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)."
**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**B202C03E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2132/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Cria a Gratificação Especial de Desempenho - GED para a função de responsável técnico dos serviços de enfermagem, e dá outras providências.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL/017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica instituída a Gratificação Especial de Desempenho - GED devida ao servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo ou contrato temporário, que desempenhe as funções de responsável técnico pelos serviços de enfermagem, junto as unidades de saúde locais
Art. 2° - A Gratificação Especial de Desempenho - GED, de que trata o artigo anterior, detendo natureza remuneratória, será no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Parágrafo Primeiro: O valor da GED continuará sendo percebido pelo servidor ausente em virtude de férias, casamento, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante ou à paternidade e licença para tratamento de saúde de pessoa da família, quando remunerada.
Parágrafo Segundo: À GED fica assegurada, na mesma data e nos mesmos índices, a aplicação da revisão geral anual e dos reajustes da remuneração dos servidores públicos, na forma prevista por lei específica.
Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**5860D7B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2133/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre as atividades insalubres junto ao Poder Legislativo, e dá outras providências.

IRSON MILANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL/018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - São definidas como atividades insalubres e perigosas, nos graus e condições de trabalho, junto ao Poder Legislativo, aquelas constantes no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho que é parte integrante desta lei.
Parágrafo Único: O Exercício de atividade em condições de insalubridade asseguram ao servidor, do Legislativo e ou do Executivo quando designado para desempenhar as funções junto ao Poder Legislativo local, a percepção de um adicional, respectivamente, de 40%, 20% ou 10%, incidente e calculado nos termos do artigo 89 da Lei Municipal nº 971/2003, segundo a classificação nos graus, máximo, médio ou mínimo respectivamente, observado, contudo, o que dispõe o laudo técnico de insalubridade do Poder Legislativo no que se refere a utilização dos equipamentos de proteção individual.
Art. 2º- São convalidados todos os pagamentos efetuados com base no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho integrante desta lei.
Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**294ADE75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2134/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação equipamento rodoviário, e dá outras providências.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL/019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, o equipamento rodoviário do tipo rolo compactador marca JCB, modelo JCB 116 LISO, objeto do Termo de Doação Promaq nº 336/2026, destinado a modernização da infraestrutura agrícola municipal.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**99C29BAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2135/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

*Institui o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA, cria o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL/021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**CAPÍTULO I**
**DO FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL**

**Art. 1.º** Fica instituído o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destinado a financiar ações voltadas à saúde, proteção, defesa e bem-estar dos animais no Município.
**§ 1.º** O orçamento do FMBEA integrará o orçamento geral do Município, em observância ao princípio da unidade.
**§ 2.º** O orçamento do FMBEA observará, na sua elaboração e na sua execução, as normas e os padrões fixados na legislação financeira e orçamentária aplicável.
**Art. 2.º** Os recursos do FMBEA serão destinados, exclusivamente, ao financiamento das seguintes ações:
I – aquisição de medicamentos, vacinas, insumos e materiais veterinários;
II– aquisição de alimentação para animais sob cuidado de entidades conveniadas;
III– custeio de procedimentos de castração, cirurgias e atendimentos veterinários;
IV – controle de zoonoses e prevenção de doenças;
VI – campanhas educativas e ações de orientação à população;
VII – celebração de convênios e parcerias com entidades de proteção animal;
VIII – demais ações correlatas, expressamente previstas no plano anual de aplicação dos recursos.
**Art. 3.º** Constituem receitas do FMBEA:
I – os recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual;
II – as doações, auxílios, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
III – o produto da arrecadação de multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção animal, especialmente nos casos de maus-tratos;
IV – os valores oriundos de convênios, termos de cooperação, parcerias e ajustamentos de conduta;
V – os rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos disponíveis;
VI – a dotação orçamentária específica consignada no orçamento municipal;
VII – outras receitas eventuais, destinadas por lei ou regulamento.
**Art. 4.º** As receitas do Fundo serão obrigatoriamente depositadas em conta bancária específica, aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, denominada "Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA", e utilizadas exclusivamente nas finalidades previstas nesta Lei.

**CAPÍTULO II**
**DA GESTÃO DO FUNDO**

**Art. 5.º** A gestão do FMBEA caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a quem competirá a execução, o controle e a prestação de contas das ações financiadas pelo Fundo.
**Art. 6.º** O funcionamento e a aplicação dos recursos do FMBEA serão fiscalizados pelo Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, na forma desta Lei.

**CAPÍTULO III**
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL – COMBEA**

**Art. 7.º** Fica criado o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, órgão de caráter consultivo e fiscalizador, destinado a acompanhar, propor e avaliar as políticas públicas e as ações voltadas à proteção, defesa e bem-estar dos animais no Município de Entre Rios do Sul.
**Art. 8.º** Compete ao COMBEA:
I – acompanhar a execução das políticas públicas relativas ao bem-estar animal;
II – fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA;
III – aprovar o plano anual de aplicação dos recursos do FMBEA;
IV – propor ações, programas e campanhas educativas, em especial sobre guarda responsável e saúde animal;
V – promover a integração entre o Poder Público, a sociedade civil e as entidades protetoras de animais;
VI – emitir pareceres e recomendações sobre matérias relacionadas à proteção animal.

**CAPÍTULO IV**
**DA COMPOSIÇÃO DO COMBEA**

**Art. 9.º** O COMBEA será composto por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a seguinte representação:
I – 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal;
III – 2 (dois) representante do Poder Legislativo Municipal;
IV – 1 (um) representante de entidade da sociedade civil organizada ligada à causa animal, se houver;
V – 02 (dois) representantes de profissionais da área da saúde.
**Parágrafo único.** O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução.

**CAPÍTULO V**
**DO FUNCIONAMENTO DO COMBEA**

**Art. 10.** O COMBEA reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.
**Art. 11.** O COMBEA elegerá, dentre seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, para mandato de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução.
**Art. 12.** As funções exercidas pelos membros do COMBEA são consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas, a qualquer título.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
**Art. 14.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.
**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, em 19 de maio de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**E25CA63D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2136/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de imóvel e dá outras providências.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL/020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, com encargos e cláusula de reversão, ao Centro de Tradições Gaúchas CTG – Recanto dos Xirús, entidade cultural sem fins lucrativos, imóvel constituído de um prédio de 1.520,00m², denominado de Centro de Eventos, e de uma área de até 10.000,00m², localizado na Rua São Paulo, destinado ao uso, pela entidade e comunidade em geral, para a realização de atividades culturais, artísticas, esportivas, lúdicas e comunitárias em geral.
Art. 2º - Caberá à entidade a manutenção e conservação do imóvel assim como arcar com as despesas próprias de sua utilização, restituindo-o ao final nas mesmas condições em que o recebeu.
Art. 3º - O Município poderá utilizar o imóvel, gratuitamente, sempre que dele necessitar para atividades que lhe são precípuas e bem como, a qualquer momento, retomar em definitivo a utilização do imóvel.
Art. 4º - Fica dispensada a realização de processo licitatório, a presente concessão de uso, em vista do permissivo do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, dado a natureza da entidade e o relevante interesse público em questão.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 930 de 03 de maio de 2002

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**7A1BFAF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2137/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza a assinatura de Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL/022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, Termo de Cooperação, objetivando a cooperação técnica e execução de serviço civil e auxiliar de bombeiro na forma prevista na Portaria nº 01/CBMRS/2019 e instruções técnicas regulamentadoras.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**96238C85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2138/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bens e dá outras providências.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL/023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, gratuito e compartilhado, com encargos e cláusula de reversão, ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Entre Rios do Sul – Associação dos Bombeiros Voluntários de Entre Rios do Sul, CNPJ 66.642.409/0001-10, entidade sem fins lucrativos, o bem móvel, do veículo M.BENZ/LK 1118, placa IIF8G33 e de uma linha telefônica, com os custos para a origem, destinado a uso da entidade em ações de proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de calamidade, além de outros serviços que por ventura sejam solicitados de proteção à saúde e a vida das pessoas.
Art. 2º - O uso do bem de que trata o artigo anterior se dará de modo compartilhado entre o Município e a Entidade, podendo a mesma fazer uso do mesmo sempre que necessitar para as ações de proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de calamidade, além de outros serviços que por ventura sejam solicitados de proteção à saúde e a vida das pessoas.
Art. 3º - Caberá à entidade o uso adequado dos bens, observado as características e finalidades dos mesmos, a sua conservação quando em uso, preencher adequadamente o diário de bordo da viatura, arcar, com exclusividade, com eventuais danos causados aos bens, ao município ou a terceiros, assim como eventuais multas ou congêneres, sempre relacionadas ao uso dos bens, não podendo dar aos mesmos destinação diversa da constante desta Lei.
Art. 3º - A posse dos bens de que trata esta Lei retornará, com exclusividade, ao Município nas seguintes situações:
I – pela inobservância das obrigações constantes desta Lei;
II – pela extinção ou dissolução da donatária;
III – pela transferência à terceiros, por parte da cessionária, do uso dos bens.
Parágrafo único: Revertida a cessão ao município, em face do disposto neste artigo, todos os investimentos, melhorias, adaptações e obras realizadas nos bens pela cessionária reverterão ao Município sem direito a qualquer indenização.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar a termo de cessão de uso, com encargos e cláusula de reversão.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**AA7F9ADF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**DIRETORIA DE COMPRAS**
**REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 58/2026**

**EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 para registro de preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, CNPJ 35.173.456/0001-38. VALOR TOTAL: R$ 2.211,20,** realizada através da Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos não vinculados a impostos.

Erechim, 14 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração e

***ANA DE OLIVEIRA,***
Secretária Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Leonardo Rauch Dos Santos
**Código Identificador:**29471467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 207/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 207/2026**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.837/2026, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

| DENTISTA 40H | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 - Thiago Dias Schossler | 22º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 20 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Francieli Talita Neves
**Código Identificador:**D812943A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 208/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 208/2026**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

| NUTRICIONISTA | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Priscila Silva Dantas | 11º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Anti HBS, Anti HCV, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA+P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 20 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**9B64C43E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA 209/2026 - PROCESSO SELETIVO 049/2025 - LEI 7.760/2026**

**EDITAL Nº. 209/2026**
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, e conforme a Lei Municipal nº 7.760/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

| AUXILIAR DE DISCIPLINA | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Brenda Kellm Zaions | 303º Lugar |
| 2 – Vanessa Angélica Pires | 304º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,20 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**9A67DC90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA 210/2026 - PROCESSO SELETIVO 162/2026**

**EDITAL Nº. 210/2026**
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

| AUXILIAR DE DISCIPLINA | |
|---|---|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 – Kamily Vitoria Godoy | 23º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,20 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**84DC8D74

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 067/2026**

Processo Administrativo n.° 19391/2026. Inexigibilidade n.° 067/2026. A **Secretaria Municipal de Gestão e Governança,** declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE PROTEÇÃO, BUSCA, SALVAMENTO, RESGATE, AJUDA HUMANITÁRIA E DEFESA CIVIL DO ALTO URUGUAI, para a realização do projeto "1º Clima Summit – Treinamento de Resposta a Desastres e Encontro de Voluntários". O Município repassará à entidade o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 14.03.06.182.0016.2118.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 14 de julho de 2026.

***EDGAR PAULO MARMENTINI –***
Secretário Municipal de Gestão e Governança.

**Publicado por:**
Diego Vagner Albertoni
**Código Identificador:**A977C4D5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 599/2026, PROCESSO 16398/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADAS: **ALTERNATIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA, MILTON JOSÉ BOROSKI & CIA LTDA – EPP, ODIR JOSE COLLA ARTEFATOS DE CONCRETO.** Aquisição de materiais de construção diversos - Cancelados em pregão. Valor total de R$ **38.844,95**. Fundamento Art. 75, inc. III, alínea "a" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 20/07/2026.

***VIANEI RÓBINSON MUELLER,***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Aline Paula Scussel
**Código Identificador:**0501F2FD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 66/2026, PROCESSO 19216/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MENTE ATIVA ROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.** Aquisição da coleção "Aprendendo o valor das coisas", da Editora Letra & Saber, contendo livro do aluno, livro da família, manual do Educador e videoaulas de apoio ao professor, para a Educação Financeira junto ao Ensino Fundamental do Sistema Público Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação. Valor total de R$ **341.592,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 20/07/2026.

***VERENICE TERESINHA LIPSCH,***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Aline Paula Scussel
**Código Identificador:**7F71502A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 064, DE 20 DE JULHO DE 2026**

Processo Administrativo n.º 19068/2026. Inexigibilidade n.º 056/2026. Termo de Fomento n.º 064 de 20 de julho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a DÉCIMA NONA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, visando à execução do projeto "ENART - Pré Mirim, Mirim e Juvenil – Erechim - 2026". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 064/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 20 de julho de 2026.

***WALLACE AUGUSTO SOARES –***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

**Publicado por:**
Raquel Duarte
**Código Identificador:**B974D3E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico n° **81/2026,** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com RecursosTransf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, ficam **SUSPENSOS** ***sine die***, para adequações necessárias ao aprimoramento do instrumento convocatório, de modo a garantir maior clareza, segurança jurídica e adequada execução contratual.

Oportunamente, o Edital será **retificado e republicado**, com a devida divulgação de **nova data para abertura do certame**, nos termos da legislação vigente.

Erechim/RS, 20 de julho de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**2E426A51

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ERRATA DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PE 52/2026

**PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2026**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA/CENTRO CIRÚRGICO.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica a **PRORROGAÇÃO** do dia de abertura do certame.

PROPOSTAS:
Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia: 1**9 de agosto de 2026 às 09h 15min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES:

Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE(http://www.portaldecompraspublicas.com.br ) no dia: 1**9 de agosto de 2026 a partir das 09h 30min.**
.
EDITAL:
Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 , e mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

***COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO***
FSPSCE

**Publicado por:**
Luciana Polly
**Código Identificador:**A28202C4

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE CONTRATO PE 49.2026

**EXTRATO DECONTRATO Nº 50020/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO: N°49/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2026**
**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E IMPLEMENTAÇÃO DA SALA LILÁS - Emenda Parlamentar Estadual n° 323/2025**
**CONTRATADA: 3E ENGENHARIA**
**CNPJ: 51.736.314/0001-98**
**VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 49.500,00**
**VIGÊNCIA: 90 ( NOVENTA) DIAS**
**DATA DA ASSINATURA:14/07/2026**
**FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei 14.133/2021**

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Giovana Marcelino Jesus
**Código Identificador:**886D3DD5

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO EXTRATO DE CONVÊNIO

**Convenente:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL
**Conveniado:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
**Objeto:** Viabilização de canal de consignação para operacionalização e concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos servidores ativos, inativos e pensionistas do PREV-Esteio, mediante desconto em folha de pagamento.
**Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar de 16/07/2026.
**Assinatura:** 16/07/2026.

***NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA***
Diretora-Geral

**Publicado por:**
Laiz Mafassioli Machado
**Código Identificador:**CB4931E4

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 9.002 DE 20 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de julho de 2026.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**A48FEA2E

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 96/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2026.** Processo Administrativo: **N° 3162/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA PINTURA EXTERNA DE 06 (SEIS) ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS, SENDO ELAS: EMEB ALBERTO PASQUALINI, EMEB CAMILO ALVES, EMEB JOÃO XXIII E ANEXO, EMEB MARIA CORDÉLIA SIMON MARQUES, EMEB TRINDADE E EMEI PARQUE DO SABIÁ – SME**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Forma de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** GARANTIA DE EXECUÇÃO: **5% (CINCO POR CENTO).**Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Fernandes Rodrigues
**Código Identificador:**4FEAD909

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 99/2026**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2026.** Processo Administrativo: **N° 3193/2026.** Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA,MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS NO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1 DO ART. 199 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS- SMS**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** GARANTIA DE EXECUÇÃO: **5% (CINCO POR CENTO).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Fernandes Rodrigues
**Código Identificador:**75E49222

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**ERRATA I – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 3/2026**

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **concorrência eletrônica N° 3/2026**, referente à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DO CARNAVAL - SMGG**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA para o dia 28 de julho de 2026, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Floriano Riboldi
**Código Identificador:**E55AE129

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA 5048/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor João Felipe Dias de Souza, nomeado no cargo de Técnico em Edificações, matrícula nº 31.396, em 07/08/2017, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 3081/2026), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 4999/2024.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**64F6DBCE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5016/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2443/2023 para fazer constar: CONCEDER para Rosangela Caetano, Servente, Estatutário, matrícula nº 46286, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/06/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**02C5EAB8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5017/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Caetano, Servente, Estatutário, matrícula nº 46286, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/06/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**168A57B1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5018/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1249/2023 para fazer constar: CONCEDER para Rosangela Marques, Servente, Estatutário, matrícula nº 50578, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/04/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**35173A14

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5019/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9880/2025 para fazer constar: CONCEDER para Rosangela Marques, Servente, Estatutário, matrícula nº 50578, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/04/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei

Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**06669FB4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5020/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosecler Neves Bomfim Poncio, Servente, Estatutário, matrícula nº 50568, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/05/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**ED24079B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5021/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1188/2024 para fazer constar: CONCEDER para Roselaine Teresinha Alves Oliveira, Servente, Estatutário, matrícula nº 50612, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/08/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**DD4C4AEB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5022/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roselaine Teresinha Alves Oliveira, Servente, Estatutário, matrícula nº 50612, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**65AB7965

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5023/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4789/2024 para fazer constar: CONCEDER para Roseli Batista de Moraes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50563, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/11/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**CF212B5F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5024/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9262/2022 para fazer constar: CONCEDER para Silvia Marta da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 7401, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/05/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**F25189E0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5025/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Marta da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 7401, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/04/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**51FE88DE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5026/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9911/2023 para fazer constar: CONCEDER para Silviane Chaves dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7134, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/04/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**F4EECA13

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5027/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silviane Chaves dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7134, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/04/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei

Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**1656C010

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5028/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila de Lucia dos Santos Manoel, Servente, Estatutário, matrícula nº 50553, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**FAD8E981

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5029/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margareth de Fatima Marques Gomes Fernandes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50674, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/03/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**9F443AF7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5030/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Angelita Weber, Servente, Estatutário, matrícula nº 50610, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**D0E9A1E3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5031/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

Contrato nº 076/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, que tem por objeto contratação para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 017/2026, oriundo do Processo administrativo nº 853/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**60539392

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5032/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

Contrato nº 077/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CANARIN CARNES E ALIMENTOS, que tem por objeto contratação para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 017/2026, oriundo do Processo administrativo nº 853/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**1216A4E2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5033/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

Contrato nº 078/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto contratação para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 017/2026, oriundo do Processo administrativo nº 853/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**D1DB0367

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5034/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora MARIANGELA KAUER, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41206, para o exercício da FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculado à unidade de Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, a contar de 15/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8424, de 13 de janeiro de 2025.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**35BB55B7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5035/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4790/2024 para fazer constar: CONCEDER para Claudia Sanini, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31278, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/01/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**CEDC7A13

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5036/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9907/2023 para fazer constar: CONCEDER para Cassius Athayde Valter, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7951, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/04/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**F53BC079

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5037/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cassius Athayde Valter, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7951, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/04/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**2E633676

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5038/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2742/2023 para fazer constar: CONCEDER para Maria Lucia Bertoldi Porcello, Nutricionista, matrícula nº 7900, Estatutário, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/10/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**ABB0F058

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5039/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Lucia Bertoldi Porcello, Nutricionista, matrícula nº 7900, Estatutário, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/10/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**CEA7589B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5040/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Sanini, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31278, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**4CD26B76

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5041/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor (a) Rodrigo Eduardo Geib, matrícula n° 8824, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Janice Izabel de Oliveira, matrícula 31847, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionada:

Ata nº 089/2026 - FARIAS DUARTE REVENDA DE AGUA MINERAL LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de água mineral - SMGG e PREV ESTEIO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 085/2026 - 14.133/2023.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**A463CBF1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5042/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suelen Fiuza de Barros, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/2026 até 28/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**3615C41E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5043/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suelen Fiuza de Barros, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 09/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**1A15B1BD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5044/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suelen Fiuza de Barros, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/06/2026 até 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**DB7F89F0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5045/2026**

VGabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suelen Fiuza de Barros, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2026 até 10/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**BCF212E2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5046/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suelen Fiuza de Barros, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2026 até 02/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**39F62E5E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5047/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 20/07/2026, o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, ficando assim a representação:

I. Representante do encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio (DPO):
Rafael Andrade dos Santos - matrícula n° 31556

II. Representante do Gabinete do Prefeito - GP e Vice Prefeito - GVP:
Keite Michele Niemcszeski - matrícula n° 31823

III. Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
Guilherme Artioli Aves - matrícula n° 31869

IV. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:
Elaine Cristina Nunes do Nascimento - matrícula n° 3957

V. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
Paulo Roberto da Silva Winck - matrícula n° 8785

VI. Representante da secretaria Municipal de Educação - SME:
Manoela Dias Gomes - matrícula n° 47699

VII. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Sérgio Lopes dos Santos - matrícula n° 3608

VIII. Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
Rafael Andrade dos Santos - matrícula n° 31556
Brayan da Silva Stelzer - matrícula n° 31705

IX. Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU:
Bruna Zinn da Silva - matrícula n° 41344

X. Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Sergio Antônio Costa da Silva - matrícula n° 31477

XI. Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
Douglas Leitão da Silva - matrícula n° 30371

XII. Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Gregory Alan Hoffmann Alvarez - matrícula n° 31257

XIII. Representante da Procuradoria-Geral do Município - PGM:
Adriano Araújo da Silva - matrícula n° 31832

XIV. Representante do Arquivo Municipal:
Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza - matrícula n° 30145

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**FC3600FB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5049/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, instaurado pela Portaria nº 4187/2024, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 05 (cinco) dias para servidor Cristiano Rosa de Farias, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula n° 3985. Homologado em 17/07/2026.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**FC7BFD84

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5050/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 05 (cinco) dias, a contar de 03/08/2026, para o servidor Cristiano Rosa de Farias, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula n° 3985, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 4187/2024. Homologado em 17/07/2026.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**9DEF5ABB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5051/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 983/2026, que resultou em arquivamento para a servidora Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30940, e no ressarcimento ao erário no valor de R$ 3.688,40 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), aos cofres públicos.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**9F5857A1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5052/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2026 até 17/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**0C39F708

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5053/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josele Regina Kraemer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47137, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**7E03B08A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5054/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula n° 31231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**E37318AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5055/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Silveira Vargas, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**4A2E7358

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5056/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Lima da Silva, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°47340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2026 até 17/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**AD7A19D8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5057/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiele Dias Fernandes Nogueira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31891, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/07/2026 até 20/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**EC95C993

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5058/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tayze Cristina Borba Heinrichs, Odontólogo 40h, Estatutário, matrícula n° 31859, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**38C8BD1B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5059/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcela Stumpf Ribeiro, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2026 até 17/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**C731C021

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5060/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Silva Flores, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47827, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**373D05C1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5061/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**EDAB244A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5062/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Brum Vargas, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31913, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**73DBA79B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5063/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosana Bolina de Abreu Reis, Professor Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47829, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/07/2026 até 18/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**D9BB69A2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5064/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 41431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2026 até 24/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**FFD8E720

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5065/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3960/2026 para fazer constar: APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 12 (doze) dias, a contar de 03/08/2026, para o servidor Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 6464/2025, homologado em 07/05/2026, e não como constou.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**6ED2F2D4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5066/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franklin Luiz Fonseca, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 31765, 1° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**8D5B0704

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5067/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcio Marques da Silva Junior, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31764, 1° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**9F36FC92

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5068/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Vieira Granja, Professor Séries Iniciais/Professor Anos Iniciais, matrículas nº 41438/49034, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/07/2026 até 03/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**83222C32

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5069/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Vieira Granja, Professor Séries Iniciais/Professor Anos Iniciais, matrículas nº 41438/49034, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/07/2026 até 07/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**9FD4A6C3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5070/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Marta da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 7401, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2026 até 15/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**AB4C9122

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5071/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50244, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**A185D14C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5072/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3925/2026 para fazer constar: CONCEDER para Janaina da Silva Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50244, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**D00AA4D6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5073/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 4969/2026 que concedeu para Rosangela Marques, Servente, Estatutário, matrícula nº 50578, licença para tratamento de doença profissional/acidente de trabalho, no período de 11/07/2026 a 15/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**F45E3ACF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5074/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Marques, Servente, Estatutário, matrícula nº 50578, licença para tratamento de doença profissional/acidente de trabalho, no período de 11/07/2026 a 15/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**3F7F8719

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5075/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Zelia Martins Leal, Professor Educação Infantil, Celetista, matrícula nº 41130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2026 até 16/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**EE52F71E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5076/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Taís Santos Macedo dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47978, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**33ED9583

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5077/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria da Silva Bobsin Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 47073, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2026 até 17/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**044B2051

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5078/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa dos Santos Simon, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47754, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**E5EF01A1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5079/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CANCELAR a designação de Jorge Lengrube Santolin Machado, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30792, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Unidade de Trânsito e Transporte, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 08/07/2026, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**80D550FF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5080/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Jorge Lengrube Santolin Machado, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30792, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Trânsito e Transporte, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 08/07/2026, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**97AAA0C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**DECRETO Nº 2.636, DE 02 JULHO 2026**

**Extrato do Decreto Municipal nº 2.636, de 02 de julho de 2026:**
NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 120.287,25 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Fagundes Varela, Estado do Rio Grande do Sul, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***NELTON CARLOS CONTE,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**1171E67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PORTARIA Nº 228/26 DE 20 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 228/26 DE 20 DE JULHO DE 2026**

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 226/26

**NELTON CARLOS CONTE,** Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 226/26, de 16 de julho de 2026, do candidato **ANDRÉ OLEA BENINI,** aprovado no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, **em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 17 de julho de 2026.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 20 de julho de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**3B00CA73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PORTARIA Nº 229/26 DE 20 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 229/26 DE 20 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **JANAÍNA BINDA CORTELLINI**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovada em vigésimo quarto lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 20 de julho de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**BF8B735A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PORTARIA Nº 230/26 DE 20 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 230/26 DE 20 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO PARA ATUAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO PROCURADOR MUNICIPAL

**NELTON CARLOS CONTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições legais, especialmente tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas administrativas e,
**CONSIDERANDO** que o Procurador Jurídico, Sr. Gabriel Vargas, matrícula 636-0, encontra-se em seu período regular de férias, no período de 20/07/2026 a 18/08/2026, conforme Portaria nº 209/2026, com retorno para a data de 19/08/2026;
**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da representação e acompanhamento dos processos judiciais e administrativos em que o Município de Fagundes Varela figure como parte;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a Sra. Marina Roman, Assessora Jurídica, matrícula nº 832-0, para atuar temporariamente na representação judicial e extrajudicial do Município de Fagundes Varela, em substituição ao Procurador Municipal, pelo período em que o mesmo encontrar-se de férias, a contar de 20 de julho de 2026.
**Art. 2º** A presente designação autoriza a servidora a:
I – Acessar os sistemas eletrônicos de processos judiciais (PJe, eproc, etc.), vinculando-se ao CNPJ do Município;

II – Consultar, peticionar, manifestar-se e praticar todos os atos necessários à regular condução dos processos judiciais e administrativos, em nome do Município de Fagundes Varela;
III – Representar o Município perante o Poder Judiciário e demais órgãos, nos limites legais e administrativos.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais durante o período de férias do Procurador Municipal.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 20 de julho de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**6A42CC3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

**CONTRATO Nº 72 DE 20 DE JULHO DE 2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2026 – Dispensa por Limite Nº 336/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A -** CNPJ: 90.180.605/0001-02; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para veículo automotor pertencente à frota do Município de Fagundes Varela/RS, contemplando cobertura integral para o seguinte bem: 01 (um) VAN, nova, zero quilômetro, Tipo: van de passageiros, cor branca, Marca/Modelo: MERCEDES-BENZ DO BRASIL / VAN 417 15+1, TETO ALTO, LUXO, Ano/Modelo: 2025/2026, chassi 8AC907843TE276823 renavam 400354. **Valor:** R$ 6.000,00 **Prazo:** 12 meses a contar de 21/07/2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 335/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação do **FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA -** CNPJ: 14.157.326/0001-31; **Objeto:** Pagamento da taxa de análise do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do novo Centro de Convivencia, junto ao Corpo de Bombeiros Militar. **Valor:** R$ 283,26 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 334/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PULSO SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA -** CNPJ: 59.549.786/0001-43; **Objeto:** A contratação do serviço de publicação de extratos do edital n° 06/2026 e 07/2026 em jornal de circulação da região, é publicado neste jornal pelo fato de não existir meio de comunicação especifico do nosso município. **Valor:** R$ 250,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de julho de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**A86AEE61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 966/2026 – Processo nº 1152/2026.**
Contratada: JOSE GILBERTO CADO BERTOLLO 44047371068; CNPJ: JOSE GILBERTO CADO BERTOLLO 44047371068. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de roçada, capina e limpeza geral das dependências do Santuário da Mãe Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários. Valor: **R$ 5.000,00** (cinco mil reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 20 de julho de 2026.

***LOURENÇO DOMINGOS MORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Bock Cardoso
**Código Identificador:**1ABA2849

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 968/2026 – Processo nº 1154/2026.**
Contratada: JOSE FRANCISCO ORLANDI & CIA. LTDA; CNPJ: 89.891.485/0001-64. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação dos participantes do Campeonato Municipal de Bocha e do Campeonato Municipal de Canastra, promovidos pelo Município de Faxinal do Soturno/RS. Valor: **R$ 1.420,00** (um mil, quatrocentos e vinte reais).

**Dispensa de Licitação nº 972/2026 – Processo nº 1158/2026.**
Contratada: 11.614.569 LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS; CNPJ: 11.614.569/0001-63. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para pintura do Museu Geringonça. Valor: **R$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 20 de julho de 2026.

***LOURENÇO DOMINGOS MORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taise Cardoso Dos Santos
**Código Identificador:**D20D3E82

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 72/2026** –Processo nº 1056/2026, dispensa nº 905/2026. Contratado: RS MÁQUINAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.056.282/0001-78. Valor R$9.530,00 (nove mil, quinhentos e trinta reais). Lei n° 14.133/2021. **CONTRATO nº 73/2026** –Processo nº 1056/2026, dispensa nº 905/2026. Contratado: FORZA MAQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.492.141/0021-39. Valor R$15.727,58 (quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). Lei n° 14.133/2021.

***LOURENÇO DOMINGOS MORO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tobias Giacomini Prevedello
**Código Identificador:**5F906F44

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 03/08/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 03/08/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 03/08/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

***CÉSAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
**Código Identificador:**6E17E04A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCEDIMENTO Nº 57/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de agosto de 2026 – 08h30 min. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 20 de julho de 2026.

***JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tiago Leone Sbeghen
**Código Identificador:**EA1D050D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

**PROCESSO 56/2026 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR:** Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 17 de julho de 2026. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 20 de julho de 2026.

***JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tiago Leone Sbeghen
**Código Identificador:**2A71CDF6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 307/2026

**TERMO DE DISPENSA Nº 307/2026**
**Processo nº 348/2026**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento para munícipes LOURDES DE VARGAS e CARLOS MAGDO MELEU FERREIRA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | LEFLUNOMIDA 20 MG. | R$ 700,00 | R$ 1.400,000 |
| 02 | 24 | DOXAZOSINA 2 MG. | R$ 17,00 | R$ 408,00 |
| **MEDICAMENTO:** | | | | **R$ 1.808,00** |
| **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 1.808,00** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO**
CNPJ nº 00.673.365/0001-87
**R. CARLOS DARCI LORENTZ**, n°91, **BAIRRO CENTRO**, CEP **97.210-00**, **FORMIGUEIRO – RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de medicamento, sendo que este objeto é de extrema necessidade para que a munícipe possa realizar o seu tratamento de saúde de forma satisfatória.

**2.2 – Dos preços**
Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO**
CNPJ nº 00.673.365/0001-87
Valor global do material R$ 1.808,00 (um mil oitocentos e oito reais).

Empresa: **FERNANDA MARIN RITTER**
**CNPJ nº 42.956.337/0001-17**
Valor global do material R$ 1.980,90 (um mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos);

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2177

Fonte: 1500/40
Despesa: 1957
Despesa Principal: 1956

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa e fiscalização Luís Gustavo Maia Machado, Secretário Municipal, matrícula 1502-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de julho de 2026.

***CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**299EBD1D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO:**

**Concorrência Eletrônica Nº 012/2026.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto em trecho da rua Atílio Vieira da Conceição, trecho entre a rua Arlindo Botega e travessa Santa Maria, com área de intervenção de 1.143,42m², conforme projetos em anexo, bem como fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços. **Abertura em 26 de agosto de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 20 de julho de 2026.

***DARI PAULO PRESTES TABORDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nicole Zgierski
**Código Identificador:**71384A1A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 9.175/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.103,38 (Nove mil, cento e três reais e trinta e oito centavos).

Fonte 1754 Recursos de Operações de Crédito, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 9.103,38 (Nove mil, cento e três reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 12.01.26.451.0025.2.082 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 9.103,38 | 1754 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**C19BBCBC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 9.176/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).

Fonte 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 05.03.12.361.0022.2.051 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 470.000,00 | 1540 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**EDC41E0F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 9.177/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

Fonte 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 05.03.12.361.0022.2.051 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 260.000,00 | 1543 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**8E533026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 9.178/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 165.133,34 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 165.133,34 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.02.12.361.0020.2.047 | 3.3.90.49.00.00.00 | AUXÍLIO - TRANSPORTE | R$ 30.000,00 |
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 20.000,00 |
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 8.000,00 |
| 06.01.10.302.0063.2.122 | 3.3.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R$ 22.066,67 |
| 06.01.10.302.0063.2.122 | 3.3.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R$ 20.000,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.152 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 15.000,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.152 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 12.066,67 |
| 09.03.13.392.0052.2.152 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 8.000,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.152 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 5.000,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.152 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 5.000,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.152 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 15.000,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.152 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 2.500,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.152 | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | R$ 2.500,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.02.12.361.0020.2.047 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 30.000,00 |
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 28.000,00 |
| 06.01.10.302.0063.2.122 | 3.3.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R$ 42.066,67 |
| 09.03.13.392.0052.2.152 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 62.566,67 |
| 09.03.13.392.0052.2.152 | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | R$ 2.500,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**2C85206E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 9.179/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

Fonte 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 104.000,00 | 1600 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**F7E1B239

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 9.180/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Fonte 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 50.000,00 | 1600 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**DE100DCA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 9.181/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Fonte 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 50.000,00 | 1600 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**0CDD54F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026**

**Título: AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de tanque para transporte de água potável com capacidade mínima de 8.000 litros, destinado à montagem em caminhão Iveco ano/modelo 2008 pertencente ao Município de Glorinha/RS, incluindo todos os materiais, adaptações, suportes, testes, entrega técnica e treinamento operacional para a Defesa Civil Municipal**, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
Abertura das propostas dia**31/07/2026**às**08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 21 de julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Juliana Schmitz
**Código Identificador:**71934F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 615/2026**

torna sem efeito a portaria n° 588/2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO, nesta data, O ATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA EFETUADO PELA PORTARIA N° 588/2026, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos – Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 007/2026, e a Lei Municipal n° 2.484/2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS**, em 14 de julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**20B8157A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 616/2026**

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 01 de julho de 2026, **à servidora KÁTIA SIMONE CARVALHO LEÃO SOARES – Secretária de Escola**, **a PROMOÇÃO DA CLASSE B PARA A CLASSE C**, conforme requerido no Protocolo n° 1.642/2026.
A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 14 de julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**431361EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 617/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ROSELAINE DA SILVA MARTINS – Técnico em Contabilidade,** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2025, no período de **03 a 12 de agosto de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 15 de julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**A351F849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 618/2026**

determina o arquivamento de processo administrativo especial.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.355, de 14 de junho de 2011, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1.032/2025**, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo nº 1.906/2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 15 de julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**60FD16ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 619/2026**

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 008/2026, e a Lei Municipal n° 2.484/2026,

**resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **LUANA DORNELES BRITTO**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS**, em 15 de julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**DB73CB0D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 620/2026**

autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – educação especial.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006/2026, do Processo seletivo 006/2026, Edital de Convocação nº 005/2026, e a Lei Municipal n° 2.472/2026,

**resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **CARLOS ALBERTO VICENSI SIQUEIRA**, para o cargo de **Especialista em Educação - Educação Especial**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS**, em 15 de julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**39545D40

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 621/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social,** lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **11 (onze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025, no período de **20 a 30 de julho de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 15 de julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**3B712177

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 622/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA – Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **18 (dezoito)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025, no período de **13 a 30 de julho de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 15 de julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**57B4D445

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 623/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **NÚBIA HELENA BARBOSA DE ANTONI – Telefonista,** lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **11 (onze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2025, no período de **21 a 31 de julho de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 16 de julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**909FC1B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 624/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **LÍVIA DANNENHAUER BRAUN – Médica Veterinária,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 31 de março de 2024 a 30 de março de 2025, no período de **27 de julho a 10 de agosto de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 16 de julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**E4089A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026 EDITAL Nº 004**

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital de CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR para o Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, para provimento de cadastro reserva para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO POR DISCIPLINA: MATEMÁTICA**, nos termos da cláusula 10.01 do Edital, conforme segue abaixo:

**Cargo: Professor de Ensino por Disciplina: Matemática**

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR |
|---|---|---|---|
| 01 | LUIS FERNANDO CARDOSO DA SILVEIRA | 48 pontos | 4º LUGAR |
| 02 | SUELEN STEIL GEMERASCA | 130 pontos | 2º LUGAR |
| 03 | JOÃO MARCELO PEREIRA LUCAS | 185 pontos | 1º LUGAR |
| 04 | JULIANE CASTRO COSTA SOTERO | 65 pontos | 3º LUGAR |

O candidato poderá interpor recurso escrito, perante a Comissão, junto ao Protocolo Digital, no Site da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irresignação. Mais informações pelo telefone 51 99915-7677 Ramal 318.

Glorinha, 17 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**DC068765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO 154**

**SÚMULA DE CONTRATO**
**CONTRATO N° 154/2026**
**PROCESSO N° 1.028/2026**
**OBJETO:**
O presente Contrato é a adjudicação ao Pregão Eletrônico n° 012 /2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESTIANDOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**MODALIDADE:**
Pregão Eletrônico n° 012 /2025

**VALOR:**
R$ 3.411,36

**FIRMADO EM:**
20/07/2026

*Glorinha, 20 de julho de 2026.*

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**A0E29EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO 157**

**SÚMULA DE CONTRATO**
**CONTRATO N° 157/2026**
**PROCESSO N° 155/2026**
**OBJETO:**
O objeto do presente Contrato, de Inexigibilidade 155/2026, é a CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO ARTÍSTICO “O MÁGICO”, APRESENTADO PELO ILUSIONISTA LUCIO ALVES – O CARA DA MÁGICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 21ª FEIRA DO LIVRO DE GLORINHA.

**MODALIDADE:**
Inexigibilidade 155/2026

**VALOR:**
R$ 1.500,00

**FIRMADO EM:**
20/07/2026

*Glorinha, 20 de julho de 2026.*

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**0FAAACAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO 158**

**SÚMULA DE CONTRATO**
**CONTRATO N° 158/2026**
**PROCESSO N° 1.043/2026**
**OBJETO:**
O objeto do presente Contrato de Dispensa de Licitação n° 1191/2026, é a CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE 05 (CINCO) LICENÇAS DA PLATAFORMA CHATGPT BUSINESS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA UTILIZAÇÃO PELOS SETORES DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS OFICIAIS E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**MODALIDADE:**
Dispensa de Licitação n° 1191/2026

**VALOR:**
R$ 8.400,00

**FIRMADO EM:**
17/07/2026

*Glorinha, 20 de julho de 2026.*

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**4CBED59B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA 192**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.012/2026**
**Dispensa por Limite nº 192**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE LÓGICA, PARA O NOVO PRÉDIO DO CRAS, CONTEMPLANDO: A IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DESTINADA AO ACESSO À INTERNET, A INTERLIGAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE TI E A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE WI-FI PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DE 15 (QUINZE) COMPUTADORES DISTRIBUÍDOS NAS 5 (CINCO) SALAS DO CRAS. CONTEMPLA AINDA, A ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SALA DE GRUPOS, ONDE SERÃO REALIZADAS OFICINAS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) SMART TVS DE 65 NESTA MESMA SALA E DE 1 (UMA) SMART TV DE 43 NA RECEPÇÃO.**, para a SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL

NOME: LUIZ OTÁVIO NASCIMENTO DE FREITAS
CNPJ: 20.452.638/0001-70
ENDEREÇO: RUA CARLOS KROEFF , 2065, TAQUARA/RS
VALOR R$ R$ 7.767,10

Glorinha, 20 de julho de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**64F27775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA 193**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.065/2026**
**Dispensa por Limite nº 193**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA PARA ATUAÇÃO NA 21ª FEIRA DO LIVRO, A SER REALIZADA NOS DIAS 22 (VINTE E DOIS) E 23 (VINTE E TRÊS) DE JULHO, DAS 9H ÀS 21H.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: 66.807.005 PERLA BARCELOS MARQUES
CNPJ: 66.807.005/0001-39
ENDEREÇO: R MANOEL ADELINO KILLES, 441, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 1.250,00

Glorinha, 20 de julho de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**0B56F817

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3163/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): GUILHERME DIAS DA SILVA
Matrícula: 292133-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**5B7E60C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3164/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): GUSTAVO KOSZENIEWSKI ROLIM
Matrícula: 292007-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**FA5D78D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3165/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À) Servidor(a): HERMES JOSINO DE VARGAS RIBEIRO
Matrícula: 249181-01

AVANÇO de padrão 11, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**4D2F11EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3166/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À) Servidor(a): IORDANA PEREIRA LOPES TOMAZI
Matrícula: 291730-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**ACFB81EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3167/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): IRACELI OLIVEIRA BREZEZINSKI
Matrícula: 278750-02

AVANÇO de padrão 7, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B30B18BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3168/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): ISABEL CRISTINA COSTA GONÇALVES
Matrícula: 291375-01
AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.
Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**FE56D527

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3169/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): ISABEL CRISTINA LACERDA
Matrícula: 286907-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Obs.:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**4BD0B15C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3170/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): ISABEL CRISTINA TELLES DE MIRANDA
Matrícula: 292138-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**83D64A65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3171/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): ISAURELINA DA ROSA GONÇALVES
Matrícula: 291795-02

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**660880A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3172/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): IURI LUIS JORGE DE ANDRADE
Matrícula: 292157-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B8527B53

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3173/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): IVANA MAGALSKI ESPILLER
Matrícula: 291674-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A0DFB713

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3174/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): IVANA MAGALSKI ESPILLER
Matrícula: 291674-02

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C803BE1A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3175/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): IVONE MIKOSKI ROSA
Matrícula: 291995-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal De Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**73112C58

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3176/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JACQUELINE DE O MARCELINO DA SILVA
Matrícula: 271160-01

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**4564FA72

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3178/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JAQUELINE DE LIMA SOUTO
Matrícula: 291323-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**9C889561

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3179/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JAQUELINE FABIANE DIEHL DE OLIVEIRA
Matrícula: 291436-02

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C4824EC0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3180/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JAQUELINE SILVEIRA DE SOUZA
Matrícula: 291166-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**76B1579C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3181/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JEFERSON NUNES LOPES
Matrícula: 291997-01
AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.
Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**FB61AC52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3182/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JESSICA COLVARA CHACON
Matrícula: 272523-02

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**0ADDF1C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3183/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JESSICA LOPES DE SOUZA
Matrícula: 292076-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A9EB0267

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3184/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JOÃO CARLOS GERLACK
Matrícula: 283401-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A651A4CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3185/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JOCELITO SILVEIRA
Matrícula: 239712-01

AVANÇO de padrão 12, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F87DC91C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3186/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À) Servidor(a): JOELMA BATISTA MEDEIROS AGOSTINHA
Matrícula: 291654-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D48EB9FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3187/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JOICE OLIVEIRA DA COSTA
Matrícula: 292091-02

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**992E5D85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3188/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JOSE AURELIO SOUZA CANUT
Matrícula: 248398-01

AVANÇO de padrão 11, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D553870C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3189/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JOSIANE MESQUITA FELIPE DA SILVA
Matrícula: 281859-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**58777A1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3191/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JUCELIA BATISTA AGOSTINHO MARTINS
Matrícula: 291439-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F8657273

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3192/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JULIA CENTENO TAVARES
Matrícula: 292150-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**DBD007C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3193/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JULIANA BIASIBETTI RODRIGUES
Matrícula: 283185-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**747BC198

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3194/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JULIANA BORBA DA SILVA TEIXEIRA
Matrícula: 291657-03

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**DD75425E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3195/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JULIANA BORBA DA SILVA TEIXEIRA
Matrícula: 291657-04

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**17545739

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3196/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JULIANA DEZIDERIO CORREA
Matrícula: 292136-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**11D36F1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3197/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JULIANA JARDIM LOPES
Matrícula: 291358-02

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**4FCBC560

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3198/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JULIO CESAR PEREIRA CABRERA
Matrícula: 276588-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**FBD983FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3199/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JUNIOR INACIO DA SILVA
Matrícula: 291670-02

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.
Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**9CAA312A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3200/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JUSSARA APARECIDA BARBOSA DA CUNHA
Matrícula: 291447-01

AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**5D119614

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3201/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): JUSSARA DA ROSA DOS SANTOS
Matrícula: 289574-02

AVANÇO de padrão 7, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D9AB6BA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3202/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): KAREN CRISTINA LAZAROTTI CABRAL
Matrícula: 292011-02

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C2A520C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3203/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): KAREN DE SOUZA FERREIRA
Matrícula: 272396-01

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E90852CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3204/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): KARINA ELEONORA POPKO DOMINGUEZ
Matrícula: 291761-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**7CCA560F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3205/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): KARINA LETICIA FIGUEIREDO GENECCO
Matrícula: 291764-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**5CEDE6C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3206/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): KEILA LAGES RODRIGUES
Matrícula: 291397-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**CF67DD30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3207/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): KEILA LAGES RODRIGUES
Matrícula: 291397-02

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**CA07D667

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3208/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): LAIS FERRAZ TEIXEIRA AVILA
Matrícula: 292130-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**021A45CF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3209/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao(À) Servidor(a): LAUVIR JOSE RODRIGUES
Matrícula: 264580-01

AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**4AF60221

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO**

P O R T A R I A Nº 4631/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:
A (o) Servidor (a) Municipal: TAISE MACHADO MARQUES
Matrícula: 292105
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 03 (três) dias, a partir de 20 maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**FEF8F3FA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4603/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: LEILA SILVANI RIBEIRO RIBEIRO
Matrícula: 291991

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 03 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A3A9C3C3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4604/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: NATHALIA PEIXOTO RANGEL
Matrícula: 292393
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 2 (dois) dias, a partir de 09 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**5E2214AE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4605/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: DAIANA LIMA DA SILVEIRA RIBEIRO
Matrícula: 291673
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 6 (seis) dias, a partir de 24 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**57CC0404

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4606/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: CARLA FRANCA OURIQUE
Matrícula: 291925
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 3 (três) dias, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**2FA64B4A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4607/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: CATIA ELENARA SILVA RAMOS
Matrícula: 286400-01 e 286400-02
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**65DAC35C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4608/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: EDUARDO JOSÉ ZAN
Matrícula: 291947-01 e 291947-02
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**419D80E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4609/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: LISIANE ROMERO CARVALHO
Matrícula: 268984
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 27 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**4347712A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4610/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: LISIANE ROMERO CARVALHO
Matrícula: 268984
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**EF75934A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4611/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: NATALIA RANGEL BOCK
Matrícula: 285595
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C0D5F35F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4612/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: RODRIGO DA SILVA CAMPANHA
Matrícula: 292644
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 5 (cinco) dias, a partir de 26 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**7B381AEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4613/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
Ao(À) Servidor(a) Municipal: DAYANA DINIZ OLIVEIRA
Matrícula: 292298
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**DAFA2AAD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4614/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES
Matrícula: 287512
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 28 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**13A580A7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4615/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: LUIZE CAROLINE PAZ WOICIECHOSKI
Matrícula: 292381
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 3 (três) dias, a partir de 27 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**00950602

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4616/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: DEBORA RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO
Matrícula: 292732
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 27 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**5A0BD206

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4617/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: ALESSANDRO DE LEÃO CARTIER
Matrícula: 281417
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 12 (doze) dias, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**975279E9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4618/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: ADRIANA DA SILVA
Matrícula: 292068
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 30 (trinta) dias, a partir de 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**20ED5B3B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4619/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: MARIANE RIEGER
Matrícula: 291785-01 e 291785-02
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 10 (dez) dias, a partir de 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**404A95E1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4620/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: CARLA SUSANA BECKER
Matrícula: 291569
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 14 (quatorze) dias, a partir de 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**91B1D216

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4621/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: MARLENE AMBOS CARNEIRO
Matrícula: 284017
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**66E5ACC9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4622/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: LUIZE CAROLINE PAZ WOICIECHOSKI
Matrícula: 292381
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 3 (três) dias, a partir de 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B08E9A7E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4623/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: MICHELE SARAIVA FRANÇA
Matrícula: 292271
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 2 (dois) dias, a partir de 23 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**BB1B5DA6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4624/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES
Matrícula: 287512
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 14 (quatorze) dias, a partir de 23 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**2F00B60A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4625/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: MICHELLI AZAMBUJA DOS SANTOS
Matrícula: 292757
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 21 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**30980FE1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4626/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
Ao(À) Servidor(a) Municipal: FABIANE DE OLIVEIRA BELINI
Matrícula: 266175
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**392D98E5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4627/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: JOICE MIRELES RADDE
Matrícula: 291621
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 20 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A2C86213

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4628/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: CARLA SUSANA BECKER
Matrícula: 291569
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 2 (dois) dias, a partir de 20 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6EFECF3D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4629/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: PATRICIA NOBRE DA LUZ
Matrícula: 292354
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 19 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A46062EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4630/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: MAYARA SILVEIRA NOBLE
Matrícula: 292528
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 20 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**0DE64F8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4632/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: NATHALIA PEIXOTO RANGEL
Matrícula: 292393
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 5 (cinco) dias, a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**04E84B68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4633/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: SUSANE SCHMIDT
Matrícula: 291920
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 5 (cinco) dias, a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**61D3D51D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4634/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: ANA PAULA BARBOZA LACERDA
Matrícula: 292745
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 10 (dez) dias, a partir de 13 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A43C4B9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4635/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: LUCIANE MARIA BADDO SISSON DE CASTRO
Matrícula: 267120
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 5 (cinco) dias, a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C9E0E593

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4636/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: CRISTINA COSTA SILVEIRA
Matrícula: 280496
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8E39EBF4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4637/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: FABRICIO TEIXEIRA DA SILVA
Matrícula: 291563
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**427000D8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4638/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: CAMILA TISSOT VIEIRA
Matrícula: 292056-01 e 292056-02
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6FFC8E0D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4639/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: ANA PAULA DOS SANTOS
Matrícula: 286850-01 e 286850-02
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 10 (dez) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**623054E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4640/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: MALENA GOMES STROPPER
Matrícula: 292415
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 2 (dois) dias, a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**DB091426

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4641/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: CAMILE MORAES GROSS
Matrícula: 290637
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 4 (quatro) dias, a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**38A99F3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4642/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: DENISE PEREIRA CARVALHO PORTO
Matrícula: 292073-01 e 292073-02
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 2 (dois) dias, a partir de 14 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**1DFD3B25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4643/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: ELAIDE CRISTINA DE JESUS SILVA
Matrícula: 282383

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 14 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**4BDDFA23

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4644/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES
Matrícula: 287512
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 3 (três) dias, a partir de 13 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**414F6018

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4645/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES
Matrícula: 287512
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 2 (dois) dias, a partir de 14 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F3700193

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4646/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: CAMILE MORAES GROSS
Matrícula: 290637
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 4 (quatro) dias, a partir de 11 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**740CA2D6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4647/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: CLAUDIA RODRIGUES
Matrícula: 264679
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 15 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**DBE16951

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4648/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: ANA PAULA DOS SANTOS
Matrícula: 286850
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 14 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**EDC2023A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4649/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: EDUARDO AZEVEDO DE ANDRADE
Matrícula: 292511
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 2 (dois) dias, a partir de 13 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**CD51AC58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4650/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: RICARDO MORAES SUNDIN
Matrícula: 291824
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 10 (dez) dias, a partir de 13 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**9B587632

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4651/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: THANYZE DYNAH SILKER DA SILVA
Matrícula: 279196-01 e 279196-02
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 12 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**70D36968

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4652/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: ROSELAINE CORREA DA ROSA
Matrícula: 266973
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 4 (quatro) dias, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**910E394D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4653/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: TAISE MACHADO MARQUES
Matrícula: 292105
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8DD25977

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4654/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: PAMELA ARAUJO RIBEIRO
Matrícula: 292703
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**4E85BDF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4655/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: JULIANA NOGUCHI DA SILVA
Matrícula: 291883-01 e 291883-02
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 7 (sete) dias, a partir de 1º de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A58D0B52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4656/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: PAULA ELISA LOUZADA
Matrícula: 292207
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 2 (dois) dias, a partir de 11 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**925FD2A1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4657/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: FERNANDA GIL DA SILVA REINALDO
Matrícula: 291453-01 e 291453-02
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 2 (dois) dias, a partir de 11 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6F67374E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4658/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: PATRICIA BORTONCELLO SILVEIRA
Matrícula: 285374
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 2 (dois) dias, a partir de 11 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**2F831819

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4659/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: VALERIA DA SILVA PACHECO SIMANSKI
Matrícula: 292717
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 4 (quatro) dias, a partir de 10 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**1853E578

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4660/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: LORENCI ROSA MACHADO
Matrícula: 285579
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 3 (três) dias, a partir de 12 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**FDA0E2B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4661/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: CATIA ELENARA SILVA RAMOS
Matrícula: 286400-01 e 286400-02
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**96CFA96F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4663/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO
Matrícula: 292178
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 2 (dois) dias, a partir de 07 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**96392791

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4664/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: SABRINA SILVA RIBEIRO
Matrícula: 291388
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 2 (dois) dias, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**79B1871E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4665/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: DIESSICA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 291712

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 7 (sete) dias, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**57ED1815

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4666/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO
Matrícula: 292178
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**67D9523E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4667/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: CAMILE MORAES GROSS
Matrícula: 290637
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 4 (quatro) dias, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**052CB66D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4668/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: FERNANDA CAMARGO SPEROTTO
Matrícula: 292821
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 2 (dois) dias, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F2CDBDC1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4669/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: VANESSA DA COSTA ZAUPA GOULARTE
Matrícula: 292691
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**EF45FF87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4670/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: PAMELA CAROLINA PASQUALOTTO ROSSETTO
Matrícula: 292140
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 2 (dois) dias, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**141B5C30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4671/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: DAIANE OLIVEIRA LEVANDOSKI
Matrícula: 291627-01 e 291627-02
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**5601D337

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4672/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: DESIRE ANA JATIP
Matrícula: 291655
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**EBF9F22E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4673/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: DEBORA RITTER
Matrícula: 272906
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**7F3C8C59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA**

P O R T A R I A Nº 4674/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao(À) Servidor(a) Municipal: FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA DA SILVA
Matrícula: 291742
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 14 (quatorze) dias, a partir de 26 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**88AD182A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EIV**

**EIV**

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade informa que está à disposição da comunidade em geral, para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, referente ao seguinte empreendimento:

**CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO DE TERRENOS**
**Processo:** 33881/2023
**Endereço:** Avenida Castelo Branco, s/nº – Bairro Colina
**Atividade:** Condomínio Horizontal Fechado de Terrenos

O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme a Lei nº 2.146, de 11 de outubro de 2006 (Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal), ficará à disposição da comunidade para manifestação pelo período de **15 (quinze) dias úteis**, compreendidos entre **20 de julho de 2026 e 3 de agosto de 2026**, das **9h às 12h** e das **13h30 às 16h30**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**87579A52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 496/2025**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 496/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 119/2025
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**
CPF/CNPJ nº: 04.994.418/0005-46

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 496/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/07/2026 a 15/07/2027, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALOR: O **valor mensal** para a realização do objeto contratado é de **R$ 1.947.812,96** (Um milhão, novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e doze reais e noventa e seiscentavos). O **valor global**, pelo período de **12 meses** é de **R$ 23.373.755,52** (vinte e três milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026
PROCESSO DIGITAL: 24922/2026

**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
**Código Identificador:**63F71572

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026**

**Contratante**: Município de Guarani das Missões/RS.
**Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA,** CNPJ nº 00.802.002/0001-02
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos destinados ao monitoramento glicêmico, administração de insulina, suporte à nutrição enteral e materiais de proteção e higiene, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde do Município.

| Item | Descrição | Quantidade | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Agulha 0,45x13, caixa com 100 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses à contar da entrega. | 150 caixas | SR | R$ 9,85 |
| 3 | Lanceta de segurança automática estéril 28G, caixa com 50 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses à contar da entrega. | 1.200 caixas | MEDIX | 5,69 |

**Amparo Legal**: Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026.
**Data:** 20/07/2026

**Publicado por:**
Roger Mallmann Ramos
**Código Identificador:**8DB0459B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026**

**Contratante**: Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratado: BIMEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 42.040.380/0001-38
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos destinados ao monitoramento glicêmico, administração de insulina, suporte à nutrição enteral e materiais de proteção e higiene, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde do Município.

| Item | Descrição | Quantidade | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 5 | Tiras reagentes HGT para verificação de glicose, caixa com 50 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses à contar da entrega. | 3.000 caixas | CEPALAB | R$16,00 |

**Amparo Legal**: Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026.
**Data:** 20/07/2026

**Publicado por:**
Roger Mallmann Ramos
**Código Identificador:**563AC1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026**

**Contratante**: Município de Guarani das Missões/RS.
**Contratado: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA**, CNPJ nº 15.038.394/0001-44
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos destinados ao monitoramento glicêmico, administração de insulina, suporte à nutrição enteral e materiais de proteção e higiene, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde do Município.

| Item | Descrição | Quantidade | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 9 | Álcool em gel antisséptico 70% INPM, 500 ml com válvula pump, com data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses à contar da entrega. | 1.000 unidades | SUPERVALE | R$7,70 |

**Amparo Legal**: Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026.
**Data:** 20/07/2026

**Publicado por:**
Roger Mallmann Ramos
**Código Identificador:**E6EB799B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026**

**Contratante**: Município de Guarani das Missões/RS.
**Contratado: GOLDENPLUS – Comércio dr Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ nº 17.472.278/0001-64
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos destinados ao monitoramento glicêmico, administração de insulina, suporte à nutrição enteral e materiais de proteção e higiene, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde do Município.

| Item | Descrição | Quantidade | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 8 | Seringa descartável de 20 ml bico luer slip para sonda, com data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega. | 10.000 unidades | SR | R$ 0,48 |

**Amparo Legal**: Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026.
**Data:** 20/07/2026

**Publicado por:**
Roger Mallmann Ramos
**Código Identificador:**C4CD2459

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026**

**Contratante**: Município de Guarani das Missões/RS.
**Contratado: MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 37.504.088/0001-99
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos destinados ao monitoramento glicêmico, administração de insulina, suporte à nutrição enteral e materiais de proteção e higiene, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde do Município.

| Item | Descrição | Quantidade | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 4 | Seringa 1 ml com agulha 0,45x13, caixa com 100 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses à contar da entrega. | 150 caixas | MEDIX | R$ 24,88 |

**Amparo Legal**: Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026.
**Data:** 20/07/2026

**Publicado por:**
Roger Mallmann Ramos
**Código Identificador:**583BC2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026**

**Contratante**: Município de Guarani das Missões/RS.
**Contratado: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 06.294.126/0001-00
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos destinados ao monitoramento glicêmico, administração de insulina, suporte à nutrição enteral e materiais de proteção e higiene, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde do Município.

| Item | Descrição | Quantidade | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 6 | Equipo para nutrição enteral, com data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses à contar da entrega. | 8.000 unidades | MEDIX | R$ 0,90 |
| 7 | Frasco para administração de nutrição enteral 300 ml, com data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses à contar da entrega. | 15.000 unidades | IMAX | R$ 0,94 |

**Amparo Legal**: Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026.
**Data:** 20/07/2026

**Publicado por:**
Roger Mallmann Ramos
**Código Identificador:**F280968D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS**
**SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2026**
**CONTRATO 84/2024**
CONTRATADO: LUIZ MARCELO TASSINARI
CPF: 633.431.500-53
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026
VIGÊNCIA T.A.: 22/07/2026 A 21/07/2027
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024

Harmonia/RS, 21 de julho de 2026.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
**Código Identificador:**77424954

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE**
**SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 06/2026**
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE Nº 014/2021**
CONTRATADA: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA- ME
CNPJ: 07.103.031/0001-17
OBJETO: FICA PRORROGADO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 14/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021, POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DE 21 DE JULHO DE 2026 ATÉ 20 DE OUTUBRO DE 2026, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO.

A PRESENTE PRORROGAÇÃO FUNDAMENTA-SE ART. 57, § 1º, INCISO II, E ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM VIRTUDE DA EXCEPCIONALIDADE NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL, DENTRO DO PRAZO LEGAL.
VIGÊNCIA T.A.: 21/07/2026 A 20/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Harmonia/RS, 21 de julho de 2026.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fink
**Código Identificador:**970D842D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**
**EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026**
CONTRATADO: SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA MILIONARIO
CNPJ: 90.896.333/0001-33
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA MILIONÁRIO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA A ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA 22ª SCHWEINEFEST.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
DATA DE EMISSÃO: 20/07/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31

Harmonia/RS, 21 de julho de 2026.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fink
**Código Identificador:**4339980D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
**PORTARIA Nº 054/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

Concede férias a Servidora Municipal

**JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|---|
| 613-0 | Franciele de Souza | 15 | - | 13/03/2025 à 12/03/2026 | 10/08/2026 |

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 20 de Julho de 2026.

***JOSÉ CAVAGNOLLO***
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**6BAE2EA3

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
**PORTARIA Nº 055/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

Concede férias a Servidora Municipal

**JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|---|
| 647-5 | Caroline Piva | 15 | - | 06/03/2025 a 05/03/2026 | 10/08/2026 |

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 20 de Julho de 2026.

***JOSÉ CAVAGNOLLO***
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**40883BF9

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
**PORTARIA Nº 056/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026**

Concede férias a Servidora Municipal

**JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|---|
| 593-2 | Cleusa Teresinha Vuelma | 15 | - | 16/03/2024 à 15/03/2025 | 10/08/2026 |

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 20 de Julho de 2026.

***JOSÉ CAVAGNOLLO***
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**F6BBDC02

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
**PORTARIA Nº 057/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

Concede férias ao Servidor Municipal

**JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|---|
| 624-6 | Leonardo de Souza | 10 | - | 04/11/2023 a 03/11/2024 | 17/08/2026 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Oliveira | | | | |

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 20 de Julho de 2026.

***JOSÉ CAVAGNOLLO***
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**9BAD2E67

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EDITAL Nº63/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 04/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, SECRETÁRIO ESCOLAR E DOMÉSTICA/SERVENTE

**O Prefeito Municipal de Ibiraiaras,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, SECRETÁRIO ESCOLAR E DOMÉSTICA/SERVENTE**, aberto pelo Edital nº 57/2026, em especial na Ata da Comissão de nº 16 /2026, torna público o que segue:

Divulga o **RESULTADO PRELIMINAR**, do processo Seletivo Simplificado nº 04/2026, acolhendo na integralidade as decisões da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº 734/2025, nos moldes da Ata nº 16/2026, por seus próprios fundamentos:

| **CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA** | | | |
|---|---|---|---|
| **N° inscrição** | **Candidato** | **Pontuação** | **Classificação** |
| - | - | - | - |

| **CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO** | | | |
|---|---|---|---|
| **N° inscrição** | **Candidato** | **Pontuação** | **Classificação** |
| 08 | DAIANE GABRIELA DO AMARAL | 40 | 1º |
| 06 | VANDA MARIA GUERRA RIBEIRO | 19 | 2º |
| 11 | JEHNIFER GIEHL ZIMMER | 13 | 3º |

| **CARGO: SECRETÁRO ESCOLAR** | | | |
|---|---|---|---|
| **N° inscrição** | **Candidato** | **Pontuação** | **Classificação** |
| 05 | JOARA DE MELO PILAR | 29 | 1º |

| **CARGO: DOMÉSTICA /SERVENTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **N° inscrição** | **Candidato** | **Pontuação** | **Classificação** |
| 04 | BERNADETE BOHNENBERGER | 80 | 1º |
| 03 | ELIZIANE TELES DE OLIVEIRA SANTOS | 50 | 2º |
| 01 | SONIA MARIA GARCIA | 30 | 3º |
| 02 | CAMILLE VITÓRIA BOLDORI | 10 | 4º |
| 07 | MARISTANI FERREIRA VARELLA | 0 | 5º |
| 10 | KETLIN LEMES FERREIRA | 0 | 6º |

**2.** Fica aberto o **prazo para interposição de recursos**, quanto ao resultado ora divulgado, até o dia **23/07/2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal. Ibiraiaras, 20 de julho de 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Luis Eduardo Ghesti
**Código Identificador:**CE753B5C

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## PORTARIA Nº 438/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026

Torna sem efeito ato de nomeação de servidora por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 14, §1º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando a publicação, no dia 07 de julho de 2026, da Portaria nº 401/2026, no Diário Oficial dos Municípios do RS,

Considerando que a comunicação da nomeação foi efetuada, no dia 06 de julho de 2026, através de e-mail, whatsapp e por telefone,

Considerando o não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido para tomar posse,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Jenifer Nunes dos Santos**, para o cargo de Merendeira Servente, efetuada pela Portaria nº 401/2026, de 06 de julho de 2026.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 20 DE JULHO DE 2026.**

***JHONES VULEMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 20 de julho de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**13904FED

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## PORTARIA Nº 439/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

| **Matrí.** | **Nome** | **Dias Férias** | **Dias de abono** | **Período Aquisitivo** | **Data Início** |
|---|---|---|---|---|---|
| 4185-8 | Evelin de Araujo Clímaco | 07 | - | 02/05/2025 a 01/05/2026 | 27/07/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 20 DE JULHO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 20 de julho de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**DB8194DE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº440/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 711-0 | Ceni Dala Giacomassa Tonin | 17/07/2026 | 60 | Roberto G. Terrazas CRM 20.981 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/07/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 20 DE JULHO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 20 de julho de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**90AD13DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº441/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 4058-4 | Ingridy Massoti | 16/07/2026 | 01 | Igor Comis CRM 60.865 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/07/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 20 DE JULHO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 20 de julho de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**B3B883DF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 443/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026**

Concede Regência de Classe a Professora Municipal.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal abaixo relacionada:

| Matr. | Nome | Local Atuação | Data Início |
|---|---|---|---|
| 4285-4 | Dabta Camila Tedesco | SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental | 20/07/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 20 DE JULHO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 20 de julho de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**117DAE6E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 444/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026**

Nomeia a Sra. Larissa Belke para o cargo de Médico Ginecologista e dá outras providencias.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 010/2026:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo a senhora **Larissa Belke**, para exercer o cargo de **Médico Ginecologista**, carga horária de 20 horas semanais que serão cumpridas em turno normal de 8 horas diárias na segunda e terça-feira e 4 horas na quarta-feira no turno da manhã,

lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde/ESF 2, a partir desta data.
**§ 1º -** A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
**§ 2º -** Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
**§ 3º -** O horário de trabalho poderá ser alterado, a qualquer momento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 20 DE JULHO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 20 de julho de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**B88376F5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 42-2026 – Processo 237-2026, Processo APROVA 4138-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação das dependências do CLUBE CULTURAL ESPORTIVO BENEFICENTE DIVERTIDO – CNPJ 89.707.483/0001-72, consistentes em pavilhão social de alvenaria com área total de 2.398,76 m², localizado na Rua Edmundo Roewer, nº 684, Bairro Hermany, Município de Ibirubá/RS, sendo representado pelo seu presidente LÍRIO SCHWEIG – CPF 167.389.260-49, para realização de atividades pedagógicas, educacionais, recreativas, culturais e esportivas promovidas pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, pelo valor mensal de R$ 2.500,00, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 281-2026.

Ibirubá - RS, 20 de julho de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**5A0346CC

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para atuarem como psicólogos, devidamente habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia – CRP, para a prestação de serviços especializados destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil junto às instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá, abrangendo as turmas do Jardim ao 3º ano do Ensino Fundamental, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 06-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: **VLD SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA – CNPJ: 34.757.656/0001-75**, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 20 de julho de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Adilson de Oliveira
**Código Identificador:**D263AEEB

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 04-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: **34.127.328 FABIO GIACOMOLLI – CNPJ: 34.127.328/0001-95**, para os itens 1 ao 22 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 20 de julho de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Adilson de Oliveira
**Código Identificador:**48FB8F27

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 238/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026**, **Processo APROVA 4103-26-IBR-CLI**, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, com entrega parcelada para uso nos ambulatórios das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 21/07/2026 até às 07:59h do dia 03/08/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 03/08/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 21 de julho de 2026.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**42594D68

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DECRETO MUNICIPAL Nº 4.986/2025 E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 239/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026**, **Processo APROVA 3944-26-IBR-CLI** para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com itens exclusivos e/ou cota reservada para Microempresas (ME) e Empresas

de Pequeno Porte (EPP), quando aplicável, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais do Município de Ibirubá. **Início das Propostas: 14:00h do dia 21/07/2026 até às 07:59h do dia 04/08/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 04/08/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 21 de julho de 2026.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**0B03D06C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2026 – FAMURS

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Pregão Eletrônico nº 0065/2026 – Abertura**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de chromebooks destinados a premiação de alunos da Rede Municipal de Ensino.

Abertura: 05/08/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal de Imbé

**Publicado por:**
Tiago Cardoso Marques
**Código Identificador:**CE1B769C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2026 – FAMURS

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Pregão Eletrônico nº 0061/2026**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data *para Reabertura do* Pregão Eletrônico nº 0061/2026, *Registro de preços para aquisição de pisos modulares para atender as demandas remascentes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.*** Após a análise da impugnação, a qual foi considerada IMPROCEDENTE, conforme justificativas constantes em parecer técnico, mantiveram-se os descritivos contidos no Edital e seus anexos, bem como no ETP e no Termo de Referência. ***Fica estabelecida a nova data 04/08/2026 as 08:31 para a reabertura,* no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal de Imbé

**Publicado por:**
Tiago Cardoso Marques
**Código Identificador:**1B162171

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº042/2026 – FAMURS

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Contrato Administrativo N° 042/2026**

**Contratado: EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA**
**OBJETO**: O objeto do presente é a aquisição do Projeto Raízes Culturais – Uma jornada pela diversidade Afro-brasileira e indígena, que contempla materiais didáticos e pedagógicos para complementar a Proposta educativa, conforme termo de referência, e demais documentos constantes no processo n°12518/2026.
**Valor:** R$ 166.500,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Julho de 2026

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Medeiros Tomaz
**Código Identificador:**D08D7A07

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 916/2026 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

**PORTARIA Nº 916/2026**

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro Geral", nomeada por meio da Portaria nº 352/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

| Servidor | Admissão | Cargo | A partir de |
|---|---|---|---|
| Marisol Inácio | 07.11.2022 | Servente | 10.01.2026 |
| Clarice da Silva Campanel | 30.01.2023 | Assistente Social | 30.01.2026 |
| Fabiano Pereira Quevedo | 03.10.2022 | Oficial Geral de Manutenção | 03.10.2025 |
| Daniel Rodrigues da Silveira | 13.12.2022 | Pedreiro | 13.12.2025 |
| João Aldair Vieira | 09.12.2022 | Pedreiro | 09.12.2025 |

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 14 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**53F48A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 917/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 739/2026 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL – CONDEPA"**

**PORTARIA Nº 917/2026**

"REVOGA A PORTARIA Nº 739/2026 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL – CONDEPA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.141, de 20/10/2020, REVOGA, a partir de 1º de agosto de 2026, a Portaria nº 739/2026 e **NOMEIA** o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL - CONDEPA**, para o Biênio 2026/2027 – Período de gestão de 1º/06/2026 a 31/05/2027, órgão colegiado consultivo com a finalidade de propor para o Município as diretrizes das políticas governamentais para a proteção dos animais, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões técnicos, compatíveis com a matéria, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura - SEMMAPA, com as seguintes representações:

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**
**•Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Clayton Platen da Silva
Suplente: Tatiane da Rosa Prestes Sarmento

**•Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura**

Titular: Gilcimar de Jesus Amando
Suplente: Giovana Reis Ghidini

**•Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

Titular: João Antônio Arend Dornelles
Suplente: Cristian Luciano Monteiro Schneider

**•Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Titular: Alessandra Machado
Suplente: Sinara da Silva Ferrando

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 917/2026.

**II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Corpo de Bombeiros**
Titular: Elisio Oliveira Lucrecio
Suplente: Elisete de Fátima Dorneles Antunes

**b) Associação Amigos de Imbé – ASSAI**
Titular: Sandra Beatriz da Silva
Suplente: Juciane Mafron

**c) Associação de Proteção aos Animais – AIMPA**
Titular: Maria Helena Rodrigues
Suplente: Janaine Santos Lopes

**d) Empresa de Assistência e Extensão Rural – EMATER**
Titular: Kátia Jaqueline Sassi
Suplente: Laira Borba Zeferino

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**1E0143D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 918/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 2122/2025 E DESIGNA SERVIDORES"**

**PORTARIA Nº 918/2026**

"REVOGA A PORTARIA N° 2122/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **07/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **063/2025**, **PE** nº **6121/2026,** que tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medalhas e troféus personalizados para suprir as demandas de eventos, celebrações, shows e homenagens realizadas pelo município, pelo período de 12 (doze) meses.

| **Secretaria Municipal de Turismo** | | | |
|---|---|---|---|
| **Designação** | **Nome** | **Matrícula** | **Cargo** |
| Gestor de Contrato Titular | Alyne Gomez | 6551 | Bacharel em Turismo |
| Gestor de Contrato Suplente | Brunno Kern Rosa | 19272 | Assessor II |
| Fiscal de Contrato | Fernanda Rodrigues Mota | 16963 | Oficial Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Ariana Teresinha Schuster Malta | 19188 | Estoquista |
| Fiscal de Contrato | Valter Monteiro Pereira | 18973 | Estoquista |
| Fiscal de Contrato | Juliana da Silva Pereira | 17010 | Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral |
| Fiscal de Contrato | Debora Silva Santos dos Santos | 17689 | Estoquista |
| **Secretaria Municipal de Educação** | | | |
| **Designação** | **Nome** | **Matrícula** | **Cargo** |
| Gestor de Contrato Titular | Roselma Costa | 72<br>443 | Professor Área I<br>Professor Área I |
| Gestor de Contrato Suplente | Mariana de Lima Ferreira | 14600 | Técnico em Contabilidade - Assessor III |
| Fiscal de Contrato | Angelita Simas Valentim Claro | 2109 | Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado |
| Fiscal de Contrato | Julio Carlos Rosa da Silva Neto | 16782 | Assessor II |
| Fiscal de Contrato | Clayton Platen da Silva | 13563 | Assessor de Governança |

**Art. 2º** Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato de Ata de Registro de Preços nº **063/2025**, **PE** nº **6121/2026,** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 918/2026

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria n° 2122, de 29/12/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**81E566C1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 919/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1957/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

**PORTARIA Nº 919/2026**

"REVOGA A PORTARIA N° 1957/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **09/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **055/2021, PE** nº **322/2026,** que tem como objeto contratação de empresa especializada na oferta de serviços de publicidade institucional para atender ao município de Imbé.

| Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência | | | |
|---|---|---|---|
| **Designação** | **Nome** | **Matrícula** | **Cargo** |
| Gestor de Contrato Titular | Reginaldo Leal | 16791 | Assessor Técnico |
| Gestor de Contrato Suplente | Marcio Rousselet Sarda | 17445 | Assessor de Imprensa |
| Fiscal de Contrato | José Luiz Tresbach da Silva Filho | 18146 | Assessor III |
| Fiscal de Contrato | Felipe dos Santos Brum | 19226 | Assessor II |
| Fiscal de Contrato | Thaynara da Rosa Borges | 18745 | Assessor II |

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº **055/2021, PE** nº **322/2026,** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria n° 1957, de 27/11/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**C4F53DBE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 920/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

**PORTARIA Nº 920/2026**

"DESIGNA SERVIDORES"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **13/07/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **042/2026, PE nº 18667/2026,** que tem como objeto a aquisição do Projeto Raízes Culturais – Uma jornada pela diversidade Afro-brasileira e indígena, que contempla materiais didáticos e pedagógicos para complementar a Proposta educativa, conforme termo de referência, e demais documentos constantes no processo n°12518/2026.

| Secretaria Municipal de Educação | | | |
|---|---|---|---|
| **Designação** | **Nome** | **Matrícula** | **Cargo** |
| Gestor de Contrato Titular | Roselma Costa | 72<br>443 | Professor Área I<br>Professor Área I |
| Gestor de Contrato Suplente | Wilian Junior Vieira Adriano | 17178 | Agente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Angelita Simas Valentim Claro | 2109 | Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado |
| Fiscal de Contrato | Julio Carlos Rosa da Silva Neto | 16782 | Assessor II |
| Fiscal de Contrato | Moisés da Silva Pacheco | 17390 | Oficial Geral de manutenção |

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **042/2026, PE nº 18667/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**9E90A24C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 921/2026 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

**PORTARIA Nº 921/2026**

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, o servidor **André Prestes Braga,** matrícula nº 7.873, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 657/2010, para ocupar o

cargo de Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 19.695/2026.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 16 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**67FAEB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 922/2026 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

**PORTARIA Nº 922/2026**

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Aline Nardi Levorci,** matrícula nº 14.893, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1262/2019, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Processo Eletrônico nº 19.620/2026.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**3F3CC9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 923/2026 "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA MÉDICA OFICIAL, DESIGNADA A ATUAR NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.599/2026"**

**PORTARIA Nº 923/2026**

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA MÉDICA OFICIAL, DESIGNADA A ATUAR NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.599/2026"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o item nº 2.3.12 do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a contar desta data, os profissionais médicos abaixo relacionados para comporem a **Junta Médica Oficial do Município**, do Processo Eletrônico nº 10.599/2026, a qual terá competência para avaliar o candidato **EDUARDO BARBOSA SALGADO**, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, no cargo de Auxiliar de Disciplina, na condição de **Pessoa com Deficiência (PCD)**, deliberando de forma terminativa acerca de sua qualificação, manifestando-se expressamente quanto à aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo pretendido, por meio de emissão de **Laudo Médico Conclusivo.**

| JUNTA MÉDICA OFICIAL | |
|---|---|
| **Profissional** | **Área de Especialização** |
| **Nathalia Calil Mylius, CRM-RS nº 62049** | Clínica Geral – Designada como Perita Oficial do Município |
| **Amanda Galdino Macolmes, CRM-RS nº 37937** | **Psiquiatria RQE nº 35232**<br>**Psicoterapia RQE nº 44474** |
| **Saleh Asad Abdalla Junior, CRM-RS nº 20397** | Clínico Geral |

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**BF7A97EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 924/2026 "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA ATUAR NOS PROCESSOS Nº 2.865/2023 E Nº 8.319/2025"**

**PORTARIA Nº 924/2026**

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA ATUAR NOS PROCESSOS Nº 2.865/2023 E Nº 8.319/2025"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Art. 75 da Lei Municipal nº 64/1990, **NOMEIA,** a contar desta data, os profissionais médicos abaixo relacionados para comporem a **Junta Médica Oficial do Município**, dos Processos nº 2.865/2023 e nº 8.319/2025, a qual terá competência para atuar na análise e avaliação da condição clínica e mental da servidora processada **TANISE DEVANTIER VIEIRA FRANCO**, Servente, Padrão 2, matrícula nº 6.154, deliberando de forma terminativa acerca de sua qualificação, manifestando-se expressamente quanto à aptidão ou inaptidão da servidora para o exercício das atribuições do cargo ocupado, por meio de emissão de **Laudo Médico Conclusivo.**

| JUNTA MÉDICA OFICIAL | |
|---|---|
| **Profissional** | **Área de Especialização** |
| **Nathalia Calil Mylius, CRM-RS nº 62049** | Clínica Geral – Designada como Perita Oficial do Município |
| **Amanda Galdino Macolmes, CRM-RS nº 37937** | **Psiquiatria RQE nº 35232**<br>**Psicoterapia RQE nº 44474** |
| **Saleh Asad Abdalla Junior, CRM-RS nº 20397** | Clínico Geral |

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**7D3CAE8D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026 PROCESSO Nº 695/2026 EDITAL Nº 65/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS**, às 08 horas e 30 minutos do dia 04 de agosto de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 20 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Felipe Vogt
**Código Identificador:**E9FF5819

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 78, DE 13 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 199.831,65** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 199.831,65** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 150.429,72** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 150.429,72** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 5.814,65** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 5.814,65** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 17,22**%** com este Decreto.

**Art. 5º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 13 de julho de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 78/2026**

**Crédito Suplementar em (0923) 43.02 2.101 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 150,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0924) 43.02 2.101 3.3.90.36 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0155) 22.01 2.012 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 460,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0053) 10.99 9.999 9.9.99.99 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1160) 43.02 2.103 4.4.90.52 660.07 ..... R$ 855,30**
*Por redução da dotação orçamentária (1122) 43.02 2.103 3.3.90.30 660.07 ;*

**Crédito Suplementar em (1003) 43.04 2.109 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0423) 33.04 2.048 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0925) 43.02 2.101 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0902) 43.02 2.097 3.3.90.32 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0925) 43.02 2.101 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0422) 33.04 2.048 3.3.90.36 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 2.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 2.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (1205) 43.02 2.099 3.3.90.32 661.03 ..... R$ 2.055,08**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.07.18 661.03;*

**Crédito Suplementar em (0540) 41.02 2.059 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 2.500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (0337) 32.02 2.031 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 3.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0317) 32.01 2.027 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.045,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0154) 22.01 2.012 3.3.90.36 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1138) 41.02 2.111 3.3.90.30 540.00 1071..... R$ 3.500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (1141) 41.02 2.111 3.3.90.39 540.00 1071;*

**Crédito Suplementar em (1160) 43.02 2.103 4.4.90.52 660.07 ..... R$ 759,57**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.07.11 660.07;*

**Crédito Suplementar em (1160) 43.02 2.103 4.4.90.52 660.07 ..... R$ 3.000,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 660.07;*

**Crédito Suplementar em (0416) 33.03 2.047 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 5.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0387) 33.02 2.039 3.3.90.30 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1019) 50.01 2.110 3.3.90.40 802.00 ..... R$ 5.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (1016) 50.01 2.110 3.3.90.35 802.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0835) 42.01 2.087 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 5.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0646) 42.01 2.072 3.3.93.39 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (1044) 42.01 1.612 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 5.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (1045) 42.01 1.612 3.3.90.39 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0294) 31.02 2.024 3.3.90.30 704.01 ..... R$ 6.000,00**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 704.01;*

**Crédito Suplementar em (1205) 43.02 2.099 3.3.90.32 661.03 ..... R$ 8.931,52**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 661.03;*

**Crédito Suplementar em (1207) 43.02 2.104 3.3.90.39 661.03 ..... R$ 10.000,00**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 661.03;*

**Crédito Suplementar em (1044) 42.01 1.612 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 10.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0891) 43.01 2.094 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 10.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (1045) 42.01 1.612 3.3.90.39 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (1160) 43.02 2.103 4.4.90.52 660.07 ..... R$ 11.498,20**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 660.07;*

**Crédito Suplementar em (0238) 24.01 2.020 3.3.90.35 500.00 ..... R$ 4.583,82**
*Por redução da dotação orçamentária (0240) 24.01 2.020 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0238) 24.01 2.020 3.3.90.35 500.00 ..... R$ 12.422,53**
*Por redução da dotação orçamentária (0245) 24.01 2.020 4.4.90.52 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1206) 43.02 2.104 3.3.90.30 661.03 ..... R$ 20.000,00**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 661.03;*

**Crédito Suplementar em (0238) 24.01 2.020 3.3.90.35 500.00 ..... R$ 35.200,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1208) 42.01 2.081 3.3.93.34 706.21 3110..... R$ 40.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (1201) 42.01 2.080 3.3.90.39 706.21 3110;*

**Crédito Suplementar em (1092) 42.01 2.087 3.3.90.30 600.16 3110..... R$ 40.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (1093) 42.01 2.087 3.3.90.39 600.16 3110;*

**Crédito Suplementar em (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 94.000,00**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;*

**Crédito Suplementar em (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 630,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0887) 43.01 2.094 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 700,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0199) 23.01 2.017 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 700,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0138) 22.01 2.011 3.3.90.40 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0297) 31.03 2.026 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 900,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0140) 22.01 2.011 3.3.90.93 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0297) 31.03 2.026 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.100,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0154) 22.01 2.012 3.3.90.36 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0967) 43.02 2.104 4.4.90.52 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 300,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0960) 43.02 2.104 3.3.90.35 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 200,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0901) 43.02 2.097 3.3.90.30 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 900,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0158) 22.01 2.012 3.3.90.93 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 100,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0138) 22.01 2.011 3.3.90.40 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0366) 33.01 2.036 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 300,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0138) 22.01 2.011 3.3.90.40 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0366) 33.01 2.036 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 428,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0419) 33.04 2.048 3.3.90.30 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0366) 33.01 2.036 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 710,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0420) 33.04 2.048 3.3.90.32 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0366) 33.01 2.036 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 947,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0424) 33.04 2.048 4.4.90.51 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0366) 33.01 2.036 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0896) 43.01 2.094 4.4.90.52 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0366) 33.01 2.036 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 350,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0902) 43.02 2.097 3.3.90.32 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0366) 33.01 2.036 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 350,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0924) 43.02 2.101 3.3.90.36 500.00 .*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**45E1AB93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PORTARIA N.º 33/2026 – PA DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**

**EDUARDO MARASCA Prefeito Municipal de Independência**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1.981/2008, diante do Processo Digital n.º 1144/2026, e Parecer Técnico n.º 83/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para que sejam averiguados os fatos trazidos pelo referido Processo Digital, à luz da Lei Municipal n.º 1.981/2008, aplicando-se, igualmente, as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a finalidade de apurar as infrações administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 90, de 26 de maio de 2025, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE JULHO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**3A693740

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 560/2026 PROCESSO Nº 693/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DE LEITE INFANTIL,** sendo a empresa contratada COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0167-90, no valor de R$ 854,85 (oitocentos e cinquenta e quatro reais com oitenta e cinco centavos).

Independência, 20 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**E81DD08F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 561/2026 PROCESSO Nº 694/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA LUBRIFICANTE,** sendo a empresa contratada AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Independência, 20 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**E5A0ABE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026 PROCESSO Nº 597/2026 EDITAL Nº 53/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026.**

**OBJETO –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E PERMANENTES, sendo a empresa vencedora ANA LUISA TRAVASSOS PINTO TELES, inscrita no CNPJ nº 67.549.043/0001-00, no valor estimado de R$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais); a empresa ALPHA COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.919.483/0001-09, no valor estimado de R$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); empresa AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.891.104/0001-60, no valor estimado de R$ 14.297,38 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais com trinta e oito centavos); a empresa AR IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.482.340/0001-16, no valor estimado de R$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais); a empresa ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.745.966/0001-28, no valor estimado de R$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais); a empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.753.718/0001-07, no valor estimado de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); a empresa CFM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.240.972/0001-07, no valor estimado de R$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais); a empresa COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.850.995/0001-76, no valor estimado de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); a empresa D M R BICAS, inscrita no CNPJ nº 41.141.952/0001-02, no valor estimado de R$ 23.971,56 (vinte e três mil, novecentos e setenta e um reais com cinquenta e três centavos); a empresa DLS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.431.371/0001-30, no valor estimado de R$ 2.699,24 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais com vinte e quatro centavos); a empresa DMI REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.290.207/0001-00, no valor estimado de R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais); a empresa E D AZAMBUJA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.865.008/0001-94, no valor estimado de R$ 4.707,60 (quatro mil, setecentos e sete reais com sessenta centavos); a empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, inscrita no CNPJ nº 07.319.261/0001-18, no valor estimado de R$ 13.245,00 (treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais); a empresa ESFERA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.485.832/0001-37, no valor estimado de R$ 8.999,70 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais com setenta centavos); a empresa F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.935.346/0001-17,no valor estimado de R$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais); a empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.136.904/0001-04, no valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); a empresa INOVA

TECH INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.706.488/0001-96, no valor estimado de R$ 16.788,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais); a empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.584.157/0003-92, no valor estimado de R$ 17.449,95 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais com noventa e cinco centavos); a empresa MICRON INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.791.096/0001-99, no valor estimado de R$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais); a empresa NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.010.439/0001-04, no valor estimado de R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais); a empresa PDN COMERCIO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.042.994/0001-35, no valor estimado de R$ 99.160,00 (noventa e nove mil, cento e sessenta reais); a empresa PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.090.234/0001-87, no valor estimado de R$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais); a empresa R.E.A. SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.273.443/0001-24, no valor estimado de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); a empresa TOR TECNOLOGIA E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.799.679/0001-40, no valor estimado de R$ 7.636,00 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais); a empresa VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.278.020/0001-95, no valor estimado de R$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais) e a empresa WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 26.167.868/0001-74, no valor estimado de R$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais).

Independência, 20 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**2E247227

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 PROCESSO Nº 649/2026 EDITAL Nº 61/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026.**

**OBJETO –** CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, sendo a empresa vencedora FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 92.037.480/0001-83, no valor estimado de R$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

Independência, 20 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Felipe Vogt
**Código Identificador:**A1440DF0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 67, DE 20 DE JULHO DE 2026. NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER DA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA – REURB.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** servidores para compor a Comissão de Análise e Parecer da Regularização Fundiária Urbana – REURB, ficando a mesma assim constituída:

**Giovani Delmar Meller Domenighi** – Assessor de Coordenação e Planejamento – PRESIDENTE
**Pablo Backes Roque** – Engenheiro Civil – SECRETÁRIO
**Alef Felipe Meier** – Consultor Jurídico – MEMBRO
**Jonadan Cândido Staziaki** – Secretário de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços - MEMBRO
**Felipe Feron Kirschner –** Engenheiro Civil - MEMBRO
**Mauri Guilherme Richter** – Secretário de Administração – MEMBRO
**Tanara Meller**- Engenheiro Agrônomo- Secretaria de Agricultura e Abastecimento – MEMBRO
**Adriane Isabel De Melo Hanatski-** Assistente Social – Assistência Social- MEMBRO

Fica revogada a portaria n.° 28, de 24 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE JULHO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Flavia Borges Bomfim
**Código Identificador:**5EA42F39

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 38/2026**

**EDUARDO MARASCA**, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 37/2026, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO E NÃO-HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de **psicólogo, por prazo determinado, com cadastro reserva** (CR), para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:
**FUNÇÃO: PSICÓLOGO**
**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**
ALESSANDRO PORTELA STEFFEN
ANDRESSA LAISA ABEG
ZULEICA STROHSCHON
ROSELEI CRISTINA SPRINGER
ROSANE DA SILVA CORRÊA

**INSCRIÇÃO NÃO- HOMOLOGADA**
BEATRIZ DA COSTA CARVALHO – não atendeu o item 4.1.2 do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE JULHO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

**Registre-se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**6F34A75B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 08/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** BRASIL PAVIMENTOS VHA LTDA., CNPJ n° 48.722.137/0001-86.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico com pedras irregulares em basalto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução do contrato em epígrafe fica prorrogado em 30 (trinta) dias, a contar de 28/07/2026, conforme Ofício Interno nº 1585/2026.

**Data de assinatura:** Independência, 20 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**5DDC1524

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 55/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:**FOCO ASSESSORIA ECONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n° 58.248.107/0001-33.

**DO OBJETO:** Contração de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em gestão pública.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 23/07/2026.

**Data de assinatura:** Independência, 20 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**E9FC5F26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 03/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** PERSONARE ASSESSORIA E PROJETOS EM GESTAO LTDA, CNPJ n° 54.678.239/0001-44.

**DO OBJETO:** Contração de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria, Assessoria, e execução técnica na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos federais e estaduais para o Município, com acompanhamento, orientação técnica na gestão dos convênios e contratos oriundos destes recursos com apoio na respectiva prestação de contas.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 06 (seis) meses, a contar de 23/07/2026.

**Data de assinatura: Independência, 20 de julho de 2026.**

***EDUARDO MAAHS MARASCA,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**D80AAAAB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº160/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº160/2026, Processo Administrativo N°203/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) E SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV) PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROBSON MONTEIRO
CNPJ: 18.055.063/0001-00
Valor contratado: R$ 7.790,00

Homologação: 20/07/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**1C09AAC8

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº164/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº164/2026, Processo Administrativo N°207/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: TIO MARIO EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 13.062.485/0002-70
Valor contratado: R$ 492,00

Empresa contratada: DISTRIBUIDORA DE MEBALAGENS MARTINS LTDA
CNPJ: 02.612.082/0001-50
Valor contratado: R$ 588,00

Empresa contratada: P E G COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 65.096.946/0001-49
Valor contratado: R$ 2.925,00

Empresa contratada: SPAT E NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 91.766.170/0001-37
Valor contratado: R$ 986,25

**TOTAL HOMOLOGADO R$4.991,25**

Homologação: 20/07/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**8A07ECDA

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº166/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº166/2026, Processo Administrativo N°209/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CLEICE LAVARDA SCHMITZ
CNPJ: 13.121.779/0001-45
Valor contratado: R$ 3.690,00

Homologação: 16/07/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**C6622296

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº174/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº174/2026, Processo Administrativo N°220/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO (D) UTI MÓVEL PARA TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTE DO SUS.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: RODRIGO CONTESSA DOS SANTOS
CNPJ: 18.110.093/0001-72
Valor contratado: R$ 5.000,00

Homologação: 20/07/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**41EB674E

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº175/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº175/2026, Processo Administrativo N°221/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE RESIDÊNCIA.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: RIGHES & CIA LTDA
CNPJ: 09.249.841/0001-01
Valor contratado: R$ 3.407,00

Homologação: 20/07/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**DC2206FC

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº176/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº176/2026, Processo Administrativo N°222/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: REVISÃO DE 70.000KM DO VEÍCULO FIAT STRADA VOLCANO, PLACA JDH 4E37, DA FROTA DA SEMG.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84
Valor contratado: R$ 1.368,47

Homologação: 16/07/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**BEFC0BA0

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº08/2026, Processo Administrativo Nº223/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SALA COMERCIAL NA RUA DR. JOSÉ CARLOS MACHADO Nº293, PARA INSTALÇÃO DA INSPETORIA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Fundamento: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

ContratadO: SINDICATO RURAL DE ITACURUBI
CNPJ: 92.456.557/0001-50
Valor contratado: R$ 9.000,00

Homologação: 16/07/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**8275FFF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MEM18951/2026;
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis;
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item;
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 07h do dia 21/07/2026 até as 07h do dia 24/07/2026;
**FASE DE LANCES:** Das 08h até as 16h do dia 24/07/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**D8C914CE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 750/2026**

Contratado: **CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **28.337.943/0001-23**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ **373,00** (Trezentos e setenta e três reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20/07/2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**98B7DD34

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 751/2026**

Contratado: **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICOS LTDA**
CNPJ: **05.804.684/0001-06**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 17,00 (Dezessete reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20/07/2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**53E6A562

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 752/2026**

Contratado: **TOK LIMP DISTRIBRUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**
CNPJ: **20.476.201/0001- 77**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ **8,40** (Oito reais com quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20/07/2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**21102513

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 753/2026**

Contratado: **NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **61.756.785/0001-11**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ **295,00** (Duzentos e noventa e cinco reais ).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20/07/2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**3FC4401D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 754/2026**

Contratado: **DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA**
CNPJ: **44.449.147/0001-39**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ **196,00** (Cento e noventa e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20/07/2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**B373C54F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 755/2026**

Contratado: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: **12.811.487/0001-71**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 85,04 (Oitenta e cinco reais e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20/07/2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**5BD11AC9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 756/2026**

Contratado: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **59.777.691/0001-87**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ **120,00** (Cento e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20/07/2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**7ACB5CEB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 757/2026**

Contratado: **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **23.829.339/0001-09**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ **24,68** (Vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20/07/2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**D70EEC87

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 758/2026**

Contratado: **DUQUE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **58.873.271/0001-31**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 23,20 (Vinte e três reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 20/07/2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**4E7C9A8D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 759/2026**

Contratado: **MARCELO DAMIÃO STOLL - ME**
CNPJ: **34.265.043/0001-10**
Objeto: Aquisição de CARGAS DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES
Valor: R$ **466,41** (Quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Pregão Eletrônico nº 084/2025
Datado de 20/07/2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**3536E2C2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 760/2026**

Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.463.101/0001-01**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **2.116,24** (Dois mil, cento e dezesseis reais com vinte e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 20/07/2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**9D5D2D17

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 761/2026**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001 50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **662,10** ( Seiscentos e sessenta e dois reais, e dez centavos )
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 20.07.2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**FC3C2162

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 762/2026**

Contratado: **VR COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**
CNPJ: **40.687.125/0001-56**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **9.464,34** (Nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 20/07/2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**4E8D9791

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 763/2026**

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/003-51**
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: R$ **63.850,00** (Sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2026
Datado de 20/07/2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**274EBA0A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2026

**PRD N° 53/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 261/2026**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A REDE DE ÁGUA DA COMUNIDADE DA LINHA VENTURINI** da Secretaria Municipal de Obras com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

**FORNECEDOR:** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**; CNPJ n°:** 23.334.784/0001-90.
**VALOR:** R$ 12.748,50 (doze mil setecentos e quarenta e oito reais com cinquenta centavos).

Ivorá/RS, 20 de julho de 2026.

***JOSEMAR ZORZI OSMARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Fillipin
**Código Identificador:**0342665D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação **Pregão Eletrônico nº 022/2026** - PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO) PARA TODOS OS CARGOS DO MUNICÍPIO E SUAS RESPECTIVAS LOTAÇÕES, COM BASE NO NÚMERO APROXIMADO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, SENDO A MÉDIA FEITA SOBRE 1000(MIL), cuja sessão pública aconteceria no **Dia 21/07/2026 às 9h**. A revogação do edital justifica-se pela necessidade de promover alterações em seu texto e em seus anexos. Logo serão encaminhados os documentos corrigidos para elaboração de novo edital, pela Secretaria de Administração. Assim sendo, oportunamente será publicado edital devidamente retificado. Informações pelo telefone 0800- 0002042 ramal 2 das 08h às 14h.

***ROGÉRIO LEMOS CRUZ***
Prefeito Município.

**Publicado por:**
Raphael Gindri
**Código Identificador:**003D091F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE DL 106/2026.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026**

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 219/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026,** para contratação da empresa **DEBORA GOULART RODRIGUES CNPJ Nº 57.516.126/0001-30,** visando a aquisição de materiais e prestação de serviços elétricos no Ginásio de Esportes, no valor total de **R$ 2.705,00 (dois mil e setecentos e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 20 de julho de 2026.

***OSNEI DOS SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristian André Wagner
**Código Identificador:**EAFD78A4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE IL 11-2026.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 217/2026, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**, para contratação da empresa **PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA CNPJ Nº 92.361.161/0001-29,** visando a aquisição de peças e serviço de revisão periódica no Caminhão **VW26.260 CRM placa JBZ7D98**, valor total de **R$ 3.185,39 (três mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**
Jari, 20 de julho de 2026.

***OSNEI DOS SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal de Jari

**Publicado por:**
Cristian André Wagner
**Código Identificador:**4D1AC612

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### LICITAÇÕES
### LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 05/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 06/08/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da AVANÇAR NO ESPORTE ILUMINA ESPORTES CONFORME O PROCESSO Nº 24/2900-0000722-5. IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS. Conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Julho de 2026.

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**AE4E13A5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

### SECRETARIA DE GOVERNO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/26
### RETIFICAÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **05 de agosto de 2026,** às 09horas, no

***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de gestão pública, de forma integrada, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e legais da Prefeitura Municipal de Manoel Viana/RS e da Câmara Municipal de Vereadores.**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 20 de julho de 2026.

***ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Horn Silva
**Código Identificador:**97B21B1B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL 307 DE ABERTURA DE PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 307/2026**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2026**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva (CR) de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituiçãoda República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08960/2026, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a Formação de Cadastro Reserva (CR) de Professor de História, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 901, de 19 de novembro de 2025. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para a **FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANRIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CADASTRO DE RESERVA), com caráter**
classificatório.
As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

A futura contratação será pelo prazo determinado de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses,.

**DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**
O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de CR(cadastro dereserva) Vaga para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Conforme o quadro abaixo:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Função** | **Vagas** | **Escolaridade e Exigências Mínimas** | **Carga Horária** | **Vencimento** |
| **Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental** | **CR(cadastro de reserva)** | Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica para o nível. | **20 h** | **R$ 1.958,08** |

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; cesta básica e vale-alimentação Lei Municipal nº 1.674/2022); férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber,

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias **20,21,22,23,24 de Julho de 2026**, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

**CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*
Documento de identidade oficial **com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM,CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de

Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo159).***(lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***
Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
Para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar os certificados para a prova de títulos**(no ato da inscrição)** conforme tem 6.8. ***(lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original.)***
Os documentos apresentados (anexados) na inscrição deveram ser em formato **PDF, não sendo homologadas as inscrições em formato (anexado) diferente ex. Jpeg, doc. Etc.**

**4.7 Não serão aceitas** inscrições de candidatos com contrato administrativo firmado com a Prefeitura de Maquiné-RS, com período inferior a 18(dezoito) meses;

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "*CONSULTAR ATENDIMENTO*", clicando no botão "*DETALHES*" junto ao processo criado.
No prazo de um dia util, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

## DAS PROVAS

### DA PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR

Para a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, a avaliação se dará por
**TITULAÇÃO,** de caráter classificatório.
O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II
do presente Edital e encaminhado no momento no mesmo campoque serão inseridos os títulos e certificados .
Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.
A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.
Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.
Nenhum título receberá dupla valoração.
A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma a escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| Pós-graduação estrictu sensu (Mestrado ou Doutorado) | 15 pontos | 30 pontos |
| Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área educacional | 10 pontos | 20 pontos |
| Curso de aperfeiçoamento na área com duração de 40 horas ou mais (nos últimos cinco anos). | 05 pontos | 20 pontos |
| Curso de aperfeiçoamento na área com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos). | 02 pontos | 20 pontos |
| Experiência comprovada na área de atuação (regência de classe) que somam no mínimo 12 meses | 05 pontos | 10 pontos |

## ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos títulos para a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA** se dará no prazo de 1(um) dia após a homologação da relação final de inscritos.
Após realizada análise dos títulos, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos,será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO III)
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou maiscandidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior asessenta anos;
Sorteio em ato público;
O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qual queroutro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

## CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias uteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

A contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, autorização do Chefe do Executivo e observância do Decreto Municipal nº 4.986/2025 e da Lei Complementar nº 101/2000.
.Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física;
Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

Comprovante de residência;
Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
Apresentar foto 3x4 colorida;
CPF.
Alvará de Folha Corrida.
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Título;
Comprovante de quitação eleitoral;
Certidão de reservista (homem até 45 anos);
Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (**e-mail e watts, informados no ato da inscrição).**
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, **uma única vez**, sua alocação no final da lista de aprovados.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 16 de Julho de 2026.

***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES***
Sec. Mun. de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

**ANEXO I**

**DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

**ATRIBUIÇÕES:**
**Descrição Sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino ~~a~~prendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.
**Descrição Analítica:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra classe; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos; colaborar com atividades e articulação da escola com famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**
Idade: mínima de 18 anos.
Instrução: Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica para o nível.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
Carga horária semanal de 20 horas.
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, em sábados, domingos eferiados.

**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°023/2026**
**Edital 307/2026**
**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DADOS PESSOAIS:**
Número da Inscrição:
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**
Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física (CPF):
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Número do Certificado de Reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone Residencial/Celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:
**ESCOLARIDADE:**
**Ensino Médio:**
Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:
**Curso Superior:**

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão:
**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:**
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino:
Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino:
**TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:**
Período:
Total de Meses: Local e Data:

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 023/2026, realizado para a formação de cadastro reserva (CR) de função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental à Secretaria Municipal de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu,_, portador(a) do documento de identidade nº_, portador do CPF sob o nº , com endereço na , telefone para contato , concorrente ao cargo apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné,_de__de 2026.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| Descrição | Prazo | Data |
|---|---|---|
| Abertura das Inscrições | 5 dias | 20,21,22,23 e 24 de Julho de 2026 |
| Publicação dos Inscritos | 1 dia | 27/07/2026 |
| Recurso da não homologação das inscrições | 1 dia | |
| Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final de inscritos | 1 dia | |
| Análise dos currículos pela Comissão | 1 dia | 30/07/2026 |
| Publicação do resultado preliminar | 1 dia | 03/07/2026 |
| Recurso | 1 dia | |
| Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate | 1 dia | |
| Publicação do resultado final | 1 dia | |
| **TOTAL** | **16 dias** | |

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**B7241119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**EDITAL 308 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA COLETIVO**

**EDITAL N° 308/2026.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08274/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2101 de 10 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

| Função | Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| **Motorista Coletivo** | Yuri Essig Bassani | 4224 | 4º e 2º Reclassificado |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JULHO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *LUCIANO DE ALMEIDA ALVES* |
|---|---|
| Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | Prefeito Municipal |

**CONVOCAÇÃO**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08274/2026, **CONVOCA** o candidato **YURI ESSIG BASSANI** aprovado em 4º lugar e 2º Reclassificado no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2025, inscrição n° 4224 para a função de Motorista Coletivo, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2101 de 10 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JULHO DE 2026.**

***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

_____
Assinatura do convocado

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**ABD72A34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**
**PROCESSO Nº 161/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE CARREGADEIRA DE RODAS, MARCA/MODELO: XCMG - LW 300 KV, PIN XUG0300VENPB03997, FABRICAÇÃO ANO 2022, NÚMERO DE FROTA AG19; INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 05/08/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 27/2026, visando à Contratação de empresa para conserto de Carregadeira de Rodas, Marca/Modelo: XCMG - LW 300 KV, PIN XUG0300VENPB03997, Fabricação Ano 2022, número de frota AG19; incluindo peças e serviço. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 20 de Julho de 2026.

***AMANDA MILESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
**Código Identificador:**7CCC53D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 537, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,**
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma da Lei, conforme segue:

| Candidato aprovado | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| ALINE MENEGAZ DICKEL | Professor de Educação Infantil | 7º |

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de julho de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***LETICIA REZENDE***
Servidora Designada

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**A0CABFCE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 538, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de julho de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***LETICIA REZENDE***
Servidora Designada

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**1CAD2970

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 539, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
**CONSIDERANDO,** a necessidade de designação formal de responsável técnico para a coordenação e acompanhamento do Trabalho Técnico Social – TTS, no âmbito do Projeto/Plano de Trabalho Social (PTS), vinculado ao Projeto Habitacional PAC FNHIS SUB 50, objeto do Termo de Compromisso nº992463/2025;
**CONSIDERANDO,** as normativas do Ministério das Cidades e demais legislações aplicáveis ao Trabalho Técnico Social em programas habitacionais e de desenvolvimento urbano;
**CONSIDERANDO,** que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) é servidor(a) público(a) efetivo(a), concursado(a), com atribuições compatíveis com a função,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** DESIGNAR a servidora pública **Tatiane de Lima Picolo,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, matriculada sob o nº 2108**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de **GESTORA DO TRABALHO SOCIAL,** responsável pela coordenação técnica, acompanhamento, supervisão e articulação do Projeto/Plano de Trabalho Social (PTS) vinculado ao programa/projeto Habitacional PAC FNHIS SUB 50, a ser executado junto ao Loteamento Popular Minha Casa Minha Vida.
**Art. 2º** Compete ao(à) Gestor(a) do Trabalho Social:
I – apoiar e monitorar o desenvolvimento do PTS garantindo o alcance dos resultados nele previstos e a correta aplicação dos recursos a ele destinados;
II - atestar os produtos e os RATS em conjunto com o Responsável Técnico;
III - apoiar na gestão de crise e mediação de conflitos relacionados à intervenção ou à operação;
IV - impulsionar a articulação intersetorial de políticas públicas e a participação da população beneficiária;
V - participar e coordenar instância formal de governança, quando houver, conforme recomendado ou exigido pela modalidade de intervenção ou operação;

VI - participar ou coordenar reuniões com as famílias beneficiárias ou com grupos representativos locais.
**Art. 3º** A designação de que trata esta Portaria não gera vínculo novo nem alteração de regime jurídico, sendo exercida sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo, salvo disposição em contrário em legislação municipal.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de julho de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***GABRIEL VIEIRA RIBAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**30E1B508

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 540, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER,** o gozo de férias da Servidora Senhora **LUSIANA SANTINI,** a partir de 20 de julho de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 16 (dezesseis) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de julho de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***GABRIEL VIEIRA RIBAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**DC748746

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 60/2026.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO**: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR:**R$ 1.589,90 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de julho de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
**Código Identificador:**E97A5777

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia **03 de agosto de 2026**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto será **o Contratação de empresas para futura aquisição de gasolina comum para a frota de veículos leves do Município.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo email: licita@montealegredoscampos.com - sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br e no portal (acima indicado) / telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos/RS, 20 de julho de 2026.

***ONILTON JOÃO CAPELINI,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jolise Cassiana Novelli Rosa
**Código Identificador:**D3A59486

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Objeto: APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL E MUSICAL "AS CRIANÇAS DO MUNDO CONTRA O SR.POLUIÇÃO" DO GRUPO AQUARELA EM 2 SESSÕES (MANHÃ E TARDE).
Processo : 300/2026
Modalidade: Inexigibilidade N° 34/2026
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: Até 10 dias corridos, após apresentação da Nota Fiscal.
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

**Publicado por:**
Andrei Luan Scholles
**Código Identificador:**EBDFA07D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**SÚMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - PERMISSÃO DE TÁXI**

CONTRATO 120/2026

A presente licitação tem por objeto Concessão de Permissão de exploração do serviço de automóveis de aluguel (TÁXI).

Contrato: 120
Assinatura: 20/07/2026
Expiração: 20/07/2046
Contratado:
PEDRO KIELING
CNPJ/CPF:
423.413.370-15
Modalidade:
Concorrência
Número da Licitação:
8

Morro Reuter, 20 de julho de 2026.

***AIRTON BOHN,***
Prefeito Municipal.

CONTRATO 121/2026

A presente licitação tem por objeto Concessão de Permissão de exploração do serviço de automóveis de aluguel (TÁXI).

Contrato: 121
Assinatura: 20/07/2026
Expiração: 20/07/2046
Contratado:
Natan Junior Dieter

CNPJ/CPF:
035.121.740-19
Modalidade:
Concorrência
Número da Licitação:
8

Morro Reuter, 20 de julhode 2026.

***AIRTON BOHN,***
Prefeito Municipal.

CONTRATO 122/2026

A presente licitação tem por objeto Concessão de Permissão de exploração do serviço de automóveis de aluguel (TÁXI).

Contrato: 122
Assinatura: 20/07/2026
Expiração: 20/07/2046
Contratado:
NORMELIO DIETER
CNPJ/CPF:
373.555.890-91
Modalidade:
Concorrência
Número da Licitação:
8

Morro Reuter, 20 de julho de 2026.

***AIRTON BOHN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Andrei Luan Scholles
**Código Identificador:**E5C010D1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO Nº109/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº17.238.455/0001-42
Objeto: aquisição de material hospitalar e equipamentos para atender a demanda das Equipes de Saúde da Família das Comunidades Quilombolas.

Pregão Eletrônico nº 42/2026

Valor Contratual: R$ 2.542,87 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de julho de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**C73BCE7D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO Nº110/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: 54.045.261 GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS
CNPJ nº 54.045.261/0001-57
Objeto: aquisição de material hospitalar e equipamentos para atender a demanda das Equipes de Saúde da Família das Comunidades Quilombolas.

Pregão Eletrônico nº 42/2026

Valor Contratual: R$ 690,96 (seiscentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de julho de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**499A99BC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO Nº111/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ELITE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 46.511.514/0001-02
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de mirante, pista de caminhada, quadras de esporte, poda e corte de árvores, drenagem, iluminação, passeio e pergolado, conforme Contrato de Repasse nº 993562/2026 do Ministério do Turismo (Caixa Econômica Federal).

Valor Contratual: R$270.548,98 (duzentos e setenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de julho de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**7DDF8782

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO 26/2026

**SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2026**
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que está **RETIFICADO O ITEM 6.GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O VEICULO** no **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(AS) ESPECIALIZADA(AS) PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO O KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, COM RECURSO ORIUNDO PORTARIA GM/MS N. 8.880, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, EMENDA PARLAMENTAR N. 202528580004-ALCEU MOREIRA PROPOSTA N.**

**12094862000125025 E 1 (UMA) UNIDADE VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO, COM (ACESSIBILIDADE – CADEIRANTE) 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, COM RECURSO ORIUNDO PORTARIA GM/MS N. 8661, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 , EMENDA PARLAMENTAR N. 202543080001-ANY ORTIZ PROPOSTA N. 12094862000125020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL.** A data de abertura para recebimento das propostas passou para o dia **31 DE JULHO DE 2026, ÀS 14 HORAS.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 21 de julho de 2026.

***NERI CARLOS BUENO CHICATTO*** -
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simoni Rejane da Costa Luft
**Código Identificador:**732EB1BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 113/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3279/2026 e no parecer jurídico n.º 342/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **FARMÁCIA BEM ESTAR LTDA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA** e **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, para a aquisição de medicamentos oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários da rede municipal de saúde.
A empresa **FARMÁCIA BEM ESTAR LTDA,** o valor de R$160,78 (cento e sessenta reais e setenta e oito centavos).
A empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA,** o valor de R$42,13 (quarenta e dois reais e treze centavos).
A empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA,** o valor de R$22,00 (vinte e dois reais).
O valor total da contratação é de R$224,91 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Nova Hartz, 20 de julho de 2026.

***NERI CARLOS BUENO CHICATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Studt
**Código Identificador:**0F364B81

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Retificação de Aviso de Dispensa Eletrônica n° 559/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE 1 (UM) PROJETO ELÉTRICO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E LÓGICA PARA O PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 27/07/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 21 de julho de 2026.

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Catia Mendes
**Código Identificador:**229638A2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1000/2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.554/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora CAROLINE MARTINS DA SILVA, matrícula Nº 17639-1, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01 de julho de 2026 e término em 04 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**AB67248E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1001/2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.692/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora ANA MARIZA VIEGAS AMORIM, matrícula Nº 8761-1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02 de julho de 2026 e término em 10 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**293ACE4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1002/2026**

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 6876/2026, resolve:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. EDISON AVILA ALEGRE, nomeado pela Portaria nº. 815 de 2026, onde obteve a classificação de 23º Lugar, no Concurso Público de Edital nº.
01/2023 para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 12.5 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou
o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**DC7C9A22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1003/2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.858/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora PRISCILA FREITAS DOS SANTOS, matrícula Nº 17236-1, ocupante do cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01 de julho de 2026 e término em 04 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**6B7A8923

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1004/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:
Art. 1 º CONCEDER 2,5 (dois e meio) diária, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R$ 3.933,63 (três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), para o servidor citado abaixo, para participar do "SEMINARIO: AVANÇOS E DESAFIOS PARA O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO" em Brasília/DF.
NOME PROCESSO MATRÍCULA LOTAÇÃO PERÍODO
CELIO PAULO PIOVESAN 12869/2026 5008492-1 GBTE 21 E 22/07/2026
Art. 2 º CONCEDER 2 (duas) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 262,24 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para o servidor citado abaixo, para participar do "CURSO: REFORMA TRIBUTÁRIA, OS PRINCIPAIS ASPECTOS JURÍDICO OPERACIONAIS A PARTIR DA RESOLUÇÃO CG-IBS Nº06/2026" em Porto Alegre/RS.
NOME PROCESSO MATRÍCULA LOTAÇÃO PERÍODO
CLANDIO COSTA DOS SANTOS 12903/2026 16026-3 SMDEI 16 E 17/07/2026
Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**1990BFA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1005/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993 e o Processo nº 3738/26, resolve:
Art. 1º NEGAR POSSE a candidata, Sra. GABRIELE DANIEL CENTELEGHE, nomeada pela Portaria 737/2026, onde obteve a classificação de 145º Lugar, no Concurso Público de Edital 01/2023
para o Cargo de Professor de Anos Iniciais, devido à candidata ter sido considerada INAPTA pela Junta Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**235D335E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1006/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% sobre o vencimento básico da servidora ALINE RODRIGUES MEZZOMO, matrícula nº 8354-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**BCADAB9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1007/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% sobre o vencimento básico da servidora CARINA MARIA RUSCHEL, matrícula nº 8362-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**5280D4A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1008/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% sobre o vencimento básico da servidora ELISABETE FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 11312-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**8E2D13B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1009/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% sobre o vencimento básico do servidor EVERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 15768-6, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**34875DA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1010/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% sobre o vencimento básico do servidor FÁBIO RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 16177-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 30 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**32395667

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1011/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% sobre o vencimento básico do servidor GILBERTO DA SILVA, matrícula nº 2984-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**FEDB8F50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1012/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% sobre o vencimento básico do servidor JULIO CESAR FURTADO DA CRUZ, matrícula nº 16185-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**ADB03C25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1013/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% sobre o vencimento básico da servidora LEIDA TALITA COELHO, matrícula nº 16184-1, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 30 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**95066674

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1014/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% sobre o vencimento básico da servidora LUCIMERI SANTIAGO, matrícula nº 9601-1, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 24 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**864B3DAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1015/2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.654/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora GABRIÉLLE BORDIGNON DANIEL, matrícula Nº 8012655-2, ocupante do cargo de Veterinária, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com início em 08 de julho de 2026 e término em 07 de agosto de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (09/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**1645BF71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1016/2026**

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2026, ao servidor JULIO CEZAR DE LIMA RIBEIRO, matrícula 264001, cargo de PROFESSOR 20H, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.214,68 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico cargo Professor 20 horas semanais, Classe D - Nível 3 - Lei Municipal nº 2176 de 2026, art. 1º; 08 avanços trienais no percentual de
80% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional 25 anos, percentual de 25% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 09/07/2026.

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**CEC1178E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1017/2026**

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 1.707/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/09/2025, à servidora ROSANGELA XAVIER BRANDELLI, matrícula 646701, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.555,12 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 09/07/2026.

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**083D26BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1018/2026**

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 938/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/06/2025, à servidora TAIANA DORNELES DA SILVA, matrícula 1066901, cargo de PROFESSOR 20H, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.815/9.125 no valor de R$ 3.382,48 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 09/07/2026.

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**1928594B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1020/2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.555/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora DANIELA DA COSTA HOFFMANN DOS ANJOS, matrícula Nº 11150-2, ocupante do cargo de Diretora de Área, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com início em 18 de junho de 2026 e término em 02 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (09/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**BCD3DBE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1021/2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.113/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula Nº 14427-1, ocupante do cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 09 de junho de 2026 e término em 24 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (09/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**FD696E7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1022/2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12371/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora ELIANE SOUZA DA SILVEIRA, matrícula Nº 16383-1, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01 de julho de 2026 e término em 30 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (09/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**BEC94AC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1023/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 12.294/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a servidora KEITY CHARÃO ROMERO PEREIRA, de matrícula 17602-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 25 de junho de 2026 a 02 de julho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (09/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**52F23046

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1024/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 12.676/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a servidora RITA MAURICEIA KERBER, de matrícula 9539-4, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 01 de julho de 2026 a 05 de julho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (09/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**29790305

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1025/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 12.447/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a servidora PAULA LETICIA FIGUEREDO, de matrícula 17191-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 01 de julho de 2026 a 05 de julho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (09/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**2835983B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1026/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 12.800/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a servidora MARIA GABRYELE TORRES DE LIMA, de matrícula 8012670-2, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 20 de julho de 2026 a 20 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 20 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (09/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**999BD004

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1027/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.565/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, nos períodos de 01 de julho de 2026 a 08 de julho de 2026, para o servidor KELEN CRISTIANE OSTROSKI, matrícula 9040-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 01 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (09/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**7DF69EBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1028/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º, o Processo nº 11.638/2026, resolve:
Art. 1º DETERMINAR que o servidor JULIO FABIANO BALESTRIN, matrícula nº 17249-1, fique dispensado do registro no ponto eletrônico em sua repartição pública municipal.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (10/07/2026)

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**9294EDA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1029/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 6.876 /26, resolve:
Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
LUIS FERNANDO FINATTO, 25° LUGAR
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**1BC0196B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1030/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3.738/26, resolve:
Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:
AMANDA AMORIM FETTERMANN, 148° LUGAR
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**609233CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1031/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.723 /26, resolve:
Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:
CÁREN SOARES BANDEIRA, 149° LUGAR
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**77E1C4DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1032/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.723 /26, resolve:
Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado para o cargo de Professor de Matemática, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:
GILSON DE VARGAS RIBEIRO, 22° LUGAR
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**74B5CFF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1032/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.723 /26, resolve:
Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado para o cargo de Professor de Matemática, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:
GILSON DE VARGAS RIBEIRO, 22° LUGAR
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**442DE0EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1033/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 973/2026, de 2 de julho de 2026, que concedeu Tratamento de Saúde a servidora CARLA DAIANE DA SILVA, matrícula Nº 7730-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Onde se lê: "término em 25 de junho de 2026"
Leia-se: "término em 25 de agosto de 2026"
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de julho de 2026 (02/07/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**A9812DB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1034/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.199/2026, resolve:
Art. 1º AVERBAR no Dossiê de Pessoal do Servidor, Sr. DIEGO GARCIA DE VARGAS, Mat.13.951-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o Tempo de Serviço Militar prestado ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, constante na Certidão n°50/DRH-1/3411, emitida em 02/06/2026, num total de 2.236 (Dois mil, duzentos e trinta e seis) dias de trabalho, conforme segue:
MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA
PERÍODO 01/01/2000 A 16/03/2006
TEMPO 06 anos, 01 mês e 18 dias
Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir desta data, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**CA7BF244

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1035/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993 e o Processo nº 2810/26, resolve:
Art. 1º NEGAR POSSE ao candidato, Sr. CLEITON INACIO DA SILVA, nomeado pela Portaria 717/2026, onde obteve a classificação de 22º Lugar, no Concurso Público de Edital 01/2023 para o Cargo de Motorista de Veículos Pesados, devido ao candidato ter sido considerado INAPTO pela Junta Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**3164941B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1036/2026**

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 6519/2026, resolve:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. NATANE FLORES HAMMARSTRON, nomeada pela Portaria nº. 813 de 2026, onde obteve a classificação de 146º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho
de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 12.5 do presente Edital, uma vez que a candidata perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga a outro candidato.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**7F8D7BA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1037/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.365/2026, resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (DOIS) dias, a partir do dia 08 de julho de 2026, ao servidor MARCELO DUTRA BUENO, matrícula nº 16350-1, cargo de Técnico em Informática, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, pelo falecimento de seu tio paterno Sr. LUIZ CARLOS MORAES DE SOUZA, de acordo com a certidão de óbito nº 098145 01 55 2026 4 00125 050 0031546 69.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de julho de 2026 (08/07/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**7049C58F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1038/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 959/2026, de 30 de junho de 2026, que tornou sem efeito a nomeação da Sra. ANA PAULA PAZ MARTINS, 37° LUGAR para o cargo de Professor de Educação Infantil.
Onde se lê: "Professor de Educação Física"
Leia-se: "Professor de Educação Infantil"
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2026 (30/06/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**D9215B6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1039/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:
Art. 1 º CONCEDER 2 (dois) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 262,24 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para a servidora citada abaixo, para participar do "CURSO: REFORMA TRIBUTARIA, OS ASPECTOS JURÍDICOS OPERACIONAIS A PARTIR DA RESOLUÇÃO OG-IBS 06/2026", em Porto Alegre/RS.
NOME PROCESSO MATRÍCULA LOTAÇÃO PERÍODO
ALESSANDRA PIRES AZAMBUJA 12978/2026 6645-1 SMFP 16 E 17/07/2026
Art. 2 º CONCEDER 3 (três) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 393,26 (trezentos
e noventa e três reais e trinta e seis centavos), para os servidores citados abaixo, para participarem do "CONGRESSO
INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL" em Porto Alegre/RS.
NOME PROCESSO MATRÍCULA LOTAÇÃO PERÍODO
TIAGO CHUASTE SILVEIRA 12975/2026 10022-1 SMSP 23 A 25/06/2026
ROBERT RAPHAEL DRUZIAN DE OLIVEIRA 12983/2026 16487-1 SMSP 23 A 25/06/2026
ANTONIO FRANCISCO FEITOSA 12976/2026 17431-1 SMSP 23 A 25/06/2026
GILDO ROSALINO GONÇALVES SOUZA 12981/2026 17502-1 SMSP 23 A 25/06/2026
Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**98D8EFC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1040/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.380/2026, resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (OITO) dias, a partir do dia 11 de julho de 2026, ao servidor MARCIO DA SILVA VARGAS, matrícula nº 2879-1, cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, pelo falecimento de seu irmão Sr. ROGERIO DA SILVA VARGAS, de acordo com a certidão de óbito nº 098038 01 55 2026 4 00354 163 0108428 57.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2026 (11/07/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**352F6AF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1041/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.442/2026, resolve:
Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:
STÉFANI MARIA LEONARDI, 95° LUGAR
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**5F745181

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1042/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 12.659/2026 e memorando 227/26/SMS/GS, resolve:
Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde:
CONTRATO 042/2026 – SERVIÇOS MÉDICOS – ENDÓCRINO, REUMATO, PSIQUIATRA, NEURO, PEDIATRIA
FISCAL TÉCNICO: LILIAN MICHELE DA SILVA
FISCAL ADMINISTRATIVO: PÂMELA MARTINS FARIAS FRAGA
CONTRATO 61/2026 – SERVIÇOS MÉDICOS - ORTOPEDISTA
FISCAL TÉCNICO: LILIAN MICHELE DA SILVA
FISCAL ADMINISTRATIVO: PÂMELA MARTINS FARIAS FRAGA
CONTRATO 062/2026 – SERVIÇOS MÉDICOS - UPA
FISCAL TÉCNICO: LILIAN MICHELE DA SILVA
FISCAL ADMINISTRATIVO: PÂMELA MARTINS FARIAS FRAGA
CONTRATO 063/2026 – SERVIÇOS MÉDICOS – GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA INF/ADOLESC.
FISCAL TÉCNICO: LILIAN MICHELE DA SILVA
FISCAL ADMINISTRATIVO: PÂMELA MARTINS FARIAS FRAGA
CONTRATO 090/2026 – SERVIÇOS MÉDICOS APS
FISCAL TÉCNICO: GISELE LOVATO ROCHA
FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIANA COLOMBO
Art. 2º Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do convênio, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administraçã

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**DE82D6B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1043/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.405/2026, resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (OITO) dias, a partir do dia 12 de julho de 2026, a servidora FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMBOR, matrícula nº 17410-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de seu pai Sr. ANTONIO JAIR RAMBOR, de acordo com a certidão de óbito nº 098012 01 55 2026 4 00005 194 0000871 44.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2026 (12/07/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**F1DF83D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1044/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% sobre o vencimento básico da servidora MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 7811-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 30 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**DF0D142E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1045/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para MARIA CLARA DE FREITAS BERNAR, matrícula nº 16928-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 24 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**905D25FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1046/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.429/2026, resolve:
Art. 1º AVERBAR no Dossiê de Pessoal da Servidora, Sra. MARIA SHIRLEI VITOLA VIEIRA, Mat. 10472-1, Cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de serviço prestado
à iniciativa privada, constante na Certidão n° 19025050100572269, emitida pelo INSS em 10/07/2026, num total de 2031 (dois mil e trinta e um) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, destinando-as ao INSS, conforme segue:
Ente FIAÇÃO E TECELAGEM GAÚCHA LTDA
Período 01/04/1984 A 06/06/1984
Tempo 00 ano, 02 meses, 04 dias
Ente HARMAN DO BRASIL IND. ELET. E PART.
Período 28/01/1986 A 19/06/1991
Tempo 05 anos, 04 meses, 22 dias
Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir desta data, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**068D8FDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1047/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Processo nº11.982/2026, resolve:
Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Cozinheiro (Conforme Lei Ordinária 2104/2025), aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária
de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:
NEUSA CORREA DA SILVA, 45° LUGAR
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**753DB759

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1048/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13.185/2026, resolve:
Art. 1º REMOVER o(a) servidor(a) RODRIGO PROENÇA CALDAS, de Matricula 16793-1, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14/07/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**852ED937

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1049/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13.185/2026, resolve:
Art. 1º REMOVER o(a) servidor(a) JONATAS EZEQUIEL SILVA LOPES, de Matricula 5009144-2, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Agricultura, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14/07/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**B4BA0ED9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1050/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o processo 13.458/2026 resolve:
Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada com o Conselho Comunitário Pró-segurança (CONSEPRO) através da Lei 2144/25, segue
relação:
• JOÃO VOLMAR DINIZ SILVEIRA – Matricula 5009180-2
• QUELLI FERNANDA TOLEDO DA SILVA – Matricula 16510-1
• ARLEI ANTONIO CASTRO – Matricula 13021-1
• NORTON DE SOUZA LEMMERTZ – Matricula 16856-1
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (14/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**7250AB21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1051/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o início dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal, decorrentes da execução do Contrato Administrativo nº 080/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada articulação, a integração e o fluxo eficiente de informações entre as Secretarias Municipais e a equipe técnica responsável pela condução do processo de revisão;
CONSIDERANDO a instituição do Conselho do Plano Diretor por meio da Lei Municipal nº 2.168/2026, que reforça a necessidade de organização administrativa e de definição de interlocutores oficiais em cada setor da Administração; CONSIDERANDO as justificativas e a solicitação formal constantes no Memorando nº 051/2025/SMDU e no Memorando n° 069/2026/SMDU, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como as informações registradas nos Processos nº 10.988/2026 e 12.932/2026, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como representantes e pontos focais de suas respectivas Secretarias e órgãos da Administração Municipal, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal:
JULIO CESAR BRAGA – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
ARLEI ANTÔNIO CASTRO – Secretaria Municipal de Segurança Pública
LUIZ FERNANDO ROSA SALES – representando a Secretaria Municipal de Cultura
MARCELA DA SILVA SOARES – Secretaria Municipal de Administração
CLEI MARÇAL DA ROSA VARGAS – Secretaria Municipal de Finanças Públicas
JAQUELINE BELMUDES ABREU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CLÁNDIO COSTA DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
TIAGO GABRIEL PIRES TRILHA – Secretaria Municipal de Saúde
EDUARDO DUTRA FAGUNDES – Secretaria Municipal de Educação
DOUGLAS NERI DA SILVA VEREREA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
JOSÉ ADALMIR GONÇALVES ROSALES – Secretaria Municipal de Agricultura
JULIANA DE SOUZA SILVA – Secretaria Municipal de Compras Públicas
JARDEL DE OLIVEIRA – Gabinete do Prefeito
ANGELA MARIA PIEDADE – Procuradoria-Geral do Município
Art. 2º Os servidores designados no Art. 1º desta Portaria serão responsáveis pelo recebimento, organização e encaminhamento das demandas relacionadas à revisão do Plano Diretor, especialmente no fornecimento de informações técnicas, documentos, levantamentos setoriais e manifestações necessárias à elaboração dos estudos e propostas.
Parágrafo único. Tendo em vista a relevância estratégica do processo e os cronogramas contratuais vigentes, as demandas e solicitações deverão ser atendidas com estrita observância à prioridade e aos prazos estabelecidos.
Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 910/2026, de 18 de junho de 2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (14/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**0E975311

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1052/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 13.491/2026, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a servidora THAIS FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 16307-2, Cargo de Agente Administrativo, como responsável pela Secretaria Municipal de Administração - SMAD, pelo período de férias do responsável EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026 (15/07/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (14/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**129BB84E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1053/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 13.479/2026, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO, matrícula nº 15270-3, Cargo de Professora, como responsável pela Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de férias da secretária MARGARETE SIMON FERRETTI.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 28 de julho de 2026 (28/07/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (14/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**3000CD26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1054/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% sobre o vencimento básico para VERIDIANA BURGER DE OLIVEIRA, matrícula nº 9415-1, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 17 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (14/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**FA162D60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1055/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13.544/2026, resolve:
Art. 1º EXONERAR, o servidor KAUAN LOURENCO BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 17576-1, ocupante do cargo de Assessor Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos ao dia quinze de julho de 2026 (15/07/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (14/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**3A55B64C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1059/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% sobre o vencimento básico para CARINA SALETE FALCAO DA ROSA, matrícula nº 9725-1, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 31 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***THAIS FERREIRA DO AMARAL***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**88F37E0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1060/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% sobre o vencimento básico para CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA, matrícula nº 9946-1, cargo de Fiscal Sanitário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***THAIS FERREIRA DO AMARAL***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**4F8CD1F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1061/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% sobre o vencimento básico para CRISTIANE ALVES SCORTEGANHA, matrícula nº 16197-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 27 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***THAIS FERREIRA DO AMARAL***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**2927404E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1062/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para FABIANO SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 16939-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 18 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***THAIS FERREIRA DO AMARAL***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**A0FC85DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1063/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% sobre o vencimento básico para GILMAR DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 3093-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 25 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***THAIS FERREIRA DO AMARAL***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**A41A37F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1064/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para JULIA BELICO, matrícula nº 16941-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 20 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***THAIS FERREIRA DO AMARAL***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**BB61ED30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1065/2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.922/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para GABRIELLI AVILA DE CARVALHO, matrícula Nº 16596-3, ocupante do cargo de Assessor Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com início em 07 de julho de 2026 e término em 10 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de julho de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***THAIS FERREIRA DO AMARAL***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**250BFDD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1066/2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.109/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para MARCELO VINICIUS NUNES DA SILVA DOS SANTOS, matrícula Nº 13285-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01 de julho de 2026 e término em 09 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***THAIS FERREIRA DO AMARAL***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**23F2B088

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1067/2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.435/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para EDUARDO LEMOS PERALTA, matrícula Nº 13471-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 13 de julho de 2026 e término em 24 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***THAIS FERREIRA DO AMARAL***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**AA7532DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1068/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 983/2026, de 03 de julho de 2026, que nomeou ALINE APARECIDA CAMPOS DA SILVA, 38° LUGAR para o cargo de Professor de Educação Infantil.
Onde se lê: “Professor de Anos Iniciais”
Leia-se: “Professor de Educação Infantil”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2026 (03/07/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***THAIS FERREIRA DO AMARAL***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**E6EE1084

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1069/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% sobre o vencimento básico para LEONARDO ROEHE FLORES ARANCIBIA, matrícula nº 9873-1, cargo de Medico 20h, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***THAIS FERREIRA DO AMARAL***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**0A8BE104

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1070/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% sobre o vencimento básico para MARA ROSANE PEREIRA DRUZIAN, matrícula nº 16309, cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 29 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***THAIS FERREIRA DO AMARAL***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**A766E37E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1071/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% sobre o vencimento básico para MARLENE SILVA DUMMER, matrícula nº 9890-1, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 15 de junho de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***THAIS FERREIRA DO AMARAL***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**9B39F1FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 1072/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16930-1, cargo de Fiscal de Obras, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 5 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***THAIS FERREIRA DO AMARAL***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**4F05B438

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 991/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 12.573/2026, resolve:
Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora DAIENE DA SILVA NABINGER, matrícula nº 16525-2, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, membro(a) do Magistério Público
Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em "Alfabetização e Letramento".
Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (03/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**7F1452D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 992/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.524/2026, resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 01 de julho de 2026, a servidora MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 7811-1, cargo de Professora, com

lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de sua mãe Sra. MARIA AURORA DE OLIVEIRA, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2026 4 00011 152 0001976 63.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2026 (01/07/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (06/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**35F4AE16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 993/2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.544/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora ADRIANA DOS SANTOS SIMONI, matrícula Nº 8011427-2, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 29 de junho de 2026 e término em 05 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (06/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**EA4289C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 994/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12.478/2026 e memorando 110/2026/SMMA, resolve:
Art. 1º DESIGNAR membros que compõem a Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) conforme Lei Municipal nº 1.805/2022, como segue abaixo:
PRESIDENTE
• DOUGLAS NERI DA SILVA VAREREA, matrícula 17654-1
MEMBROS
• MARIELI ROSSATO, matrícula 16961-1
• GERMANO TIAGO WOJAHN, matrícula 16982-1
Art. 2º REVOGAR disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (06/07/2026)

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**23195E96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 995/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº12.688/2026, resolve:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a Organização da Sociedade Civil "Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial" - ABEFI, que tem como objeto a execução de serviço e acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com faixa etária entre 0 e 17 anos e 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, inclusive crianças, adolescentes gestantes e adolescentes com deficiência, conforme segue:
GESTORA:
• JAQUELINE BELMUDES ABREU, Matrícula 5003903-3
MEMBROS:
• KELLY VIEIRA PAIXÃO, Matrícula 16858-2
• VOLNEI LOURENÇO DVORANOVSKI, Matrícula 16920-1
• JOSIANE HOFFMANN, Matrícula 787-1
• AURES MOISÉS SCHNEIDER DA COSTA, Matrícula 17273-1
Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 911 de 18 de junho de 2026.
Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis (07/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**A2AAD92A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 996/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando a lei 2187/2026 conforme o Processo nº 12.689/26, resolve:
Art. 1º CONCEDER a Gratificação por Anotação de Responsabilidade Técnica para a servidora MANOELA DORNELLES SPINDLER DOS SANTOS, Matrícula 10979-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º DESIGNAR para a função de Responsabilidade Técnica (RT) no segmentoNutricional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (07/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**0764F0E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 997/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 311/2015, considerando Processo nº 12.690/2026, resolve:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com Organização da Sociedade Civil responsável pelo Atendimento de Pessoas com Deficiências no Município de Nova Santa Rita/RS:
• KELLY VIEIRA PAIXÃO – Matrícula 16858-2 – SMDS
• JAQUELINE BELMUDES ABREU – Matrícula 5003903-3 – SMDS
• VILSON SCHUSSLER – Matrícula 16877-1 - SMDS
• ARI DE MELLO ALCÂNTARA – Matrícula 16842-1 - SMDS
• FERNANDA DA SILVA ANDRADE – Matrícula 16598-1 – SMDS
Art. 2º DESIGNAR o Gestor da Parceria com a Organização da Sociedade Civil, responsável pelo Atendimento de Pessoas com Deficiências no Município de Nova Santa Rita, que tem como objeto a execução de Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência acima de 18 anos, conforme segue:
• ROBERTO CÉSAR DE LIMA - Matrícula 5009174-1 – SMDS
Art. 3º REVOGAR a Portaria Nº 23, de 9 de janeiro de 2026 e a Portaria Nº 512, de 8 de abril de 2026.
Art. 4 º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (07/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**D2079A84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 998/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme Processo 12.107/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER 3,5 (trê e meio) diária, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R$ 6.096,90 (seis mil e noventa e seis reais e noventa centavos), para o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. RODRIGO MEDEIROS FEIJÓ, Matrícula 17004-1 nos dias 04 a 08 de agosto de 2026, para participar do " SECOP/2026 – Estado Inteligente: Governança de Dados e IA com Infraestrutura Estratégica de Governo",na cidade de Brasilia/DF.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (07/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**EB9CF3EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026**

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **AQUISIÇÃO DE REBOQUE PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE**. A data de abertura da presente será dia **04/08/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 21 de julho de 2026.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS***

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**2D2B54E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 470/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade relacionada ao pagamento de franquia para cobertura de seguro de veículo pertencente a municipalidade, conforme empenho nº 1269/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**077145E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 471/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade relacionada ao pagamento de franquia para cobertura de seguro do veículo Montana placas IZZ1B67, pertencente a municipalidade, conforme empenho nº 1268/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**BE1586F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 472/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade relacionada ao pagamento de franquia para cobertura de seguro do veículo Onix placas IYT1G64, pertencente a municipalidade, conforme empenho nº 1427/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**DD97FA1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 473/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade relacionada ao pagamento de franquia para cobertura de seguro do veículo placas SSY6D80, pertencente a municipalidade, conforme empenho nº 3167/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**60F48206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 474/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade relacionada ao pagamento de franquia para cobertura de seguro do veículo placas JDN7F64, pertencente a municipalidade, conforme empenho nº 0183/2026, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**526D7550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 475/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade relacionada ao pagamento de franquia para cobertura de seguro do veículo placas IYT1G64, pertencente a municipalidade, conforme empenho nº 0561/2026, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**ACDC3E29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 479/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 529/2025 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JBI1A91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 2053/2024, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**7F51064A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 480/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 529/2025 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multas de trânsito com veículo de placas IWB8B90, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 2353/2024, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**205ABE5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 481/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 529/2025 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multas de trânsito com veículo pertencente a municipalidade, conforme empenho nº 3856/2024, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a

Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**A99A4125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 482/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 529/2025 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multas de trânsito com veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 4346/2024, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**71B76D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 485/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 529/2025 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multas de trânsito com veículos lotados na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, conforme empenho nº 4348/2024, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**089A0F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 486/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 529/2025 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JAH3G65, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme empenho nº 4874/2024, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**DADCECFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 487/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 529/2025 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**,

para fins de apurar responsabilidade em multas de trânsito com veículos de placas IYT 0164 e JAH3G65, lotados no Gabinete do Prefeito, conforme empenho nº 4876/2024, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**116A5AA2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA N.º 483/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026**

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**Resolve:**

**Art. 1º** - **Altera-se a lotação** do servidor abaixo relacionado, a contar de 08 de julho de 2026, conforme solicitação feita no memorando n.º 1.356/2026.
**Jose Celi Loch**, matrícula n.º 160-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos para o Gabinete do Prefeito (Conselho Tutelar).
**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 459/2026, de 16 de julho de 2026.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2026.

**Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Keila Évlin Borges Pereira Alves
**Código Identificador:**4C0F6DDB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A ENFERMEIRA PELA ATIVIDADE SOBREAVISO**

PORTARIA Nº 488/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

DESIGNA ATIVIDADE DE SOBREAVISO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO A ENFERMEIRA PELA ATIVIDADE NO SISTEMA DE SOBREAVISO

**LEODEGAR RODRIGUES,** Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal 2.616/2023 de 19 de dezembro de 2023:

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora, a Sra. Priscila Lopes de Oliveira Batista, matrícula nº 918-0, investida no Cargo de Enfermeira, para o exercício de atividade no sistema de sobreaviso, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - CONCEDER a Gratificação pela Atividade no sistema de sobreaviso, prevista no § 3º do Art. 2° da Lei Municipal N° 2.616/2023, de 19 de dezembro de 2023, a partir de 08 de julho de 2026 para a servidora Priscila Lopes de Oliveira, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no memorando n.º 1.243/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Keila Évlin Borges Pereira Alves
**Código Identificador:**6E8912BC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO**

**PORTARIA Nº 477/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026**

DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 665/2005 de 27 de julho de 2005, Lei Municipal n.° 2.806/2025 de 23 de setembro de 2025 e Lei Municipal n.° 2.825/2025 de 11 de novembro de 2025, e,

Considerando o Memorando n.° 1.374/2025, de 16 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

Art. 1° - **Dispensar Regime Suplementar de Trabalho**, a contar de **16 de julho de 2026**, a professora abaixo relacionada:

| Matrícula | Nome | Regime Suplementar |
|---|---|---|
| 1570-9 | Edineide Islaine Gehres Landskron | 20 horas semanais |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Keila Évlin Borges Pereira Alves
**Código Identificador:**4B27DD43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA VICE-DIRETORA DE ESCOLA E DISPENSA FG 01**

**PORTARIA Nº 484/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

DISPENSA VICE-DIRETORA DE ESCOLA E DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 01.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, e alterações, e conforme solicitado através do Memorando nº 1.260/2026, de 01 de julho de 2026,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Dispensar a professora municipal, Sra. **Luziane Mozzaquatro**, da Função de **Vice-Diretora de Escola,** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck, e dispensar a Função Gratificada – **FG-01,** a contar de 01 de julho de 2026, sendo o último dia trabalhado na função o dia 30 de junho de 2026.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Keila Évlin Borges Pereira Alves
**Código Identificador:**8095ED1F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 32/2026**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 32/2026. FIRMADO EM 17/07/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais.**
**CONTRATADA: WISDOM FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 48.174.071/0001-37; **OBJETO**: Aquisição de Sensor de Monitoramento Contínuo de Glicose; **VALOR CONTRATADO**: R$ 62.920,00 (Sessenta e dois Mil, novecentos e vinte Reais), **PAGAMENTO:** O pagamento será no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, em conformidade com a cláusula quinta; **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.00 **PROJETO/ATIVIDADE**: 2.137; **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº18/2026.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**F1A4978D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA ATENDENTE DE CRECHE**

PORTARIA N.º 476/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. Vivian Cristine Vieira Dias, aprovada em 4º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, carga horária
de 40 (quarenta) horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

**Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**BFCE45E3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA OPERADOR DE MÁQUINAS**

PORTARIA N.º 478/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. Douglas Luis Breunig, aprovado em 10º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

**Novo Cabrais, 20 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**2EF9DCB3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 22/2026 - TIPO ELETRÔNICO**

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº22/2026 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos nas áreas de engenharia de minas/geologia e biologia/engenharia florestal, para fins de responsabilidade técnica e gestão ambiental das operações de extração de cascalho do Município de Novo Cabrais/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 05/08/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**2397CAA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO, FORMAÇÃO E OUTORGA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO DISTRITO DE VILA PRATOS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 04 de AGOSTO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 21 de julho de 2026.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE*** **–**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Kittlaus
**Código Identificador:**EC293102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS. CONTRATADO(A): CLEIDI APARECIDA GHEM-ME, CNPJ: 12.005.087/0001-79. VALOR ESTIMADO: R$ 142.014,10.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS. CONTRATADO(A): COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 52.893.535/0001-32. VALOR ESTIMADO: R$ 239.725,00.

**Publicado por:**
Claudinei Henrique Pretzel
**Código Identificador:**6379E23F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BANDA MUSICAL E SONORIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL,. CONTRATADO(A): VILMARINO LEHNHARDT, CNPJ: 012.727.320/0001-27,. VALOR ESTIMADO: R$ 9.500,00.

**Publicado por:**
Claudinei Henrique Pretzel
**Código Identificador:**F1C713E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2026**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2026**: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, I,7°, para a contratação da empresa, VENITES CIA LTDA, CNPJ: 87.616.322/0001-48, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSERTAR OS BRAÇOS DA CAÇAMBA DE CARREGAMENTO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA XCMG MODELO XC8770BR-I. No valor de: R$ 1.890,00

Novo Machado RS, em 20/07/2026

**Publicado por:**
Claudinei Henrique Pretzel
**Código Identificador:**9E4D3F85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 104/2026**

***DECRETO Nº 104/2026***

Altera o Decreto Municipal no 102, de 15 de julho de 2026, que institui período de recesso e alteração de funcionamento nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em razão do recesso escolar e do XXII Fórum Internacional de Educação de Osório.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo administrativo nº 22202/2026,**
**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal no 102, de 15 de julho de 2026, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 1° [...]
[...]
V - 24 de julho: não haverá atendimento nas unidades de ensino;
[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
**Código Identificador:**8A07CEEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**3º ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 156/2024**
**OBJETO**: Prestação de serviços de esterilização de caninos e felinos e fornecimento e implantação de microchip de identificação.
**CONTRATADO:** CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA ME
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor ao limite anual previsto no Termo de Credenciamento n.º 156/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de esterilização de caninos e felinos e fornecimento e implantação de microchip de identificação.
**DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**: Fica acrescido ao valor estimado anual do credenciamento o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a retificação promovida no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público n.º 06/2024. Em razão do acréscimo ora pactuado, o limite anual de despesas com o referido credenciamento
passa a perfazer R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
**EXPEDIENTE**: 8961/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**469942FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**3º ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 166/2024**
**OBJETO**: Prestação de serviços de esterilização de caninos e felinos e fornecimento e implantação de microchip de identificação.
**CONTRATADO:** ANDRÉ DUTRA FERREIRA ME
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor ao limite anual previsto no Termo de Credenciamento n.º 166/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de esterilização de caninos e felinos e fornecimento e implantação de microchip de identificação.
**DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**: Fica acrescido ao valor estimado anual do credenciamento o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a retificação promovida no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público n.º 06/2024. Em razão do acréscimo ora pactuado, o limite anual de despesas com o referido credenciamento
passa a perfazer R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
**EXPEDIENTE**: 8961/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**235DCAFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO**

**10º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 116/2023**
**OBJETO:** Prestação de serviços de desinsetização e desratização em regime mensal (com reforço semestral) e limpeza de reservatório de água das unidades de saúde, escolas e prédios públicos do município de Osório.
**CONTRATADO**: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
**DO OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 116/2023
**DOS FISCAIS:** Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 116/2023, conforme o expediente n.º 12805/2026 e a portaria n.º 685/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:
**Representantes da Secretaria de Saúde**:
Titular: ANNE ANDREA DOCKHORN MARTH, matrícula 2611-01
Suplente: JUCELITO FERREIRA, matrícula 3783-01
**Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação**:
Titular: RAFAEL OLIVEIRA RUFINO, matrícula 7357-01
Suplente: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 5701-04
**Representantes da Secretaria de Educação**:
Titular: ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA, matrícula 2881-01
Suplente: DIEGO DO PRADO RAMOS, matrícula 5251-04
**Representantes da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito**:
Titular: JOAO ALBERTO KRUMMENAUER, matrícula 2981-01
Suplente: LUCIANO SANTHELENA INNOCENTE, matrícula 2859-01
**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
**EXPEDIENTE**: 12805/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**0E9C7184

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 7.139/2026**

***LEI nº 7.139 de 16 de julho de 2026.***

Altera a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências".

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório,
**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**
Art. 1º Altera a redação do inciso VI do art. 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 16. [...]*
*[...]*
*VI - Secretaria da Saúde:*

| *Total de Cargos* | *Denominação* | *Padrão* |
|---|---|---|
| *01* | *Secretário* | *Subsídio (lei de fixação)* |
| *01* | *Assessor* | *CC5 ou FG5* |
| *01* | *Assessor Odontológico* | *CC5 ou FG5* |
| *01* | *Assessor de Enfermagem* | *CC5 ou FG5* |
| *02* | *Coordenador Técnico* | *CC5 ou FG5* |
| *03* | *Coordenador de Unidade* | *CC4 ou FG4* |
| *09* | *Dirigente de Equipe* | *CC3 ou FG3* |
| *03* | *Supervisor de Equipe* | *CC2 ou FG2* |

*[...]"*
Art. 2º Altera a redação do inciso VIII do art. 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 16. [...]*
*[...]*
*VIII - Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:*

| *Total de Cargos* | *Denominação* | *Padrão* |
|---|---|---|
| *01* | *Secretário* | *Subsídio (lei de fixação)* |
| *01* | *Assessor de Meio Ambiente* | *CC5 ou FG5* |
| *01* | *Diretor Especial* | *CC5 ou FG5* |
| *01* | *Coordenador de Unidade* | *CC4 ou FG4* |
| *03* | *Dirigente de Equipe* | *CC3 ou FG3* |

*[...]"*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,***
Prefeito Municipal.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
**Código Identificador:**367AD6A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 7.138/2026**

***LEI n° 7.138 de 16 de julho de 2026.***

Altera a Lei nº 5.872, de 24 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências".

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta inciso VI ao art. 97 da Lei Municipal nº 5.872, de 24 de fevereiro de 2017, com a seguinte redação:

*"Art. 97. [...]*
*[...]*
*VI - Departamento de Proteção Animal."*

Art. 2º Altera a redação do inciso VI, bem como acrescenta inciso VII ao art. 83 da Lei Municipal n.º 5.872, de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 83. [...]*
*[...]*
*VI – prestar cooperação técnica, administrativa e operacional, bem como contribuir para a implementação e execução das políticas públicas relacionadas à proteção e bem-estar animal, prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública;*
*VII - executar outras tarefas correlatas."*

Art. 3º Acrescenta art. 103-A à Lei Municipal nº 5.872, de 2017, com a seguinte redação:

"*Art. 103-A. Compete ao Departamento de Proteção Animal, através do Diretor Especial, com auxílio de outros servidores, as seguintes atribuições:*

*I - articular junto aos diversos órgãos públicos, instâncias de governo e representantes da sociedade civil organizada ações voltadas à promoção da proteção e do bem-estar animal;*
*II - administrar o canil e o curral municipal, assegurando condições adequadas de manejo, alojamento, alimentação e bem-estar dos animais;*
*III - coordenar as atividades de recolhimento de cães, gatos, equinos e outros animais que se encontrem em situação de risco, abandono, agressividade, suspeita ou confirmação de doenças infectocontagiosas, ou que possam causar acidentes ou riscos à saúde pública;*
*IV - estabelecer e supervisionar rotinas para garantir que os animais recolhidos recebam atendimento adequado, incluindo assistência veterinária, vacinação, esterilização cirúrgica, alimentação e higiene, bem como promover sua destinação responsável, mediante adoção ou devolução ao local de origem, quando cabível;*
*V - coordenar o procedimento de restituição dos animais apreendidos aos seus proprietários, mediante identificação e cumprimento das exigências legais, observando-se a legislação municipal vigente;*
*VI - acompanhar a legislação pertinente à proteção e defesa animal, propondo a atualização e o aperfeiçoamento das normas municipais;*
*VII - promover a articulação com organizações da sociedade civil, instituições de ensino e demais entidades envolvidas com a causa animal, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas;*
*VIII - fomentar a realização de estudos, campanhas, cursos, capacitações e eventos relacionados ao bem-estar animal, guarda responsável e políticas públicas do setor;*
*IX - fiscalizar a execução dos contratos, convênios e parcerias firmados pela Administração Pública Municipal na área de proteção animal;*
*X - planejar, coordenar e executar programas permanentes de controle populacional de cães e gatos, incluindo ações de esterilização cirúrgica, registro e identificação animal;*
*XI - promover ações contínuas de educação e conscientização da população sobre guarda responsável, prevenção de zoonoses e bem-estar animal;*
*XII - receber, apurar e encaminhar denúncias de maus-tratos a animais, adotando as medidas administrativas cabíveis e articulando-se com os órgãos de segurança pública e demais instituições competentes;*
*XIII - estabelecer procedimentos para o recolhimento, manejo, armazenamento e destinação final de carcaças de animais, observando a legislação sanitária e ambiental vigente;*
*XIV - elaborar, implementar e monitorar o Plano Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;*
*XV - atuar de forma integrada com a Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com os setores de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, nas ações relacionadas ao controle de zoonoses, prevenção de doenças e mitigação de riscos à saúde pública;*
*XVI - assegurar a responsabilidade técnica pelos serviços veterinários prestados pelo Departamento, nos termos da legislação vigente;*
*XVII - gerenciar os recursos humanos, materiais e financeiros do Departamento;*
*XVIII - planejar e gerenciar a coleta, o armazenamento e a destinação de resíduos gerados nas atividades do canil e curral municipal, em conformidade com a legislação aplicável;*
*XIX - executar outras atividades correlatas."*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se o inciso V do art. 70 e o art. 75 da Lei Municipal nº 5.872, de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,***
Prefeito Municipal.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
**Código Identificador:**CBCF4449

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1416/2026**

PORTARIA Nº 1416/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA Nº 45/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA Nº 45/2026,** entre o Município de Osório e a empresa **JCI SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.588.767/0001-03, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 21946/2026:
Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014-01
Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01
Suplente: **EDINARA DA SILVA COSTA**, matrícula 6141-07

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04
Suplente: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**64057656

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1417/2026**

PORTARIA Nº 1417/2026

Designa membros para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 05/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osório – CMDCA, **DESIGNA** os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme processo nº 21305/2026:

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **MARILUCI FOFONKA,** matrícula 3814-01
Suplente: **EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO,** matrícula 6540-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **ADRIANA JEREMIAS DANIEL,** matrícula 2651-03
Suplente: **CRISTIANE SOARES,** matrículas 2892-01 e 2892-02

Representantes de Secretaria de Saúde:
Titular: **TAIANE RODRIGUES DE AVILA,** matrícula 7677-01
Suplente: **CAMILA NEVES DA SILVA,** matrícula 6361-02

Representantes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA:
Titular: **MILTON PORTO ALEGRE JUNIOR**
Suplente: **TIELE DOS SANTOS COELHO**
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Titular: **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER,** matrícula 6600-01
Suplente: **ROSE ÁVILA SCOTTO**

Representantes da Delegacia de Polícia Civil:
Titular: **SUANEMAX PEREIRA PINHEIRO DO AMARAL**
Suplente: **MIRCEIA TORCHELSEN**

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **FABIANA OSORIO KURTZ,** matrícula 6305-01
Suplente: **JUSCERLENA GOMES DA SILVA,** matrícula 5274-08

Representantes da 11ª CRE (Coordenadoria Regional da Educação):
Titular: **SABRINA VIDAL PEREIRA**
Suplente: **JULIANA PLETES BORBA**

Representantes da 18ª CRS (Coordenadoria Regional de Saúde):
Titular: **GABRIELA WEBER ITAQUY**
Suplente: **CAMILA SEBASTIÃO MODEL**

Representantes do Hospital São Vicente de Paulo Osório/RS:
Titular: **JANAINA DOS SANTOS NEVES**
Suplente: **LEIZER MONTEIRO REINALDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**48C6E7AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1418/2026**

PORTARIA Nº 1418/2026

Retifica a portaria nº 2281/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo e a matrícula da servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 10254/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2281/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SIMONE FERREIRA LOPES,** do cargo de professora área II – disciplina de educação física, matrícula 3931-03, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 09 de março de 2016 a 08 de março de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 30852/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**46BFAAB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1419/2026**

PORTARIA Nº 1419/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SIMONE FERREIRA LOPES,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Educação Física, matrícula 3931-03, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 09 de março de 2021 a 08 de março de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10254/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**AC5FE374

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1420/2026**

PORTARIA Nº 1420/2026

Retifica a portaria nº 049/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 10490/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 049/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **WILLY AUGUST ALBERT SANT HELENA ARTMANN,** do cargo de Agente Administrativo, matrícula 2983-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 439/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**28143AA8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1421/2026**

PORTARIA Nº 1421/2026

Transfere de Lotação a servidora CRISTINE PEREIRA CADORIN**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **CRISTINE PEREIRA CADORIN,** matrícula 3016-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, da Secretaria de Assistência Social e Habitação para a Secretaria de Saúde, com posto de trabalho no CAISE (Centro de Atendimento Integrado a Saúde do Educando), a partir de 20 de julho de 2026, conforme processo nº 15218/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**E9CF0DAB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1422/2026**

PORTARIA Nº 1422/2026

Retifica a portaria nº 2421/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 10563/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2421/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ZAIDA INES DA SILVA,** do cargo de servente, matrícula 3902-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 22 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 32732/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**E618A97B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1423/2026**

PORTARIA Nº 1423/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ZAIDA INES DA SILVA,** do cargo de Servente, matrícula 3902-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 22 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10563/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**66B90F10

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1424/2026**

PORTARIA Nº 1424/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **FABIANA MESSAGI NUNES,** do cargo de Professora, matrícula 3413-02, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 20 de março de 2016 a 19 de março de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10670/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**5CA10D68

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1425/2026**

PORTARIA Nº 1425/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **FABIANA MESSAGI NUNES,** do cargo de Professora, matrícula 3413-02, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 20 de março de 2021 a 19 de março de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10670/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**EDC1679A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1426/2026**

PORTARIA Nº 1426/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **FABIANA MESSAGI NUNES,** do cargo de Professora, matrícula 3413-03, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 29 de maio de 2019 a 28 de maio de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10672/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**E33CA33A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1427/2026**

PORTARIA Nº 1427/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa a servidora **DENISE PEREIRA SOARES,** matrícula 5167-01, para responder como Coordenadora da Unidade de Contabilidade, no período de férias do titular do cargo **ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA,** matrícula 6796-01, a contar de 15 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5/FG5, conforme processo nº 22985/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**EAAF5EFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1428/2026**

PORTARIA Nº 1428/2026

Concede aposentadoria a Servidora PATRICIA PORTAL RUFINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 21122/2026 e em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 4º, I da CF com redação pela EC 47/2005 c/c art. 3º, II, e art. 8º, I, da LC Federal 142/2013, mandado de injunção, C**ONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MODERADA**, a contar de 01 de agosto de 2026 à servidora **PATRICIA PORTAL RUFINO**, matrícula 3559-01, cargo de Técnica em enfermagem, padrão 07 subpadrão 02, classe D, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.992,30 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**078A6E6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1429/2026**

PORTARIA Nº 1429/2026

Concede aposentadoria a Servidora SALETE DA SILVA SCHNEIDER**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 22459/2026 de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de agosto de 2026, à servidora **SALETE DA SILVA SCHNEIDER,** matrícula 1993-01, cargo de Professor Área II disciplina de Inglês, nível 3, classe F, Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.238,24 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)composto das seguintes vantagens:40%(quarenta por cento) correspondente a 08(oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) de Adicional por tempo de serviço, conforme artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**A4670116

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1430/2026**

PORTARIA Nº 1430/2026

Concede aposentadoria a Servidora ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 21522/2026 e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 18 de agosto de 2026, à servidora **ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula 1994-01, cargo de Professora, Nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.388,81(cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) composto das seguintes vantagens: 40%(quarenta por cento) referente a 08 (oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**858F8A71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1431/2026**

PORTARIA Nº 1431/2026

Concede aposentadoria a Servidora ANGELA DO ROSARIO DE SOUZA OLIVEIRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 19885/2026 e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de agosto de 2026, à servidora **ANGELA DO ROSARIO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 3173-01, cargo de Servente, padrão 02 subpadrão 02, classe C, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.935,92 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**549FE61E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1432/2026**

PORTARIA Nº 1432/2026

Concede aposentadoria a Servidora JUREMA DA SILVA TEIXEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 20375/2026 e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 30 de julho de 2026, à servidora **JUREMA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula 2465-2, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06, subpadrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 10.564,41(dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) composto das seguintes vantagens: 50%(cinquenta por cento) relativo a 10 (dez) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 40%(quarenta por cento) de adicional de insalubridade de conformidade com o artigo 219, inciso IV da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) de Adicional por tempo de serviço, conforme artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991. a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**334B524E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1433/2026**

PORTARIA Nº 1433/2026

Concede aposentadoria a Servidora DEIZE RIBAS COPETI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 21223/2026 e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de agosto de 2026, à servidora **DEIZE RIBAS COPETTI**, matrícula 1094-01, cargo de Atendente, padrão 02 subpadrão 2, classe F, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.605,20 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos) composto das seguintes vantagens: 50%(cinquenta por cento) relativo a 10 (dez) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) de Adicional por tempo de serviço, de acordo om o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 20%(vinte por cento) de adicional de insalubridade, de acordo com o artigo 219, inciso IV da Lei Municipal nº 2351 de 1991. a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**9D1B880B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1434/2026**

PORTARIA Nº 1434/2026

Enquadra a servidora KARLA CILENE MEDEIROS DE OLIVEIRA no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **KARLA CILENE MEDEIROS DE OLIVEIRA,** matrícula 2437-01, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06, a partir de 09 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 22209/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**45DC099E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1435/2026**

PORTARIA Nº 1435/2026

Nomeia ELOIR FERNANDO SOUZA FARIAS para o cargo de Assessor de Projetos Arquitetônicos e Engenharia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA ELOIR FERNANDO SOUZA FARIAS** para o cargo de Assessor de Projetos Arquitetônicos e Engenharia, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, padrão CC5, a contar de 20 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**EAC1B65C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 10/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 10/2026:** O Município de Osório torna público que a licitação foi REVOGADA, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de fato superveniente devidamente comprovado. Após a publicação do edital, houve alteração das necessidades da Administração, com a execução de parte dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e o atendimento da demanda remanescente por meio de Ata de Registro de Preços, tornando desnecessária a continuidade do certame.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 21 de Julho de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kamila Beloli Filippetto
**Código Identificador:**6644110B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 154/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 23520/2026
Valor: 607.000,00
Credor: **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**
Protocolo: Contratação de serviços de fornecimento de água para a Administração Pública, conforme art. 74, caput, da lei 14.133/21. Informações pelo e-mail compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 21 de julho de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Izabela Cristina Pisoni Braga
**Código Identificador:**3955BA71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet por meio de infraestrutura em fibra óptica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas dia 06/08/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 21 de julho de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kamila Beloli Filippetto
**Código Identificador:**077F011D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de materiais ambulatoriais destinados à Secretaria de Saúde de Osório conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico

Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas dia 06/08/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 21 de julho de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kamila Beloli Filippetto
**Código Identificador:**E54C6DAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de materiais ambulatoriais destinados à Secretaria de Saúde de Osório conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas dia 05/08/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 21 de julho de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kamila Beloli Filippetto
**Código Identificador:**B7275CC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de materiais ambulatoriais destinados à Secretaria de Saúde de Osório conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas dia 11/08/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 21 de julho de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kamila Beloli Filippetto
**Código Identificador:**D852E2C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026:** Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, restando vencedoras as empresas: JG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com os lotes 02 ao 09 e S.J ISIS DISTRIBUIDORA LTDA com o lote 01. Os preços registrados, bem como as atas, válidos pelo período de 12 meses a contar de 22/07/2026, estarão disponíveis para consulta no PNCP.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 21 de julho de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Renata Rodrigues Ribeiro
**Código Identificador:**86764D60

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2026. Contratada: E R TAVARES. Do objeto: prorrogação de contrato e supressão. FUND. LEGAL: Art. 107 caput cumulado com o Art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, atendendo o que consta no Processo Administrativo Eletrônico n.º 053/2026.

***REGIS BAUERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Mattos Andrade di Luca
**Código Identificador:**41DC185B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620/2026**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 620/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 10/08/2026**. **OBJETO**: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de Luminárias de Led, e relés fotoeletrônicos novos, para a iluminação pública, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Atividades Públicas Essenciais, de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 17 de julho de 2026.

***EVANDRO LUIS MASSING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celito Hendges Junior
**Código Identificador:**3EEBBED5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2026**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2026**
Processo nº **2931/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 04 de agosto de 2026, às 08h00min.**
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter

complementar à rede pública municipal, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

**Parobé, 20 de julho de 2026.**

***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**2FCC32B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESUMO DE ADITIVO**

**14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022**

**Processo nº:** 6411/2022
**Modalidade:** Tomada de Preços nº 024/2022.
**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,TURISMO, ESPORTE E LAZER.
**Assunto:** Construção da Nova EMEI Vila Feliz (Projeto Proinfância tipo 2).

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA COTREFE LTDA,** CNPJ/MF nº 01.448.425/0001-20, com sede na cidade de Nova Bassano/RS, na Rodovia ERS 324, km 279, bairro Asa Branca, CEP nº 95.340-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **AROLDIMAR TRECCO**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando o valor de **R$ 19.614,09** (dezenove mil, seiscentos e quatorze reais e nove centavos) ao montante contratual, em razão da inclusão de novos itens, devidamente aprovados pelo fiscal da obra por meio do Memorando nº 390/2026, e fundamentada no Parecer Jurídico nº 333/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé/RS, 17 de julho de 2026.**

***ASSINATURAS:***
***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***
***AROLDIMAR TRECCO***

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**0D24DD15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.075/2026**

Altera a composição do Grupo Técnico Municipal (GTM) do Programa Primeira Infância Melhor, designada pelo Decreto Municipal nº 2.353, de 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
**DECRETA:**
**Art. 1º** O inciso III do Art. 5º do Decreto Municipal nº 2.353, de 13 de janeiro de 2022, que nomeia os integrantes do Grupo Técnico Municipal (GTM) do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º (...)
III - Daiana Figueira, matrícula nº 2033-8, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão (SMASI)."
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 16 de julho de 2026.

***JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Amanda da Silva Bandeira
**Código Identificador:**FEA95502

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO CONTRATO 82/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: UNIFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA
OBJETO;AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS QUEIJARIA
MODALIDADE: Pregão 8/2026
CONTRATO: 82/2026.
VALOR: R$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA 15/07/26 a 31/12/26.
DOTAÇÃO: 449052280000

Pedras Altas, 20 de julho de 2026

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**9C709C1F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO CONTRATO 83/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: EDER JOSE SEGER
OBJETO;AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS QUEIJARIA
MODALIDADE: Pregão 8/2026
CONTRATO: 83/2026.
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA 15/07/26 a 31/12/26.
DOTAÇÃO: 449052280000

Pedras Altas, 20 de julho de 2026

***GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**DE62039A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 116-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DM Produções Artísticas LTDA
Objeto: Contratação de banda para a fejupa 2026
Valor: R$ 18.000,00 ( dezoito mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 116/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Pedras Altas, 20 de julho de 2026

***JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**DE894682

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 118-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Diego Da Silva Figueiredo
Objeto: Contratação de bandas para fejupa 2026
Valor: R$ 6.000,00 ( seis mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 118/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Pedras Altas, 20 de julho de 2026

***JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**68CDF211

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 117-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Breno Vinícius Paes Gomes
Objeto: Contratação de banda para show musical
Valor: R$ 6.000,00 ( seis mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 117/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Pedras Altas, 20 de julho de 2026

***JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**1E5FC298

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 234/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cent.de Tomografia Comput. da Região Sul -Julio Bayard Garcez Lucas
Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus, aquisição utilizando recursos das emendas impositivas individuais do ano de 2026 dos vereadores, de números 23, 55 e 73.
Valor: R$ 946,00 ( novecentos e quarenta e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 234/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 16 de julho de 2026

***JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**10DA5C1D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 219/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Akso Produtos Eletronicos Ltda
Objeto: Aquisição de material para ações de vigilância em saúde - portaria ses 1.277/2025
Valor: R$ 1.511,15 ( mil quinhentos e onze reais e quinze centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 219/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 06 de julho de 2026

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**6DE57307

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 236-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Julio Bayard Garcez Lucas
Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus, aquisição utilizando recursos das emendas impositivas individuais do ano de 2026 dos vereadores, de números 23, 55 e 73.
Valor: R$ 400,00 ( quatrocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 236/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 20 de julho de 2026

***JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito em Exercicio

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**79640161

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.º 9857 DE 16 DE JULHO DE 2026.**

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos de nº 82 e 83/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
**Considerando**, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 3004/2026**, via sistema 1DOC.,
Considerando o Decreto 2.533/2023;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 82 e 83/**2026**, decorrentes da Pregão 8/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS QUEIJARIA.
Titular: Lilian Miranda Saraiva, matrícula – 1962-3;
Suplente: Gabriele Pereira Dias, matrícula nº 1975-5;
**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 82 e 83/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos nº 82 e 83/2026**.**
**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**528B471E

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2026**

O Prefeito Municipal em exercício de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 – Edital nº 53/2026, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

| Nº de inscrição | Nome do candidato | Resultado Final |
|---|---|---|
| 007 | Rogério Medeiros Madruga | 1º Lugar |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 20 de julho de 2026.

***JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**4B1F8188

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2026**

O Prefeito Municipal em exercício de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026 – Edital nº 77/2026, bem como Ofício nº 499/2026, referente a solicitação para passar para o final da lista de aprovados da candidata de inscrição nº 016, convocada pelo Edital nº 80/2026, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

**FUNÇÃO: PSICÓLOGO**

| Nº de inscrição | Nome do candidato | Resultado Final |
|---|---|---|
| 004 | Gerson Leal Mieres | 3º Lugar |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 20 de julho de 2026.

***JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**48534D55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PE 068/2026 - SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SMA, torna público que alterou e publicou novo edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:

**PE Nº 068/2026 – SMS**, aquisição de consultórios odontológicos portáteis. Data de Abertura: 9h do dia 30/07/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**8FCAF2BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO GOVERNO DA BAHIA (SESAB)– PE 553/2025**

**MEM/005317/2026 - SMS**
**Adesão: Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico 553/2025 - Secretaria da Saúde do Governo da Bahia.**
**Processo: 200.106136/2026**
**DFD: 001/2026 - HPS**

OBJETO: Aquisição de Arco Cirúrgico (Arco em C de alta precisão), incluindo instalação, treinamento operacional, suporte técnico e garantia, destinado ao novo Hospital Regional de Pronto socorro de Pelotas.
Processo licitatório conforme lei 14.133/2021

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026 – SMS**
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2026.
CONTRATADA: SIEMENS HEALTCARE DIAGNOSTICOS LTDA (CNPJ: 01.449.930/0006-02).
Valor Total: R$ 1.529.210,00 (hum milhão quinhentos e vinte nove mil, duzentos e dez reais).

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ANGELA MOREIRA VITÓRIA***
Secretária Municipal de Saúde..

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**911741D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS DE ADESÃO A ATA DE PREÇOS DO COPES – RPE 021/2025**

**MEM/006010/2025 - SMDR**
**Adesão: Pregão Eletrônico 021/2025 Registro de Preços – Consórcio Publico do Extremo Sul**
**Processo: 200.106399/2026**

OBJETO: Aquisição de Pneus.
Processo licitatório conforme lei 14.133/2025

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026 – SMDR**
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2026.
CONTRATADA: MAGBA E-COMERCE LTDA (CNPJ: 55.695.599/0001-17).
Valor Total: R$31.687,66 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026 – SMDR**
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2026.
CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL LTDA (CNPJ: 34.840.358/0001-44).
Valor Total: R$ 63.592,00 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais).

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026 – SMDR**
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2026.
CONTRATADA: GAMA PNEUS LTDA (CNPJ: 55.623.647/0001-61).
Valor Total: R$ 4.294,98 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

Despesa Oriunda de Emenda Impositiva nº000282/2025.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**AC61BF7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2091243/2026 – SMDR**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2091243/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para Aquisição de peças para as motoniveladoras Case 845B de placas: IXC9720, IXD9580 e IXD9581, em favor da seguinte empresa:

KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ:73.390.189/0001-40).
No valor total de R$3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais); através do Empenho E017587/2026.

Em conformidade com o DFD nº 076/2026 - SMDR, SC001243/2026, processo nº 200.105890/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006298/2026.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**B03FF174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2091531/2026 – SMDR**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2091531/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para Contratação de empresa para serviço de manutenção e aquisição de peças para caminhão Placa JAZ4J44, em favor da seguinte empresa:

MARIA EDUARDA SOUZA LOBATO (CNPJ:56.334.342/0001-00).
No valor total de R$13.999,44 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatrocentavos); através dos Empenhos E017779/2026, E017780/2026 e E017781/2026.

Em conformidade com o DFD nº 086/2026 - SMDR, SC001531/2026; SC001532/2026 e SC001533/2026, processo nº 200.105721/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006435/2026..

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**504AC78B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2091534/2026 – SMDR**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2091534/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para Contratação de empresa para serviço de manutenção e aquisição de peças para caminhão MB Atego Placa IZP7C25, em favor da seguinte empresa:

MARIA EDUARDA SOUZA LOBATO (CNPJ:56.334.342/0001-00).
No valor total de R$3.132,80 (três mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos); através dos Empenhos E015786/2026, E017787/2026 e E017788/2026.

Em conformidade com o DFD nº 088/2026 - SMDR, SC001534/2026; SC001535/2026 e SC001536/2026, processo nº 200.105549/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006440/2026.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**D92165CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 035/2026 – SME, SAS E SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 035/2026 – SME, SAS E SMS** para a aquisição de materiais de expediente e pedagógico III.

ITEM 01– TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R$2,65.
ITEM 02– PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:53.494.246/0001-23, no valor unitário de R$1,95.
ITEM 03– PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:53.494.246/0001-23, no valor unitário de R$1,55.
ITEM 04– DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, CNPJ:82.803.230/0001-53, no valor unitário de R$5,55.
ITEM 05– DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, CNPJ:82.803.230/0001-53, no valor unitário de R$5,55.
ITEM 06– DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, CNPJ:82.803.230/0001-53, no valor unitário de R$5,55.
ITEM 07– DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, CNPJ:82.803.230/0001-53, no valor unitário de R$5,55.
ITEM 08– EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:04.437.172/0001-88, no valor unitário de R$6,80.
ITEM 09– TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R$1,08.
ITEM 10– TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R$1,08.
ITEM 11– FRACASSADO.
ITEM 12– FRACASSADO.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Almirante Barroso nº 2198, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**F90064D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 064/2024 – SMS E SPM**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 064/2024 – SMS E SPM** para a aquisição de Itens Diversos para Enxoval de Bebê.

ITEM 01– CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP, CNPJ:10.430.444/0001-10, no valor unitário de R$4,70.
ITEM 02– CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP, CNPJ:10.430.444/0001-10, no valor unitário de R$3,46.
ITEM 03– CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP, CNPJ:10.430.444/0001-10, no valor unitário de R$11,43.
ITEM 04– ALEXANDRE SPELLMEIER, CNPJ:02.219.718/0001-07, no valor unitário de R$16,00.
ITEM 05– WPPT CONFECÇÕES LTDA, CNPJ:45.438.114/0001-56, no valor unitário de R$2,23.
ITEM 06– CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP, CNPJ:10.430.444/0001-10, no valor unitário de R$13,36.
ITEM 07– CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP, CNPJ:10.430.444/0001-10, no valor unitário de R$11,78.
ITEM 08– ALEXANDRE SPELLMEIER, CNPJ:02.219.718/0001-07, no valor unitário de R$3,60.
ITEM 09– BOLSAS FENIX LTDA, CNPJ:50.892.186/0001-09, no valor unitário de R$29,00.
ITEM 10– CANCELADO

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Almirante Barroso nº 2198, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**6FE892F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0600911-38 - FINISA**

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO no 0600911-38.
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOMADOR: MUNICÍPIO DE PELOTAS
OBJETO: Altera a cláusula Terceira, item 3.1 - subitem 3.1.1 do Contrato de Financiamento n° 0600911-38, de 25/04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: 3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de 1169 dias contados do término da carência desse CONTRATO, sendo possível sua prorrogação, desde que acordado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026

Pelotas, 20 de julho de 2026

***JULIANO J. NEVES***
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**7C27A5A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 216/2026**

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 240/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2025, à servidora **MARI TEREZINHA BLAAS DA SILVA**, matrícula 15317, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.141,60 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTONOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRAO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; DIFÍCIL ACESSO 100% - Lei Municipal nº 4049 de 1996; ADCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA (15,28%) - Lei Municipal nº 3198 de 1989 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 19/07/2026.

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito de PM De Pelotas

**Publicado por:**
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
**Código Identificador:**0F850DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 217/2026**

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 124/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora **RITAMARA IBALDO CONCEICAO BUSS**, matrícula

14811, identidade funcional ME-02- A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.079,35 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA ADICIONAL NOTURNO (3,16h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 19/07/2026.

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito de PM De Pelotas

**Publicado por:**
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
**Código Identificador:**0854FEDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 218/2026**

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 209/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/09/2025, ao servidor **JAIRO ANTONIO SILVA DIAS,** matrícula 32089, identidade funcional AT-07 A 25, cargo de Técnico Agrícola Municipal, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.295/12.775 no valor de R$ 740,39 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 20/07/2026.

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito de PM De Pelotas

**Publicado por:**
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
**Código Identificador:**591704E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 220/2026**

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 090/2025, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 4º, inciso III da CF com redação dada pela EC nº 47/2005 c/c Súmula Vinculante 33, c/c art. 57 da Lei Federal 8.213/91, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 11/06/2025, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO REZENDE MALHEIRO**, matrícula 8324, identidade funcional OM-01-A-02, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 02, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.413,20 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 20/07/2026.

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito de PM de Pelotas

**Publicado por:**
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
**Código Identificador:**81BF778C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 221/2026**

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 136/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/06/2025, à servidora **ROCHELE PINTO VALE**, matrícula 28255, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.070,40 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 20/07/2026.

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito de PM De Pelotas

**Publicado por:**
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
**Código Identificador:**AE46EB86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**D E C R E T O Nº 587, DE 20 DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 03 de abril de 2026, a servidora

**MIRIAM PAZ GARCÊZ MARRONI**

matrícula n.º 45022, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Governo.-.....

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Paulo Roberto Alves da Cunha
**Código Identificador:**C312E0BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 011/2026**

**Processo Administrativo Disciplinar 007/2025**

Por meio deste edital, comunicamos a servidora **VANESSA VIANA MARTINS**, matrícula **41316**, atualmente em local incerto ou não sabido, que está em andamento o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, que trata de **ABANDONO DE CARGO EM 2023**.
Fica a interessado **INTIMADA** a tomar ciência do conteúdo do processo e apresentar **RAZÕES FINAIS** no prazo de **10(dez) dias**, contados a partir da data da publicação deste edital. Caso não haja manifestação nesse prazo, o processo seguirá normalmente, mesmo sem a sua participação. Os documentos e informações estão disponíveis para consulta no endereço: **Av. Ferreira Viana, 1135 - Areal, Pelotas/RS, 96085-000**, de segunda a sexta, das 8h à 13h30, ou alternativamente, via e-mail através dos endereços eletrônicos: <spe@pelotas.rs.gov.br> ou <pgm.spe@gmail.com>
Este edital é publicado para garantir que a informação chegue ao conhecimento da interessada.

***JENNIFER SCHÜLLER***
Chefe de Departamento – SPE/PGM

Pelotas, 10 de Julho de 2026

**Publicado por:**
Paulo Roberto Alves da Cunha
**Código Identificador:**A11331B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 421/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS - TRATADOR DE ANIMAIS - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 7.443/2025**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS do Processo Seletivo Simplificado referente ao cargo de TRATADOR DE ANIMAIS (Edital de Abertura 369/2026)

O Resultado dos Recursos da fase documental e os respectivos anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 21/07/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de julho de 2026.

***JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA***
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Euler Fabres Zanetti
**Código Identificador:**B730C078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 106/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): CENTRO SOCIAL FILADÉLFIA
Nome fantasia: ***
Data de Autuação: 18/05/2026
CNPJ/CPF/RG: 92.239.714/0001-75
Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira nº 1550 Fátima
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: 106/2026
Data da Decisão: 24/06/2026
Tipificação da Infração: itens 4.2.5 e 4.7.5 da RDC ANVISA 216/2004; itens 9.9, 9.10, 10.9 da Portaria Estadual SES 799/2023; artigos 16 inciso II, 21, 29 inciso I alínea 5, 40 e 51 da RDC 502/2021 c/c artigo 10 Incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 20 de julho de 2026

***ELISA VOLZ GIMENES***
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**
Elisa Volz Gimenes
**Código Identificador:**885B4B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 165/2025**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): PRISCILA M. GONÇALVES
Nome fantasia: LAR, HOSPEDAGEM E CRECHE PARA IDOSAS BEM ME QUER
Data de Autuação: 03/09/2025
CNPJ/CPF/RG: 23.818.648/0001-75
Endereço: Rua Andrade Neves nº 1125 Centro
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: 165/2025
Data da Decisão: 07/11/2025
Tipificação da Infração: artigos 8,10 e 11 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842 parágrafo primeiro alinea “a” do Decreto Estadual 23.430/1974 RS c/c artigo 10 incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)

Pelotas, 20 de julho de 2026

***ELISA VOLZ GIMENES***
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**
Elisa Volz Gimenes
**Código Identificador:**6ED40704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO 72º ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2020**

O Município de Pelotas-RS torna público o 72º Aditivo ao Contrato n° 10/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o **Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência**,inscrito no CNPJ sob o n.º 92.219.070/0001-53, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros objeto o repasse de recursos financeiros previstos nas EMENDAS IMPOSITIVAS 120/2025, 254/2025, 326/2025 e 450/2025.

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

***ANGELA MOREIRA VITÓRIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Katherin de Almeida Medeiros
**Código Identificador:**66D9929F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2020 - APAC/HUSFP**

O Município de Pelotas-RS torna público o 100º Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a **ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA - APAC/UCPEL,** inscrita no CNPJ sob o n.º 92.238.914/0001-03 (com os CNPJ n.º 92238914/0002-94, 92238914/0016-90 e 92238914/0017-70 vinculados), de comum acordo, em 16 de julho de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a inclusão de recursos financeiros referente a Portaria nº. GM/MS N° 9.760, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas.

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

***ANGELA MOREIRA VITÓRIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Katherin de Almeida Medeiros
**Código Identificador:**29BA3ED1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 385/2026**

DFD 149/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R$ 1.989,52 (Mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), através do Empenho N S001520/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 385/2026.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**72D2DCE1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 386/2026**

DFD 150/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ROGERIO DA SILVA TAVARES : (CNPJ: 92.105.204/0001-05). No valor total de R$ 1.090,00 (Mil e noventa reais), através do Empenho N S001522/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 386/2026.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**C81C9126

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 389/2026**

DFD 153/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AMILTO GARCIA VIEIRA JUNIOR: (CNPJ: 06.892.706/0001-91). No valor total de R$ 1.920,00 (Mil e novecentos e vinte reais), através do Empenho N S001515/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 389/2026.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**235D1EAB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 391/2026**

DFD 156/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RODRIGO GOMES MOLINA: (CNPJ: 20.069.107/0001-01). No valor total de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), através do Empenho N S001550/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 391/2026.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**CA35E76E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 392/2026**

DFD 157/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RODRIGO GOMES MOLINA: (CNPJ: 20.069.107/0001-01). No valor total de R$ 786,90 (Setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), através do Empenho N S001552/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 392/2026.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**8D17A212

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 393/2026**

DFD 158/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- P.A.GUAZINA & CIA LTDA-ME: (CNPJ: 93.186.393/0001-50). No valor total de R$ 302,77 (Trezentos e dois reais e setenta e sete centavos), através do Empenho N S001556/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 393/2026.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**DBC993C0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 394/2026**

DFD 160/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH-ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais), através do Empenho N S001583/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 394/2026.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**928B4809

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 395/2026**

DFD 161/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH-ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 2.214,13 (Dois mil e duzentos e quatorze reais e treze centavos), através do Empenho N S001584/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 395/2026.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**BBE37C1F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 396/2026**

DFD 162/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais), através do Empenho N S001585/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 396/2026.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**45D87F0E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 397/2026**

DFD 36/2026 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- EDERSON GUILHERME DA COSTA BARROS LTDA: (CNPJ: 01.304.891/0001-32). No valor total de R$ 577,76 (Quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) através do Empenho N S001510/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 397/2026.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**4A4C1888

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 398/2026**

DFD 39/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- VALCRON COM DE FERRAGENS E ACESS INDUSTRIAIS LTDA: (CNPJ: 91.836.494/0001-02). No valor total de R$ 170,00 (Cento e setenta reais), através do Empenho N S001507/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 398/2026.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**F172DF05

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 399/2026**

DFD 38/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MAX MATERIAL ELETRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04). No valor total de R$ 545,63 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), através do Empenho N S001508/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 399/2026.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**07F1EFE5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 400/2026**

DFD 159/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais), através do Empenho N S001582/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 400/2026.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**D91B869F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 401/2026**

DFD 37/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DECORREIAS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.: (CNPJ: 94.235.124/0001-08). No valor total de R$ 434,17 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), através do Empenho N S001511/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 401/2026.

Pelotas, 20 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**E9DEA928

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 31 de julho de 2026, as; 9;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 55/2026**,** aquisição de peças para veículos e maquinas. Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 20 de julho de 2026

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**E96815DC

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que no dia 25 agosto de 2026, as 09; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procedera a licitação Concorrência Presencial nº 03/2026, execução das obras de construção de uma ponte e três galerias no perímetro urbano do Município conforme projeto e edital. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055)37541103 ou 1105, e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 20 de julho de 2026

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**7D965B08

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**LICITAÇÃO 027/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026**

**LICITAÇÃO 027/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026 –** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a ampliação do calçamento da Linha Figueira, com pedras irregulares, com recursos oriundos da consulta popular ano de 2025, Abertura das propostas dia **06/08/2026 às 09:00** pela plataforma do BANRISUL, no site https://www.pregaobanrisul.com.br/**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3351-1800. Licitações Prefeitura Pirapó: pmpirapo@pirapo.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 08:00h às 11:30h e, das 13:30h às 17:00h, sito a Rua Afonso Rodrigues 562, 20 de julho de 2026.

***LAURI LUIZ SCHEEREN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Diel Rohr
**Código Identificador:**0231BF36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 049/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Processo Seletivo: 003/2025
MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.663/2026.
O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.
**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
08°- ÂNGELA ARLETE RODRIGUES MADRUGA

**CARGO: FARMACÊUTICO**
02°- RITA DE CÁSSIA ZAFFALON BOSENBECKER PINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 20 DE JULHO DE 2026.

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

***MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Tâmazi Hellwig Voss
**Código Identificador:**079E7A68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2026**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de mão-de-obra para recuperação do veículo Fiat Uno Mille Economy, placa MHH8E01, com valor previsto de R$ 7.323,00 (sete mil trezentos e vinte e três reais), solicitado pelo Secretaria de Agricultura, feito com base no artigo 75, §7° da Lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 20 de julho de 2026.

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Dutra de Campos
**Código Identificador:**11B78924

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SUMULA DO CONTRATO 159/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: ELTON J BARTZ
**OBJETO:** credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção veicular para a frota do Município de Porto Mauá / RS
**VIGÊNCIA:** 20/07/2027
**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 20 de julho de 2026

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Dutra de Campos
**Código Identificador:**9A4740CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
**SUMULA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE POUSO NOVO**
**SÚMULA DE CONTRATO 81/2026**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**
**CONTRATADO: PSMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO**
**VALOR**: R$ 83.000,00
**BASE LEGAL**: Pregão Eletrônico 19/2026
**CONTRATO**: nº 81/2026
**VIGÊNCIA**: 15 dias úteis

Pouso Novo/RS, 20 de julho de 2026.

***CARLOS ALBERTO BONACINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derly Henrique Ferla
**Código Identificador:**E0C359E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**CAMARA DE VEREADORES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 011/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026 CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 011/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA.**
**Valor Contratado: R$ 9.520,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)**

**Empresa: KATITA UNIFORMES LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 87.981.403/0001-47.

Redentora -RS, 20 de julho de 2026.

***VANDERLEI DA ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Natana Barzotto Pias
**Código Identificador:**9E17DE20

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

### SECRETARIA DA SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1735/2026
**CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO** Nº 001/2026
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº 052/2026
**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
**CONTRATADO**: SCHAAN & GENO ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.945.966/0001-93.
**OBJETO:** Prestação de serviços médicos, destinado ao atendimento da população do Município de Riozinho, mediante remuneração por valores fixos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 90.201,96 (noventa mil, duzentos e um reais e noventa e seis centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA:** 20/07/2026.

Riozinho/RS, 20 de julho de 2026.

***AIRTON TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Maria Figueira da Silva
**Código Identificador:**1D302A8C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

### LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026**
O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva da van Mercedes-Benz Sprinter, placa JBW-1I38, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**
Fornecimento de peças e prestação de serviços compreendendo:

• 01 Polia catraca do virabrequim;
• 05 litros de aditivo para radiador;
• Serviço de recolhimento e reciclagem do fluido refrigerante do ar-condicionado;
• Mão de obra especializada para substituição das peças e realização dos serviços mecânicos.

**Valor Estimado**
**R$ 7.365,40 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).**
**Critério de Julgamento**
Menor preço global.
**Informações**
Informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS, em horário de expediente, pelo telefone 055 91214239 ou pelo e-mail licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br.

**Sagrada Família/RS, 20 de julho de 2026.**

***MAURO ROGÉRIO FERRARI***

**Publicado por:**
Eliane Vargas Ronsani
**Código Identificador:**34F1C80A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB

O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465/17, no Decreto Federal nº 9.310/2018 e na Lei Municipal nº 2.597/2020, ao término do procedimento de Reurb-S para o núcleo urbano denominado "Bairro Portão I – Segunda Etapa", consoante projeto de regularização fundiária aprovado em 01 de julho de 2026, **certifica a Regularização Fundiária para os fins da Lei Federal n° 13.465/17 e da Lei Municipal nº 2.597/2020** uma vez observados os requisitos legais para tanto, das unidades a seguir indicadas, com a especificação de seus respectivos ocupantes:

| IMÓVEL | OCUPANTE |
|---|---|
| Lote: 563<br>Quadra: 130<br>Rua: Avenida General Câmara<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Ladir Flores Teodoro<br>CPF: 152.692.640-72<br>RG: 1014191521<br>Naturalidade: Alto Alegre - RS<br>Estado Civil: Casado<br>Profissão: Aposentado<br>Filiação: Fredolino Ferreira<br>Eva Soares Ferreira |
| Lote: 583<br>Quadra: 130<br>Rua: Avenida General Câmara<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Ladir Flores Teodoro<br>CPF: 152.692.640-72<br>RG: 1014191521<br>Naturalidade: Alto Alegre - RS<br>Estado Civil: Casado<br>Profissão: Aposentado<br>Filiação: Fredolino Ferreira<br>Eva Soares Ferreira |
| Lote: 738<br>Quadra: 54<br>Rua: Leopoldo Keitel<br>Direito Real Conferido: Legitimação de posse | Nome: Rozeli Mendes de Oliveira<br>CPF: 534.620.640-87<br>RG: 5044804011<br>Naturalidade: Espumoso - RS<br>Estado Civil: Casada<br>Profissão: Aposentada<br>Filiação: Ermídio Mendes de Oliveira<br>Maria Olívia Vening de Oliveira |
| Lote: 723<br>Quadra: 54<br>Rua: Leopoldo Keitel<br>Direito Real Conferido: Legitimação de posse | Nome: Joaquina Urbana Fiuza<br>CPF: 019.716.630-00<br>RG: 9061078185<br>Naturalidade: Tunas - RS<br>Estado Civil: Casada<br>Profissão: Aposentada<br>Filiação: Diogo Gomes Pimentel<br>Leonor Urbana |
| Lote: 239<br>Quadra: 54<br>Rua: Leopoldo Keitel<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Camilo Palma<br>CPF: 643.987.300-87<br>RG: 7038543216<br>Naturalidade: Arroio do Tigre - RS<br>Estado Civil: Casado<br>Profissão: Eletricitário<br>Filiação: Ernesto Andrades Palma<br>Lourdes Scapim Palma |
| Lote: 258<br>Quadra: 54<br>Rua: Leopoldo Keitel<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Alberto Willi Da Rosa<br>CPF: 235.603.710-15<br>RG: 5013845895<br>Naturalidade: Arroio do Tigre - RS<br>Estado Civil: Casado<br>Profissão: Funcionário Público<br>Filiação: Garibaldo Da Rosa<br>Leonida Mohr Da Rosa |
| Lote: 409<br>Quadra: 52<br>Rua: General Câmara<br>Direito Real Conferido: Legitimação de posse | Nome: Olmiro Corrêa Coimbra<br>CPF: 021.644.950-20<br>RG: 5080470357<br>Naturalidade: Salto do Jacuí - RS<br>Estado Civil: Solteiro<br>Profissão: Autônomo |

| | |
|---|---|
| | Filiação: Osvaldo Coimbra<br>Mercêdes Corrêa Coimbra |
| Lote: 240<br>Quadra: 47<br>Rua: Adolfo José Danzmann<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Mere Terezinha Piccinin Morales Savedra<br>CPF: 459.751.910-68<br>RG: 2035804281<br>Naturalidade: Espumoso - RS<br>Estado Civil: Casada<br>Profissão: Aposentada<br>Filiação: Arleu Marinho Morales<br>Domerci Piccinin Morales |
| Lote: 103<br>Quadra: 47<br>Rua: Ceará<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Mere Terezinha Piccinin Morales Savedra<br>CPF: 459.751.910-68<br>RG: 2035804281<br>Naturalidade: Espumoso - RS<br>Estado Civil: Casada<br>Profissão: Aposentada<br>Filiação: Arleu Marinho Morales<br>Domerci Piccinin Morales |

| | |
|---|---|
| Lote: 186<br>Quadra: 50<br>Rua: Avenida General Câmara<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Izulina Pereira Mergen<br>CPF: 589.895.280-20<br>RG: 9043967927<br>Naturalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>Filiação: Romaldo Schneider Pereira<br>Erondina da Silva Pereira |
| Lote: 275<br>Quadra: 51<br>Rua: Avenida General Câmara<br>Direito Real Conferido: Legitimação de posse | Nome: Rogelio Jesus Fiuza<br>CPF: 804.814.690-87<br>RG: 3071651099<br>Naturalidade: Soledade - RS<br>Estado Civil: Divorciado<br>Profissão: Eletricista<br>Filiação: Danilo Ferreira Fiuza<br>Joaquina Urbano Fiuza |
| Lote: 193<br>Quadra: 40<br>Rua: Andrade Neves<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Valdoci de Matos Costa<br>CPF: 467.104.850-72<br>RG: 5056393803<br>Naturalidade: Salto do Jacuí - RS<br>Estado Civil: Separado<br>Profissão: Comerciante<br>Filiação: Sebastião Eleno da Costa<br>Ana de Matos Costa |
| Lote: 249<br>Quadra: 37<br>Rua: Santo Daniel<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Nelci Herberts da Silva<br>CPF: 502.838.040-68<br>RG: 5048765688<br>Naturalidade: Fortaleza dos Valos - RS<br>Estado Civil: Casada<br>Profissão: Aposentada<br>Filiação: Osvaldo Herberts<br>Ofélia Herberts |
| Lote: 209<br>Quadra: 40<br>Rua: Andrade Neves<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Tereza Fernandes<br>CPF: 003.120.480-50<br>RG: 9082696941<br>Naturalidade: Jacuizinho - RS<br>Estado Civil: Solteira<br>Profissão: Aposentada<br>Filiação: Nelson Fernandes<br>Eva Rita da Silva |
| Lote: 28<br>Quadra: 48<br>Rua: Ipiranga<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Marta Felles Pereira<br>CPF: 650.172.340-04<br>RG: 6048097701<br>Naturalidade: Sobradinho - RS<br>Estado Civil: Solteira<br>Profissão: Professora<br>Filiação: Edite Felles Pereira |

| | |
|---|---|
| Lote: 28<br>Quadra: 48<br>Rua: Ipiranga<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Miguel Henrique de Oliveira Pereira<br>CPF: 031.296.000-00<br>RG: 4101408757<br>Naturalidade: Espumoso / RS<br>Estado Civil: Solteiro<br>Profissão: Diretor Financeiro<br>Filiação: Geronimo Felles Pereira<br>Catia Mara de Oliveira |
| Lote: 162<br>Quadra: 47<br>Rua: Ipiranga<br>Direito Real Conferido: Legitimação de posse | Nome: Darci Corrêa Coimbra<br>CPF: 419.941.910-15<br>RG:<br>Naturalidade: Ronda Alta - RS<br>Estado Civil: Solteiro<br>Profissão: Autônomo<br>Filiação: Mercedes Corrêa Coimbra<br>Osvaldo Coimbra |
| Lote: 288<br>Quadra: 46<br>Rua: Ceará<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Jorge Luiz da Silva<br>CPF: 511.370.700-72<br>RG: 1043967288<br>Naturalidade: Espumoso - RS<br>Estado Civil: Casado<br>Profissão: Pedreiro<br>Filiação: Arlindo Henrique da Silva<br>Maria Paranha da Silva |
| Lote: 298<br>Quadra: 46<br>Rua: Ceará<br>Direito Real Conferido: Legitimação de posse | Nome: Elizete Decanes da Silva Paranhos<br>CPF: 935.064.300-68<br>RG: 2064758556<br>Naturalidade: Arroio do Tigre - RS<br>Estado Civil: Viúva<br>Profissão: Aposentada<br>Filiação: Arlindo Henrique da Silva<br>Maria Paranha da Silva |
| Lote: 534<br>Quadra: 52<br>Rua: Avenida General Câmara<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Vanderlei de Paula Santos<br>CPF: 501.012.850-00<br>RG: 5039412803<br>Naturalidade: Cruz Alta - RS<br>Estado Civil: União Estável<br>Profissão: Autônomo<br>Filiação: João Pedroso dos Santos |

| | |
|---|---|
| | Alexandrina de Paula Santos |
| Lote: 24A<br>Quadra: 41<br>Rua: Avenida Pio XII<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Amanda Gabrielli Rabello Ecke<br>CPF: 036.043.970-57<br>RG: 1131130476<br>Naturalidade: Salto do Jacuí - RS<br>Estado Civil: Solteira<br>Profissão: Autônoma<br>Filiação: Silvio Ecke<br>Gilmara de Almeida Rabello Ecke |

| | |
|---|---|
| Lote: 24A<br>Quadra: 41<br>Rua: Avenida Pio XII<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Clair Costa Serafini<br>CPF: 481.737.620-15<br>RG: 8039163111<br>Naturalidade: Sobradinho - RS<br>Estado Civil: Casada<br>Profissão: Do lar<br>Filiação: |
| Lote: 24B<br>Quadra: 41<br>Rua: Avenida Pio XII<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Araci Maria Germano Ecke<br>CPF: 634.102.490-87<br>RG: 1055496309<br>Naturalidade: Jacuizinho - RS<br>Estado Civil: Casada<br>Profissão: Comerciante<br>Filiação: Manoel Perfeto Germano<br>Leopoldina Muller Germano |
| Lote: 24B<br>Quadra: 41<br>Rua: Avenida Pio XII<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Nivolanda de Araújo Ecke<br>CPF: 600.692.440-49<br>RG: 5030643406<br>Naturalidade: Jacuizinho - RS<br>Estado Civil: Casada<br>Profissão: Aposentada<br>Filiação: Romalino Araujo de Matos<br>Carolina Kaufmann de Matos |
| Lote: 431<br>Quadra: 41<br>Rua: Avenida General Câmara<br>Direito Real Conferido: Legitimação fundiária | Nome: Renato Ecke<br>CPF: 375.347.690-00<br>RG: 3016811204<br>Naturalidade: Arroio do Tigre - RS<br>Estado Civil: Casado<br>Profissão: Professor<br>Filiação: Elemar Ecke<br>Selma Toebe Ecke |
| Lote: 340<br>Quadra: 41<br>Rua: Rua Ipiranga<br>Direito Real Conferido: Legitimação de posse | Nome: Jeferson de Matos<br>CPF: 011.417.050-95<br>RG: 1093873221<br>Naturalidade: Sobradinho - RS<br>Estado Civil: Solteiro<br>Profissão: Comerciante<br>Filiação: Ari Tatim<br>Geneci de Matos |

Certifico, também, que a área sobre a qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contempla sistema viário suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos de saúde e educação disponíveis aos ocupantes e comunidade local. Certifico, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal n° 13.465/17 e na Lei Municipal nº 2.597/2020 para a expedição desta certidão.

Salto do Jacuí, 01 de julho de 2026.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Barbara Rosa
**Código Identificador:**2E3319CB

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, comunica que fica **temporariamente suspenso** o Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2026**, cuja sessão pública estava prevista para o dia **22/07/2026**. A suspensão decorre do **deferimento parcial do pedido de impugnação** apresentado ao edital, conforme Parecer Jurídico nº 107/2026, que recomendou a retificação de especificações técnicas constantes no Item 04 do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, visando assegurar maior clareza na definição do objeto, observância aos princípios da isonomia, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a realização das adequações necessárias, o edital será republicado e será designada nova data para a realização da sessão pública, a qual será devidamente divulgada pelos meios oficiais de publicação e na plataforma BLL Compras, observando-se os prazos legais. Maiores informações pelos telefones (55) 3327-1400 (ramal 203), (55) 3327-1085 ou pelo e-mail comprasjacui@hotmail.com.

**Salto do Jacuí, 20 de julho de 2026.**

***RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Gomes Maciel
**Código Identificador:**C83BD100

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 180/2026**

Processo licitatório nº 599/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. **Contrato 180/2026**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x C.F MELGARECHO (CNPJ 30.362.911/0001-00). **Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde – ESF Cruzeiro, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social de Salto do Jacuí/RS.** Vigência: Data da assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, ou no dia 31/12/2026. Data da assinatura: 15/07/2026. Valor: R$2.800,00(Dois mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 1008 – Reaparelhamento da Secretaria de Saúde – 4490.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares – 4490.52.35 – Material de T.C.I (Permanente) – 4490.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – 4490.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 4490.52.42 – Mobiliário em Geral. Recurso: 2.601.4505 – Investimento Atenção Básica – 1.601.45.05 Co: 3110 Bohn Gass – Investimento Atenção Básica. Emenda Parlamentar nº 28620021, Proposta nº 12193806000125002/2025.

Salto do Jacuí, 20 de Julho de 2026.

**Publicado por:**
Douglas Gomes Maciel
**Código Identificador:**0F67F466

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 182/2026**

Processo licitatório nº 599/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. **Contrato 182/2026**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (CNPJ 10.735.873/0001-04). **Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde – ESF Cruzeiro, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social de Salto do Jacuí/RS.** Vigência: Data da assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, ou no dia 31/12/2026. Data da assinatura: 15/07/2026. Valor: R$460,00(Quatrocentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: 1008 – Reaparelhamento da Secretaria de Saúde – 4490.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares – 4490.52.35 – Material de T.C.I (Permanente) – 4490.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – 4490.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 4490.52.42 – Mobiliário em Geral. Recurso: 2.601.4505 – Investimento Atenção Básica – 1.601.45.05 Co: 3110 Bohn Gass – Investimento Atenção Básica. Emenda Parlamentar nº 28620021, Proposta nº 12193806000125002/2025.

Salto do Jacuí, 20 de julho de 2026.

**Publicado por:**
Douglas Gomes Maciel
**Código Identificador:**8BAE61BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 186/2026**

Processo licitatório nº 599/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. **Contrato 186/2026**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x FCOMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP (CNPJ 49.535.491/0001-64). **Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde – ESF Cruzeiro, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social de Salto do Jacuí/RS.** Vigência: Data da assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, ou no dia 31/12/2026. Data da assinatura: 15/07/2026. Valor: R$420,00(Quatrocentos e vinte reais). Dotação orçamentária: 1008 – Reaparelhamento da Secretaria de Saúde – 4490.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares – 4490.52.35 – Material de T.C.I (Permanente) – 4490.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – 4490.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 4490.52.42 – Mobiliário em Geral. Recurso: 2.601.4505 – Investimento Atenção Básica – 1.601.45.05 Co: 3110 Bohn Gass – Investimento Atenção Básica. Emenda Parlamentar nº 28620021, Proposta nº 12193806000125002/2025.

Salto do Jacuí, 20 de julho de 2026.

**Publicado por:**
Douglas Gomes Maciel
**Código Identificador:**D32A661C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 189/2026**

Processo licitatório nº 599/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. **Contrato 189/2026**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (CNPJ 54.647.123/0001-48). **Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde – ESF Cruzeiro, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social de Salto do Jacuí/RS.** Vigência: Data da assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, ou no dia 31/12/2026. Data da assinatura: 20/07/2026. Valor: R$2.239,98 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). Dotação orçamentária: 1008 – Reaparelhamento da Secretaria de Saúde – 4490.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares – 4490.52.35 – Material de T.C.I (Permanente) – 4490.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – 4490.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 4490.52.42 – Mobiliário em Geral. Recurso: 2.601.4505 – Investimento Atenção Básica – 1.601.45.05 Co: 3110 Bohn Gass – Investimento Atenção Básica. Emenda Parlamentar nº 28620021, Proposta nº 12193806000125002/2025.

Salto do Jacuí, 20 de julho de 2026.

**Publicado por:**
Douglas Gomes Maciel
**Código Identificador:**C7E91EC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 197/2026**

Processo licitatório nº 599/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. **Contrato 197/2026**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 57.498.660/0001-61). **Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde – ESF Cruzeiro, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social de Salto do Jacuí/RS.** Vigência: Data da assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, ou no dia 31/12/2026. Data da assinatura: 17/07/2026. Valor: R$6.345 (Seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 1008 – Reaparelhamento da Secretaria de Saúde – 4490.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares – 4490.52.35 – Material de T.C.I (Permanente) – 4490.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – 4490.52.34 – Máquinas,

Utensílios e Equipamentos Diversos – 4490.52.42 – Mobiliário em Geral. Recurso: 2.601.4505 – Investimento Atenção Básica – 1.601.45.05 Co: 3110 Bohn Gass – Investimento Atenção Básica. Emenda Parlamentar nº 28620021, Proposta nº 12193806000125002/2025.

Salto do Jacuí, 20 de julho de 2026.

**Publicado por:**
Douglas Gomes Maciel
**Código Identificador:**9F77D349

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 200/2026**

Processo licitatório nº 599/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. **Contrato 200/2026**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x TMD ECOMMERCE LTDA (CNPJ 54.152.890/0001-86). **Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde – ESF Cruzeiro, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social de Salto do Jacuí/RS.** Vigência: Data da assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, ou no dia 31/12/2026. Data da assinatura: 15/07/2026. Valor: R$7.734,00(Sete mil, setecentos e trinta e quatro reais). Dotação orçamentária: 1008 – Reaparelhamento da Secretaria de Saúde – 4490.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares – 4490.52.35 – Material de T.C.I (Permanente) – 4490.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – 4490.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 4490.52.42 – Mobiliário em Geral. Recurso: 2.601.4505 – Investimento Atenção Básica – 1.601.45.05 Co: 3110 Bohn Gass – Investimento Atenção Básica. Emenda Parlamentar nº 28620021, Proposta nº 12193806000125002/2025.

Salto do Jacuí, 20 de julho de 2026.

**Publicado por:**
Douglas Gomes Maciel
**Código Identificador:**CEDD5AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 042/2026, com fulcro no art. 75," II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de hospedagem no portal do Município e caixa de e-mail corporativo no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, em favor de M&C2 – ASSESSORAMENTO TECNICO, GESTAO E CONSULTORIA LTDA de CNPJ 51.043.565/0001-97, no valor total de R$9.176,88 (Nove mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Salto do Jacuí, 20 de julho de 2026.

***RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Gomes Maciel
**Código Identificador:**7BB8B751

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**CONTRATO**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA FÁTIMA BEATRIZ LEMOS-ME, inscrita sob o CNPJ nº 53.348.683/0001-39.
Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa para serviços de mão de obra e serviços gerais de pedreiro e auxiliar de pedreiro, conforme especificações descritas no termo de referência constante no edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025 que embasa a presente contratação.
Valor: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**
Suelen Orsolin
**Código Identificador:**29BDF144

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 532/2026 ALTERA PORTARIA Nº 555/2025 QUE DESIGNOU MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR Portaria nº 555/2025 que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, ficando assim constituída:
- Rosana Donato, mat. funcional nº 3927 – Fiscal do Meio Ambiente;
- Elizete de Almeida Oliveira, mat. funcional nº 3815 – Monitor Sócio Educacional
- Paulo Roberto da Silva Esteriz, mat. funcional nº 4409 – Professor Municipal;
- Graziela da Fonseca, mat. funcional nº 3787 - Professora Municipal;
- Roberta da Maia Vargas, mat, funcional nº 1253 – Professora Municipal;
-Larri Leonel Bazzanella, mat. funcional nº 1261 - Secretário Municipal de Administração,
**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**F2293BC1

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 533/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 27/2026, Ata de Registro de Preços n.º 22/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza.
**Gestor:**
Larri Leonel Bazzanella
**Fiscal:**
Marivane de Souza Silva

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**F37A1A1B

---

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 534/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 039/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de logística na área da saúde e acolhimento de pacientes aos munícipes.
**Gestor:**
Marivane Basanella Kuhn
**Fiscal:**
Luane Spier
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**07479862

---

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 535/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Credenciamento n.º 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), destinada a divulgação de atos institucionais, campanhas educativas, comunicados oficiais, informações de utilidade pública e demais ações da Administração Municipal, visando assegurar a comunicação eficiente, ampla e transparente entre o Poder Público e a população de Santa Bárbara do Sul/RS.
**Gestor:**
João Guilherme Corvalão
**Fiscal:**
Beno Osmar de Fáveri
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de julhode 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**4268EFBE

---

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 536/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de Adesão nº 003/2026, cujo objeto é a aquisição de ar condicionado para as Unidades Básicas de Saúde, incluindo as Farmácias Básicas.
**Gestor:**
Marivane Basanella Kuhn
**Fiscal:**
Carini Ochoa Gregório

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**1525D1FD

---

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 537/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 33/2026, Ata de Registro de Preços nº 26/2026, cujo objeto é a contratação de serviço profissional de perícia médica, em virtude de solicitação para avaliação da aposentadoria especial de Servidora Municipal.
**Gestor:**
Larri Leonel Bazzanella
**Fiscal:**
Leonardo Guilherme
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**DBECB428

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 538/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 009/2026, Ata de Registro de Preços nº 06/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de pavimentação.
**Gestor:**
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
**Fiscal:**
Stefan Luiz Zago
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**91E1C9DE

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 539/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidoscom base no Pregão Eletrônico nº 27/2026, Ata de Registro de Preços nº 22/2026, cujo objeto é a aquisição de álcoollíquido e borrifadores.
**Gestor:**
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
**Fiscal:**
Raquel Barbosa Weigel

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**233BC79D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 540/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como gestora e fiscail, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 067/2025, Ata de Registro de Preços nº 52/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de higienização de ar condicionado.
**Gestor e Fiscal:**
Mari Ivone Hermann

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**D1BE4601

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 541/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base na Adesão ao Comaja nº 007/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza.
**Gestor:**
Marivane Basanella Kuhn
**Fiscal:**
Juliana Silva de Moraes
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**B733DCED

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 542/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 047/2025, Ata de Registro de Preços nº 038/2025, cujo objeto é a aquisição de pastas personalizadas.
**Gestor:**
Mari Ivone Hermann
**Fiscal:**
Marivete Martins dos Santos

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de julho de 2026.

***PAULO ROBERTO DAL CASTEL***
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**51E4895A

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 543/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 010/2026, Ata de Registro de Preços nº 07/2026, cujo objeto é a contratação de serviço para elaboração de projeto técnico para alargamento da ponte sobre o Rio Pereira, localizada na localidade de Álvaro Nunes Pereira em Santa Bárbara do Sul/RS.
**Gestor:**
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
**Fiscal:**
Hesley Limberger
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de julho de 2026.

***PAULO ROBERTO DAL CASTEL***
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**C5E2592C

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 544/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 037/2026, Ata de Registro de Preços nº 030/2026, cujo objeto é a aquisição de produtos para tratamento de água e limpeza do monumento e chafariz da Santa.
**Gestor:**
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
**Fiscal:**
Stefan Luiz Zago
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de julho de 2026.

***PAULO ROBERTO DAL CASTEL***
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**FA324E67

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 545/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com banda durante a festa julina Municipal a ser realizada no dia 17 de julho de 2026, das 18h às 23h, no Ginásio Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS.
**Gestor:**
João Guilherme Corvalão
**Fiscal:**
Sabrina Azevedo Frohlich
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de julho de 2026.

***PAULO ROBERTO DAL CASTEL***
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**BE0B63A4

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 546/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base na Inexigibilidade 35/2026,cujo objeto é a contratação de palestrante especializado para realizar capacitação com equipes de Saúde Primária, incluindo também servidores da Secretaria de Educação, Assistência Social e Conselheiros Tutelares.
**Gestor:**
Marivane Basanella Kuhn
**Fiscal:**
Bruna Francieli Siqueira Barreto
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de julho de 2026.

***PAULO ROBERTO DAL CASTEL***
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**49FE8CDE

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 547/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 048/2025, Ata de Registro de Preços nº 039/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de pedreiro e auxiliar de pedreiro.
**Gestor:**
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
**Fiscal:**
João Antônio Lírio
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de julho de 2026.

***PAULO ROBERTO DAL CASTEL***
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**9858B533

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1102/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1102/2026 – Aquisição de um armário de doze portas para a EMEF Rodrigues Alves.**
**EMPRESA:** MOVESCO INDUSTRIA COMERCIO MOVEIS ESCOLA
**CNPJ:** 93234789000126
**Valor:** R$2.722,00(dois mil e setecentos e vinte e dois reais)
**Data:** 19/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**B776EDCF

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1105/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1105/2026 – Aquisição de pranchas para a reforma da ponte do mangueirão.**
**EMPRESA:** ROBSON LUIZ COMIN BISCAGLIA -ME
**CNPJ:** 09116679000153
**Valor:** R$9.960,00(nove mil e novecentos e sessenta reais)
**Data:** 19/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**8C7CD9CE

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1106/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1106/2026 – Aquisição dos materiais de construção garantir condições mínimas de habitabilidade, acessibilidade e dignidade à família.**
**EMPRESA:** MARCOS FLAVIO NASCIMENTO SILVA - EIRIELI
**CNPJ:** 30441637000184
**Valor:** R$804,60(oitocentos e quatro reais e sessenta centavos)
**Data:** 19/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**01E79A57

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1107/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1107/2026 – Aquisição de materiais de construção para garantir condições mínimas de habitabilidade, acessibilidade e dignidade à família, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e atendimento ao interesse social.**
**EMPRESA:** IRMÃOS BEILFUSS
**CNPJ:** 10272921000167
**Valor:** R$3.911,62(três mil e novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos)
**Data:** 19/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**4E6BC22C

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1108/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1108/2026 – Aquisição dos materiais de construção para garantir condições mínimas de habitabilidade, acessibilidade e dignidade à família, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e atendimento ao interesse social.**
**EMPRESA:** LUIZ FERNANDES CARDOSO MACHADO
**CNPJ:** 05272325000147
**Valor:** R$216,00(duzentos e dezesseis reais)
**Data:** 19/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**8782F2A6

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1115/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1115/2026 – Compra de 25 águas minerais de 20 litros, para serem disponibilizados aos usuários e beneficiários do Programa Bolsa Família, na recepção do CRAS.**
**EMPRESA:** ANA MARIA ZAFANELI LTDA
**CNPJ:** 47632124000153
**Valor:** R$600,00(seiscentos reais)
**Data:** 20/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**89420863

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1119/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1120/2026 – Aquisição de 01 parede de vidro, com porta e chave, para a farmácia da UBS.**
**EMPRESA:** MARCOS VINICIOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA
**CNPJ:** 16436021000194
**Valor:** R$2.440,00(dois mil e quatrocentos e quarenta reais)
**Data:** 21/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**16A7F860

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1121/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1121/2026 – Aquisição de Cortinas para a Farmácia da UBS, devido a obra de divisão de espaço, para adequar as normas da vigilância e Portaria 344/98 que regulamenta o acondicionamento de medicamentos de controle especial.**
**EMPRESA:** MARCOS VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA
**CNPJ:** 16436021000194
**Valor:** R$1.456,00(mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
**Data:** 21/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**3CCC38B4

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1122/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1122/2026 – Solicitação de peças para o conserto da bomba injetora do trator LS PLUS 100 8080, em razão das falhas apresentadas no sistema de alimentação de combustível, comprometendo diretamente o desempenho e a operacionalidade do equipamento.**
**EMPRESA:** CELSO DO SANTOS SILVA
**CNPJ:** 14876741000145
**Valor:** R$1.840,00(mil e oitocentos e quarenta reais)
**Data:** 21/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**6EA18C62

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1126/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1126/2026 – Pagamento de uma Biopsia de pele.**
**EMPRESA:** POLICLINICA MED VIDA LTDA
**CNPJ:** 11382908001103
**Valor:** R$720,00(setecentos e vinte reais)
**Data:** 21/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**64699317

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 04 /2026**

Os agentes culturais que foram avaliados através do edital para fomento à execução de ações culturais do edital de chamamento público nº 01/2026 edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política Nacional Aldir Blanc (Lei 14.399/2022)
Após a avaliação da documentação realizado pela Comissão, conforme edital no item 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO, os agentes culturais habilitados estão aptos a receber os recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

| Número | Nome agente cultural | Pontuação final |
|---|---|---|
| 01 | Cândida Suele Lopes Xavier | Habilitado |
| 02 | Giselle Peres de Moura | Habilitado |
| 03 | Thiago Lopes | Habilitado |
| 04 | Leone Dutra Gomes | Habilitado |
| 05 | Gildo Domingues de Freitas | Habilitado |
| 06 | Vera Beatriz Silveira Dutra | Habilitado |
| 07 | Juliana Lucas Pereira | Habilitado |
| 08 | Magêle Garcia Dutra | Habilitado |
| 09 | Ottávio Jordany de Freitas Batista | Habilitado |
| 10 | Centro de Tradições Gaúchas Marca dos Tempos | Habilitado |
| 11 | Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Velho | Habilitado |
| 12 | Higor Matheus Figueiredo Dutra | Habilitado |
| 13 | Éguido Vargas de Oliveira | Habilitado |
| 14 | Luis Jari da Silva Ribeiro | Habilitado |

| | | |
|---|---|---|
| 15 | Thales Ferreira Félix | Habilitado |
| 16 | Sérgio Borba Jacobsen | Habilitado |
| 17 | Maquelen Bicca Castelo | Habilitado |
| 18 | Evandro Rodrigues da Rosa | Habilitado |
| 19 | Centro de Tradições Gaúchas Piquete Presilha do Rio Grande | Habilitado |
| 20 | Glaiton Rodrigues Dorneles Israel | Habilitado |
| 21 | Everson Lopes Melo | Inabilitado |
| 22 | Luciane Rosa de Oliveira | Inabilitado |
| 23 | Aultieres Jesus Nunes de Nunes Guterres | Inabilitado |

Santana da Boa Vista, 20 de julho de 2026.

***ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT***

***DANIEL PLAUTZ***

***SIMONE DA ROSA KRUSSER***

***GABRIELA DA SILVA CAMPOS DA ROSA DE MORAES***

***JANE HELENARA BATISTA***

Membros da Comissão Responsável de seleção da Lei recursos da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022).

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**6F839C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 263/2026**

**Contrato:** nº 263/2026
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
**Contratada:** M.G.A REPARAÇÕES AUTOMÁTICAS LTDA
**CNPJ/CPF:** 25.305.958/0001-11
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca de vidro para-brisa dianteiro do veículo Chevrolet Montana LS, placa: ISO6516, ano: 2011/2012, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Valor total do contrato:** R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
**Vinculação:** Processo de inexigibilidade nº 27/2026
**Vigência:** A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 20/07/2026 e término em 20/01/2027.

Data da Assinatura: 20/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de julho de 2026.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**C2D98FBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 516/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA–** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no dia **16.07.2026, 01 (um)** dia, à Servidora **ALINE CERETTA DE GOES,** Matrícula **4256-0, CHEFE DE EQUIPE**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JULHO DE 2026.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**6FE9F559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 517/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **15.07.2026 a 22.07.2026, 8 (oito)** dias, a Servidora **SUELLEN GUTERRES DE OLIVEIRA,** Matrícula **4140-8, SERVENTE DOMÉSTICA,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JULHO DE 2026.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**CDADBDD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 518/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA** o Tempo de Contribuição constante na Certidão n° 24/9° RCB, fornecida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 9° regimento da Cavalaria Blindado (regimento João Propicio) de São Gabriel emitida em 27.11.2025, do Servidor **ENALDO ZAGO DOS SANTOS**, matricula **2932-0,** ELETRECISTA, Classe A, Padrão 04, considerando, como tempo de contribuição, para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JULHO DE 2026

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**D7A3D52C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA / DE SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis e vinte e seis, às 9h30min, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, reuniu-se a Comissão Julgadora das Inscrições, instituída pela Portaria nº 2065/2025, para acompanhamento das inscrições e

seleção do Programa RS Qualificação – Recomeçar, composta pelos membros Marta Sigrid Martins Schneider (Matrícula nº 233271), Julia Andreia dos Santos da Silva (Matrícula nº 822101) e Lucas Figueira Acosta (Matrícula nº 233231), com a finalidade de analisar as inscrições realizadas no período de 15 de junho a 17 de junho de 2026.

Durante a reunião, a Comissão registrou que foram protocoladas cinco inscrições antes da publicação da retificação do edital, ocorrida em 17 de junho de 2026. As inscrições correspondem aos seguintes participantes: Adriano Machado Cardoso, M. Acosta, Clycherson Gulart e Adriano Machado Acosta, sendo que este último realizou duas inscrições para cursos distintos.

A Comissão esclareceu que a documentação referente a essas inscrições não foi revisada no momento do protocolo, uma vez que todas seguiram os critérios estabelecidos na primeira publicação do edital, a qual determinava que os envelopes deveriam ser entregues devidamente lacrados, impossibilitando a conferência prévia da documentação apresentada.

Diante disso, a Comissão deliberou que, considerando que as inscrições foram realizadas em conformidade com as regras vigentes à época de sua apresentação, os candidatos acima mencionados não poderão ser desclassificados por eventual ausência de documentação que poderá ser identificada somente após a abertura dos envelopes e o encerramento do período de inscrições, em razão da alteração promovida pela retificação do edital.

Nesse sentido, caso seja constatada a ausência de documentação, a Comissão concederá ao candidato o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do contato realizado por meio dos dados informados no formulário de inscrição, para que sejam apresentados os documentos faltantes.

Após o término desse prazo, caso a documentação não seja apresentada, a Comissão realizará a análise considerando exclusivamente os documentos constantes no envelope entregue pelo candidato. Tal procedimento será adotado em razão da situação excepcional relatada anteriormente e do fato de que as inscrições foram realizadas de acordo com os critérios estabelecidos na publicação inicial do edital.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h30min, sendo lavrada a presente ata por Marta Sigrid Martins Schneider, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

Membros da Comissão:

***MARTA SIGRID MARTINS SCHNEIDER***
Matrícula Nº 233271

***JULIA ANDREIA DOS SANTOS DA SILVA***
Matrícula nº 822101

***LUCAS FIGUEIRA ACOSTA***
Matrícula nº 233231

**Data de realização da ata: 18/06/2026***

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**1E786529

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CONVOCAÇÃO**

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF,** Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que se realizará no dia **24 de julho de 2026** de forma virtual através do link da plataforma **zoom** previamente encaminhado, **com início às 11h.**

Santana do Livramento, 20 de julho de 2026.

***ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**89360FC8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

**GESTÃO - CELIC**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**. Processo Administrativo nº 199/2026. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para drenagem pluvial e requalificação viária na Rua João Soares Paiva, no Município de Santiago/RS. Abertura: 07/08/2026, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/07/2026.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**64305E95

**GESTÃO - CELIC**
**EDITAL 40/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**EDITAL Nº 040/2026 – HOMOLOGAÇÃO FINAL**
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 040/2026, que trata da homologação final do Processo Seletivo para Estagiários (Edital 034/2026). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/07/2026.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**C7A5E11B

**GESTÃO - CELIC**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2026.** Processo Administrativo nº 188/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização da etapa de ciclismo, Evento Integrante da 5ª Etapa do Circuito Tchê Mountain Bike. Abertura: 06/08/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/07/2026.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**3D219E51

**GESTÃO - CELIC**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026**. Processo Administrativo nº 144/2026. Objeto: Registro de preços para futuras contratações de serviços de locação de caminhão trator com prancha para transporte de máquinas com peso de até 25 toneladas. Abertura: 06/08/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/07/2026.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**0154B0CE

**GESTÃO - CELIC**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026**. Processo Administrativo nº 187/2026. Objeto: Aquisição de adubo químico – Termo de Convênio FPE Nº 3168/2025. Abertura: 06/08/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/07/2026.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**BBF5A478

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 que tem como objeto Contratação de serviços de produção de conteúdo digital a ser exibido nas apresentações diárias previstas no projeto projeção mapeada na fachada da catedral angelopolitana no município de Santo Ângelo/RS. Tendo como vencedora NEORAMA MARKETING E AUDIOVISUAL LTDA, pelo valor total de R$ 1.690.000,00.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**6439AEC2

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 068/2026 – Concorrência Eletrônica nº 004/2026 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO NÚCLEO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ROGOWSKI COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSF. ESPECIAL - 00504 – 5758651237. Tendo como contratada FABIO JARDIM – ME. Cujo objeto do aditivo é o acréscimo de R$ 11.815,76 (onze mil oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos) o que equivale a 23,68 % do valor original do contrato.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**406A60A5

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**LEI N° 4.944 DE 15 DE JULHO DE 2026**

Denomina de Travessa Erna Telöken Hunsper a via pública sem denominação, localizada no distrito da Buriti, Santo Ângelo RS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica denominada Travessa Erna Telöken Hunsper a via pública sem denominação, situada no Distrito da Buriti, com localização transversal à Rua 25 de julho entre os números 1276 e 1323, no Município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.
**Art. 2°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
**Registre-se e publique-se.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de julho de 2026.**

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexandre Reis Corrêa
**Código Identificador:**9B1FB05B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 501/2026/SMGRH**

**De 20 de Julho de 2026**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA ODILSON FERNANDES DE LIMA,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 10 de Julho do ano de 2026, conforme Certidão de Óbito nº. 099820 01 55 2026 4 00159 064 0031864 55.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de Julho de 2026.

***LEANDRA APARECIDA COPETTI***
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rafael Vinicius Teichmann
**Código Identificador:**087DC338

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 502/2026/SMGRH**

**De 20 de Julho de 2026**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA CARMEN LUCIA SCHNEIDER,** do Quadro de Servidores

Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 26 de Junho do ano de 2026, conforme Certidão de Óbito nº 099820 01 55 2026 4 00159 031 0031831 00.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de Julho de 2026.

***LEANDRA APARECIDA COPETTI***
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rafael Vinicius Teichmann
**Código Identificador:**4C98F136

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 503/2026/SMGRH**

**De 20 de Julho de 2026**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA EVA DAS GRAÇAS PAVÃO,** do Quadro de Servidores Pensionistas, a contar de 13 de Julho de 2026, em conformidade com Certidão de Óbito Matricula nº 099820 01 55 2026 4 00159 077 0031877 31.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de Julho de 2026.

***LEANDRA APARECIDA COPETTI***
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rafael Vinicius Teichmann
**Código Identificador:**C8300BD9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 013/2026**

Comunicamos aosinteressados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 013/2026 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção cobertura da mini quadra esportiva da EMEF Ângelo Tedesco, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento a emenda impositiva nº 30/2025, conforme Termo de Referência em anexo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26 de agosto de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza de Freitas Muller
**Código Identificador:**6022FC64

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 017/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 017/2026 do tipo menor preço por lote, destinada à Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta seletiva e operação da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos (CTTRSU) e do Ecoponto, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10 de setembro de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiza de Freitas Muller
**Código Identificador:**92EE9A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PE 078/2026**

Comunicamos aos interessados que será aberto em nova data o Pregão Eletrônico n.º 078/2026, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de produtos e materiais de consumo odontológicos visando atender às necessidades dos serviços de Saúde Bucal da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos prestados à população, em razão de correções realizadas no edital. A sessão pública ocorrerá junto ao Portal de Compras Públicas (link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) no dia 31/07/2026, às 09h01min, sendo que as empresas interessadas poderão anexar suas propostas até às 09h do mesmo dia. Documentos relativos ao Pregão Eletrônico estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santo Antônio da Patrulha/RS, 20 de julho de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**747A9D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 12/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS - 24H**

**EDITAL 12/2026**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**ANÁLISE DE CURRÍCULO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal n.° 328, de 20 de outubro de 2025, conforme Memorando n.º 1051/2026, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para o seguinte cargo:
**PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS - 24H**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através das Portarias n.º 167/2025, n.º 351/2025, n.° 1.048/2025, n.º 1.195/2025, n.º 1.680/2025 e n.º 2.815/2025.
1.2Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.
1.5Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

**2. DA VAGA E CARGO**

| N.º DE VAGAS | DENOMINAÇÃO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO | REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| *CR | PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS | 24h | R$ 3.078,38 | Para a Área 1 - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, formação em nível superior de Licenciatura Plena, que habilite para atuar na Educação Infantil e/ou nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental. |

***CR - Cadastro Reserva.**
2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

**3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.**
3.1A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:
**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS**
**Atribuições:**
**a) Descrição Sintética:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
**b) Descrição Analítica:** planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano pedagógico e o regimento da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano pedagógico, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas com atividades nas diferentes áreas do conhecimento nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; orientar, acompanhar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal troca de fraldas e alimentação; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; constatar necessidades e carências dos educandos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área conhecimentos; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; auxiliar e estimular a aprendizagem de alunos que apresentem necessidades especiais; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.
**Condições de Trabalho:**
**a) Geral:** carga horária de 24 horas semanais.
**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
**Requisitos para o cargo:**
**a) Idade:** 18 anos.
**b) Instrução:** Para a Área 1 - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, formação em nível superior de Licenciatura Plena, que habilite para atuar na Educação Infantil e/ou nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental.
**c) Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.
3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**4 INSCRIÇÕES**
4.1As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de **21/07/2026 a 07/08/2026.**
4.1.1Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

**5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**
5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.
5.2É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 ADocumentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.
5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c)constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

**6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a)Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item **5.9**;
c)Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;
6.1.1Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.
6.3.3Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO**

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:
**a) de 1h até 20h59:** 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
**b) de 21h a 40h59:** 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
**c) a partir de 41h:** 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.
7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b**) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

**GRADE DE PONTUAÇÃO**

| CARGO | FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS | CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS | EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS |
|---|---|---|---|
| PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS | Pós Graduação/Especialização 10 pontos;<br>Mestrado: 20 Pontos;<br>Doutorado: 30 pontos; | - de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos);<br>- de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos);<br>- acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos). | - de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos;<br>- de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos;<br>- de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos;<br>- acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos. |

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

**8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**9 RECURSOS**

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

**10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória.

12.4O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4,** não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

**13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

13.6Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

**Publicado por:**
Loriza Guimaraes de Oliveira,
**Código Identificador:**7AF461DE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL N.° 001/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N.° 001/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 009/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 009/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

| CARGO | **NOME** | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Instrutor Educacional de Educação Física - 30h | **Ricardo Junior Cardoso da Silva** | 1.° |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Giovana Dos Santos
**Código Identificador:**2D8FFEA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL N.° 002/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA - 30H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N.° 002/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 009/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo **período remanescente** de 23 (vinte e três) dias e 7 (sete) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 009/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

| CARGO | **NOME** | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Instrutor Educacional de Pedagogia - 30h | **Valmir da Silva** | 1.° |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Giovana Dos Santos
**Código Identificador:**7FCDA6A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL N.° 25/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 – ANOS INICIAIS - 24H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N.° 25/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, **sem possibilidade de renovação,** junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.139, de 15 de julho de 2026, conforme segue:

| CARGO | **NOME** | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Professor Área 1 – Anos Iniciais - 24h | **Emilim Bruna Ferreira de Oliveira** | 40.° |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

**Publicado por:**
Giovana Dos Santos
**Código Identificador:**5849C071

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2025**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º033/2025
CONTRATO: 1.º Aditivo ao Contrato de Locação n.º 093/2025
OBJETO: Locação de terreno situado em frente ao Parque Rodoviário Municipal, com o objetivo de atender às demandas operacionais da SEMOT, especialmente no que se refere ao depósito de materiais extraídos que são utilizados para manutenção e conservação de estradas e vias do Município bem como ao estacionamento dos veículos dos servidores lotados na Secretaria.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.
CONTRATADA: SAVALE IMOVEIS LTDA., CNPJ n.º 02.435.305/0001-51
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 meses a contar de 22/07/2026, conforme solicitação contida no Memorando 589/2026-SEMOT, de 16/07/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta para incluir a importância de R$ 36.639,00 (Treze mil, seiscentos e trinta e nove reais), conforme Pedido de Compra 2026/2548, de 13/07/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante do aditivo publicado no sítio oficial respectivo. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**4421173E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 039/2025

CONTRATO: 2.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 207/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para revitalização e pintura do prédio do Posto de Saúde Central.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.
CONTRATADA: BARO LTDA, CNPJ n.º 40.147.731/0001-89
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de R$ 17.535,06 (dezessete mil quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos), relativo ao ACRÉSCIMO do serviço de pintura de muros e tratamento e Pintura de Metais de Guarda corpo e corrimãos, perfazendo o percentual de 24,87% do valor do contrato, conforme solicitado pelo memorando n.º 676/2026 – SEMSA, de 19 de maio de 2026, memorando n.º 586/2026- SEPDE, de 15 de junho de 2026, planilha orçamentária, memorando n.º 724/2026-SEPDE, de 13 de julho de 2026, e termo de pedido de compra n.º 2026/2623, de 16 de julho de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – Os acréscimos de que trata este aditivo decorrem das justificativas apresentadas no memorando n.º 676/2026-SEMSA, de 19 de maio de 2026, memorando n.º 586/2026-SEPDE, de 15 de junho de 2026, memorando n.º 724/2026-SEPDE, de 13 de julho de 2026, e despacho datado de 16/07/2026, assinado pela Secretária Municipal da Saúde, Telma da Silva Oliveira. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2026/876 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.122.0002.2084 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta 67 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**AE16D745

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 005/2026.

**MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 052/2025.
**CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 005/2026.
**CONTRATADO**: Terraplanagem BK LTDA LTDA. CNPJ: 13.254.201/0001-67.
**OBJETO**: Execução da Obra de Pavimentação em CBUQ, drenagem pluvial, sinalização viária e acessibilidade, no Trecho 02 da Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Princípio em Santo Antônio da Patrulha / RS.
**ADITIVO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de **R$ 40.868,07** (Quarenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), a título de reequilíbrio econômico financeiro que incidiu exclusivamente sobre os subitens do Item 1.6 – Pavimentação em CBUQ e sobre o Subitem 1.7.3, **equivalente a 9,32%,** sendo **R$ 8.173,61** (Oito mil, cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos) referente à mão de obra e **R$ 32.694,46** (Trinta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) referente aos materiais, conforme descrito e aprovado pelo Memorando 725/2026-SEPDE, de 14/07/2026 e Termo Pedido de Compra 2026/2581, de 15/07/2026 e solicitação contida no Memorando 589/2026-SGCON, de 15/07/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Dotação - 2026/819 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - Valor utilizado: 40.868,07 - Programa de Trabalho - 06.03.15.451.0002.2076 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas - Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES - Fonte de Recurso - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Rubrica Item - 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO.
**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica alterado o Preâmbulo do Primeiro Aditivo para fazer constar que o mesmo se refere à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 052/2025**.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**
Jerônimo da Silveira Borba
**Código Identificador:**5F445AB1

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 060/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 060/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Manacá da Serra, imobiliário 27544, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

| CPF/CNPJ | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| **025.950.310-07** | **RAMON SILVEIRA DE OLIVEIRA** | **988 / 2026** |

**Publicado por:**
Sabrina Brito Litarowicz
**Código Identificador:**E0BEDAAE

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 061/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 061/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Domiciano Nunes, n.º 630, imobiliário 22250, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

| CPF/CNPJ | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| **20.618.412/0001-05** | **SLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA** | **1615 / 2026** |

**Publicado por:**
Sabrina Brito Litarowicz
**Código Identificador:**57E8E587

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 062/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 062/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Crescencio Machado de Oliveira, n.º 60, imobiliário 1355700, Santo Antônio da Patrulha/RS,

em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

| CPF/CNPJ | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| **449.434.150-91** | **JOÃO CARDOSO DA CUNHA** | **1235 / 2026** |

**Publicado por:**
Sabrina Brito Litarowicz
**Código Identificador:**61B999BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 063/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 063/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Antônio Silveira Peixoto, n.º 064, imobiliário 1693100, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

| CPF/CNPJ | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| **269.020.280-87** | **GENEROSA BARBOSA BERNARDO** | **443 / 2026** |

**Publicado por:**
Sabrina Brito Litarowicz
**Código Identificador:**64D4BDD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 064/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 064/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Dr. Raimundo de Carvalho Reis e Silva, n.º 105, Casa 01, imobiliário 23431, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

| CPF/CNPJ | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| **17.146.107/0001-45** | **RV INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA** | **1189 / 2026** |

**Publicado por:**
Sabrina Brito Litarowicz
**Código Identificador:**C155F996

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 065/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 065/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Sen. Pinheiro Machado, imobiliário 23493, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

| CPF/CNPJ | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| **11.723.882/0001.30** | **CANAA NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** | **210 / 2026** |

**Publicado por:**
Sabrina Brito Litarowicz
**Código Identificador:**3F67B92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 066/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 066/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Maria Vitória Machado de Castilhos, n.º 225, imobiliário 24825, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

| CPF/CNPJ | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| **025.717.600-41** | **RAQUEL DA SILVA BRAGA** | **1147 / 2026** |

**Publicado por:**
Sabrina Brito Litarowicz
**Código Identificador:**82ABBF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 067/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 067/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua das Cerejeiras, imobiliário 27540, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

| CPF/CNPJ | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| **547.590.300.00** | **SELÇO VADEMIR DOS SANTOS** | **126 / 2026** |

**Publicado por:**
Sabrina Brito Litarowicz
**Código Identificador:**5191F41A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 068/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 068/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Emiliano Gil Portal, n.º 0, imobiliário 1526300, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| **12781** | **ESPÓLIO DE ACACIO MARQUES** | **1082 / 2026** |

**Publicado por:**
Sabrina Brito Litarowicz
**Código Identificador:**924AFC2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 069/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 069/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Senador Alberto Pasqualini, n.º 415, imobiliário 26777, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| **11812** | **ESPOLIO DE DORACY ROSA DE VARGAS** | **999 / 2026** |

**Publicado por:**
Sabrina Brito Litarowicz
**Código Identificador:**874CB542

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 070/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 070/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Euzébio Barth, n.º 110, imobiliário 1272100, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| **13256** | **ESPOLIO DE JOAO CARLOS LUIZ DOS SANTOS** | **1339 / 2026** |

**Publicado por:**
Sabrina Brito Litarowicz
**Código Identificador:**2722014A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 071/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 071/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Joao Pedroso da Luz, n.º 1656, imobiliário 1350300, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| **14196** | **ESPOLIO JOSEFINA PACHECO TEDESCO** | **1715 / 2026** |

**Publicado por:**
Sabrina Brito Litarowicz
**Código Identificador:**1C64360C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCIELLY SILVA DE MELLO, classificado em 14° lugar, para o cargo de SERVENTE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 21 DE JULHO DE 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**0A2953B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MICHELE CORREA ELEODORO, classificada em 18º lugar para o cargo de MONITOR DE ESCOLA, na classificação para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALESSANDRA SILVA MATTIONI, classificada em 8º lugar para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, na classificação para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUANA DE CAMARGO DA SILVA, classificada em 9º lugar para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, na classificação para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 21 DE JULHO DE 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**82D92752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.607 de 27 de abril de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CASSIA PRICILA TEIXEIRA, classificado em 09° lugar, para o cargo de PSICÓLOGO (DA SAÚDE);

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2026 de 26 de março de 2026, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 21 DE JULHO DE 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**F81EEF1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.629 de 16 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VANESSA DOS SANTOS DA CRUZ, classificado em 4° lugar, para o cargo de ENCARREGADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 21 DE JULHO DE 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**9A67B0AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **LILIAN FONTOURA DEPIERE**, torna público que credenciou a empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A, inscrita no CNPJ nº 02.038.232/0001-64, para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, dívida ativa e demais receitas públicas municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pelo Município de Santo Augusto-RS, em padrão FEBRABAN, a ser realizado por intermédio de **agências bancárias, correspondentes bancários, caixas, meio eletrônico, rede lotérica e demais meios disponibilizados pelas instituições credenciadas**, com **repasse dos valores arrecadados, prestação de contas em meio digital mediante arquivos eletrônicos padronizados e crédito dos valores arrecadados,** em conformidade com as **especificações** constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). Edital de Chamamento Público nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 034/2026). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

**Santo Augusto-RS, 20/07/2026.**

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**79F8B77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 26/2026 (Processo Administrativo nº 136/2026). **Objeto:**Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades da secretaria municipal de habitação, assistência social e cidadania - SEHAS, secretaria municipal de saúde - SMS, secretaria municipal de supervisão e planejamento - SESUPLAN, secretaria municipal de cultura, turismo e esporte - SECUTE, secretaria municipal de educação - SME e secretaria de desenvolvimento econômico e meio ambiente - SEDECOM. conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (ANEXO I). **Empresas Vencedoras, itens e preço total:** COMERCIO DE PRODUTOS JXP E LOCACAO LTDA – (03.120.301/0001-47) item 2, 3, 4 e 7 (5.401,12); ROSANA FERRARI KEISLARCK – (56.605.993/0001-80), item 5 (1.969,30); DIPELL COMERCIAL LTDA – (45.423.554/0001-30); item 6,10 (80.270,00), METALURGICA VITHORY LTDA – (03.606.082/0001-00); item 8 (R$ 16.208,10); M. F. MACHADO SOARES – (03.230.856/0001-41), item 1, (4.197,90). **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

**Santo Augusto-RS, 20 de julho de 2026.**

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Claudia Helena Maas
**Código Identificador:**7D11980A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 311/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 016/2025**

Objeto: Inclusão da rubrica/desdobramento n° **14588/14859**, Fonte **1601/4501** ao contrato em epígrafe.

Empresa: **CFV Obras Públicas Ltda**.

São Gabriel, 20 de julho de 2026.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**DA8F280F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 169/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 457/2026**

Objeto: **aquisição de licença do *software* Sketch Up Pro para uso do departamento técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Valor: **R$ 21.751,20 (total)**.
Empresa: **MCR Sistemas e Consultoria Ltda.**

São Gabriel, 20 de julho de 2026.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**5B10FBE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 182/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 446/2026**

Objeto: **aquisição e serviço de instalação de projetor modular para iluminação do campo de futebol da Escola Ginásio São Gabriel, com recursos oriundos das emendas impositivas LOA 2026**.

Valor: **R$ 18.360,00 (total)**.
Empresa: **Esequias Rodrigues Welter Ltda.**

São Gabriel, 20 de julho de 2026.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**9DCA8229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 183/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 443/2026**

Objeto: **aquisição de peças e serviços de mão-de-obra, para veículo microônibus, ano 2018, placa IYY-1259, com 742.675 km rodados, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Saúde**.

Valor: **R$ 71.178,61 (total)**.
Empresa: **Elite Comércio de Veículos Ltda.**

São Gabriel, 20 de julho de 2026.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**ECE2E8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULAS DE CONTRATO**

**SÚMULAS DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026**

Objeto: **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS, conforme Proposta n° 12340821000123012.**

| *CONTRATO* | *EMPRESA VENCEDORA* | *VALOR (R$)* |
|---|---|---|
| **CONTRATO nº 172/2026** | **DC Metz Comercial.** | **R$ 2.000,00** |
| **CONTRATO nº 173/2026** | **DS Med – Equipamentos & Suprimentos Médicos Ltda.** | **R$ 1.039,98** |
| **CONTRATO nº 174/2026** | **Evora Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda.** | **R$ 11.900,00** |
| **CONTRATO nº 175/2026** | **Florianópolis Comércio de Produtos para Saúde Ltda.** | **R$ 5.549,97** |
| **CONTRATO nº 176/2026** | **IRM Comércio de Equipamentos Ltda.** | **R$ 210,00** |
| **CONTRATO nº 179/2026** | **Refinar Empresarial Assessoria em Controles Administrativos Ltda.** | **R$ 4.951,70** |

São Gabriel, 20 de julho de 2026.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**D0188C82

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar da **Concorrência Eletrônica nº 04/2026**, Processo nº 271/2026, objetivando a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução e instalação de 10 (dez) abrigos de passageiros em concreto armado pré-fabricado, conforme especificações constantes no Projeto Arquitetônico, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 04 de agosto de 2026** e início dos lances a partir das **09h do dia 04 de agosto de 2026.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 20 de julho de 2026.

***JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Gabriel Vizzotto
**Código Identificador:**AC7747DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 81/2026**

**Contrato 81/2026 – Objeto:** Contratação de sociedade de advogados para a prestação, por escopo, de serviços jurídicos especializados, de natureza predominantemente intelectual e contenciosa, destinados à defesa dos interesses do Município de São João do Polêsine na fase de apelação do processo judicial nº 5000060-87.2011.8.21.0147, com tramitação originária perante a Vara Judicial da Comarca de Restinga Seca/RS e julgamento pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. **Processo Administrativo** nº 264/2026, **Inexigibilidade de Licitação** nº 35/2026 – **Contratado:** Sociedade de advogados ROSSI, MAFFINI & MILMAN ADVOGADOS, sociedade simples de advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 97.004.832/0001-18 e registrada na OAB/RS sob nº 314, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Praia de Belas, nº 1212, 17º andar, salas 1713 a 1724, Torre Sul, Bairro Praia de Belas, CEP

90.110-000, nesse ato representada pela Sócia-administradora MÔNICA CANELLAS ROSSI, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RS sob n° 28.359, residente e domiciliada na Rua Antônio Parreiras, nº 370, apto. 201, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.450-050, portadora da cédula de identidade n° 90XXXXXX03, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob n° 531.XXX.XXX-20. **Dos honorários: Valor máximo de** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).Honorários Advocatícios Fixos Iniciais no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), devidos após a emissão da ordem de início/serviço, a realização da reunião de abertura e o recebimento organizado do acervo, mediante ateste do fiscal do contrato quanto ao efetivo início dos trabalhos; B) Cumulativamente, serão devidos Honorários Advocatícios de Êxito no valor deR$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), condicionados ao trânsito em julgado de decisão favorável ao Município no recurso de apelação; C) Na hipótese de realização de acordo homologado, serão devidos Honorários Advocatícios no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura em 17 de Julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 20 de Julho de 2026.

***JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Julia Dalllanora
**Código Identificador:**C5C9112C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**: No dia 06 de agosto de 2026, às 9h00min, será realizado o Pregão Eletrônico, no site https://bllcompras.com/, para aquisição de uma enxada rotativa com canteirador**,** para fortalecer a capacidade operacional da Secretaria de Agricultura no atendimento aos produtores rurais, com recursos de transferências especiais do Ministério da Fazenda: Emenda Parlamentar 202528670001 - Documento 2025NE008796.

Edital disponível no site: https://saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações: (54) 3352-4516. Em 20 de julho de 2026.

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**55C47275

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1ª Reunião para análise dos documentos em 15 de julho de 2026.
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026:** Credenciamento de empresas interessadas no fornecimento de uniformes escolares, que serão fornecidos gratuitamente pela Administração aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, nos termos da Lei Municipal N.º 2747/2025.
**Empresa Credenciada:**
SILVANA MARIA GIOTTO TESSARO
CNPJ nº 74.776.105/0001-73

Ateste de conformidade das amostras em 15 de julho de 2026.

Homologação do resultado em 21 de julho de 2026.
Edital no site:https://saojosedoouro.rs.gov.br/

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**D61FFABC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Pelo presente instrumento, o presidente desta casa legislativa, Fabiano Haubert, nos termos definidos no Edital nº 01/2026, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da empresa – CAIXA ECONÔNIMICA FEDERAL, para o Credenciamento de Instituições Financeiras, Bancárias e Cooperativas de Crédito, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para fornecer Empréstimos Pessoais Pecuniários aos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo Ativos: Estatutários, Celetistas, Comissionados e Agentes Políticos, mediante sua expressa autorização, com vínculo exclusivo com o Legislativo Municipal - Doravante Somente Nominados como “Servidores”-, para Resgate Mediante Consignação na Folha Mensal de Pagamentos do MUNICÍPIO pelo sistema e-Consig, de acordo com a confirmação de sua habilitação, processada pela Comissão de Credenciamento, Portaria nº 5126, 12 de março de 2026, da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, datada do dia 18 de junho de 2026, ficando esta empresa apta a prestar os serviços para os quais fez requerimento de credenciamento.

São Leopoldo, 20 de julho de 2026.

***FABIANO HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**87CAD5A3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
### NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024**
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.° 89.814.693/0001-60, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Compras e Licitações **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA,** com sede em Curitiba/PR, na Rua Conselheiro Laurindo, nº. 600, sala 1205, andar 12, Condomínio Capital Torre Centro, CEP 80.060.100, inscrita no CNPJ sob o nº 18.529.064/0001-40, neste ato representado por seu representante legal, **Sr KAUAN HENRIQUE PEREIRA DE HOLANDA,** inscrito(a) no CPF sob o nº 122.076.099-44, adiante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, o aditamento ao contrato objeto do **Pregão Eletrônico nº 49/2023,** com amparo nos artigos, **57, II e 58, I** da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assinam.
**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO FISCAL**
Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar passa a ser **FISCAL** pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), o servidor **Sadi Dutra,** matrícula nº **55.759**, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 26 de junho de 2026.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 16 de julho de 2026.

***SR. RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

**Publicado por:**
Jonatas Bueno Martins
**Código Identificador:**6687845F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2026**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Av. Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93.010-010, inscrita no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, pessoa jurídica de Direito Público, designados CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD**A, com sede na Rua Cel. Flores, 810 - sala 302 B - Moinho da Estação, Caxias do Sul - RS, CEP 95.034-060, inscrita no CNPJ sob o nº 49.894.692/0001-58, neste ato representado por seus representante legal Sr(a) Janaína Maciel de Quadros, inscrito(a) no CPF 989.614.460-53, doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Instrumento Contratual com fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, de acordo com a proposta vencedora do Concorrência Eletrônica nº 02/2026, que se realizou em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FISCAL**
Altera-se a cláusula Décima do contrato, item 10.1, do contrato supra, para fazer constar que passa a ser **FISCAL** o servidora **Flávia Peixoto Tischler**, matrícula nº **88224,** que passa a ser responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 31 de outubro de 2025, em substituição ao servidor **Renan da Rosa Souza**, matrícula **87303**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretária Municipal de Compras e Licitações
Contratante

**Publicado por:**
Jonatas Bueno Martins
**Código Identificador:**C1F98ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO ADITIVO QUINTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024**

**MODALIDADE**: Chamada Publica 08/2023
**CONVENIADO: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.844/0001-56
**DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê:**
**4.1.**Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de**R$ 822.400,80**(oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais e oitenta centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho atualizado, que passa a integrar o presente instrumento como anexo.
**Leia-se: 4.1.**Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor global de **R$ 822.400,80**(oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais e oitenta centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho. **4.2.**Esclarece-se que o valor global acima corresponde ao custeio de**06 (seis) parcelas mensais**, no valor de**R$ 126.523,20**(cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) cada, destinadas à execução de**44 (quarenta e quatro) metas**,**acrescido de ½ (meia) parcela correspondente ao 13º salário**, totalizando o montante de**R$ 822.400,80**.

***SRA. PATRÍCIA GIACOMINI***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**B3A53DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO ADITIVO QUINTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024**

**MODALIDADE**: Chamada Publica 08/2023
**CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.125/0001-16
**DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê:**
**4.1.**Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor total de **R$ 411.200,40** (quatrocentos e onze mil e duzentos reais e quarenta centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho.
**Leia-se: 4.1.**Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor total de **R$ 411.200,40** (quatrocentos e onze mil e duzentos reais e quarenta centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho. **4.2.**Esclarece-se que o valor global acima corresponde ao custeio de**06 (seis) parcelas mensais**, no valor de**R$ 63.261,60**(sessenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) cada, destinadas à execução de**22 (vinte e duas) metas**,**acrescido de ½ (meia) parcela correspondente ao 13º salário**, totalizando o montante de**R$ 411.200,40**.

***SRA. PATRÍCIA GIACOMINI***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**0495FD46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO ADITIVO OITAVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2023**

**MODALIDADE**: Chamamento de Licitação nº 03/2023
**CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a**renovação do prazo de vigência**do Termo de Colaboração nº 46/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste em conjunto a OSC, viabilizar a execução do Projeto "São Léo Mais comida no prato", o qual visa garantir o acesso a uma refeição saudável, e adequada para pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar e nutricional, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho
**DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 46/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no item 2.1, a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de

formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
**DA JUSTIFICATIVA:**A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor total de **R$ 543.226,62 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos**), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho.
**TROCA DE GESTOR: Altera-se a Cláusula Primeira, do Aditivo 07 ao Termo de Colaboração nº 46/2023, passando a ter a seguinte redação:** O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Jaqueline Nascimento Sela, matrícula sob nº 55939, Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretária de Assistência Social, como gestora do presente Termo de Colaboração

***SRA. PATRÍCIA GIACOMINI***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**CF64E78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO ADITIVO PRIMEIRO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024**

**MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024
**CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Termo de Fomento nº 21/2024, firmado para a execução do Projeto "Tô de bem com a vida, tô de vento em popa!", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
**DA PRORROGAÇÃO:** O Termo de Fomento nº 21/2024 foi celebrado com prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do valor do repasse pela Organização da Sociedade Civil, que ocorreu em 12 de junho de 2024. Considerando o térmico do prazo pactuado, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 12 de fevereiro de 2026. A presente prorrogação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, na necessidade de continuação da execução do projeto, bem como na resolução nº 037/2025 do COMDEDICA, aprovada em plenária realizada em 02 de julho de 2025, que deliberou favoravelmente à prorrogação da parceria no âmbito do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, pelo **prazo de 08 (oito) meses**.
**DA JUSTIFICATIVA:** A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento a construção do competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.

***SRA. PATRÍCIA GIACOMINI***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**2F2C4AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO ADITIVO PRIMEIRO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2024**

**MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024
**CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Termo de Fomento nº 22/2024, firmado para a execução do Projeto "Parquinho Inclusivo, brincar junto faz parte.", nos termos do Plano de Trabalho aprovado
**DA PRORROGAÇÃO:** O Termo de Fomento nº 22/2024 foi celebrado com prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do valor do repasse pela Organização da Sociedade Civil, que ocorreu em 12 de junho de 2024. Considerando o térmico do prazo originalmente pactuado, **fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 12 de dezembro de 2025**. A presente prorrogação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, na necessidade de continuação da execução do projeto, bem como na resolução nº 036/2025 do COMDEDICA, aprovada em plenária realizada em 02 de julho de 2025, que deliberou favoravelmente à prorrogação da parceria no âmbito do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, **pelo prazo de 06 (seis) meses.**

***SRA. PATRÍCIA GIACOMINI***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**3AECEE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO ADITIVO QUARTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2024**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 162/2024
**CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, inscrita no CNPJ sob o nº 36.751.059/0001-69**,
**DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a ampliação temporária de 10 (dez) vagas de Acolhimento Institucional junto a **República Pelo Social**, destinadas ao atendimento da população em situação de rua e/ou em situação de vulnerabilidade social, em razão da necessidade de proteção integral aos usuários e a excepcionalidade das condições climáticas, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho atualizado. A ampliação ora pactuada possui caráter**excepcional, temporário, preventivo e emergencial**, voltado à proteção integral da população em situação de vulnerabilidade, especialmente diante dos riscos à saúde, à integridade física e à vida decorrentes da exposição prolongada às baixas temperaturas.
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Fica alterado o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 70/2024, para contemplar a ampliação temporária de 10 vagas de acolhimento institucional, nos termos do Plano de Trabalho atualizado, que passa a integrar o presente Termo Aditivo, para todos os fins.
**DA ALTERAÇÃO DAS METAS:** As metas quantitativas de atendimento previstas no Plano de Trabalho passam a ser ajustadas para refletir a ampliação da capacidade de atendimento da OSC **ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29**.

A meta anteriormente pactuada correspondia ao atendimento de 50 (cinquenta) usuários, número que agora será ampliado para 60 (sessenta) usuários, conforme segue:
• Meta vigente: atendimento de 50 (cinquenta) usuários;
• Acréscimo autorizado: 10 (dez) novos usuários;
• Meta atualizada: atendimento total de 60 (sessenta) usuários.
A ampliação das metas não altera o objeto principal da parceria, mas apenas sua capacidade quantitativa de atendimento, permanecendo todas as demais diretrizes técnicas e metodológicas inalteradas.
**DO VALOR CORRESPONDENTE À AMPLIAÇÃO DE METAS:** A ampliação de 20% (vinte por cento) do quantitativo originalmente pactuado corresponde ao acréscimo de 10 (dez) vagas/metas, o que implica no acréscimo financeiro mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), observado o valor per capita pactuado no Termo de Colaboração e no respectivo Plano de Trabalho
**DA VIGÊNCIA DA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA:** A ampliação temporária de vagas prevista neste Termo Aditivo vigorará enquanto perdurarem as condições climáticas que justifiquem a medida, observado o limite de vigência do Termo de Colaboração e seus aditivos. Encerrada a condição excepcional que motivou a ampliação, as vagas adicionais poderão ser desativadas, sem prejuízo da manutenção das vagas ordinárias já previstas no Termo de Colaboração.

***SRA. PATRÍCIA GIACOMINI***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**5FC0653C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO ADITIVO QUINTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024**

**MODALIDADE**: Chamada Publica 08/2023
**CONVENIADO: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.844/0001-56
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a**renovação do prazo de vigência**do Termo de Colaboração nº16/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste em conjunto a OSC, a prestação do serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional para Crianças e Adolescente na faixa etária de ser 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias incompletos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
**DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 16/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no caput, a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
**DA JUSTIFICATIVA:** A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de **R$ 822.400,80** (oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais e oitenta centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho atualizado, que passa a integrar o presente instrumento como anexo.

***SRA. PATRÍCIA GIACOMINI***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**2EF39AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO ADITIVO QUINTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024**

**MODALIDADE**: Chamada Publica 08/2023
**CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO PARA O PROJETO AMOR - APRAMOR,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.546.737/0001-93
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a**renovação do prazo de vigência**do Termo de Colaboração nº 17/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste em conjunto a OSC, aprestação do serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional para Crianças e Adolescente na faixa etária de ser 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias incompletos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
**DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 17/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no caput, a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
**DA JUSTIFICATIVA:** A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor total de **R$ 411.200,40** (quatrocentos e onze mil e duzentos reais e quarenta centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho.

***SRA. PATRÍCIA GIACOMINI***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**886F95E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO ADITIVO QUINTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2024**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 162/2024
**CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, inscrita no CNPJ sob o nº 36.751.059/0001-69**,

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a**renovação do prazo de vigência**do Termo de Colaboração nº70/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de serviço de República para pessoas adultas em situação de rua.
**DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 70/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 21/06/2026, com término previsto para 20/12/2026, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no caput, a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil
**DA JUSTIFICATIVA:** A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento a construção do competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
**DA VIGÊNCIA DA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE VAGAS:** A ampliação temporária de vagas prevista no4º Termo Aditivoao Termo de Colaboração nº 70/2024 permanecerá vigenteaté 31 de agosto de 2026, observado o limite de vigência do Termo de Colaboração e seus aditivos. Encerrado o prazo previsto na cláusula anterior, o quantitativo de vagas retornará automaticamente ao número anteriormente pactuado no Termo de Colaboração nº 70/2024 e seus aditivos, sem necessidade de novo instrumento, salvo se houver prorrogação formalmente ajustada entre as partes.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor total de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho. Do valor total previsto na cláusula anterior, R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) correspondem ao repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, pelo período de 06 (seis) meses de prorrogação da parceria. Em razão da manutenção da ampliação temporária de vagas prevista no 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 70/2024, cuja vigência permanece até 31 de agosto de 2026, conforme disposto na Cláusula Quarta deste instrumento, será realizado repasse complementar de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais pelo período de 03 (três) meses, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

***SRA. PATRÍCIA GIACOMINI***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**1F87150F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO ADITIVO SEGUNDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024**

**MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024
**CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Termo de Fomento nº 21/2024, firmado para a execução do Projeto "Tô de bem com a vida, tô de vento em popa!", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
**DA PRORROGAÇÃO:** O Termo de Fomento nº 21/2024 foi celebrado com prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do valor do repasse pela Organização da Sociedade Civil, que ocorreu em 12 de junho de 2024. Houve prorrogação de prazo de vigência e execução por 08 (oito meses, através do Aditivo 1 ao Termo de Fomento nº21/2024. Considerando o térmico do prazo pactuado no ADITIVO 1 AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024, **fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 12 de junho de 2026**. A presente prorrogação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, na necessidade de continuação da execução do projeto, bem como na resolução *ad referendum* nº 003/2026 do COMDEDICA, aprovada em plenária realizada em 19 de fevereiro de 2026, que deliberou favoravelmente à prorrogação da parceria no âmbito do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, pelo **prazo de 04 (quatro) meses.**

***SRA. PATRÍCIA GIACOMINI***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**4442D783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO ADITIVO SEXTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024**

**MODALIDADE**: Chamada Publica 11/2023
**CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.125/0001-16
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência** do Termo de Colaboração nº 18/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência inclusiva para pessoas com Deficiência Adultas - 18 a 60 anos incompletos, em situação de dependência.
**DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 18/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no item 2.1, a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
**DA JUSTIFICATIVA:** A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de R$1.027.999,38 (um milhão e vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho

***SRA. PATRÍCIA GIACOMINI***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**EA9279CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO ADITIVO TERCEIRO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024**

**MODALIDADE**: Chamada Publica 09/2023
**CONVENIADO: INSTITUTO LENON JOEL PEAL PAZ,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.544.349/0001-04,
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência** do Termo de Colaboração nº 19/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, para crianças e adolescentes residentes em São Leopoldo, na faixa etária de 06 (seis) a 17 (anos), 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, cuja famílias sejam referenciadas e encaminhadas por serviços específicos da rede socioassistencial, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
**DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 19/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no item 2.1, a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil
**DA JUSTIFICATIVA:** A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que seencontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de **R$ 536.621,80** (quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e um mil reais e oitenta centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho.

***SRA. PATRÍCIA GIACOMINI***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**7086F647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 149/2026**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 35/2026
**CONTRATADA**: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
**OBJETO**: Contratação emergencial de empresa especializada para execução das obras de implantação de nova estrutura de contenção em concreto armado, independente e associada ao muro existente do Arroio Cerquinha, localizada no Trecho 05 do Dique 904, integrante do Sistema de Proteção Contra Cheias do Município de São Leopoldo/RS. A contratação compreende a execução integral da obra, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, mobilização e desmobilização, instalação e manutenção do canteiro de obras, execução de serviços preliminares, controle tecnológico, ensaios laboratoriais e de campo, monitoramento executivo, realização de sondagens complementares necessárias ao dimensionamento definitivo das fundações, elaboração dos memoriais elaboração dos memoriais de cálculo, desenhos executivos, documentação técnica "as built", bem como todos os serviços, insumos e atividades indispensáveis à perfeita execução da solução de engenharia proposta no anteprojeto fornecido pela Administração. A obra deverá ser executada em estrita observância ao anteprojeto, ao memorial descritivo, aos estudos geotécnicos e estruturais disponibilizados pela Administração, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às especificações aplicáveis dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, às boas práticas de engenharia e às demais exigências estabelecidas neste Instrumento Contratual.
**VALOR**: R$ 6.267.398,56 .**PRAZO:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
**RUBRICA:** Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Órgão 02 Gabinete do Prefeito Unidade 09 Superintendência de Captação de Recursos Projeto Atividade 1127 – Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática – FUMREC, Dotação: 1878 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos.
**DATA DA ASSINATURA**: 17/07/2026

***CAROLINASEBASTIANY KAMINSKI,***
Secretária Municipal de Compras e Licitações em Substituição – SECOL

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**DE3AB326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023**

**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº. 82/2022**,**
**CONTRATADA**: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 10.338.548/0001-08.
**DO PRAZO:** Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **06 (seis) meses**, contado do término contratual, qual seja, 18 de julho de 2026.

***CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI***
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**7EB040DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1033/2025**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n° 10008/2025, Credenciamento de Licitação nº 10002/2025
**CONTRATADA:** ADRIANA FERNANDES SIMINSKI CLINICA MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.646.164/0001-80.
**DA RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1033/2025:** Retifica-se o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato supra, para fazer constar que a data de vigência foi de 26 de junho de 2026 e não a que constou.

***CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI***
Secretária Municipal de Compras e Licitações em substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**856CD95C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO RERRATIFICAÇÃO AO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022**

**MODALIDADE**: Concorrência Pública nº 01/2022
**CONTRATADA:** CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 91.852.087/0001-80
**DA RETIFICAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO:** Por erro de digitação, retifica-se o número no Título do Termo Aditivo do Contrato supra, para fazer constar que o correto é "DÈCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022", e não como constou.

***CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI***
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**A9AD3FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2025**

**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº. 66/2023
**CONTRATADA**: LUIZ TURISMO LTDA, CNPJ 07.415.616/0001-72.
**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Ilton Leandro dos Santos, matrícula nº 56.002 em substião ao fiscal Ederson de Oliveira, matrícula nº 55.854, a partir de 01 de julho de 2026.

***CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI***
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**06C60B8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1112/2026**

**MODALIDADE**: Credenciamento n° 10003/2023 – FMS.
**CREDENCIADA:** NH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 50.075.855/0001-50.
**OBJETO:** Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para realização de procedimentos de facoemulsificação monocular com implante de lente intraocular dobrável, incluindo avaliação pré-operatório e pós-operatório e tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores unilateral, incluindo avaliação pré-operatório e pós operatório, com utilização do material fornecido pela SEMSAD.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 10003/2023 FMS, até o máximo de 60 (sessenta) meses. Podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**VALOR:** Estima-se o valor anualente até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a realização TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DE MEMBROS INFERIORES UNILATERAL, incluindo avaliação pré-operatório e pós-operatório
**RUBRICA**: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação Orçamentária: 11.02.10.302.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade FMS 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 0600.
**DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2026

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**2F5764E1

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**CONVÊNIO 04/2026**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE,** torna público o **CONVÊNIO Nº 04/2026 – OBJETO**: Celebração de convênio de mútua cooperação entre o Município de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, nos termos do Decreto Municipal nº 10.714, de 26 de março de 2024, por meio do qual, em regime de interesse recíproco, o SEMAE promoverá a divulgação de sua marca institucional, de seus serviços, programas e campanhas, em especial as ações de educação ambiental e de incentivo ao uso consciente da água ¿ no âmbito da São Leopoldo Fest 2026, a ser realizada de 22 a 26 de julho de 2026, na Praça do Imigrante. **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO **CNPJ N°** 89.814.693/0001-60.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Thiago Paixão Oliveira
**Código Identificador:**60F4B499

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2026**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 08/2026,** tipo **Menor Preço Global – OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução do Plano de prevenção e proteção contra incêndio ¿ Unidade Administrativa do Centro. **DATA DE ABERTURA: 27/07/2026, às 08h. https://pncp.gov.br/app/editais/88368386000130/2026/216.**

***CLADIS MAGNANI***
Presidente - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gabriel Pacheco Stertz
**Código Identificador:**D77F0246

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19426 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**DISPENSAR**

Com vigência a partir de **20 de julho de 2026**, o(a) servidor(a) **CRISTIANO BAUMGARTEN,** matrícula nº **657**, da Função Gratificada de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO**, **FG-02**, da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO, na

forma do que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n° 10.555 de 10 de julho de 2026.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**D1AD75C1

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19427 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**DESIGNAR**

**RONAN TEODORO DE JESUS**, com vigência a partir de **20 de julho de 2026**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO**, **FG-02,** da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº6.055, e Lei Municipal n° 10.555 de 10 de julho de 2026.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**B55987D2

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19428 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

Os termos da Portaria SEMAE n° **19388** de **30 de junho de 2026**, que designou **CAROLINE BARBOSA DENARDI**, matrícula nº **714**, no cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO**, em substituição ao titular **CRISTIANO BAUMGARTEN**, matrícula nº **657**, em gozo de férias, com vigência a partir de **20 de julho de 2026**, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055 e Lei Municipal n° 10.555 de 10 de julho de 2026.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**4316DD1C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**
**SÚMULA DE ATA**

**Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 1492/2026**

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e* MIRIAM SUZANA MORETTI - ME; *OBJETO*:** Objeto da presente ata: REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de refletores, para uso em diversas Secretarias do Município de São Luiz Gonzaga-RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90019/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 01 R$ 18,00 02 R$ 35,00 03 R$ 50,00 04 R$ 60,00 05 R$ 72,00. **VALOR TOTAL:** 01 R$ 3.600,00 02 R$ 8.050,00 03 R$ 12.500,00 04 R$ 12.000,00 05 R$ 34.560,00. Vigência da ata: 16/07/2026 a 16/07/2027, podendo ser prorrogada por igual período.

**São Luiz Gonzaga, 20 de julho de 2026.**

***JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vagner Rambo de Ávila
**Código Identificador:**0687D496

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico de Registro de Preços n° 024/2026, que tem por **OBJETO – AQUISIÇÃO DE KIMONOS DE TAEKWONDO PARA OFICINA DO CRAS.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **30 de julho de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 20 de julho de 2026.

***JEANCARLO HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Katiane Boeno
**Código Identificador:**1A2B57A7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 20/07/2026
Hora: 09:12

Portaria nº 149/2026

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/07/2026, à servidora MARI DENIZE FERNANDES FENNER, matrícula 0001067, cargo de Professor de Educação Física, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.509,76 de acordo com a

média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor- FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO NICOLAU, 20/07/2026.

***RAFAEL GODOIS DA SILVA***
Prefeito de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**
Fernanda Neves da Silva
**Código Identificador:**B7223F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 20/07/2026
Hora: 07:57

Portaria nº 148/2026

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/07/2026, à servidora MARI DENIZE FERNANDES FENNER, matrícula 0001163, cargo de Professor de Séries Iniciais Educação Infantil, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.794,80 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor- FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO NICOLAU, 20/07/2026.

***RAFAEL GODOIS DA SILVA***
Prefeito de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

**Publicado por:**
Fernanda Neves da Silva
**Código Identificador:**A6CE40B2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

**SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Município de São Paulo das Missões- PREGÃO eletrônico Nº 001/2026**
**AVISO DE LICITAÇÃO –** O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **PREGÃO eletrônico Nº 001/2026 para aquisição de** patrulha agrícola mecanizada da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do município de São Paulo das Missões/RS, conforme Transferência Especial da União, Programa 09032024 e Código do Plano de Ação 09032024-070912/2024 do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA,. **Sessão virtual: http://pregaobanrisul.com.br/, no dia 10 de agosto, às 08h30min**. Informações**:** com o Pregoeiro, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 20 de julho de 2026.

***OBERDAN LUIS RHODEN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriano Stein da Silva
**Código Identificador:**E7CB6F41

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL MUNICIPAL Nº 15/2026**

**RETIFICA O EDITAL Nº 14/2026, O QUAL VERSA SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVAS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.832 de 15 de janeiro de 2009, TORNA PÚBLICO que RETIFICA-SE os itens 4.1 e 7.1 do Edital Municipal nº 14/2026:

**1.** Em análise ao Edital nº 14/2026, verificou-se que a Portaria Municipal citada está equivocada, ao passo que retifica-se os pontos 4.1 e 7.1, passando a constar o que segue:

**"4.1.** A seleção dos candidatos para Estagiário será realizada pela Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado nomeada através da Portaria Municipal nº 4.586/2026, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 1.832/2009, seguindo o disposto neste edital."

**"7.1.** O Processo Seletivo de Estágio, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, conforme a Portaria Municipal nº 4.586/2026."
**2.** As demais disposições do Edital nº 14/2026 peramencem inalteradas.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**0A50BF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL MUNICIPAL Nº 16/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no disposto na Lei Municipal n° 2.380, de 18 de dezembro de 2013 e Lei Municipal n° 2.710, de 29 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital conforme abaixo::

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de São Pedro do Sul, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

**1.2.** Os cursos ofertados são gratuitos.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1.** Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

**2.2.** Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

**2.2.1.** O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

**3.1.1.** Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

**3.1.2.** Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**3.1.3.** Comprovante de residência atualizado;

**3.1.4.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

**3.1.5.** Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

**3.1.6.** Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

**4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas do dia 28 de julho de 2026 até o dia 24 de agosto de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Coronel Scherer nº 725, Centro, São Pedro do Sul – RS, das 08h às 14h.

**4.2.** O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**4.3.** O candidato inscrito para concorrer à vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

**4.3.1.** O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 03 (três) anos.

**4.3.2.** O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 03 (três) anos.

**5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

**5.1.1.** Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

**a)** Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
**b)** Desempregados;
**c)** Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
**d)** Subocupados;
**e)** Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

**5.1.2.** Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

**5.2.** Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

**6. DAS VAGAS**

**6.1.** Serão disponibilizadas 91 vagas para as qualificações:

**6.1.1.** Qualificação em Pilotagem e Legislação para Voo com Drone – 40 horas - 21/09/2026 a 25/09/2026 - Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h- Local Casa Criativa - escolaridade mínima ensino fundamental incompleto;

**6.1.2.** Qualificação em Instalações Elétricas – 60 horas - 03/11/2026 a 12/11/2026 -Segunda a Sexta das 13h às 17h e das 18h às 22h- Unidade Móvel - escolaridade mínima ensino fundamental incompleto;

**6.1.3.** Qualificação em Instalações Hidráulicas Prediais – 40 horas - 18/01/2027 a 26/01/2027 - Segunda das 18h às 22h,Terça, Quarta e Quinta - das 13h às 17h e das 18h às 22h e Sexta - das 13h às 17h - Local Casa Criativa - escolaridade mínima ensino fundamental incompleto;

**6.1.4.** Qualificação em Manutenção Mecânica de Máquinas Pesadas - 40 horas - 20/02/2027 a 20/03/2027 - Sábados das 08h às 12h e das 13h às 17h - Local Casa Criativa - escolaridade mínima ensino fundamental incompleto;

**6.1.5.** Qualificação em Construção em Alvenaria - 40 horas - 26/04/2027 a 04/05/2027- Segunda das 18h às 22h, Terça, Quarta e Quinta das 13h às 17h e das 18h às 22h e na Sexta das 13h às 17h - Unidade Móvel - escolaridade mínima ensino fundamental incompleto;

**6.1.6.** Qualificação em Pintura Predial - 40 horas - 05/05/2027 a 12/05/2027 - Segunda das 18h às 22h, Terça, Quarta e Quinta das 13h às 17h e das 18h às 22h e na Sexta das 13h às 17h - Unidade Móvel - escolaridade mínima ensino fundamental incompleto;

**7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado da seleção será divulgado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social/Desenvolvimento Econômico/Trabalho.

**7.2.** O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta aos referidos Editais.

**8. DO RECURSO**

**8.1.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico acaosocial@saopedrodosul.org , em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

**8.2.** O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

**8.3.** Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

**8.4.** O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social/Desenvolvimento Econômico/Trabalho.

**8.5.** O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

**9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 08/09/2026 a 16/09/2026, apresentando a documentação original.

**9.2.** Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

**9.3.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

**9.4.** O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

**10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**10.1.** O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

**10.2.** Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

**11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

**11.1.** Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

**11.2.** O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 02 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

**11.3.** Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

**11.4.** A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

**11.5.** O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

**12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**12.1.** O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

**12.2.** O Município de São Pedro do Sul e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

**12.3.** Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

**12.4.** Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

**12.5.** O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**12.6.** A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

**12.7.** O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

**12.8.** Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

**13.2.** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

**13.4.** Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail acaosocial@saopedrodosul.org , pelo telefone 3276 6100 ramal 2226 ou pelo WhatsApp (55) 996252382.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte seis).

***FERNANDO PILAR CEZAR***
Prefeito Municipal

***MAIKEL RIBAS MARCONATTO***
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**7ACF55FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0891/2026, 17 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0891/2026, 17 DE JULHO DE 2026**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DESIGNA**, ao servidor **GILSON CORREA NUNES**, matrícula 3700, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, para exercer a função de **DIRETOR DE TRÂNSITO**, a contar de **17.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**9B821254

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0892/2026, 17 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0892/2026, 17 DE JULHO DE 2026.**

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "F"

**FERNANDO PILAR CEZAR,** Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PROMOVE**, para **Classe "F"**, a servidora **ISA MARTA JUNGES EBLING**, matrícula 1063, nos termos do Art. 11º, VI da Lei Municipal 3610 de 08.11.2026, detentora do cargo em provimento efetiva de Professora, tendo entrado em exercício em **28.02.2000**, tendo implementado a mudança de Classe em **ABRIL DE 2025,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2025**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos á contar de **01.05. 2025** .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**8D3E5FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0893/2026, 17 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0893/2026, 17 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

**FERNANDO PILAR CEZAR,** Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora Isa Marta Junges Ebling, matrícula 1063, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 26.02.2015 a 25/02/2020 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à **25.02.2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**13F65B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0894/2026, 17 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0894/2026, 17 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

**FERNANDO PILAR CEZAR,** Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora Isa Marta Junges Ebling, matrícula 1063, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 26.02.2020 a 25/02/2025 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à **25.02.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**7B9B0657

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0895/2026, 20 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0895/2026, 20 DE JULHO DE 2026**

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**ALTERA A LOTAÇÃO**, da servidora **JAQUELINE HASSELMANN VENTURINI**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 4535, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Casa da Criança, a contar de **01.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **01.07.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**D3614D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0896/2026, 20 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0896/2026, 20 DE JULHO DE 2026**

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**ALTERA A LOTAÇÃO**, da servidora **ELIZANDRA CRISTIANE STREPPEL**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 4426, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação, a contar de **01.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **01.07.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**4DAE9A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0897/2026, 20 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0897/2026, 20 DE JULHO DE 2026**

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**ALTERA A LOTAÇÃO**, do servidor **HENRIQUE MILITZ HASELEIN**, detentor do cargo efetivo de Monitor, matrícula 4613, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação, a contar de **01.07.2026.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **01.07.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**B6AC061F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0898/2026, 20 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0898/2026, 20 DE JULHO DE 2026**

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**ALTERA A LOTAÇÃO**, da servidora **ANDRESSA GONÇALVES TORRES**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 4971, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Casa da Criança, a contar de **01.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **01.07.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**3C59C031

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0899/2026, 20 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0899/2026, 20 DE JULHO DE 2026**

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**ALTERA A LOTAÇÃO**, do servidor **CLAITON JAIR DOS SANTOS GUIMARÃES**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2826, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação, a contar de **17.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **17.07.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**A3391914

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0900/2026, 20 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0900/2026, 20 DE JULHO DE 2026**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, para a servidora **LETÍCIA DE LIMA BORGES**, matrícula 4503, detentora de cargo efetivo de Professora Educação Especial, mudança do **Nível 3 - MESTRADO para o Nível 4 - DOUTORADO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Doutorado em Educação, nos termos do Artigo n.º 20, inciso II da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**1847AAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0901/2026, 20 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0901/2026, 20 DE JULHO DE 2026**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, para o servidor **MATHEUS SOUZA BORTOLOTTO**, matrícula 5024, detentor de cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Professor de Ciências, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar (Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção), nos termos do Artigo n.º 20, inciso II da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**86387AD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0902/2026, 21 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0902/2026, 21 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

**FERNANDO PILAR CEZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARISE XAVIER** , nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **20º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**E946E0CB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Leilão nº 03/2026**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Leilão, cujo objeto é alienação de bens inservíveis de propriedade do Município de São Sepé. Abertura no dia 12/08/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé,** em 20 de julho de 2026.

***MARCELO FARIA ELLWANGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias Jacob Haddad
**Código Identificador:**F02B07A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2026**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Coleta de lixo/resíduo contaminado oriundo de unidades da Secretaria da Saúde e clínica veterinária.** Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 05/08/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé,** em 20 de julho de 2026.

***MARCELO FARIA ELLWANGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias Jacob Haddad
**Código Identificador:**305CF8CC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2026, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, tubos de concreto, grades para boca de lobo, postes de concreto, luminárias, piso tátil, meio-fio e demais materiais correlatos, bem como a prestação de serviços de mão de obra para colocação de pedras para calçadas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de São Valentim do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento das propostas: a partir das 16h do dia 21/07/2026, até às 08h58min do dia 06/08/2026. Abertura das propostas: a partir das 09h do dia 06/08/2026. Início da sessão de disputa de preços: às 09h01min do dia 06/08/2026. Para solicitar o credenciamento no Portal de Compras, o interessado deverá efetuar o seu pré-cadastro pelo site de Credenciamento Online: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Valentim do Sul/RS, 20 de julho de 2026.

***MOISÉS CAVANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Menzem Pauletto
**Código Identificador:**792ECCFC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE AGENDAMENTO- DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 025/2026

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"**AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS A SEREM UTILIZADAS NO PROJETO HORTAS COMUNITÁRIAS.**".**Data da sessão: **04/08/2026** Horário da Fase de Lances: **12h30min às 17h30min** Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação. O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

***JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO***
Diretor de Compras e Licitações

***JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone de Almeida
**Código Identificador:**7C8D2DAC

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado das solicitações de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025 – Processo nº 14941/2025; Chamamento público de credenciamento junto ao município das instituições públicas e/ou particulares de ensino superior, especialização, cursos de profissionalização com o fim de firmar parceria gratuita com o objetivo de ofertar a oportunidade de estágio obrigatório nas secretarias municipais de Sapucaia do Sul.Instituição credenciada:**EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL-CNPJ 38.733.648/0001-40.**

***JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone de Almeida
**Código Identificador:**7F27202A

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE 24/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:**INEXIGIBILIDADE nº. 024/2026 - Processo Adm: 25239/2026 Objeto:** Busca da Chama Crioula 2026.**Empresa:** 12º COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA,CNPJ 08.604.567/0001-89. Valor total - R$ 27.860,00 (Vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais).

***JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO***
Diretor de Compras e Licitações

***JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone de Almeida
**Código Identificador:**DFCA0849

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 036/2026

**O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 04/08/2026 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 036/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de hora técnica de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de ti em geral. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.**

***JOÃO GABRIEL PETRY***
Diretor de Compras e Licitações

***JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
**Código Identificador:**5E7D201E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº. 5.387, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

Oficializa o desligamento de conselheira que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica ratificado o desligamento da conselheira titular Genara Sarmento da Silva, nomeada no art. 1º, inciso VII, alínea "a", do Decreto nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de julho de 2026.

***JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**09154EE2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº. 5.388, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

Oficializa o desligamento de conselheira que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica ratificado o desligamento da conselheira titular Lisiane Bergmann Anselmo, nomeada no art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de julho de 2026.

***JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**8777436E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº. 5.390, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Altera o Decreto 4.953, de 03 de outubro de 2023, que estabelece as tarifas a serem praticadas no sistema de transporte coletivo público de passageiros de Sapucaia do Sul.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
**DECRETA: Art. 1º** Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 4.953/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Para pagamentos com Cartão Antecipado, o valor da tarifa será de R$ 6,00 (seis reais).".
**Art. 2º** Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 4.953/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º Para pagamentos em espécie, o valor da tarifa será de R$ 6,00 (seis reais).".
**Art. 3º** Fica alterado o art. 7º do Decreto nº 4.953/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Para pagamentos com Vale-Transporte, o valor da tarifa será de R$ 6,00 (seis reais).".
**Art. 4º** Ficam revogados o art. 3º e seus parágrafos, bem como o inciso I do art. 2º Decreto nº 4.953/2023.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Sapucaia do Sul, 17 de julho de 2026.

***JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**95AB2144

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 118/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 016/2026**

Nos termos do art. 74, Inciso III, Alínea "c" da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de ***Inexigibilidade de Licitação*** nº016/2026 e ratifico a ***Contratação da empresa Conecta Soluções LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.427.195/0001-89, para prestação de serviços técnicos de atualização, organização, consolidação e lançamento do cadastro patrimonial dos bens móveis do Município de Sarandi/RS, compreendendo a importação da base de dados oriunda do inventário patrimonial realizado anteriormente, atualização dos registros patrimoniais, inclusão de bens não cadastrados, regularização de inconsistências cadastrais, processamento das baixas patrimoniais, conciliação das contas do ativo imobilizado com o sistema patrimonial e emissão dos respectivos relatórios técnicos*.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 21 de julho de 2026**.**

***PABLO LUIZ ALIEVI MARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
**Código Identificador:**D051A1A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO**
**CHAMADA PÚBLICA PNAE 02/2026**

O Prefeito Municipal de Seberi-RS, torna público que até o dia **18/08/2026**, às 08:45h, receberá os envelopes contendo a documentação para habilitação da **Chamada Pública PNAE nº 02/2026**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento à Lei nº 11.947/2009, com as alterações introduzidas pela Lei nº 15.226/2025 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Edital disponível em: https://seberi.atende.net/.

***ADILSON ADAM BALESTRIN*** -
Prefeito Municipal de Seberi.

**Publicado por:**
Angela Dias Vilanova
**Código Identificador:**3F332FDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026**

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 10/08/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 22/2026 para aquisição de materiais de higiene e limpeza, de uso contínuo e essencial. Edital disponível em: https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/.

***ADILSON ADAM BALESTRIN*** -
Prefeito Municipal de Seberi.

**Publicado por:**
Angela Dias Vilanova
**Código Identificador:**CFBC8B24

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 27/07/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS comunica que a Audiência Pública para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 1º quadrimestre de 2026, requerida pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 27 de julho de 2026, às 16 horas, no Plenário Hélio Cardoso, da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, de forma presencial.
A Audiência poderá ser acompanhada pela TV Câmara, através do link: https://www.camarataquara.rs.gov.br/tvcamara, no ícone "Audiência Pública"; através do Canal da Câmara de Vereadores de Taquara/RS no YouTube; e também de forma presencial.
O material da audiência pode ser consultado no link a seguir: https://www.camarataquara.rs.gov.br/softcam/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=29648
**Data:** 27 de julho de 2026 (segunda-feira)
**Horário:** 16h
**Local:** Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

**Pauta:**

• Abertura Oficial;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 1º quadrimestre de 2026, do Poder Executivo Municipal;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos;
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Taquara/RS, 20 de julho de 2026.

***VEREADOR DODÔ MELLO***
Presidente

**Publicado por:**
Gustavo Evangelho de Abreu
**Código Identificador:**9AC2AC03

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLOE 059/2026**

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 059, DE 13 DE JULHO DE 2026, que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 059, DE 13 DE JULHO DE 2026
Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.

A audiência também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube, disponível no seguinte link: http://www.youtube.com/@camarataquara

**Data:** 27 de julho de 2026 (segunda-feira)
**Horário:** 15h
**Local:** Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

**Pauta:**
• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação do assunto a ser discutido;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradores (por projeto) se manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
1. Vereadores titulares da Comissão;
2. Vereadores não titulares da Comissão;
3. Vereador designado para Relatoria da proposição.
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Conforme já descrito no Parecer Nº 64/2026 (COFC), findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação do projeto e de seu signatário.
Findado o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, estas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo de setenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.
Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas para que o relator da matéria apresente seu voto que, se aprovado, converter-se-á em parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas. E, posteriormente, o projeto será votado em Sessão Plenária.

Taquara, 20 de julho de 2026

***VEREADOR EVERTON GOMES DA ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Gustavo Evangelho de Abreu
**Código Identificador:**CF839E90

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**
O Município de Taquara-RS comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para o instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO de instituições financeiras sediadas ou com atuação no Município de Taquara, incluindo bancos, cooperativas de crédito, fintechs e instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para participação no Boletim Econômico Municipal "TAQUARA INSIGHTS".
O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, com fundamento no Art. 79, I (paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas), bem como das disposições previstas no Decreto Municipal nº 502/2021, aplicáveis ao procedimento.
As contratações oriundas do presente credenciamento apresentam fundamentação no Art. 74, IV da Lei 14.133/21.
Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico, www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações).
O presente credenciamento permanecerá aberto e poderá ser realizado no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia 21 de julho de 2026 às 08hs e 30min.**

**Taquara, 13 de julho de 2026.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alessandra de Paula Machado
**Código Identificador:**C5C12294

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA N° 057/2026**

**Processo n° 6423/2026** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para o caminhão de placas IPM1793 de uso da Secretaria de Agricultura com amparo no artigo 75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.

**Taquara, 20 de julho de 2026.**

***SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**F97E8E81

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE N° 045/2026**

**Processo n° 6405/2026** – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para realização de oficinas pedagógicas na abertura do 2º semestre do Ano Letivo, que ocorrerá no dia 03 de Agosto na FACCAT - Faculdades Integradas de Taquara, sito Av. Oscar Martins Rangel, 4500 - Fogão Gaúcho, com amparo no artigo 74,III, alínea "f" da Lei n°14.133/2021.

**Taquara,20 de julho de 2026.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**2B6FA755

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 048/2026**

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a prestação de serviço, de forma parcelada, de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar para as demandas da Secretaria de Administração, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 21 de julho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 048/2026**, com a empresa:

•JBELOTTO INSTALADORA LTDA - CNPJ: 14.473.909/0001-71.

Taquara, 20 de julho de 2026.

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Octávio Henrique Abbady
**Código Identificador:**233ECDE9

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE CONTRATO 102/2026**

**CONTRATO N°:** 102/2026
**PROCESSO N°:** 2026/4982
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 090/2026
**CONTRATANTE:** Município de Taquara/RS
**CONTRATADA:SEGUROS SURA S.A.** - CNPJ/MF n.º 33.065.699/0001-27
**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total do veículo MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH PLUS, PLACAS TRG6C11 do Município de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
**VALOR**: O valor ajustado para esta contratação será de R$2.474,01 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo).

**Publicado por:**
Octávio Henrique Abbady
**Código Identificador:**AC9F0F06

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2026**

**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N°:** 076/2026
**PROCESSO N°:** 1420/2026
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico 029/2026
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CONTRATADA:** O CAMPANARIO PATRIMONIO CULTURAL LTDA.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em projetos de restauro arquitetônico e conservação
de bens edificados, para a elaboração de projeto completo de restauro de fachada externa do Palácio
Municipal Coronel Diniz Martins Rangel.
**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento – em seu **item 2.1,** ACRESCENDO ao valor total da contratação, a quantia de **R$ 22.787,00 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais)**.
**ASSINATURAS:**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JORGE LUIS STOCKER JUNIOR
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 20/07/2026

Seção de Licitações

**Publicado por:**
Diovana Gerhard
**Código Identificador:**77A1E6A9

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
**AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3760**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3760

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/3760, paraPEÇAS para a manutenção do caminhão VW/15.180 E, placa IMW3090, pertencente à frota da Secretaria de Obras e Serviços. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 24/07/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
*PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS*

**Publicado por:**
Milena da Rosa Ritzel
**Código Identificador:**9F668140

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2026**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
**Contratado:** Dfer Distribuidora de Ferragens Ltda
CNPJ/CPF: 23.143.410/0001-97
**Contratado:** Novaluz Comercio de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ/CPF: 91.871.913/0001-39
**Objeto:** Aquisição de luminárias públicas viárias com tecnologia LED e braços curvos galvanizados, destinados à melhoria e modernização da iluminação pública nas áreas de praia do Município de Terra de Areia/RS, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
**Valor:** R$ 00,00 (mil, reais e centavos).
**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

***VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI***
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

**Publicado por:**
Pedro Henrique Titoni Reis
**Código Identificador:**BD220873

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2026**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
**Contratado:** Maycon Fraporti Melo Ltda
**CNPJ/CPF**: 58.278.546/0001-99
**Contratado:** Educar Moveis Ltda
**CNPJ/CPF**: 20.132.150/0001-66
**Objeto:** Compra de mobiliários hospitalares, conforme Plano de Aplicação da Rede Bem Cuidar – Cuidado Materno, Paterno e Infantil, nos termos da Portaria SES nº 1.098/2023, bem como do Plano de Aplicação referente ao saldo de recursos da Emenda Parlamentar 2024, conforme Portaria SES nº 160/2024, vinculada ao PROA nº 24/2000-0024532-5, referente à Emenda nº 1198.
**Valor:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).
**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

***REJANE HOFFMANN MENGER***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Pedro Henrique Titoni Reis
**Código Identificador:**DD0C2E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 198 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**EDITAL Nº 198 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Editais nº 142/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 3384/2026, **CONVOCA**:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS 142/2026)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 7º | GABRIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA | 043.XXX.XXX-02 | 85 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**4683FB28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 199 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**EDITAL Nº 199 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Leis Municipais nº 2.946/2026, e Processo nº 4425/2026, **CONVOCA**:

**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO (PSS 393/2026)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 16º | ADRIANA DAS DORES SILVA | 537.XXX.XXX-34 | 64 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**531A4075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 200 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**EDITAL Nº 200 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 724/2026, **CONVOCA**:

**AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (PSS 380/2025)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 4º | PRISCILA DA SILVA VARGAS | 816.XXX.XXX-87 | 60 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**461D5A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 201 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**EDITAL Nº 201 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.977/2026, e Processo nº 5442/2026, **CONVOCA**:

**ENFERMEIRO (PSS 380/2025)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 15º | THIANE BITTENCOURT DOS SANTOS | 000.XXX.XXX-45 | 70 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**C06772F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 202 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**EDITAL Nº 202 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026, **CONVOCA**:

**MONITOR (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 16º | GUILHERME LIMA FERREIRA | 601.XXX.XXX-40 | 65 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**4CF9BAAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 203 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**EDITAL Nº 203 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 4481/2026, **CONVOCA**:

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS 380/2025)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 20º | EDINEIA DA SILVA PEREIRA | 020.XXX.XXX.32 | 75 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**AB423DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 204 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**EDITAL Nº 204 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.973/2026, e Processo nº 3383/2026, **CONVOCA**:

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5ºANO (PSS 393/2025)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 66º | PATRICIA DOS SANTOS RICARDO | 858.XXX.XXX-63 | 40 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**636628CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 205 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**EDITAL Nº 205 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 5113/2026, **CONVOCA**:
**MONITOR**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 17º | ANTONIA BOBSIN KLIPPEL | 045.XXX.XXX-03 | 65 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**B2075E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 206 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**EDITAL Nº 206 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado nos Processos Seletivos Simplificados, editais nº 393/2025 e nº 142/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 2.985/2026, e Processo nº 4822/2026, **CONVOCA**:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS 142/2026)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 8º | MARIELLY HOMEM DO AMARAL | 055.XXX.XXX-40 | 85 |
| 9º | MARIA CONCEIÇÃO BREHM DOS SANTOS | 301.XXX.XXX-20 | 80 |
| 10º | CLAUDIA SILVEIRA DE SOUZA ROXO | 758.XXX.XXX-53 | 80 |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 32º | VITÓRIA ROLDÃO DA SILVA | 030.XXX.XXX-01 | 57 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**432D56A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 207 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**EDITAL Nº 207 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870/2025, e Processo nº 5715/2026, **CONVOCA**:

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS 380/2025)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 14º | BRENDA MOREIRA LOPEZ DA SILVA | 035.XXX.XXX-63 | 65 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**86E79488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato, fica prorrogado por mais 1(um) ano, iniciando-se em 15 de julho de 2026 e encerrando-se em 15 de julho de 2027. Justifica-se a prorrogação contratual devido aos excelentes serviços prestados pela empresa BRPREV, e para dar continuidade aos trabalhos que estão sendo realizados, conforme solicitação em anexo no processo administrativo n°4988/2026.

O valor do contrato sofre alterações conforme atualização pelo índice de reajuste IPCA/IBGE previsto na Cláusula Terceira do instrumento, do período compreendido entre o dia 15 de julho de 2025 à 15 de julho de 2026, no percentual de 4,64%, perfazendo o valor mensal de R$3.987,04(três mil novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), totalizando o valor anual de R$ 47.844,48 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Santos Dos Santos
**Código Identificador:**65DCA127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº001/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Pepa Distribuidora de Materiais Elétricos e de Construção Ltda
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato, previsto na cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de julho de 2026 e encerrando-se em 17 de julho de 2027. Justifica-se prorrogação do termo de compromisso para continuidade do incentivo fiscal concedido pelo município referente a cessão de uso de um prédio com área aproximada de 1000 m², situado a Rua Borges de Medeiros, nº 5650, Bairro Centro, neste município de Terra de Areia/RS.

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Santos Dos Santos
**Código Identificador:**F8A240B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 052/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: RODRIGO LEAL MENDONÇA
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 16 de julho de 2026 e encerrando-se em 16 de janeiro de 2027. Justifica-se a prorrogação contratual considerando o bom desempenho apresentado e a continuidade da necessidade dos serviços.
O valor mensal para serviço sofrerá alterações conforme cláusula terceira do referido contrato de acordo com o índice IPCA no percentual de 4,64%, perfazendo o valor de R$ 4.499,58 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove centavos) mensais.

***JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Bárbara Santos Dos Santos
**Código Identificador:**1BB1518E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 002/2026 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar, conforme objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de Agosto de 2026, às 9:00 horas,** na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 20 de Julho de 2026.

***VALDUZE BACK VOLLMER –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Claudi Machado da Cunha
**Código Identificador:**5887CD2D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 097/2026**

**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 097/2026.** A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 05 de agosto de 2026** estará aberta a disputa de preços para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à recuperação da Orla da Beira-Rio, localizada na Avenida Beira-Rio, no trecho compreendido entre a Avenida Emancipação e a Rua Amâncio Amaral, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 097/2026.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**8A2616D4

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 98/2026.**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 98/2026**.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 98/2026, que tem por objeto a **para aquisição equipamentos médico-hospitalares e mobiliário hospitalares destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Centro de Especialidades**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 13/08/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 98/2026.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**1109C76A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. **CONTRATADA: ADRIANO DE ARAÚJO PACHECO**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 64.994.027/0001-20. **Objeto:** aquisição de roçadeiras profissionais portáteis e carretéis/cabeçotes de nylon, destinados à execução de serviços contínuos de roçada, limpeza e manutenção de áreas públicas do Município. **Valor total: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais),** sendo R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) referentes ao lote 01 (20 unidades de roçadeira profissional portátil) e R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) referentes ao lote 02 (200 unidades – carretel/cabeçote e nylon)**. Prazo:** O prazo do Contrato será de um ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto em Lei. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**77A52C1F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. **CONTRATADA: AGRIGARDEN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 05.406.773/0001-74. **Objeto:** aquisição de roçadeiras profissionais portáteis e carretéis/cabeçotes de nylon, destinados à execução de serviços contínuos de roçada, limpeza e manutenção de áreas públicas do Município. **Valor total: R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais),** referentes ao lote 03 (05 unidades de roçadeira profissional portátil)**. Prazo:** O prazo do Contrato será de um ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto em Lei. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**3F10419C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. **CONTRATADA: PLANAUTO PAVIMENTAÇÔES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 00.280.757/0001-86. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à revitalização do Canteiro Central da Avenida Emancipação, no trecho compreendido entre a Rua Jorge Enéas Sperb e a Rua 15 de Novembro, neste Município. **Valor total:** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) destinados ao fornecimento de materiais e R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados à execução dos serviços de mão de obra **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura eletrônica da contratada, podendo ser prorrogado até a vigência máxima prevista em lei. C**ONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 061/2026.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**3B9A3A36

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 243/2026**

CONCEDE dezenove (19) dias de férias regulamentares à servidora SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI, CONTADORA, Padrão “6”.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 808/2026, de 15 de junho de 2026, **CONCEDE** dezenove (19) dias de férias regulamentares, com indenização de 04 (quatro) dais, à servidora **SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI, CONTADORA, Padrão “6”**, referente ao período aquisitivo de 02/08/2024 a 01/08/2025, a partir do dia 21 de julho de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 20 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***CARLA CRISTINE WEIZENMANN***
Agente Administrativa

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**D508DCA9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 44 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**DECRETO N.º 44 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a instauração de processos administrativos para exame da regularidade do pagamento da complementação de aposentadoria e de pensão por morte a beneficiários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), disciplina a manutenção provisória dos pagamentos durante o prazo de defesa, revoga o Decreto nº 40, de 13 de julho de 2026, e dá outras providências.

**FABIANA RAUPP VALIM LEFFA**, Prefeita de Três Cachoeiras, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Informação nº 10047/2026 da área técnica do TCE-RS e as informações, notificações e medidas cautelares deferidas pela Corte de Contas no âmbito dos 14 (quatorze) processos de registro de complementação de aposentadoria atualmente em tramitação, dentre os quais os Processos nº 15380-0200/24-9 (Conselheiro Edson Brum) e nº 16533-0200/24-1 (Conselheiro Estilac Xavier), cujo rol completo consta do Anexo Único deste Decreto;
CONSIDERANDO que, em todos os 14 (quatorze) processos de registro em tramitação junto ao TCE-RS, a área técnica e a Corte de Contas têm adotado entendimento uniforme pela ilegalidade do pagamento da complementação de aposentadoria, ao fundamento de ausência de requisito legal exigido pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 15/2024, ao disciplinar complementação de benefícios de segurados vinculados ao RGPS em município desprovido de Regime Próprio de Previdência Social, incorreu em vício de inconstitucionalidade formal por usurpação da competência privativa da União para legislar sobre seguridade social (art. 22, XXIII, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal), ressalvados os direitos adquiridos e assegurada a apreciação judicial;
CONSIDERANDO que, nos termos do Tema 138 da Repercussão Geral do STF (RE 594.296/MG), o desfazimento de ato administrativo do qual já decorreram efeitos concretos deve ser precedido de regular processo administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO a natureza alimentar dos benefícios, a impor exame individualizado, a preservação do direito adquirido e a observância dos princípios da irrepetibilidade das verbas alimentares recebidas de boa-fé e da proteção da confiança legítima;
CONSIDERANDO que as medidas cautelares deferidas pelo TCE-RS ainda se encontram dentro do prazo administrativo de contestação por parte do Município junto àquela Corte de Contas, não tendo havido, até a presente data, deliberação definitiva e irrecorrível na esfera administrativa;
CONSIDERANDO que a cessação abrupta dos pagamentos, antes de assegurado o contraditório e a ampla defesa, exporia o Município ao ajuizamento de demandas judiciais e à concessão de medidas liminares, com risco concreto ao erário e à continuidade de verbas de caráter alimentar, razão pela qual se revela medida de cautela e de

resguardo do interesse público manter provisoriamente os pagamentos até a conclusão do respectivo processo administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de sanar as deficiências formais das notificações expedidas com base no Decreto nº 40, de 13 de julho de 2026,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a instauração de processo administrativo individual destinado a examinar a regularidade da concessão e da manutenção do benefício de complementação de aposentadoria e de pensão por morte pago pelo Município aos servidores e pensionistas que implementaram os requisitos para a aposentadoria junto ao RGPS em data posterior a 12 de novembro de 2019, em correspondência aos 14 (quatorze) processos de registro em tramitação junto ao TCE-RS relacionados no Anexo Único, sem prejuízo de outros que venham a ser identificados.
Parágrafo único. A instauração abrange a totalidade dos requerimentos de complementação protocolados após 12 de novembro de 2019, ainda que pendentes de análise ou de concessão.
**Art. 2º** A cessação do pagamento da complementação somente ocorrerá após o exame concreto e a decisão fundamentada em cada processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma deste Decreto, inclusive no que respeita ao cumprimento das medidas cautelares deferidas pelo TCE-RS.
§ 1º Enquanto não concluído o respectivo processo e proferida a decisão final, e até o esgotamento do prazo assegurado ao beneficiário para o exercício do direito de defesa, o pagamento em curso será mantido, como medida de resguardo do interesse público, da natureza alimentar da verba e da proteção da confiança legítima.
§ 2º Encerrado o prazo de defesa e proferida a decisão final em cada processo administrativo, serão adotadas as providências necessárias ao cumprimento das medidas cautelares deferidas pelo TCE-RS, na conformidade do que restar decidido.
§ 3º Ficam preservados, em qualquer hipótese, os beneficiários que, até 12 de novembro de 2019, já haviam preenchido todos os requisitos para a aposentadoria com proventos integrais, inclusive a idade mínima, ainda que a inativação formal tenha ocorrido posteriormente, por deterem direito adquirido, cuja condição será atestada por despacho fundamentado.
**Art. 3º** O Município comunicará ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito dos 14 (quatorze) processos de registro de complementação de aposentadoria em tramitação, relacionados no Anexo Único, todas as medidas administrativas adotadas a partir da edição deste Decreto, notadamente a instauração dos processos individuais, a manutenção provisória dos pagamentos durante o prazo de defesa e o cronograma de cumprimento das medidas cautelares após o encerramento da instrução.
Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput observará o prazo de contestação em curso e será instruída com a demonstração de que as providências adotadas visam a conciliar o cumprimento das determinações da Corte de Contas com a garantia do contraditório e da ampla defesa aos beneficiários.
**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Pessoal, procederá à notificação individual de cada beneficiário, instruída com:
I – a indicação do número deste Decreto e do processo administrativo respectivo;
II – a exposição dos fundamentos fáticos e jurídicos da medida;
III – a cópia dos documentos que instruem o processo individual, dos pareceres jurídicos e dos atos do TCE-RS pertinentes;
IV – a informação de que o beneficiário poderá apresentar defesa administrativa, com os documentos que entender necessários, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação;
V – a informação de que o pagamento será mantido durante o prazo de defesa, na forma do art. 2º, § 1º, deste Decreto;
VI – a informação de que o processo prosseguirá independentemente da apresentação da defesa.
**Art. 5º** Concluída a instrução e apresentada ou não a defesa, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada, da qual será dada ciência ao beneficiário, e que poderá:
I – determinar a manutenção do pagamento, quando reconhecido o direito adquirido ou a regularidade do benefício; ou
II – determinar a cessação do pagamento, com a consequente exclusão da folha, quando constatada a irregularidade e ausente o direito adquirido.
Parágrafo único. A decisão apreciará todas as questões suscitadas na defesa, bem como a existência de boa-fé do beneficiário, para os fins de eventual restituição de valores.
**Art. 6º** Da decisão de cessação caberá recurso administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da legislação municipal aplicável (art. 125 da Lei Municipal nº 370, de 9 de novembro de 1994 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
**Art. 7º** Fica revogado o Decreto nº 40, de 13 de julho de 2026, bem como canceladas as notificações expedidas com fundamento naquele ato, que serão substituídas pelas novas notificações emitidas com base neste Decreto.
Parágrafo único. O pagamento eventualmente suspenso por força do Decreto ora revogado será restabelecido até que sobrevenha decisão final no respectivo processo administrativo.
**Art. 8º** As Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
**Art. 9º** Fica revogado o Decreto nº 40 de 13 de julho de 2026.
**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Cachoeiras, 20 de julho de 2026.

***FABIANA RAUPP VALIM LEFFA***
Prefeita

Registre-se, publique-se,

***ANA CARLA RÉUS RODRIGUES***
Secretária Municipal da Administração Coordenação e Planejamento

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**B9E1FFF6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 056/2026, com o **CTG O TROPEIRO FREDERICO TROTT**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de recursos provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores Alessandro Ludiere Faiz, Aline Flor de Oliveira Trentini, Denise da Costa Bitercurt, Egon Land, Jorge Tamir Azevedo Ramos, Lucas de Freitas Pereira, Luciana Fogaça dos Santos e Marisa da Rosa Azevedo, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados para a execução do projeto "Tradição que Constrói Futuros", contemplando o pagamento de equipe técnica, Pilchas e Aporte na Campeira, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 20 de julho de 2026.

**Publicado por:**
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
**Código Identificador:**EE30B099

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará

Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo Menor Preço.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204/2026 - Requisição: 545/2026
OBJETO: Aquisição de bebedouros, conforme Termo de Referência.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21 à 23 de julho de 2026, até às 15h.

**Publicado por:**
Mariana Marques Pinheiro
**Código Identificador:**27B9D845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026 PROC 225/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE E PERÍCIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de agosto de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JULHO DE 2026.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudio Roberto Ehlers
**Código Identificador:**ADF06E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 18/2026**
**Concorrência Eletrônica nº 2/2026.**
**Contrato 69/2026**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO
**Contratada**: TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA - ME
**Termo aditivo: 02**
**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA NO GALPÃO DO CENTRO DE RECICLAGEM
**Objeto do aditivo:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 15 (quinze) dias, com previsão de encerramento em 02 de agosto de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através Proc. Administrativo 1Doc 3.748/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de julho de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Prado de Almeida
**Código Identificador:**5CA28FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 129/2024**
**Dispensa de licitação n° 82/2024**
**Contrato 219/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO
**Contratada**: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
**Termo aditivo: 04**
**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL PARA PROFISSIONAIS DO SETOR DE RAIO X, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ETP ANEXOS
**Objeto do aditivo:** o reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período compreendido entre de julho de 2025 a junho de 2026 de 4,327080 %, o valor total do contrato passa a ser de R$ 1.975,17 (mil novecentos e setenta e cinco com dezessete centavos), (considerando o valor unitário reajustado de R$ 164,60), conforme cálculos constantes da Planilha em anexo

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de julho de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Prado de Almeida
**Código Identificador:**0B700DB5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Diogo Mario Pizzoni Ltda
**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, os quais serão destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
**VALOR TOTAL**: R$ 8.455,68 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), pela aquisição dos materiais.
**VIGÊNCIA:** Até a entrega total dos materiais adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 655/2026
**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 17 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**162C57C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO AMBIENTAL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 22/2026.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão ambiental, conforme descrição no Edital e seus anexos. Abertura dia 05/08/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

***PAULINHO LUDWIG,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ivo Neumann Dhein
**Código Identificador:**45A3EDD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026, às 8h e 30min do dia 04 de agosto de 2026**, que visa a futura e eventual aquisição de papel higiênico, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/52635-preg

Tuparendi, 20 de julho de 2026.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Perin
**Código Identificador:**60187CBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022**

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 132/2022 de contratação de empresa para realização, manutenção e execução de serviços de compensação previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Tuparendi – RS.**

**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, e **Athena Consultoria Atuarial Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57, com sede na Avenida Calors Gomes, nº 111, 11º andar, bairro Auxiliadora, no município de Porto Alegre (RS), neste ato representada por sua sócia administradora, Michele de Mattos Dall'Agnol, inscrita no CPF sob nº 837.360.850-87, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre – RS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula Primeira: Da Prorrogação**
§1º Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula sexta do contrato original, para vigorar até **21 de julho de 2027.**

§2º Ficam reajustados os valores pelo INPC do período de julho/2025 a junho/2026 nos seguintes termos: "O contratante pagará à contratada o valor de **R$ 562,55** (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) por processo cadastrado módulo RO e **R$ 304,72** (trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos) por análise e cálculo módulo RI".

**Cláusula Segunda: Das Alterações**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 20 de julho de 2026.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

***ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Talita Brun
**Código Identificador:**C9DB857F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0103/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0103/2025**
Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços e fornecimento de material, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC MF sob o nº 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **GABRIEL DETTENBORN DE MELLO**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa A Empresa **RESIDENCIAL TERAPEUTICO LIRIO LTDA**, com sede na Rua Tiradentes, nº882, Bairro Porto XV, Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob nº52.816.836/0001-62, neste ato representada pela senhora **DAIANE SILVEIRA ORIVES**, brasileira, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº882, Bairro Porto XV, Encantado/RS, portadora do CPF sob nº e RG sob nº8065435921, doravante denominada **CONTRATADA**. Firmam entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviço**, com base** no Processo Administrativo nº0131/2025, Dispensa de Licitação nº098/2025 em conformidade com as condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - PRAZO**
este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 15 de julho de 2026, findando em 15 de julho de 2027.
**CLAUSULA TERCEIRA - VALOR**
Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
O valor do contrato será reajustado em 4,64% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de junho/2026, passando assim o valor mensal para R$6.353,74(seis mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), sendo que deste valor o **CONTRATANTE** contribuirá com o valor mensal de R$ 5.138,74(cinco mil cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) e o restante, ou seja, R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze

reais) será descontado do benefício do residente Lair Rosa, o que corresponde a 75% do benefício recebido.

**CLAUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde,15 de julho de 2026.

Município de Vale Verde – Contratante
***GABRIEL DETTENBORN DE MELLO–***
Prefeito Municipal em Exercício

Residencial Terapeutico Lirio LTDA –Contratada
***DAIANE SILVEIRA ORIVES –***
Presidente

Analisei e Aprovei o aspecto legal e formal do instrumento

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS 100.151

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**18743E1C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 062/2024 – II

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ENGI PROJECT LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 062/2024, oriundo Pregão Eletrônico nº 035/2024, prorrogando o prazo de vigência até 04/08/2027 e concedendo reajuste, passando a viger o valor de R$ 441,19 para o item 01 e R$ 319,86 para o item 02. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 20/07/2026.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**961E79E8

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 126/2025 – III

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e N. FELTEN. Adita-se o Contrato Administrativo nº 126/2025, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 010/2025, prorrogando prazo de conclusão da obra pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua execução, em 20/07/2026, prorrogando-o, respectivamente, até 18/10/2026, passando o contrato a viger até 16/01/2027. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 20/07/2026.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**C0AA410D

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, Contratada: ANANDA TUR LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2026, que tem por objeto a Contratação de empresas para efetuar o serviço de transporte escolar para o atendimento de trajetos não abrangidos pelas linhas regulares de transporte coletivo. Vigência: A prestação do serviço iniciará a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria de Educação e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 10,84 por km rodado no Lote 05. Data da assinatura: 20/07/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, Contratada: ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2026, que tem por objeto a Contratação de empresas para efetuar o serviço de transporte escolar para o atendimento de trajetos não abrangidos pelas linhas regulares de transporte coletivo. Vigência: A prestação do serviço iniciará a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria de Educação e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 11,34 por km rodado no Lote 07. Data da assinatura: 20/07/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, Contratada: TRANSPORTES CUNHA & SILVA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2026, que tem por objeto a Contratação de empresas para efetuar o serviço de transporte escolar para o atendimento de trajetos não abrangidos pelas linhas regulares de transporte coletivo. Vigência: A prestação do serviço iniciará a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria de Educação e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 11,95 por km rodado no Lote 10. Data da assinatura: 20/07/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, Contratada: ANANDA TUR LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2026, que tem por objeto a Contratação de empresas para efetuar o serviço de transporte escolar para o atendimento de trajetos não abrangidos pelas linhas regulares de transporte coletivo. Vigência: A prestação do serviço iniciará a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria de Educação e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7,04 por km rodado no Lote 12. Data da assinatura: 20/07/2026.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Konzen Schmitz
**Código Identificador:**5EF1ACB3

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LEANDRO BOHM. Edital: Pregão Eletrônico nº 018/2026. Objeto: Contratação de Empresa especializada para instalação de iluminação, com fornecimento de material e mão de obra, no campo de futebol no Bairro Diettrich, no Município de Venâncio Aires. Dotação: 12.01.27.811.0012.1054 – Infraestrutura de espaços públicos esportivos. Valor: R$ 77.200,00. Vigência Contratual: 20/07/2027. Data da assinatura: 20/07/2026.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**00E3F160

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto

Contratação de apresentação artística musical, ao vivo, para apresentação durante a 47ª Festa Municipal do Colono e Motorista, a qual tem como objetivo celebrar e homenagear colonos e motoristas, a realizar-se no dia 25 de julho de 2026. CREDOR: BANDA MODELLO LTDA. Valor: R$ 30.000,80. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/07/2026.

**CARTA CONTRATO Nº 8843/2026**

CARTA CONTRATO Nº 9048/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e Contratada BANDA MODELLO LTDA. Inexigibilidade de Licitação nº 057/2026. Objeto: objeto Contratação de apresentação artística musical, ao vivo, para apresentação durante a 47ª Festa Municipal do Colono e Motorista, a qual tem como objetivo celebrar e homenagear colonos e motoristas, a realizar-se no dia 25 de julho de 2026. Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.0028.2082 – Realização de projetos e eventos culturais. Valor total: R$ 30.000,00. Data: 20/07/2026.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**919CCAF8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
### EXTRATO RESULTADO DISPENSA 14.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 503/2026

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, venho adjudicar, homologar e autorizar a contratação direta realizada através da Dispensa nº 14/2026, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021, com as seguintes características:

Objeto: Aquisição de material gráfico para procuradoria da mulher

Item 1 – Aquisição de lona;
Quantidade: 1
Valor total: R$ 650,00
Vencedor: Triangullo Comunicação Visual LTDA-ME (CNPJ 28.976.615/0001-77)

Item 2 – Aquisição de sacola personalizada
Quantidade: 300
Valor total: R$ 744,00;
Vencedor: Artes Brindes LTDA ( CNPJ 49.195.453/0001-00)

Item 3 – Aquisição de crachá
Quantidade: 350
Valor total: R$ 208,00
Vencedor: Giovanny Fraga da Silva ( CNPJ 09.498.534/0001-64)

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade da contratação
.
Elemento de despesa:
Item 1: 3.3.90.39.63.00.00.00 – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
Item 2 e 3: 3.3.90.32.99.00.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Xangri-Lá/RS, 06 de julho de 2026

***CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Hélio de Souza Bogado Neto
**Código Identificador:**4C372CE4

### CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 15/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

Aquisição de bandeira.

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-fisica-15-2026-aquisicao-de-bandeiras

As propostas serão recebidas de 22/07/2026 a 29/07/2026 preferencialmente através do e-mail contratacaocmvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.

***CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO***
Presidente Câmara
Municipal de Xangri-Lá/RS

**Publicado por:**
Hélio de Souza Bogado Neto
**Código Identificador:**696B403E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 203185/2026

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A LOCAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA, com fulcro no artigo 74, INC V,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 203185/**2026**.

**CREDOR: AUREA ANGELA NARDINI HOLZMEIER**
**ENDEREÇO: Rua Felipe de Oliveira PORTO ALEGRE**

**CPF: 278.821.870-20**

**VALOR: 42.957,83**

Xangri-Lá, 20 de Julho de 2026.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego de Souza Pereira
**Código Identificador:**930DEEF8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 08/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 08 DE 21 DE JULHO DE 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 57, inciso XI da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, convocado para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Xangri-Lá, no prazo de 10

(dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à análise para futura nomeação.

Local: Setor de Recursos Humanos
Horário: das 13h30min às 18h
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 0800 115 2800

**SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRACÃO**

| **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** | |
|---|---|
| Classificação | Concursado |
| **1º** | **JANICE JANDREY** |
| **2º** | **MAILSON DA SILVEIRA PORTO** |
| **3º** | **LIANE NAIR MUCH** |
| **4º** | **DEBORA HANICH DE OLIVEIRA** |
| **76º** | **NITA DA SILVA QUADROS (PCD)** |
| **5º** | **JESSICA CAROLINE ANTONI** |
| **6º** | **DENISE PARISOTTO PIMENTEL** |
| **7º** | **MARCELA DUARTE DE OLIVEIRA SANTOS** |
| **8º** | **HELOISA DA SILVA PEREIRA** |
| **9º** | **MÁRCIA APARECIDA GREFF STEINHORST** |

| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
|---|---|
| Classificação | Concursado |
| **1º** | **ANDREIA BORGES MENGUE** |
| **2º** | **NÁDIA BARRETO RODRIGUES** |
| **3º** | **SIBELI BUBOLZ** |
| **4º** | **PRISCILA SILVEIRA BETT** |
| **77º** | **MAIARA KLIPPEL MELO (PCD)** |
| **5º** | **LAIS ORRARA OLIVEIRA** |
| **6º** | **ELISIANE GOLDANI RAMOS** |
| **7º** | **SILVIA REGINA KNABBEN** |
| **8º** | **IARA THAIS PORTO URRUTH** |
| **9º** | **TAUANI MICAELA DA SILVA RAMOS** |
| **10º** | **MARCELA DUARTE DE OLIVEIRA** |
| **11º** | **DEBORA HANICH DE OLIVEIRA** |
| **12º** | **JOSELI ROSA MARQUES** |
| **13º** | **DAIANE MATTÉ DA SILVA** |
| **14º** | **LILIAN ERLING MEYER** |

**1. DA FINALIDADE**
O presente edital tem por finalidade a apresentação de documentos e exames admissionais, os quais serão analisados pelo Setor de Recursos Humanos e pelo Médico Perito do Município, para verificação da aptidão ao exercício do cargo.
**2. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**
O candidato deverá apresentar, para avaliação pelo médico perito do Município, **os seguintes exames:**
**I – Avaliação cardiológica;**
**II – Avaliação neurológica;**
**III – Hemograma completo;**
**IV – Glicemia em jejum;**
**V – VDRL;**
**VI – Tipagem sanguínea (ABO/RH);**
**VII – Exame qualitativo de urina (EQU);**
**VIII – EPF (parasitológico de fezes);**
**IX – Eletrocardiograma (ECG);**
**X – Raio-X de tórax (AP e perfil);**
**XI – Raio-X de coluna lombo-sacra (AP e perfil);**
**XII – Avaliação oftalmológica;**
**XIII – Avaliação audiométrica;**
**XIV – Comprovante de vacinação antitetânica;**
**XV – Exame Anti-HBs;**
**Parágrafo único: exames específicos adicionais poderão ser solicitados pelo médico perito, conforme as atribuições do cargo.**
**3. DA DOCUMENTAÇÃO**
O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item 16.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2025, incluindo:
**a) Documento de identidade (RG) documento emitido há menos de 10 (dez) anos;**
**b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
**c) Certidão de Nascimento ou casamento e Certidão de quitação militar para os homens;**
**d) Título de Eleitor;**
**e) N º PIS PASEP e Carteira de Trabalho;**
**f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível nos link:**
**https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral**
**g) Certidão de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal);**
**h) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;**
**i) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;**
**j) Comprovante de residência atualizado;**
**k) Declaração de que não possui antecedentes administrativos no serviço público;**
**l) Declaração de acumulação de cargos públicos*;**
**m) Declaração de imposto de renda do último ano declarado e/ou Declaração de isenção fornecida pelo RH;**
**n) Certidao de Improbidade Administrativa https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**
**o) Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no link:** https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
**P) 2 fotos recentes 3x4 ;**
**Parágrafo único: outros documentos poderão ser solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme necessidade administrativa ou exigência legal.**
*** Documentos a serem preenchidos no Departamento de Recursos Humanos.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Danielle Fernandes de Miranda
**Código Identificador:**A49E668C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2026**

| | |
|---|---|
| **Nº 279/2026** | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELETRO JÚNIOR ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME. |
| **OBJETO** | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo. |
| **VALOR** | R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 01 07 01 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL<br>3.3.90.39.20 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS<br>08.244.0017.2120.0000 CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família<br>1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente)<br>0000 Não se aplica |
| **AMPARO LEGAL** | Processo Administrativo nº 213169/2026 |
| **DATA ASSINATURA** | 13/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**1B91A99E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2026**

| | |
|---|---|
| **Nº 280/2026** | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA. |
| **OBJETO** | •<br>O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 1.065 (mil e sessenta e cinco) km. |
| **VALOR** | R$ 9.393,30 (nove mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos), sendo R$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) por km. |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será de até 3 (três) meses |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE<br>27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO<br>1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) |

| | |
|---|---|
| | 0000 Não se aplica |
| **AMPARO LEGAL** | Processo Administrativo nº 212648/2026 |
| **DATA ASSINATURA** | 13/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**72040C5D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2026

| | |
|---|---|
| **Nº 281/2026** | CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MABELLE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. |
| **OBJETO** | O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículo tipo van com acessibilidade, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, referente ao Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. |
| **VALOR** | R$ 335.593,88 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato deverá ser de até 12 (doze) meses. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE<br>4.4.90.52.52 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA<br>10.301.0012.1035.0000 Veículo de Transporte Sanitário com Aces –Proposta 11217412000125005<br>2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde<br>3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |
| **AMPARO LEGAL** | Processo Administrativo nº 210490/2026 |
| **DATA ASSINATURA** | 13/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**37742DC1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2026

| | |
|---|---|
| **Nº 282/2026** | CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANDER COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA – ME. |
| **OBJETO** | • O objeto do presente instrumento é a aquisição de pergolados, com instalação, para a passarela da Escola Municipal Manoel Prestes, conforme termo de referência anexo a este contrato. |
| **VALOR** | R$ 19.196,00 (dezenove mil cento e noventa e seis reais). |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES<br>12.122.0037.1214.0000 Emenda 53 – Passarela para Escola Municipal Manoel Prestes<br>1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)<br>1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |
| **AMPARO LEGAL** | Processo Administrativo Nº 205506/2026 |
| **DATA ASSINATURA** | 14/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**6C64B8E5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133 /2026

O Município de Xangri-Lá torna público aos interessados que no dia **04 de agosto de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme Edital de nº 128/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 20 de julho de 2026.

***CELSO BASSANI BARBOSA*** **–**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Rute Scotti
**Código Identificador:**E77B0856

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44138/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras.

Empresa Vencedora dos Itens 1, 4, 6, 9, 24, 25, 31, 36, 37, 39, 44, 56, 58, 60, 61, 62 e 64: Apolo Comercio De Pneumaticos E Pecas Ltda
CNPJ: 63.521.316/0001-49
Valor Total: R$ 156.188,72 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Empresa Vencedora do Item 17: Importire Importadora E Distribuidora De Pneus Ltda
CNPJ: 24.693.328/0002-80
Valor Total: R$ 61.640,00 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais)

Empresa Vencedora dos Itens 47 e 48: Luda Pneus Ltda – Epp
CNPJ: 20.122.244/0001-54
Valor Total: R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais)

Empresa Vencedora dos Itens 2, 8, 18, 38, 40, 42, 49, 52 e 53: Missoes Pneus E Lubrificantes Ltda
CNPJ: 64.320.979/0001-68
Valor Total: R$ 124.556,50 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

| Item | Cota | Descrição | Un | Quantidade Total | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 10.5/65 R16**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 12 | R$ 561,26 | R$ 6.735,12 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 10.5/80 R18**<br>Especificações:<br>Pneu novo, caracterizado por lonas de carcaça dispostas a 90 graus em relação à direção de rotação (do centro para as laterais) e reforçado com cintas de aço sob a banda de rodagem 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser obrigatoriamente homologado pelo INMETRO. | UN | 40 | R$ 1.188,00 | R$ 47.520,00 |
| **3** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 1000/20 (BORRACHUDO)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 24 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **4** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 1000/20 (LISO)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 24 | R$ 1.344,63 | R$ 32.271,12 |
| **5** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 12.5/80 R18 (12 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, caracterizado por lonas de carcaça dispostas a 90 graus em relação à direção de rotação (do centro para as laterais) e reforçado com cintas de aço sob a banda de rodagem 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser obrigatoriamente homologado pelo INMETRO. | UN | 10 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **6** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 12/16.5 - RETROESCAVADEIRA (12 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. | UN | 12 | R$ 733,33 | R$ 8.799,96 |
| **7** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 12/16.5 (12 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. | UN | 10 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **8** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 14.9/24 (8 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. | UN | 12 | R$ 1.618,00 | R$ 19.416,00 |
| **9** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 14.9/28 (8 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. | UN | 14 | R$ 1.987,66 | R$ 27.827,24 |
| **10** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 1400/24 (16 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. | UN | 24 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **11** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 17.5/25 - G2/L2 (12 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 12 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **12** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 17.5/25 - G3/L3 (16 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. | UN | 12 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **13** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 175/65 R14**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 54 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **14** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 175/70 R13**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 36 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **15** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 175/70 R14**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 72 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **16** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 18.4/15 - 30 (10 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. | UN | 16 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **17** | **PRINCIPAL** | **PNEU 18.4/34 (10 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. | UN | 23 | R$ 2.680,00 | R$ 61.640,00 |
| **18** | **RESERVADA** | **PNEU 18.4/34 (10 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do | UN | 7 | R$ 2.959,00 | R$ 20.713,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.<br>**(Cota referente ao item 17)** | | | | |
| **19** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 185 R14 (8 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 16 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **20** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 185/65 R15**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 112 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **21** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 185/70 R14**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 34 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **22** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 19.5L/24 (12 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. | UN | 12 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **23** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 195/65 R15**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 78 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **24** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 205/75 R16C**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 28 | R$ 409,00 | R$ 11.452,00 |
| **25** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 215/65 R16**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 24 | R$ 368,41 | R$ 8.841,84 |
| **26** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 215/75 R17,5 (BORRACHUDO)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 64 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **27** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 215/75 R17,5 (LISO)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 40 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **28** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 225/75 R16C**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 40 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **29** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 235/70 R16 (BORRACHUDO)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 4 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **30** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 235/75 R17,5**<br>Especificações:<br>Pneu novo, configuração de 25% pneus lisos (rodoviários/direcionais) e 75% pneus borrachudos (tração) é ideal para caminhões que atuam em serviços mistos, oferecendo direcionamento preciso em asfalto e alta tração em terrenos escorregadios ou de terra. Pneus borrachudos, com seus sulcos transversais, garantem a força em terrenos difíceis, enquanto os lisos melhoram o consumo e conforto em rodovias, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 24 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **31** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 245/70 R16 (RADIAL)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 14 | R$ 578,18 | R$ 8.094,52 |
| **32** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 275/80 R22,5**<br>Especificações:<br>Pneu novo, configuração de 25% pneus lisos (rodoviários) e 75% borrachudos (mistos/tração) é uma estratégia comum para caminhões que atuam predominantemente em terrenos irregulares, terra ou lama, mas ainda trafegam em asfalto. Pneus borrachudos oferecem alta tração e resistência, sendo ideais para eixos de tração, enquanto os lisos, em menor quantidade, reduzem ruído e melhoram a dirigibilidade em eixos direcionais,1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 52 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **33** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 275/80 R22.5 (16 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, borrachudo rodoviário (tração) é projetado com blocos robustos para eixos de tração de caminhões e ônibus, oferecendo alta aderência em pisos secos/molhados, excelente recapabilidade e maior tração em estradas pavimentadas. Medidas populares incluem 295/80R22.5 e 275/80R22.5 ideais para longo curso, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 36 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **34** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 295/80 R22.5 (18 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 24 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **35** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 3.25/8**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do | UN | 40 | FRACASSADO | FRACASSADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. | | | | |
| **36** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 6.5/16 (LINHA AGRÍCOLA)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, pneu 6.00-16 com 8 lonas (8PR) é um pneu agrícola diagonal de alta resistência, projetado principalmente para rodas direcionais de tratores e implementos, operando com câmara de ar (TT),1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser obrigatoriamente homologado pelo INMETRO. | UN | 16 | R$ 388,36 | R$ 6.213,76 |
| **37** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 600/16 (06 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.A portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, não exige a certificação do INMETRO para pneus de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. | UN | 4 | R$ 348,46 | R$ 1.393,84 |
| **38** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 7.50/16 (LINHA AGRÍCOLA)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, Pneu de 12 lonas (12PR) para alta carga e severidade, comumente usados em maquinário agrícola (tratores, colheitadeiras) e industrial/OTR (carregadeiras, motoniveladoras), 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser obrigatoriamente homologado pelo INMETRO. | UN | 28 | R$ 550,00 | R$ 15.400,00 |
| **39** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 7.50/16 (BORRACHUDO)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, Pneu de 12 lonas (12PR) para alta carga e severidade, comumente usados em maquinário agrícola (tratores, colheitadeiras) e industrial/OTR (carregadeiras, motoniveladoras), 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser obrigatoriamente homologado pelo INMETRO. | UN | 28 | R$ 525,00 | R$ 14.700,00 |
| **40** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 7.50/16 (LISO)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, pneu agrícola 7.50/16L (12 lonas), especificações técnicas incluem 205 mm de largura, 810 mm de diâmetro, capacidade de carga de aproximadamente 750 kg por pneu, e montagem com câmara 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser obrigatoriamente homologado pelo INMETRO. | UN | 28 | R$ 572,00 | R$ 16.016,00 |
| **41** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 7.50/16L (10 LONAS)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, diagonal para uso com câmara (TT - Tube Type), amplamente indicado para eixos de tração de caminhões leves, caminhonetes e implementos agrícolas/industriais. Com 10 lonas, oferece alta capacidade de carga e resistência para terrenos mistos ou de terra. A descrição "75% borrachudo" indica garras pronunciadas para tração em lama/cascalho, enquanto "25% liso" refere-se à área da banda de rodagem, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser obrigatoriamente homologado pelo INMETRO. | UN | 4 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **42** | **EXCLUSIVA** | **CAMARA DE AR 10.5/65 R16**<br>Especificações:<br>- Tipo de válvula: TR-15<br>- Bico: Metal | UN | 24 | R$ 91,00 | R$ 2.184,00 |
| **43** | **EXCLUSIVA** | **CAMARA DE AR 1000/20**<br>Especificações:<br>- Tipo de válvula: TC131<br>- Bico: Metal | UN | 40 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **44** | **EXCLUSIVA** | **CÂMARA DE AR 14.9/24**<br>Especificações:<br>- Tipo de válvula: TR-218A<br>- Bico: Metal | UN | 12 | R$ 151,62 | R$ 1.819,44 |
| **45** | **EXCLUSIVA** | **CAMARA DE AR 1400/24**<br>Especificações:<br>- Bico: Borracha | UN | 12 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **46** | **EXCLUSIVA** | **CÂMARA DE AR 17.5/25**<br>Especificações:<br>- Tipo de válvula: TR-220<br>- Bico: Metal | UN | 12 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **47** | **EXCLUSIVA** | **CÂMARA DE AR 18.4 /15 – 30**<br>Especificações:<br>- Bico: Metal | UN | 10 | R$ 330,00 | R$ 3.300,00 |
| **48** | **EXCLUSIVA** | **CÂMARA DE AR 18.4/15 – 34**<br>Especificações:<br>- Tipo de válvula: TR-218<br>- Bico: Metal | UN | 10 | R$ 359,00 | R$ 3.590,00 |
| **49** | **EXCLUSIVA** | **CÂMARA DE AR 7.50/16 - TR15**<br>Especificações:<br>- Tipo de válvula: TR-15<br>- Bico: Borracha | UN | 4 | R$ 55,00 | R$ 220,00 |
| **50** | **EXCLUSIVA** | **CÂMARA DE AR 7.50/16 - TR95**<br>Especificações:<br>- Tipo de válvula: TR-95<br>- Bico: Borracha | UN | 44 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **51** | **EXCLUSIVA** | **CÂMARA DE AR 3.25/8**<br>Especificações:<br>- Tipo de válvula: TR-13<br>- Bico: Borracha | UN | 20 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **52** | **EXCLUSIVA** | **CÂMARA DE AR 215/75 R17.5**<br>Especificações:<br>- Bico: Borracha | UN | 10 | R$ 140,00 | R$ 1.400,00 |
| **53** | **EXCLUSIVA** | **PROTETOR DE CÂMARA 1000/20**<br>Especificações:<br>Capa protetora de borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem. | UN | 50 | R$ 33,75 | R$ 1.687,50 |
| **54** | **EXCLUSIVA** | **PROTETOR DE CÂMARA 1400/24**<br>Especificações:<br>Capa protetora de borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem. | UN | 50 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **55** | **EXCLUSIVA** | **PROTETOR DE CÂMARA 17.5/25**<br>Especificações:<br>Capa protetora de borracha espessa que protege a câmara de ar das | UN | 12 | FRACASSADO | FRACASSADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem. | | | | |
| **56** | **EXCLUSIVA** | **PROTETOR DE CÂMARA 7.50/16**<br>Especificações:<br>Capa protetora de borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem. | UN | 54 | R$ 27,93 | R$ 1.508,22 |
| **57** | **EXCLUSIVA** | **PNEU MOTO 90 X 90 - R21 (DIANTEIRO)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 14 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **58** | **EXCLUSIVA** | **PNEU MOTO 120 X 80 - R18 (TRASEIRO)**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 14 | R$ 320,67 | R$ 4.489,38 |
| **59** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 185 X 65 R14**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 64 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **60** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 205 X 55 R16**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 6 | R$ 281,96 | R$ 1.691,76 |
| **61** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 165/70 R14**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 24 | R$ 263,77 | R$ 6.330,48 |
| **62** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 225/65 R16C**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 12 | R$ 414,67 | R$ 4.976,04 |
| **63** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 205/60 R16**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 12 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| **64** | **EXCLUSIVA** | **PNEU 185/60 R15**<br>Especificações:<br>Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. O produto deve ser homologado pelo INMETRO. | UN | 34 | R$ 266,00 | R$ 9.044,00 |

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica da empresa e do produto anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 20 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se

Alvorada, 20 de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
**Código Identificador:**71C47722

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2026**
**Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 11/2026**
**Registro de Preços para aquisição sob demanda de Vestimentas do tipo Camisas e Blusas Socias**
**Vigência das Atas: 12 meses a contar de 17/07/2026**

**25715 - 40 650 791 LETICIA DORR BLANGER**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2026**

| Item | Produto | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unitário. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Camisa social masculina, manga curta, com bolso no lado direito. Com bordado no bolso, com tecido entretela de malha termocolante, no tamanho 7 cm de largura e 5 cm de altura, podendo ter alteração nas medidas. Cores a serem definidas posteriormente. Tecido 100% poliéster. | UN | MARCA PRÓPRIA | 50,0000 | 129,0000 | 6.450,00 |
| 2 | Camisa social masculina manga longa, sem bolso, com cores e bordados a serem definidos posteriormente. Tecido 100% poliéster. | UN | MARCA PRÓPRIA | 50,0000 | 134,9000 | 6.745,00 |
| 3 | Camisa social feminina, manga longa, em tecido crepe, com punho em elástico ou botão. Cor e bordados a serem definidos. | UN | MARCA PRÓPRIA | 60,0000 | 134,9000 | 8.094,00 |
| 4 | Blusa social feminina, manga curta, tem tecido crepe, com detalhe no ombro esquerdo e bordado, com tecido entretela de malha termocolante, no tamanho de 7cm de largura e 4cm de altura. Cores a serem definidas posteriormente. | UN | MARCA PRÓPRIA | 90,0000 | 129,0000 | 11.610,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 32.899,00 |
| Total do Geral: | | | | | | 32.899,00 |

***MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ricardo da Silva
**Código Identificador:**30E5ED95

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| CHARRUA - LEGISLATIVO | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO/2026 A JUNHO/2026 | | |
| LRF, art . 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA | | VALOR |
| Receita Corrente líquida | | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 0,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 571.860,53 | 0,00 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%> | 0,00 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%> | 0,00 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 5,40 |
| **Unidade Gestora: CAMARA VEREADORES DE CHARRUA** | | |
| ***MIGUEL JOAO TURELLA*** | ***SANDRO SACCON*** | ***VALDINEI BERNART DALLAGNOL*** |
| ***.***.940-74 | ***.***.740-15 | ***.***.100-25 |
| | Contador | Secretário da Fazenda |

**Publicado por:**
Sandro Saccon
**Código Identificador:**D519C876

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| CHARRUA - EXECUTIVO | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO/2026 A JUNHO/2026 | | |
| LRF, art . 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA | VALOR | |
| Receita Corrente líquida | 30.843.619,17 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 30.194.188,17 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 29.909.260,17 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 12.453.036,41 | 41,64 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%> | 16.151.000,49 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%> | 15.343.450,47 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%> | 14.535.900,44 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -6.232.161,47 | -20,64 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120% | 36.233.025,80 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 6.642.721,40 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 4.831.070,11 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.113.593,17 | 7,00 |
| **Unidade Gestora: MUNICIPIO DE CHARRUA** | | |
| ***VALDINEI BERNART DALLAGNOL*** | ***SANDRO SACCON*** | ***GERSO JOSE RONCAGLIO*** |
| ***.***.100-25 | ***.***.740-15 | ***.***.730-15 |
| Secretário da Fazenda | Contador | |

**Publicado por:**
Sandro Saccon
**Código Identificador:**E72A00C8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) ATA – ETAPA DE SELEÇÃO – RESULTADO FINAL** Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 01, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. A Comissão de Acompanhamento, após a interposição de recursos contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção, onde os pedidos de recurso foram avaliados pela Comissão de Seleção, torna pública a **classificação final** dos inscritos, conforme segue:

| **PROJETOS MULTICULTURAIS I – MAIOR VALOR (R$ 25.000,00)** | | | |
|---|---|---|---|
| **PROPONENTE** | **PROJETO** | **NOTA FINAL** | **CLASSIFICAÇÃO FINAL** |
| Associação Centro de Educação Popular Gralha Azul | Arte como (re)construção de vínculos com o território – Espetáculo "Antes que o céu caia: escutas na Mata Atlântica" | 67 | **1 – Classificado** *Ampla Concorrência* |
| Jonathan Willian Roscioli | Sinais Do Corpo: Dança Para Surdos | 67 | **2 – Classificado** *Ampla Concorrência* |
| Karina Rocha de Oliveira | Graffiti nas Veias da Quebrada: o que faz o seu coração pulsar? | 67 | **3 – Classificado** *Ampla Concorrência* |
| Bruna Todeschini | Benzedeiras de Erechim: Sabedoria Ancestral e Cultura Imaterial | 67 | **4 – Classificado** *Ampla Concorrência* |
| Alexander Zanchet LTDA | O Último Pinheiro | 66 | **5 – Classificado** *Ampla Concorrência* |
| Mariana Vicari | Linhas do Tempo: Projeto fotográfico de valorização da memória e identidade de mulheres da terceira idade de Erechim | 66 | **6 – Classificado** *Cota PCD* |
| Arthur José dos Santos | 3º Dança Alto Uruguai | 66 | **7 – Classificado** *Cota Pessoa Negra* |
| Maurício Antunes de Oliveira | MENE apresenta: Raízes em Movimento | 63 | **8 – Classificado** *Cota Pessoa Negra* |
| Natan Júlio Fantin | Leitura Viva: formação cultural e histórica sobre Erechim por meio da mediação literária e da ilustração | 65 | **9 – Classificado** *Ampla Concorrência Rendimento de recursos, conforme item 1.2 do Edital* |
| Emanuele Biolo Magnus | CriAÇÃO Empreendedora | 65 | 10 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Indômita Produções Artísticas LTDA | Homens no Telhado: Memórias da Tempestade | 64 | 11 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Josiane Fátima Ozimboski | II Festival Pluricultural – Culturas Populares | 63 | 12 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Sabrina de Oliveira Ramos Fonseca | Samba Erechim – Música Negra e suas diásporas | 63 | 13 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Zonocler Silverio Flach | Estação dos Sonhos: Música e Saúde Mental em Erechim | 62 | 14 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Fabiana Vaz | Colorindo Consciência | 62 | 15 – Suplente *Cota Pessoa Negra* |
| João Antônio Ziviezzikoski | SEMEANDO: a educação patrimonial na primeira infância – 2ª EDIÇÃO | 61 | 16 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Melissa Laus Mattos | Livro: ERECHIM, Arquitetura Ilustrada | 61 | 17 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Jeison Luiz Lipnharski da Silva | Mostra Talentos Erechim | 61 | 18 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Núcleo Regional Erechim do IAB RS | Tertúlia do IAB – Conversas sobre cidade, cultura e arte | 60 | 19 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Sheila Jarentchuk de Sá | O Rádio em Erechim: 50 Anos de História e Cultura na Voz de Edson Machado | 59 | 20 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Leomar Pereira | Rastro Urbano: A Jornada do Invisível | 59 | 21 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Vanessa Kurek | Vozes Urbanas | 59 | 22 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Eduardo dos Santos | Casa e Jardim: Uma Experiência de Música Autoral | 59 | 23 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Instituto Erechinense das Artes do Palco – IEAP | Prólogo: Cadeia de oficinas em atuação teatral | 59 | 24 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Lucas Maleski | Violão para Todos | 58 | 25 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Rodolfo Keoma de Carvalho Lima | Curso de desenho e escrita para quadrinhos: autopublicação independente artesanal e suas aplicações monetizáveis | 58 | 26 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Luís Eduardo Azevedo Modler | Glossário do Rio Grande: documentário sobre as variações linguísticas ao redor do estado gaúcho | 57 | 27 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Fernanda da Silva Schons | Erechim, 23 de novembro de 2025 – memória, resistência e clima: exposição documental sobre o temporal de granizo | 57 | 28 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Jonas Jeferson Kellm | Banda Magia do Amor – Especial 25 Anos: Álbum Comemorativo em Formato Pocket Show | 57 | 29 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Jéssica Baggio Scartazzini | Arte sem barreiras: Inclusão Cultural, Acessibilidade e Protagonismo PCD | 57 | 30 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Marcia Maria da Silva | Tranças que Transformam: Cultura e Renda | 57 | 31 – Suplente *Cota Pessoa Negra* |
| Orquestra de Câmara do Alto Uruguai – OCAU | Sons que Aproximam: Concertos Inclusivos da Orquestra de Câmara do Alto Uruguai | 56 | 32 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Raquel Paula Beria | BaitaLoko Especial – Cultura, Talento e Comunidade: Conectando talentos e fortalecendo a cultura através da comunidade | 56 | 33 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Michel Zanin Zonin | Broadway em Concerto | 55 | 34 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Luciana Inteker | Histórias que tecem laços | 55 | 35 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Murilo Gustavo Andreolla | Entre Cordas e Teclas: Conexões com o Velho Continente | 53 | 36 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Adriana de Almeida Trentin | Além da Tela: experiências entre pintura, corpo e espaço | 53 | 37 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Jaisson Dalcin Martins | Oficina: Fazendo Cinema | 52 | 38 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Evelyn Juçara Satonino | No Ritmo da vida – resgatando sonhos | 51 | 39 – Suplente *Cota Pessoa Negra* |
| Gabriel Muller Vezzaro | Shutdøwn e Erechim em Alta Voltagem – Orientação e Fomento à Cena Musical e Artística | 50 | 40 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Patricia Malacarne | Roda da Vida | 48 | 41 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim | Cultura que Abraça: Sons e Cores da Inclusão | 47 | 42 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Bianca Figueiredo | Um Palco Mágico: Musical Ipanema 60 anos | 44 | 43 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Associação de Apoio ao Idoso Erechinense – AAIE | Biodança e Yoga para Idosos: Projeto Corpo e Alma em Sintonia | 44 | 44 – Suplente *Ampla Concorrência* |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Leonardo Gaz | Desbravando o Acordeom e sua Musicalidade | 42 | 45 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Fábio Roberto Krzysczak | Memória, identidade e legado: Longines Malinowski na história e na paisagem de Erechim | 64 | Desclassificado *conforme item 16.10, II* |
| Associação de Proteção à Vida | Tecendo Resistência: Oficinas de Arpilleras com Mulheres Atingidas em Erechim (RS) | 47 | Desclassificado *conforme Anexo 03 – recebeu nota "0" (zero) em um critério* |
| Vivian Teresinha Samuel do Nascimento da Rosa | Crochê Arte Terapia – Fios que transformam vidas | 47 | Desclassificado *conforme Anexo 03 – recebeu nota "0" (zero) em um critério* |
| Roda de Cuia Comunicação e Conteúdo | Erechim Consciente: Cultura do Cuidado e Uso Responsável de Medicamentos | 30 | Desclassificado *conforme Anexo 03 – não atingiu a pontuação mínima de 40 pontos* |
| Teylor Augusto De Toledo | Plano de Trabalho – Edital PNAB | 21 | Desclassificado *conforme Anexo 03 – não atingiu a pontuação mínima de 40 pontos* |

| **PROJETOS MULTICULTURAIS II – MENOR VALOR (R$ 15.000,00)** | | | |
|---|---|---|---|
| **PROPONENTE** | **PROJETO** | **NOTA FINAL** | **CLASSIFICAÇÃO FINAL** |
| Guilherme Augusto Rossi Garcia | Mural Sementes do Amanhã | 67 | **1 – Classificado** *Ampla Concorrência* |
| Michele Zanin Zonin | Temos Mais um Dia: Contação e oficina de teatro nos bairros de Erechim | 67 | **2 – Classificado** *Ampla Concorrência* |
| Ercilda Cecília Gadzinowski | Arte sem Limites: oficina-atelier de artes visuais para pessoas com deficiência | 67 | **3 – Classificado** *Cota PCD* |
| Taina Silva Santos | Doce como Amoras: Oficinas de Arte, Identidade e Pertencimento | 65 | **4 – Classificado** *Cota Pessoa Negra* |
| Jessica Miola Freitas | Carnaval Que Te Quero Samba | 60 | **5 – Classificado** *Cota Pessoa Negra* |
| Júlia Alberti Prando | Caminhada de Um Futuro Esquecido – 2ª Edição | 65 | 6 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Maria Eduarda Lazzarotto Modler | "O caso da viúva noiva": produção de roteiro para curta-metragem e oficinas de atuação para preparação de elenco | 65 | 7 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Fábio César Friedrich | KRUERZ Sinfônico Solidário: Rock Autoral e Orquestra de Câmara para a Comunidade | 63 | 8 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Guilherme José Schons | Memórias do colonialismo: educação, história e literatura como direitos culturais em Erechim/RS | 62 | 9 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Francine Biermann | Rasura: circulação, experimentação e produção em artes impressas | 59 | 10 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Nelcinda Maria Terezinha Haas | Arte que Transforma Vidas: Artesanato e Geração de Renda | 59 | 11 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Gabriela Przybulinski Prezotto Pinheiro | Erechim em Notas de Cuidado: Música e Humanização em Ambientes de Saúde | 58 | 12 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Claudia Renata Capitanio | Do Meu Lugar ao Mundo: livro de ilustrações para colorir | 58 | 13 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Gelatina de Cinema Produção Audiovisual | Ori6inários – Roteiro e Desenvolvimento | 57 | 14 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Luiz Antônio Disarz – Coletivo Two Faced | Faces da Cultura – Festival de Cultura Urbana | 52 | 15 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Luan Schuster | Luan Schuster tocando com Jessica Di Falchi para guitarristas e público em geral | 51 | 16 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Vania Aguiar Pinheiro | Diversidade étnico-cultural: valorizar a história e a cultura local a partir da infância | 50 | 17 – Suplente *Cota Pessoa Negra* |
| Renato Veloso | Produção de Videoclipe Artístico Musical | 47 | 18 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Tiago Mateus do Carmo | Primeiros Acordes – Formação Musical para Estudantes da Rede Pública | 42 | 19 – Suplente *Ampla Concorrência* |

| **PROJETOS MULTICULTURAIS – ÁREAS PERIFÉRICAS E COMUNIDADES RURAIS (R$ 32.215,38)** | | | |
|---|---|---|---|
| **PROPONENTE** | **PROJETO** | **NOTA FINAL** | **CLASSIFICAÇÃO FINAL** |
| Daniele Rosa de Araújo Schafer | Pretas em Pauta: Narrativas de Protagonismo e Resistência | 67 | **1 – Classificado** *Ampla Concorrência* |
| Ricieri José Pinto Benedetti | As Mãos que Recriam: memórias, trabalho e futuro no Bairro Progresso | 66 | **2 – Classificado** *Ampla Concorrência* |
| Jaqueline Silva de Sousa | Reciclando Poesia | 64 | **3 – Classificado** *Ampla Concorrência* |
| Meliza Rizzi | Envelhecer em Movimento: A Dança para a Melhor Idade | 64 | **4 – Classificado** *Ampla Concorrência* |
| Natalia Emilia Parovina | Encontro Circular: O Bambolê como Extensão do Movimento | 62 | **5 – Classificado** *Ampla Concorrência* |
| Laiane Carolina Kammler | Espelho d'Água: Oficinas terapêuticas de aquarela e autocuidado para pessoas idosas no Bairro Progresso – Erechim/RS | 60 | 6 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Studio Soul Dance – Escola de Artes Ltda | Formação Integral com Dança e Yoga para crianças e jovens nas comunidades de Erechim | 56 | 7 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Mário Henrique Ricardi da Silva | Bolinha de Sabão – Canções para Sonhar | 55 | 8 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Mitra Diocesana de Erexim | Customizando Vidas | 53 | 9 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Gilmar José Schons | Círculos de Cultura e Educação Ambiental: memória, clima e resistência no Bairro Progresso – o temporal de granizo de 23 de novembro de 2025 | 51 | 10 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Geremias Maximiano Moreira | Programa Cultura em Movimento – Vivências Artísticas em Ambientes Naturais de Erechim | 48 | 11 – Suplente *Ampla Concorrência* |
| Cleusa Maria Dienstman de Morais | Formação e Artesanato em Bairros Periféricos de Erechim | 58 | Desclassificado *conforme item 16.10, II* |
| Paola Thaís Boeira Santos Picolli | Meninas e Meninos de Ouro | 47 | Desclassificado *conforme Anexo 03 – recebeu nota "0" (zero) em um critério* |

Ressalta-se que, conforme Anexo 03 do Edital (Critérios de Avaliação), a pontuação máxima total dos projetos era de 70 (setenta) pontos. Registra-se que foram recebidos 14 (catorze) recursos contra o resultado preliminar, restando 1 (um) deferido e 13 (treze) indeferidos, não havendo alterações na classificação, conforme segue:

- Gelatina de Cinema Produção Audiovisual: recurso deferido, alterando-se a pontuação final de 56 para 57 pontos
- Natan Júlio Fantin: recurso indeferido
- Emanuele Biolo Magnus: recurso indeferido
- Indômita Produções Artísticas LTDA: recurso indeferido
- Zonocler Silverio Flach: recurso indeferido
- Rodolfo Keoma de Carvalho Lima: recurso indeferido
- Orquestra de Câmara do Alto Uruguai – OCAU: recurso indeferido

- Michel Zanin Zonin: recurso indeferido
- Júlia Alberti Prando: recurso indeferido
- Maria Eduarda Lazzarotto Modler: recurso indeferido
- Fábio César Friedrich: recurso indeferido
- Nelcinda Maria Terezinha Haas: recurso indeferido
- Vania Aguiar Pinheiro: recurso indeferido
- Natalia Emilia Parovina: recurso indeferido

Conforme item 10.16 do Edital, os pedidos de recurso foram disponibilizados aos pareceristas, que se manifestaram pelo acolhimento do recurso, apresentando parecer justificado contendo a identificação da eventual falha do processo de avaliação e atribuindo nota corretiva, OU indeferindo o recurso nos casos em que não encontraram elementos que justificassem seu acolhimento, ambas situações que foram validadas pelo pleno da Comissão de Seleção. As respostas aos recursos serão enviadas ao endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição. Para as candidaturas que obtiveram a mesma nota, o **desempate** ocorreu conforme disposto no Anexo 03: *"em caso de empate na nota final, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente"*. Foram **desclassificados os projetos que receberam nota zero em algum critério de avaliação**. Conforme consta no Anexo 03: *"os critérios obrigatórios são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação '0' (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital"*. Também foram **desclassificados os projetos que não atingiram a pontuação mínima de 40 pontos**. Conforme consta no Anexo 03: *"serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos"*. Ainda, conforme item 16.10 do Edital, *"é vedada a contemplação de um mesmo proponente, pessoa física ou jurídica, em mais de um edital vinculado à PNAB no município de Erechim"*, onde *"II – A contemplação no Edital Cultura Viva de Premiação (Edital nº 02/2026) impede a contemplação no Edital de Fomento Geral (Edital nº 04/2026)"*. Portanto, de acordo com este critério, ficam **desclassificados** do presente Edital os proponentes: Fábio Roberto Krzysczak e Cleusa Maria Dienstman de Morais. Após procedimento de heteroidentificação, previsto no item 7.11, "I" do Edital, em conformidade com o Decreto nº 6.201/2026, o proponente Geremias Maximiano Moreira foi remanejado da Cota Pessoa Negra para a Ampla Concorrência. Não havendo mais candidatos aptos inscritos nas cotas da categoria "Áreas Periféricas e Comunidades Rurais", a vaga passou para a Ampla Concorrência, respeitando a ordem de pontuação dos projetos. Conforme item 1.2 do Edital, *"caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas"*. Assim, com os rendimentos na conta do recurso inicial, amplia-se 1 (uma) vaga na categoria "Projetos Multiculturais I – Maior Valor" que obteve o maior número de inscritos. Os proponentes **CLASSIFICADOS** passam agora à **Etapa de Habilitação**. Conforme item 11.1 do Edital, o proponente deverá, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação da presente ata em Diário Oficial**, apresentar documentações conforme sua natureza jurídica, que deverão ser enviadas através do seguinte endereço eletrônico: pnab@erechim.rs.gov.br ou entregues presencialmente no Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-096, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, exceto feriados. Se o agente cultural for **pessoa física ou coletivo representado por pessoa física**, deverá apresentar a documentação constante no item 11.2 do Edital. Se o agente cultural for **pessoa jurídica ou MEI**, deverá apresentar a documentação constante no item 11.3 do Edital. Conforme item 11.5 do Edital, *"caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção, com a União e demais órgãos, ou não apresente todos os documentos necessários para habilitação, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital"*. Ainda, conforme item 11.7 do Edital, *"nesta etapa, caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, inclusive no que se refere a ajustes no Plano de Trabalho"*. Segue anexa a esta Ata a composição da Comissão de Seleção, responsável pelas avaliações e pontuações das inscrições. Caso o proponente tenha alguma dúvida, solicitamos que entre em contato através do e-mail pnab@erechim.rs.gov.br, telefone (54) 3520-7006 ou WhatsApp (54) 99150-7549. Erechim, 13 de julho de 2026 Comissão de Acompanhamento Wallace Augusto Soares Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

ANEXO: Comissão de Seleção: **Alexandre Vargas (Porto Alegre/RS):** Artista de teatro, diretor, dramaturgo, produtor, pesquisador e curador de artes cênicas, com 35 anos de experiência. É curador, coordenador geral e diretor artístico do Festival Internacional de Teatro de Rua de Porto Alegre. **Cristina Becker (Rio de Janeiro/RJ):** Gestora cultural, especialista internacional, empreendedora global e curadora, com ênfase em parcerias estratégicas, formulação de políticas, comunicação e desenvolvimento de negócios. É diretora artística/curadora do Festival Atos de Fala e sócia da Toca & Becker mgmt, escritório de empresariamento e representação artística em parceria com a Toca do Bandido e o Selo Toca Discos. **Marcelo Bones (Minas Gerais/BH):** É uma das referências nacionais na articulação entre criação artística, gestão cultural e políticas de internacionalização das artes cênicas brasileiras. Com uma trajetória de mais de 35 anos no teatro, atuando como diretor, produtor, gestor público e articulador de redes e como consultor. **Paula Bittencourt (Florianópolis/SC):** Mãe, artivista, atriz, palhaça, diretora, dançarina, contadora de histórias, arte-educadora e produtora. Especialista em atuação. Doutoranda em Artes pela UDESC (2022-atual) com a pesquisa: "A atriz emocionada – O afeto como fundamento de uma atuação feminista decolonial".

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**415ED047

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE 163

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
### 1.008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL BRILHUS DA NOITE, PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2026, DAS 14H ÁS 18H, NO SALÃO PAROQUIAL.
Processo : 427/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **163/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **IMEDIATO**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Endereço | N° | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| ROBINSON & LAUX REPRESENTACOES MUSICAIS LTDA | 02.960.308/0001-04 | R GUILHERMINA DILLY | 32 | 51 9933-6937 |

| Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 30614 | Promoção de atividades culturais e artís | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 339039230000 | 6.500,00 |

| Lote | Item | Descrição | Un. | Qtd. | Vl. Unit. | Vl. Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação da Banda Musical Brillh us da Noite, para realização da apresentação na tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora da Glória. | SVÇ | 1,0 | 6.500,00 | 6.500,00 |

Glorinha, 20 de julho de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**0C26D2BD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 243/2026

**DECRETO Nº 243/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 153.742,14 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 3.546,24 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA | 006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS | 0013.0392.0247.2171 | Cultura para todos (Natal e Páscoa) | 33390390000000000000 | 15000001 | 596 | 3.546,24 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 3.546,24 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA | 006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS | 0023.0695.0246.2168 | Consolidar identidade tradicionalista | 33390390000000000000 | 15000001 | 623 | 3.546,24 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 3.546,24 |

**Art. 3º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 79.339,9 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA
CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL | 0004.0122.0103.2040 | Fundo Municipal da Defesa Civil | 33390370000000000000 | 15000001 | 85 | 79.339,90 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 79.339,90 |

**Art. 4º -** O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL | 001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS | 0018.0541.0201.2002 | Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos | 34490520000000000000 | 15000001 | 1793 | 70.000,00 |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0018.0542.0211.2094 | ECO 100 - Educação Ambiental | 34490520000000000000 | 15000001 | 1658 | 9.339,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| URBANISMO E SUSTENTABILID | | | | | | | |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 79.339,90 |

**Art. 5º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL | 0004.0122.0103.2040 | Fundo Municipal da Defesa Civil | 33390390000000000000 | 15000001 | 86 | 25.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 25.000,00 |

**Art. 6º -** O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA | 002 - DEPTO DE TRANSPORTE | 0026.0453.0205.2065 | Cidade em Movimento | 34490520000000000000 | 15000001 | 1032 | 25.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 25.000,00 |

**Art. 7º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL | 0004.0122.0103.2040 | Fundo Municipal da Defesa Civil | 33390390000000000000 | 15000001 | 86 | 25.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 25.000,00 |

**Art. 8º -** O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA | 002 - DEPTO DE TRANSPORTE | 0026.0453.0203.2063 | Trânsito Consciente | 34490520000000000000 | 15000001 | 1026 | 25.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 25.000,00 |

**Art. 9º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL | 0004.0122.0103.2040 | Fundo Municipal da Defesa Civil | 33390390000000000000 | 15000001 | 86 | 6.700,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 6.700,00 |

**Art. 10º -** O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0008.0244.0251.2239 | COORDENADORIA DE POLITICAS PARA MULHER. Guaíba por Todas: Elas Têm Direito | 33390390000000000000 | 15000001 | 2298 | 6.700,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 6.700,00 |

**Art. 11º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL | 0004.0122.0103.2040 | Fundo Municipal da Defesa Civil | 33390390000000000000 | 15000001 | 87 | 14.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 14.000,00 |

**Art. 12º -** O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0008.0244.0251.2239 | COORDENADORIA DE POLITICAS PARA MULHER. Guaíba por Todas: Elas Têm Direito | 33390390000000000000 | 15000001 | 2298 | 14.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CIDADANIA | | | | | | | |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 14.000,00 |

**Art. 13º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL | 0004.0122.0103.2040 | Fundo Municipal da Defesa Civil | 33393390000000000000 | 15000001 | 87 | 156,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 156,00 |

**Art. 14º -** O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0018.0542.0211.2094 | ECO 100 - Educação Ambiental | 34490520000000000000 | 15000001 | 1658 | 156,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 156,00 |

**Art. 15º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 21 de Julho de 2026.**

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**288C69BA

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 244/2026

**DECRETO Nº 244/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.254.884,77 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 128.479,97 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0302.0263.2274 | Emendas impositivas Saúde | 33350430000000000000 | 15001007 | 3054 | 128.479,97 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 128.479,97 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0302.0260.2264 | Emendas Impositivas Saúde | 33350410000000000000 | 15001007 | 2942 | 128.479,97 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 128.479,97 |

**Art. 3º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 17.544,88 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 12 - SEC MUNIC DE | 001 - DEPTOS | 0004.0122.0102.2004 | Funcionamento da Secult | 33390390000000000000 | 15000001 | 1690 | 17.544,88 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CULTURA | SUBORDINADOS | | | | | | |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 17.544,88 |

**Art. 4º -** O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| | | | | | | | |
| 12 - SEC MUNIC DE CULTURA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0013.0391.0202.2009 | Ações culturais, eventos e religiosidade | 33390300000000000000 | 15000001 | 1706 | 17.544,88 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 17.544,88 |

**Art. 5º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.827.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 006 - GESTÃO DE FROTA | 0004.0122.0107.2084 | Gestão de Frotas | 33390390000000000000 | 15000001 | 371 | 227.000,00 |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 005 - COORDENADORI OPERACIONAL | 0004.0122.0107.2081 | Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção | 33390370000000000000 | 15000001 | 352 | 615.000,00 |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL | 0004.0122.0107.2066 | Funcionamento da Administração | 33390390000000000000 | 15000001 | 272 | 65.000,00 |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0004.0126.0107.2076 | Manutenção do Sistema de Informática | 33390400000000000000 | 15000001 | 317 | 260.000,00 |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL | 0004.0122.0107.2066 | Funcionamento da Administração | 33371700000000000000 | 15000001 | 2518 | 50.000,00 |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO | 0004.0122.0107.2078 | Água e Luz | 33390390000000000000 | 15000001 | 343 | 185.000,00 |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 002 - COORDENADORI DE RECURSOS HUMANOS | 0004.0122.0107.2073 | Benefícios ao Servidor Municipal | 33390460000000000000 | 15000001 | 312 | 425.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 1.827.000,00 |

**Art. 6º -** O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL | 001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS | 0018.0541.0201.2002 | Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos | 34490520000000000000 | 15000001 | 1793 | 197.000,00 |
| 12 - SEC MUNIC DE CULTURA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0013.0391.0202.2011 | Centenário | 33390390000000000000 | 15000001 | 1714 | 280.000,00 |
| 14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL | 001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS | 0018.0541.0201.2002 | Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos | 33390390000000000000 | 15000001 | 1789 | 290.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR | 0008.0244.0249.1027 | Implantação de Programas de Segurança Alimentar | 33390300000000000000 | 15000001 | 2208 | 300.000,00 |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 004 - SERVIÇOS PÚBLICOS | 0015.0451.0233.2148 | Próprios Públicos | 33390390000000000000 | 15000001 | 1533 | 330.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0249.2188 | Benefícios Eventuais | 33390320000000000000 | 15000001 | 1921 | 430.000,00 |
| | | **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | R$ 1.827.000,00 |

**Art. 7º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 12 - SEC MUNIC DE CULTURA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0013.0391.0202.2009 | Ações culturais, eventos e religiosidade | 33350410000000000000 | 15002005 | 2642 | 10.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 8º -** O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0008.0244.0253.2242 | COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma Idade, um Direito: viver bem | 33350410000000000000 | 15002005 | 2899 | 10.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 9º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 311.239,99 (TREZENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0302.0263.2274 | Emendas impositivas Saúde | 33350430000000000000 | 15001013 | 3047 | 311.239,99 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 311.239,99 |

**Art. 10º -** O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0302.0260.2264 | Emendas Impositivas Saúde | 33350410000000000000 | 15001013 | 2943 | 311.239,99 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 311.239,99 |

**Art. 11º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 26.239,99 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| | | | | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0301.0259.2259 | Emendas Impositivas Saúde | 33390300000000000000 | 15001017 | 3046 | 26.239,99 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 26.239,99 |

**Art. 12º -** O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0302.0260.2264 | Emendas Impositivas Saúde | 33350410000000000000 | 15001017 | 2934 | 26.239,99 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 26.239,99 |

**Art. 13º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 71.239,98 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0302.0263.2274 | Emendas impositivas Saúde | 33350430000000000000 | 15001004 | 3048 | 71.239,98 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 71.239,98 |

**Art. 14º -** O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0302.0260.2264 | Emendas Impositivas Saúde | 33350410000000000000 | 15001004 | 2936 | 71.239,98 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 71.239,98 |

**Art. 15º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 311.279,97 (TREZENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0302.0263.2274 | Emendas impositivas Saúde | 33350430000000000000 | 15001012 | 3049 | 311.279,97 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 311.279,97 |

**Art. 16º -** O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| | | | | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0302.0260.2264 | Emendas Impositivas Saúde | 33350410000000000000 | 15001012 | 2935 | 311.279,97 |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | R$ 311.279,97 |

**Art. 17º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 311.239,99 (TREZENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E

NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0302.0263.2274 | Emendas impositivas Saúde | 33350430000000000000 | 15001010 | 3050 | 311.239,99 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 311.239,99 |

**Art. 18º -** O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0302.0260.2264 | Emendas Impositivas Saúde | 33350410000000000000 | 15001010 | 2937 | 311.239,99 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 311.239,99 |

**Art. 19º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0302.0263.2274 | Emendas impositivas Saúde | 33350430000000000000 | 15001009 | 3053 | 70.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 70.000,00 |

**Art. 20º -** O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0302.0260.2264 | Emendas Impositivas Saúde | 33350410000000000000 | 15001009 | 2941 | 70.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 70.000,00 |

**Art. 21º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| | | | | | | | |
| 12 - SEC MUNIC DE CULTURA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0013.0391.0202.2009 | Ações culturais, eventos e religiosidade | 33350410000000000000 | 15002002 | 2650 | 15.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 15.000,00 |

**Art. 22º -** O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0302.0260.2264 | Emendas Impositivas Saúde | 33350410000000000000 | 15002002 | 2939 | 15.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 15.000,00 |

**Art. 23º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 155.620,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0302.0263.2274 | Emendas impositivas Saúde | 33350430000000000000 | 15001014 | 3052 | 155.620,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 155.620,00 |

**Art. 24º -** O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0302.0260.2264 | Emendas Impositivas Saúde | 33350410000000000000 | 15001014 | 2938 | 155.620,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 155.620,00 |

**Art. 25º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 20 de Julho de 2026.**

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**F7D06F6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 245/2026**

**DECRETO Nº 245/2026**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 40.527,90 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS ENOVENTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 19.812,6 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA | 004 - GERÊNCIA DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO | 0020.0334.0237.2156 | Agroforte Guaíba: Produção e Desenvolvimento | 33390390000000000000 | 15000001 | 544 | 19.812,60 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 19.812,60 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA | 004 - GERÊNCIA DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO | 0020.0334.0237.2156 | Agroforte Guaíba: Produção e Desenvolvimento | 34490520000000000000 | 15000001 | 546 | 19.812,60 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 19.812,60 |

**Art. 3º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 5.200,86 (CINCO MIL, DUZENTOS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0012.0122.0109.2110 | FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO | 33190940000000000000 | 15000020 | 705 | 5.200,86 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 5.200,86 |

**Art. 4º -** O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0012.0122.0109.2110 | FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO | 33390360000000000000 | 15000020 | 713 | 5.200,86 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 5.200,86 |

**Art. 5º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 260,66 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 004 - PRÉ-ESCOLA | 0012.0365.0226.2121 | FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO | 33390930000000000000 | 15690003 | 3055 | 260,66 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 260,66 |

**Art. 6º -** O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 004 - PRÉ-ESCOLA | 0012.0365.0226.2121 | FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO | 34490520000000000000 | 15690003 | 2564 | 260,66 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 260,66 |

**Art. 7º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 15.253,78 (QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS | 0015.0451.0212.1022 | Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente | 34490520000000000000 | 15000001 | 162 | 15.253,78 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 15.253,78 |

**Art. 8º -** O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS | 0015.0451.0212.1022 | Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente | 33390300000000000000 | 15000001 | 158 | 15.253,78 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 15.253,78 |

**Art. 9º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 21 de Julho de 2026.**

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**189D59D0

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 246/2026

**DECRETO Nº 246/2026**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0012.0367.0228.2288 | IMEESP - INSTITUTO MUNICIPAL ED EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA | 33390390000000000000 | 15000020 | 967 | 40.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 40.000,00 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0012.0367.0228.2288 | IMEESP - INSTITUTO MUNICIPAL ED EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA | 33390320000000000000 | 15000020 | 964 | 20.000,00 |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0012.0367.0228.2288 | IMEESP - INSTITUTO MUNICIPAL ED EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA | 33390300000000000000 | 15000020 | 963 | 20.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 40.000,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 21 de Julho de 2026.**

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**72FB6740

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 247/2026

**DECRETO Nº 247/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.552.115,57 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 5.552.115,57 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 0004.0122.0103.2015 | Funcionamento do Gabinete doPrefeito | 33190110000000000000 | 15000001 | 2 | 800.000,00 |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 005 - COORDENADORI OPERACIONAL | 0004.0122.0107.2082 | Funcionamento da Vigilância Patrimonial | 33190110000000000000 | 15000001 | 358 | 650.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0249.2190 | Manutenção do CRAS Semente do Amanhã | 33191130000000000000 | 15000001 | 2547 | 22.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0122.0249.2183 | Funcionamento da SMAS | 33190110000000000000 | 15000001 | 1828 | 80.000,00 |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0004.0122.0108.2086 | Funcionamento, Manutenção e Gestão daSEMAUS | 33190110000000000000 | 15000001 | 1557 | 700.000,00 |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0004.0122.0111.2141 | Funcionamento Infraestrutura | 33190110000000000000 | 15000001 | 1482 | 450.000,00 |
| 06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICOE SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA | 001 - ADMINISTRAÇÃ | 0004.0122.0112.2176 | Funcionamento da Agência de Desenvolvimento | 33190110000000000000 | 15000001 | 496 | 700.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0249.2190 | Manutenção do CRAS Semente do Amanhã | 33190110000000000000 | 15000001 | 2548 | 150.115,57 |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 003 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 0004.0122.0103.2020 | Funcionamento da Procuradoria | 33190110000000000000 | 15000001 | 34 | 800.000,00 |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL | 0004.0122.0107.2066 | Funcionamento da Administração | 33190110000000000000 | 15000001 | 263 | 400.000,00 |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 010 -CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO | 0004.0125.0103.2025 | Funcionamento da Controladoria | 33190110000000000000 | 15000001 | 211 | 800.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 5.552.115,57 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0243.0249.2192 | Manutenção Programa Criança Feliz | 33390320000000000000 | 15000001 | 1858 | 100.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | 0008.0241.0250.2204 | Programa de atendimento ao Idoso | 33390390000000000000 | 15000001 | 2168 | 100.000,00 |
| 06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICOE SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA | 008 - DIRETORIA DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIAE INOVAÇÃO | 0019.0572.0240.2159 | Cidade Inteligente | 33390300000000000000 | 15000001 | 672 | 50.000,00 |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 002 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0227.2124 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 33390300000000000000 | 15000001 | 735 | 50.000,00 |
| 03 - SEC GERAL DE GOVERNO | 001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO | 0006.0182.0104.2043 | Manutenção do Corpo de Bombeiros | 33390390000000000000 | 15000001 | 239 | 50.000,00 |
| 06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICOE SOCIAL - | 002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0023.0691.0236.2155 | Guaíba Empreendedora: Fortalecendo Negócios Locais | 33360450000000000000 | 15000001 | 528 | 50.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESENVOLVE GUAÍBA | | | | | | | |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0250.2221 | Manutenção do CREAS | 33390390000000000000 | 15000001 | 2054 | 53.976,34 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0250.1033 | Implantação do Centro Dia | 33390300000000000000 | 15000001 | 1995 | 150.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0249.2189 | Cadastro Único e Gestão BolsaFamília BL GBF | 33390370000000000000 | 15000001 | 1932 | 153.500,00 |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA | 0012.0367.0228.2132 | TRANSPORTE ESCOLAR | 33390390000000000000 | 15000001 | 990 | 200.000,00 |
| 06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICOE SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA | 006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS | 0013.0392.0247.2173 | Fomento aEventos de Impacto Econômico | 33390390000000000000 | 15000001 | 602 | 163.304,08 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0250.2219 | Manutenção da Casa de Acolhimento Noturno para Adultos | 33390320000000000000 | 15000001 | 2023 | 90.000,00 |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0012.0367.0228.2133 | FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO | 33390370000000000000 | 15000001 | 2515 | 190.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0250.2224 | Pagamento de Vagas em Acolhimentos Tipificados - SUAS | 33390390000000000000 | 15000001 | 2075 | 200.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0244.0249.2191 | Manutenção do Restaurante Popular | 33390320000000000000 | 15000001 | 1868 | 50.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0249.2193 | Manutenção do CRAS Zona Sul | 33390370000000000000 | 15000001 | 1968 | 150.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0122.0249.2183 | Funcionamento da SMAS | 33390400000000000000 | 15000001 | 1840 | 50.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0249.2187 | Manutenção do CRAS ZonaNorte | 33390370000000000000 | 15000001 | 1913 | 150.000,00 |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0008.0244.0255.2244 | COORDENADORIA IGUALDADE RACIAL. Cultura Negra em Ação: Políticas para a igualdade e transformação social | 33390320000000000000 | 15000001 | 2325 | 50.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0008.0122.0114.2181 | Funcionamento do Conselho Tutelar | 33390370000000000000 | 15000001 | 1807 | 80.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0249.2185 | Manutenção do CRAS Zona Oeste | 33390390000000000000 | 15000001 | 1900 | 50.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0243.0249.2192 | Manutenção Programa Criança Feliz | 33390370000000000000 | 15000001 | 1860 | 80.000,00 |
| 14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL | 001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS | 0018.0541.0201.2002 | Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos | 34490520000000000000 | 15000001 | 1793 | 70.000,00 |
| 12 - SEC MUNIC DE CULTURA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0013.0391.0202.2011 | Centenário | 33393390000000000000 | 15000001 | 1715 | 58.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0250.2222 | Manutenção do Centro Dia | 33390300000000000000 | 15000001 | 2063 | 100.000,00 |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0008.0244.0252.2241 | CRAM JussaraBrito- Tecendo Redes- (Cada Vida Importa, Cada Território Importa) | 33393390000000000000 | 15000001 | 2316 | 70.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0249.2198 | Programa Aluguel Social Calamidade Pùblica | 33390480000000000000 | 15000001 | 1980 | 100.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0249.2190 | Manutenção do CRAS Semente do Amanhã | 33390390000000000000 | 15000001 | 1947 | 56.635,15 |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 004 - SERVIÇOS PÚBLICOS | 0015.0451.0233.2148 | Próprios Públicos | 33390300000000000000 | 15000001 | 1531 | 80.000,00 |
| 14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL | 001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS | 0018.0541.0201.2002 | Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos Funcionamento da | 33390300000000000000 | 15000001 | 1788 | 196.000,00 |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 005 -DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | 0004.0122.0103.2027 | Diretoria de Comunicação | 34490520000000000000 | 15000001 | 72 | 80.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0244.0249.2191 | Manutenção do Restaurante Popular | 33390320000000000000 | 15000001 | 1868 | 150.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0249.2189 | Cadastro Único e Gestão BolsaFamília BL GBF | 33390370000000000000 | 15000001 | 1932 | 80.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0250.2217 | Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes | 33390370000000000000 | 15000001 | 2012 | 150.000,00 |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS | 0015.0451.0212.1022 | Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente | 33393390000000000000 | 15000001 | 160 | 70.000,00 |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA | 0012.0367.0228.2133 | FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO | 33390390000000000000 | 15000001 | 995 | 150.000,00 |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS | 0015.0451.0212.1022 | Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente | 34490520000000000000 | 15000001 | 162 | 60.000,00 |
| 14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL | 001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS | 0018.0541.0201.2002 | Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos | 33390390000000000000 | 15000001 | 1789 | 140.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0008.0243.0114.2296 | Apoioe Manutenção ao CEIAG | 33390300000000000000 | 15000001 | 1812 | 60.000,00 |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 003 - SUSTENTABILID | 0017.0512.0233.2146 | Esgotamento e Drenagem | 33390370000000000000 | 15000001 | 2557 | 140.000,00 |
| 13 - SEC MUNIC DE | 001 - DEPARTAMENTO | 0004.0122.0113.2177 | Funcionamento Licitações e | 33390360000000000000 | 15000001 | 1764 | 55.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | SUBORDINADOS | | Contratos | | | | |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0250.2219 | Manutenção da Casa de Acolhimento Noturno para Adultos | 33390370000000000000 | 15000001 | 2025 | 134.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0249.2190 | Manutenção do CRAS Semente do Amanhã | 33390370000000000000 | 15000001 | 1946 | 50.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR | 0008.0244.0249.2194 | Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos | 33390300000000000000 | 15000001 | 2212 | 120.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0250.2221 | Manutenção do CREAS | 33390370000000000000 | 15000001 | 2053 | 50.000,00 |
| 12 - SEC MUNIC DE CULTURA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0013.0392.0202.2007 | Avança Cultura | 33393390000000000000 | 15000001 | 1733 | 120.000,00 |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0008.0244.0252.2241 | CRAM JussaraBrito- Tecendo Redes- (Cada Vida Importa, Cada Território Importa) | 33390300000000000000 | 15000001 | 2312 | 50.000,00 |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 002 - DIRETORIA DE INSUMOS | 0015.0452.0233.2151 | Pavimentação | 34490510000000000000 | 15000001 | 2520 | 120.000,00 |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0008.0244.0252.2241 | CRAM JussaraBrito- Tecendo Redes- (Cada Vida Importa, Cada Território Importa) | 33390360000000000000 | 15000001 | 2313 | 50.000,00 |
| 14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL | 001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS | 0018.0541.0201.2002 | Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos | 33393390000000000000 | 15000001 | 1791 | 120.000,00 |
| 06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICOE SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA | 008 - DIRETORIA DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIAE INOVAÇÃO | 0019.0572.0240.2159 | Cidade Inteligente | 33390400000000000000 | 15000001 | 676 | 50.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0122.0249.2183 | Funcionamento da SMAS | 33390360000000000000 | 15000001 | 1837 | 120.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0244.0249.2191 | Manutenção do Restaurante Popular | 33393390000000000000 | 15000001 | 1873 | 50.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0122.0249.2183 | Funcionamento da SMAS | 33390370000000000000 | 15000001 | 1838 | 101.700,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0249.2190 | Manutenção do CRAS Semente do Amanhã | 33390370000000000000 | 15000001 | 1946 | 50.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0250.2217 | Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes | 33390300000000000000 | 15000001 | 2009 | 100.000,00 |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 005 - COORDENADORI OPERACIONAL | 0004.0122.0107.2081 | Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção | 33390370000000000000 | 15000001 | 352 | 40.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0122.0249.2183 | Funcionamento da SMAS | 33390360000000000000 | 15000001 | 1837 | 100.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 5.552.115,57 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 21 de Julho de 2026.**

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**C0E62B1B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 442/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026

Cancela trabalho em regime suplementar de Professora Municipal e da outras providências.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar trabalho em regime suplementar de professora municipal, conforme segue:

| Matric | Nome | Escola | Horas Semanais | Turno | Portaria Concessão | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3588-2 | **Dabta Camila Tedesco** | E.M.E.F. João Dal Piva | 12 | Tarde | 254/2026 | 20/07/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE JULHO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 20 de julho de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**663E3717

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DOS EDITAIS 275, 276, 277, 278 E 279/2026.**

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2026, 003/2026, 006/2025,008/2025 e 010/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

**EDITAL Nº 275/2026**
Função: **Professor Área II – Matemática**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 06 | 2026/456 | Ana Caroline Flores Borba | 15 |

Função: **Professor Área II – Língua Inglesa**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 04 | 2026/92 | Simone Da Silveira Souto | 10 |

**EDITAL Nº 276/2026**
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 51 | 2026/965 | Janaina Postiglione Coimbra | 10 |
| 52 | 2026/959 | Thayssa Dos Santos Mendonca | 10 |

**EDITAL Nº 277/2026**
Função: **Servente**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 70 | 2025/1828 | Fernanda Souza Dos Santos | 05 |
| 71 | 2025/1655 | Aléxia Liandra Silveira Da Silva | 05 |
| 72 | 2025/1862 | Stefani Da Silva Serra | 05 |

**EDITAL Nº 278/2026**
Função: **Professor Área I**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 39 | 2025/3196 | Suzi Maria Ferreira Da Silva | 00 |
| 40 | 2025/3120 | Luana Fernandes Da Costa | 00 |

**EDITAL Nº 279/2026**
Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 46 | 16872/2023 | Caroline Simon Teixeira | 00 |

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Mafasiolli Zwan
**Código Identificador:**191DCDE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025 - SRP**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS** torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025 - SRP** tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a Aquisição de remédios, com finalidade de tratamento dos animais abrigados no Canil Municipal, e atendidos na sede da SEMPA, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

***CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI***
Secretária Municipal de Compras e Licitações – Em substituição

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

| | |
|---|---|
| **CREDOR: 39.724.032 JHENIFER CINTIA BENETI CNPJ/CPF: 39.724.032/0001-75**<br>Lote/Descrição<br>**Lote 66** | Preço Unitário |
| 66 - PAMOATO DE PIRANTEL + PRAZIQUANTEL (VERMÍFUGO CÃES) CXC/4COMPR | R$ 7,84 |
| **CREDOR: A. G. Kienen & Cia. Ltda.**<br>**CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65**<br>Lote/Descrição<br>**Lote 5 e 53** | |
| 53 - Sulfadiazina de Prata 1% Creme 30 g | R$ 4,90 |
| **CREDOR: Animalforce Medicamentos Ltda.**<br>**CNPJ/CPF: 48.214.791/0001-89**<br>Lote/Descrição<br>**Lote 2,4,8,9,10,22,24,25,28,34,37,39,51,52,60,61 e 67** | |
| 2- ACETIL DL-METIONINA 5G, CLORETO DE COLINA 2G, CLORIDRATO DE TIAMINA 1G, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,4G, RIBOFLAVINA 0,2G, NICOTINAMIDA 0,5G, PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,2G, CLORIDRATO DE L-ARGININA 0,6G, GLICOSE 20G – INJETÁVEL 100 ML | R$ 18,88 |
| 4 - Aditivo probiótico para cães e gatos – seringa 14 g | R$ 35,42 |
| 8 - Cloridrato de Atipamezole 5 mg/ml | R$ 692,11 |
| 9 - Cloridrato de Cetamina 50 ml | R$ 118,99 |
| 10 - Cloridrato de Ioimbina 1,0% 50 ml | R$ 95,96 |
| 22 - Doramectina 1 g – 50 ml | R$ 22,57 |
| 24 - Enrofloxacina 150 mg caixa c/10 comprimidos | R$ 13,35 |
| 25 - Enrofloxacina 50 mg caixa c/10 comprimidos | R$ 7,41 |
| 28 - Fembendazol 500 mg + Pamoato de Pirantel 144 mg + Praziquantel 50 mg | R$ 1,79 |
| 34 - Dipropionato de Imidocarb 12 g/100 ml – 15 ml | R$ 34,89 |
| 37 - Meloxicam 1,0 mg | R$ 0,73 |
| 39 - Meloxicam 2,0 mg | R$ 1,02 |
| 51 - Sarolaner 40 mg | R$ 54,45 |
| 52 - Sarolaner 80 mg | R$ 65,83 |
| 60 - Vitamina B12 (Cianocobalamina) 20 ml | R$ 16,15 |
| 61 - Vitamina K (Hidrossolúvel) 20 ml | R$ 10,12 |
| 67 - Terramicina 6 g + Hidrocortisona 2 g em frasco de 100 ml | R$ 25,99 |
| **CREDOR: Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.**<br>**CNPJ/CPF: 94.516.671/0001-53**<br>Lote/Descrição<br>**Lote 5,26,64** | |
| 5 - AMOXICILINA+CLAVULANATODEPOTÁSSIO 500/125MGCOMP | R$1,089 |
| 26 - EPINEFRINA(ADRENALINA)1MG/ML INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO/SUBCUTÂNEO | R$1,37 |
| 64 - CLORETODEPOTÁSSIO-10ML | R$0,33 |
| **CREDOR:CONQUISTADISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSEPRODUTOSHOSPITALARESLTDA**<br>**CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95**<br>Lote/Descrição<br>**Lote 36** | |
| 36 - LIDOCAÍNA2%SEMVASO20ML. (FRASCO/AMPOLA) | R$6,77 |
| **CREDOR: Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86**<br>Lote/Descrição<br>**Lote 1,7,11,12,16,18,49,55 e 56** | |
| 1 - ACETATODERETINOL10.000UI+ AMINOÁCIDOS2,5%+METIONINA0,5%+ CLORANFENICOL0,5%-POMADAOFTÁLMICA ESTÉRIL-3,5G | R$13,00 |
| 7 - FENTANILACITRATO0,5MG/10ML-FRA-AMP 10ML.(FRASCOM/AMPOLA) | R$6,11 |
| 11 - CLORIDRATODEMETADONA10MG/1ML | R$4,02 |
| 12 - CLORIDRATODEONDANSETRONA4MG/2ML, AMPOLA2ML | R$1,90 |
| 16 - COLAGENASE+CLORANFENICOL0,6U/G+ 0,01G/G-POMADA30G | R$18,00 |
| 18 - DICLOFENACOSÓDICO0,1%SOLUÇÃO OFTÁLMICAESTÉRIL–FRASCO5ML | R$19,93 |
| 49 - PROMETAZINACLORIDRATO50MG/2ML | R$4,00 |
| 55 - TOBRAMICINA0,3%SOLUÇÃOOFTÁLMICA ESTÉRIL-FRASCO5ML | R$6,50 |
| 56 - TRAMADOL100MG/2ML | R$ 1,00 |
| **CREDOR: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ/CPF: 04.932.432/0001-91**<br>Lote/Descrição<br>**Lote 33** | |
| 33 - GLICOSE50%10ML | R$0,70 |
| **CREDOR: KOLOSSOPRODUTOSAGROPECUARIOSLTDA CNPJ/CPF: 07.288.761/0001-30**<br>Lote/Descrição<br>**Lote 14,15,17,19,23,27,44,45,57,58** | |
| 14 - CLORIDRATODEXILASINA10ML | R$17,50 |
| 15 - CLORTRIMAZOL1,000G+GENTAMICINA (SULFATO)0,846G+BETAMETASONA VALERATO)0,151G+BENZOCAÍNA2,000G TUBO13GRAMAS | R$74,62 |
| 17 - DEXAMETASONA200MG,FRASCOCOM50ML | R$12,00 |
| 19 - DIGLUCONATODECLOREXIDINE2% SHAMPOOECONDICIONADORPARACÃES FRASCO500ML | R$17,00 |
| 23 - DOXICICLINA100MG | R$0,95 |
| 27 - FEBANTEL1,50G+PAMOATODEPIRANTEL 1,44GSUSPENSÃOORAL20ML | R$15,00 |
| 44 - NITENPIRAM11,4MG–CXC/6COMPRIMIDOS | R$40,00 |
| 45 - NITENPIRAM57MG–CXC/6COMPRIMIDOS | R$46,00 |
| 57 - TRICLOFON+PALETRINA(SPRAYPRATA) 500ML | R$19,50 |
| 58 - VACINAANTI-RÁBICA(IMPORTADA)PARA CÃESEGATOS-1ML.(FRASCO/AMPOLA) | R$15,00 |

| | |
|---|---|
| **CREDOR: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda CNPJ/CPF: 04.071.245/0001-60**<br>Lote/Descrição<br>**Lote 48** | |
| 48 - PREDNISOLONA20MG | R$0,65 |
| **CREDOR: VetmaxProdutosAgropecuáriosLtdaEpp CNPJ/CPF: 09.049.833/0001-11**<br>Lote/Descrição<br>**Lote 50** | |
| 50 - RIFAMICINA–SPRAY20ML | R$9,81 |

**Publicado por:**
Jonatas Bueno Martins
**Código Identificador:**3E0C940F